



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

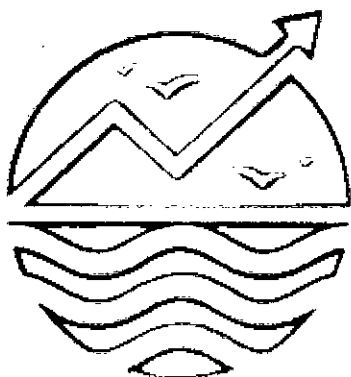
FLS:

ASS:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ORGÃO/ENTE: PMPS - MA**

**Nº 2025.0040.01.02**



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

**ADESÃO**

**ATA REGISTRO DE PREÇO**

**Nº 006/2025**

| SECRETARIA SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                          | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Administração<br>Secretaria Municipal de Educação<br>Secretaria Municipal de Saúde<br>Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                        | DATA DE ABERTURA: 02 de janeiro de 2025 |
|                                                                                                                                                                                                                                 | HORÁRIO: 08h00min                       |
| OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, para atender as necessidades da Prefeitura de Presidente Sarney - MA. |                                         |

**2025**



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

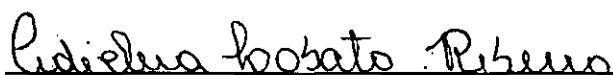
2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.0040.01.02, tendo em vista a necessidade de manutenção de móveis para garantir a conservação do patrimônio público e a adequação dos espaços administrativos da Prefeitura do Município de Presidente Sarney- MA. Com este fim e para constar, eu, CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 02 de janeiro de 2025.



**Cidicléia Lobato Ribeiro**

Setor de Protocolo

Portaria nº 039/2025 – GP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

MEMORANDO nº 059/2025

A Sua Excelência o Senhor,  
José Benedito Moraes de Sousa  
Secretário Municipal de Finanças

Presidente Sarney/MA, 02 de janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho, por meio deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade urgente de manutenção e conservação de móveis utilizados na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA. Muitos dos móveis encontram-se em estado precário, comprometendo a segurança e a eficiência do serviço público. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de reparos e substituição de peças para garantir a durabilidade e funcionalidade dos equipamentos.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados baseou-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes a pretensa demanda, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                               | UND | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | Cadeira giratória executiva - Serviço de manutenção com reforma de encosto e pintura da estrutura.                                          | UND | 100 |
| 2    | Cadeira Fixa Executiva - Serviço de reforma de cadeira em tubo com pintura e assento/encosto em tecido, restauração e conservação em geral. | UND | 50  |
| 3    | Mesa de Escritório - Serviço de Manutenção e reparo de móveis com substituição de componentes e recuperação total.                          | UND | 75  |
| 4    | Cadeira Fixa - - Serviço de reforma de cadeira em tubo com pintura e assento/encosto em tecido, restauração e conservação em geral.         | UND | 250 |



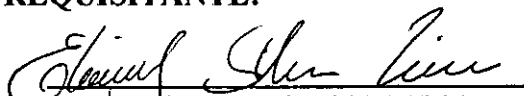
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

|   |                                                                                                                              |     |      |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 5 | Mesa de Escritório - Serviço de Manutenção e reparo de móveis com substituição de componentes e recuperação total.           | UND | 250  |
| 6 | Cadeira Escolar - Manutenção das cadeiras escolar com reforma das estrutura metálica, solda da base e pintura da estrutura.. | UND | 1500 |

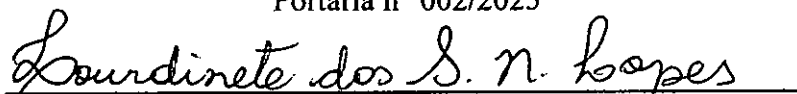
**3. PREVISÃO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Considerando o caráter emergencial da demanda, a prestação dos serviços de manutenção de móveis deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da assinatura do contrato. O cumprimento desse prazo é fundamental para garantir a continuidade das atividades da Prefeitura, evitando prejuízos operacionais e administrativos.

**4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:**

  
**ELIOENAY SILVA LIMA**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 024/2025 – GP

  
**AMANDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 002/2025

  
**LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES**  
Secretária de Educação  
Portaria nº 001/2025

  
**LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS**  
Secretária de Assistência Social  
Portaria nº 003/2025





PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02  
FLS: 03  
ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

**5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:**

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

**JOSE BENEDITO MORAES DE SOUSA**

Secretário Municipal de Finanças

Portaria nº 025.2025-GB



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02.**

**Ao Setor de Planejamento**

### **DESPACHO**

**Senhores (as),**

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 03 de Janeiro de 2025.

**JOSE BENEDITO MORAES DE SOUSA**

Secretário Municipal de Finanças

Portaria nº 025.2025-GB



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº  
006.2025  
P.A: 2025.0040-01.02  
FLS: 06  
ASS: [assinatura]

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|                            |                                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------------|
| Órgão:                     | Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA |
| Órgão Requisitante         | Secretaria Municipal de Administração           |
| Nº Processo Administrativo | 2025.0040.01.02                                 |

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA necessita de manutenção preventiva e corretiva dos móveis utilizados nos prédios públicos municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, secretarias e outros setores da administração, visto que no nosso início de gestão encontramos vários móveis danificados e a falta de manutenção adequada compromete a funcionalidade dos espaços, prejudicando a prestação dos serviços públicos e podendo gerar maiores custos com reposição de equipamentos no futuro.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A necessidade em questão refere-se a prestação de serviços especializado para manutenção de móveis, incluindo: reparos em mesas, cadeiras e outros mobiliários, substituição de peças danificadas (gavetas, espumas, rodízios, etc.), restauração de superfícies desgastadas; ajustes estruturais para prolongar a vida útil dos móveis, melhoria na ergonomia e segurança dos mobiliários utilizados.
- 2.2. Diante desse cenário, é imprescindível a contratação para evitar desperdícios e promover a conservação do patrimônio público, garantindo maior eficiência e economia aos cofres municipais.

### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

#### 3.1.1. Aquisição de Móveis Novos

##### Vantagens:

- Móveis novos geralmente possuem maior vida útil e contam com garantia do fabricante, reduzindo custos com reparos no curto prazo.
- Modernização e Eficiência: A substituição dos móveis antigos pode contribuir para a modernização dos espaços públicos, melhorando a ergonomia e a funcionalidade dos ambientes.

##### 3.1.2 Desvantagens:

- Alto custo inicial: A compra de novos móveis exige um investimento elevado, o que pode comprometer o orçamento municipal, especialmente em períodos de restrição financeira.
- Descarte de Móveis Antigos: A substituição implica na destinação correta dos móveis inservíveis, podendo gerar custos adicionais com descarte ou logística reversa

#### 3.2. Contratação através de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços:

##### 3.2.1. Vantagens:

- Agilidade no Processo de Contratação: A adesão a uma Ata de Registro de Preços de outro município permite a contratação mais rápida do serviço de manutenção de móveis, evitando a necessidade de um novo processo licitatório, o que reduz burocracias e tempo de espera.
- Possibilidade de Obter Preços Mais Competitivos: Caso o município que originou a ata tenha maior poder de negociação ou tenha contratado em maior volume, os preços registrados podem ser mais vantajosos do que os obtidos em uma licitação própria.

##### 3.2.2. Desvantagens:

- Limitação na escolha dos fornecedores, já que é preciso aderir às atas existentes;

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: 06

ASS: J

b. Risco de não encontrar todas as soluções necessárias nas atas disponíveis.

3.3. Dessa forma, essas são apenas algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender à demanda em questão, portanto a escolha da melhor opção dependerá de diversos fatores, como disponibilidade de recursos financeiros, volume de consumo, preferências da gestão pública, entre outros. É importante analisar cuidadosamente cada alternativa considerando suas vantagens e desvantagens, para tomar a decisão mais adequada ao contexto da contratação pública.

#### 4. DESCRICÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1 Considerando os fatores técnicos, operacionais e econômicos, a solução mais viável é a prestação de serviços especializados através da adesão à Ata de Registro de Preços pois essa opção permite maior eficiência na execução dos serviços, garantindo qualidade, agilidade no atendimento e cumprimento dos prazos estabelecidos. A empresa contratada será responsável pela execução direta dos serviços de manutenção, assegurando a conservação e funcionalidade dos móveis públicos;

4.2 Acerca da Adesão à Ata de Registro de Preço mencionado no subitem acima (4.1), é oportuno informarmos que esse modelo de contratação proporciona maior flexibilidade na gestão dos serviços prestados, permitindo ajustes na demanda conforme a necessidade. A empresa contratada deverá contar com profissionais qualificados para garantir que os serviços sejam executados com eficiência e qualidade, conforme preceitos do, anexado a este Estudo Técnico Preliminar.

4.3 A decisão por Adesão de Ata, baseia-se em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que tornam essa opção vantajosa para a administração pública, reduzindo custos operacionais, dando continuidade as atividades de forma eficaz e sem impactos negativos para o funcionamento dos órgãos públicos, alinhada às exigências legais, proporcionando mais eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios.

#### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao portal do TCE/MA (sinc) através de contratos do mesmo objeto e período, deste objeto da pretendida contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| ITE<br>M | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | UND | QTD | MARCA                             | V. UNIT | V.<br>TOTAL |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------|---------|-------------|
| 1        | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvin, epumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | UND | 100 | Serviço Prestado por essa empresa | 188,00  | 18.800,00   |
| 2        | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.            | UND | 50  | Serviço Prestado por essa empresa | 158,00  | 7.900,00    |
| 3        | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                      | UND | 75  | Serviço Prestado por essa empresa | —       | —           |



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº  
006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02  
FLS: 05  
ASS: [Assinatura]

|   |                                                                                                               |     |      |                                   |           |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|-----------|--------------|
| 4 | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UND | 250  | Serviço Prestado por essa empresa | 158,00    | 39.500,00    |
| 5 | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           | UND | 250  | Serviço Prestado por essa empresa | —         | —            |
| 6 | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno.                                                          | UND | 1500 | Serviço Prestado por essa empresa | —         | —            |
|   |                                                                                                               |     |      |                                   | V. TOTAL: | RS 66.200,00 |

#### 6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Considerando o Decreto Municipal nº 004/2025 e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição da estimativa preliminar, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

6.2 No caso em tela foi observada para definição da estimativa preliminar de mercado, contratação similar feita por uma Administração Pública municipal, executada e concluída acerca de 1 (um) ano da data da pesquisa mercadológica preliminar em curso, servindo como base para o levantamento os dados constantes na planilha descrita no subitem 5.1;

6.3 Diante do exposto, após consultas realizadas ao setor competente deste órgão público municipal obteve-se a Ata de Registro de Preços nº 20240507 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024, onde considerou-se as especificações, quantitativos e valores registrados pelo Município Cantanhede - MA, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme Art. 23, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.4 Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais), dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Ata de Registro de Preços nº 20240507 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024 da Prefeitura Municipal Cantanhede/MA, anexados a este Estudo.

#### 7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

7.1 Qualificação Técnica: É fundamental que a solução contratada tenha comprovação de experiência na manutenção de móveis.

7.2 Pontualidade na execução: A empresa contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a realização dos serviços de manutenção de móveis, garantindo que os reparos e ajustes sejam concluídos conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

7.3 Atendimento às normas técnicas: Os serviços prestados devem estar em conformidade com todas as legislações e normas técnicas aplicáveis à manutenção, conservação e reparação de móveis, garantindo

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: 03

ASS: [assinatura]

segurança, durabilidade e qualidade.

7.4 . Capacidade de atendimento: A empresa contratada deve possuir estrutura técnica e logística suficiente para atender à demanda da Prefeitura, assegurando que a manutenção ocorra de forma contínua e sem interrupções que comprometam o uso dos móveis.

7.5 Atendimento ao preço máximo fixado: O valor proposto pela empresa contratada para a prestação dos serviços de manutenção de móveis deve estar de acordo com o preço máximo estipulado pela Prefeitura, garantindo economicidade e eficiência na contratação.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os serviços serão executados sob demanda, conforme especificações na Ordem de Serviços.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

9.1 Os resultados esperados com a contratação através da solução escolhida, maior durabilidade dos móveis públicos, redução de custos com novas aquisições, melhoria na segurança e conforto dos usuários e preservação do patrimônio municipal;

9.2. Nesse diapasão, a referida solução contribuirá para a valorização dos bens públicos e maior conscientização sobre sua preservação, sustentabilidade na gestão do patrimônio público, evitando descartes desnecessários, gerando economicidade, garantindo uma melhoria na estética e funcionalidade dos espaços públicos.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. ÁREA REQUISITANTE:

12.1 Secretaria Municipal de Administração.

12.2 Secretaria Municipal de Saúde

12.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

12.4 Secretaria de Educação

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº  
006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02  
FLS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

13.1 Não há a necessidade de outras contratações para resolver o problema apresentado na atual fase do estudo técnico preliminar. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

**14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

14.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

14.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

14.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:**

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

☒ É VIÁVEL      ☐ NÃO É VIÁVEL

**16. RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

*Thamyres Mendes Seiva Soares*  
**Thamyres Mendes Seiva Soares**

Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração  
Portaria Nº047/2025-GP

Presidente Sarney, 06 Janeiro de 2025



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

10

Memorando nº 060/2025

A Ilma. Sra.

Andrezza Garcia Barros

Seção de Cotação

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02

Presidente Sarney-MA, 06 de Janeiro de 2025

## DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar Pesquisa Preliminar de Mercado do processo administrativo em epígrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Banco de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 007/2025, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativos:

### ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | UND  | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 1    | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvin, epumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | UNID | 100 |





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº  
006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

11

|   |                                                                                                               |      |      |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 2 | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UNID | 50   |
| 3 | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           | UNID | 75   |
| 4 | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UNID | 250  |
| 5 | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           | UNID | 250  |
| 6 | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno.                                                          | UNID | 1500 |

Thamyres Mendes Seiva Soares

**Thamyres Mendes Seiva Soares**

Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração  
Portaria Nº047/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO N°

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

*[Handwritten signature]*

PROCESSO: 2025.0040.01.02

## RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 060/2025 do Setor de Planejamento e, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP, dentre os quais podemos destacar:

- a) Contratação similar feita por outras Administrações Públicas, concluída a menos de 1 (um) ano contados da data da pesquisa mercadológica em epigrafe, dessa forma a pesquisa preliminar de mercado para estimar o valor da pretensa contratação, observando o índice de atualização de preços correspondente, baseou-se na Ata de Registro de Preços nº 20240507, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

Cabe frisarmos que o valor estimado para embasar a referida pesquisa preliminar, limitou-se apenas às especificações, quantitativos e valores declinados como necessários para suprir as necessidades das Secretarias Municipais deste município.

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais)**, assim, segue Ata de Registro de Preços nº 20240507 referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Presidente Sarney/MA, 06 de janeiro de 2025.

*[Handwritten signature of Andrézza Garcia Barros]*  
**ANDRÉZZA GARCIA BARROS**

Setor de Cotação  
Portaria nº035/2025-GP



20

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para o procedimento de **Adesão de Ata de Registro de Preços** que supra a necessidade de contratação imediata de empresa para prestação de serviços de reforma de móveis, tendo em vista que atualmente não possuímos em nosso quadro funcional profissionais qualificados para prestação desses serviços.

### **RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:**

##### **1.1. Riscos:**

|             |                       |                                           |                                                                                 |
|-------------|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Risco<br>01 | <b>Risco:</b>         |                                           | Falha no planejamento e levantamento das necessidades de manutenção dos móveis. |
|             | <b>Probabilidade:</b> |                                           | Baixa                                                                           |
|             | <b>Impacto:</b>       |                                           | Média                                                                           |
|             | <b>Danos:</b>         |                                           | Ajustes contratuais necessários, melhoria na previsibilidade dos serviços.      |
|             | <b>Id</b>             | <b>Ação de tratamento Preventiva</b>      |                                                                                 |
|             | 1                     | Levantamento adequado das especificações. |                                                                                 |
|             | <b>Id</b>             | <b>Ação de tratamento de Contingência</b> |                                                                                 |
|             | 1                     | Ajustes contratuais flexíveis.            |                                                                                 |

|             |                       |                                                                                                                                                                                               |                                                   |
|-------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Risco<br>02 | <b>Risco:</b>         |                                                                                                                                                                                               | Uso de materiais de baixa qualidade na manutenção |
|             | <b>Probabilidade:</b> |                                                                                                                                                                                               | Baixa                                             |
|             | <b>Impacto:</b>       |                                                                                                                                                                                               | Alto                                              |
|             | <b>Dano 1:</b>        |                                                                                                                                                                                               | Danos financeiros por preços inadequados.         |
|             | <b>Id</b>             | <b>Ação de tratamento Preventiva</b>                                                                                                                                                          |                                                   |
|             | 1                     | Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente. |                                                   |
|             | <b>Id</b>             | <b>Ação de tratamento de Contingência</b>                                                                                                                                                     |                                                   |
|             | 1                     | Substituição dos materiais e possível aplicação de penalidade contratual                                                                                                                      |                                                   |

|               |                                                             |
|---------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Risco:</b> | Falha na Seleção da Ata de Registro de Preços a ser aderida |
|---------------|-------------------------------------------------------------|



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

91  
#

|             |                |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco<br>03 | Probabilidade: | Baixa                                                                                                                                                                                                                                       |
|             | Impacto:       | Alto                                                                                                                                                                                                                                        |
|             | Dano:          | <ul style="list-style-type: none"><li>Impossibilidade de continuidade dos serviços, visto a incompatibilidade entre as necessidades demandadas e os termos discriminados na Ata aderida;</li><li>Desperdício de recursos públicos</li></ul> |
|             | Id             | Ação de tratamento Preventiva                                                                                                                                                                                                               |
|             | 1              | Realizar estudo minuciosa de todo o processo licitatório que gerou a Ata de Registro de Preços a ser aderida.                                                                                                                               |
|             | Id             | Ação de tratamento de Contingência                                                                                                                                                                                                          |
|             | 1              | Suspender a eventual contratação caso seja observado incompatibilidades que venham causar danos ao erário                                                                                                                                   |

|             |                |                                                                                                                                    |
|-------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Risco<br>04 | Risco:         | Gestão e Fiscalização Contratual                                                                                                   |
|             | Probabilidade: | Média                                                                                                                              |
|             | Impacto:       | Alto                                                                                                                               |
|             | Dano 1:        | Não cumprimento das obrigações contratuais                                                                                         |
|             | Id             | Ação de tratamento Preventiva                                                                                                      |
|             | 1              | Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos. |
|             | Id             | Ação de tratamento de Contingência                                                                                                 |
|             | 1              | Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.                                                                |

#### 5 - ASSINATURA

Técnico Responsável:

*Thamyres Mendes Seiva Soares*

**Thamyres Mendes Seiva Soares**

Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração

Portaria N° 047/2025-GP

Presidente Sarney/MA, 08 de Janeiro de 2025.



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

22  
J

Ao

Ilmos. Srs.

ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração;

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde;

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação;

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02

### DESPACHO

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando da ciência dos atos a autoridade competente e posterior aprovação, caso positivo, que seja designada providências cabíveis para os trâmites administrativos inerentes ao procedimento de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, proveniente do Pregão eletrônico nº 011/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, acerca da prestação de serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Nesse contexto é oportuno informar, que foi realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para o procedimento de Adesão de Ata de Registro de Preços, pois vislumbrou-se como a opção mais viável e vantajosa para suprir a necessidade demandada, contudo cabe ressaltar que os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação pretendida é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária, do ponto de vista gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes.

Ademais informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, Termo de Abertura de Processo, DFD-Documento de Formalização de Demanda, Despacho para a Equipe de Planejamento, Estudo Técnica Preliminar – ETP e documentações pertinentes anexas, Mapa de Riscos, Despacho para Seção de Cotação, Relatório de Pesquisa de Mercado, Ata de Registro de Preços a ser aderida e documentações pertinentes anexas.

Presidente Sarney/MA, 08 de Janeiro de 2024.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares

Auxiliar Administrativo de Compras- Secretaria de Administração

Portaria Nº 047/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| FLS. Nº     | 248             |
| Proc. Nº    | 293/2024        |
| Rubrica     | 2025.0046-61.02 |
| PROCESSO Nº | 0612025         |
| FOLHA:      | 41 23           |
| RUBRICA     |                 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 11/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pelo Secretária, nomeada Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, Secretária Municipal de Educação, pela Portaria nº 003/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 531.459.333-53, portadora da Carteira de Identidade nº 383118720098 SESP/MA, nomeado Sr. Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde, pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 935.101.873-34, portador da Carteira de Identidade nº 001240522999 SESP/MA, nomeada Sra. Laurinete Lobato, Secretária de Assistência Social, pela Portaria nº 005/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 054.693.173-15, portadora da Carteira de Identidade nº 186881120011, nomeada Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças pela Portaria nº 002/2021-GAB, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOM - Diário Oficial do Município, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 853.062.903-06, portadora da Carteira de Identidade nº 0000568130960 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, publicada no **DOU**-Diário Oficial da União e no **DOM**-Diário Oficial do Município, com o processo administrativo nº 293/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, assim como os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição e serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantidades

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1ª EMPRESA: R CESAR AMARAL ARAUJO

CNPJ: 16.953.244/0001-29

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 150, B, Centro, Santa Helena - MA

TELEFONE: (98) 98129-7205



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

E-MAIL: rubemcesaraujo@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Rubem Cesar Amaral Araújo

CPF: 853.883.193-34

FLS. Nº 249

Proc. Nº 293/24

Rubrica 24

905.0040-01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 24  
RUBRICA

| Item        | Especificação                                                                                                                  | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 1           | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | Und | 250  | serviço prestado por esta empresa | 296,00        | 74.000,00      |
| 2           | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  | Und | 100  | serviço prestado por esta empresa | 226,00        | 22.600,00      |
| 3           | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo                             | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 250,00        | 50.000,00      |
| 15          | Confeção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                             | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 993,00        | 496.500,00     |
| 16          | Confeção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                             | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 878,00        | 439.000,00     |
| Valor Total |                                                                                                                                |     |      |                                   | 1.082.100,00  |                |

**2ª EMPRESA: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA**

CNPJ: 05.775.410/0001-28

ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, s/n, Tv Rua Boa Esperança, Santa Luzia, Turilândia-MA.

TELEFONE: (98) 98231-0366

E-MAIL: touriservices@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Maylon Taylor de Almeida Correa

CPF: 007.537.603-20

| Item | Especificação                                                                                                                 | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 4    | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura | Und | 300  | serviço prestado por esta empresa | 294,50        | 88.350,00      |
| 5    | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                 | Und | 150  | serviço prestado por esta empresa | 130,50        | 19.575,00      |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

FLS. Nº 220  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 2025-0040-01-02  
PROCESSO Nº 206/2025  
FOLHA: 26  
RUBRICA 2025-0040-01-02

|             |                                                                                                                                                 |     |      |                                   |              |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|--------------|------------|
| 6           | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                             | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 250,00       | 50.000,00  |
| 10          | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 296,00       | 148.000,00 |
| 13          | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria). com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos                          | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 263,00       | 131.500,00 |
| 14          | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias. com troca da plancha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | Und | 3100 | serviço prestado por esta empresa | 213,00       | 660.300,00 |
| 17          | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                                | Und | 3000 | serviço prestado por esta empresa | 198,00       | 594.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                                 |     |      |                                   | 1.691.725,00 |            |

3ª EMPRESA: J DA C M MARTINS

CNPJ: 02.829.206/0001-54

ENDEREÇO: Rua 06, nº 716 Vila Antônio Weber, Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

TELEFONE: (98) 3382-1464

E-MAIL: vdosammartins@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: João da Cruz Mendonça Martins

CPF: 334.393.623-53

| Item | Especificação                                                                                                                 | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 7    | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 294,00        | 58.800,00      |
| 8    | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. solda, pintura e revisão das bases                  | Und | 100  | serviço prestado por esta empresa | 224,00        | 22.400,00      |
| 9    | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo                            | Und | 150  | serviço prestado por esta empresa | 249,00        | 37.350,00      |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

FLS. Nº 25  
Proc. Nº 294/24  
Rubrica APL  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 26  
225.0542.01.020  
RUBRICA 4

|             |                                                                                                              |     |      |                                   |            |            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|------------|------------|
| 11          | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 223,00     | 111.500,00 |
| 12          | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tempo           | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 249,00     | 124.500,00 |
| 18          | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                          | Und | 3000 | serviço prestado por esta empresa | 194,00     | 582.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                              |     |      |                                   | 936.550,00 |            |

3. Órgão(s) gerenciador e participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena - MA, representada pela Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

- Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Laurinete Lobato.
- Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Sr. Fábio Silva Nascimento.
- Secretária Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Maria José Ribeiro Oliveira.

4. Da adesão à ata de registro de preços (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.2.1. A apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena-MA - CEP: 65.208-000

|              |                    |
|--------------|--------------------|
| FLS. Nº      | 252                |
| Proc. Nº     | 293/2 <sup>h</sup> |
| Rubrica      | 2025.0040.01 02    |
| PROCESSO Nº  | 06.2025            |
| FOLHA:       | 28                 |
| SUBSTITUIÇÃO |                    |

- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos Limites para as adesões**

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021

**Vedada a acréscimo de quantitativos.**

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

FLS. Nº 253  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 2023-0070-01.02  
PROCESSO Nº 0612028  
FOLHA: 20  
RUBRICA

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| FLS. Nº     | 254             |
| Proc. Nº    | 293/24          |
| Rubrica     | 04              |
| PROCESSO Nº | 2025.0040.01.02 |
| FOLHA       | 29              |
| RUBRICA     |                 |

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. Negociação de preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

|             |                  |
|-------------|------------------|
| FLB. Nº     | 755              |
| Proc. Nº    | 293/24           |
| Rubrica     | 104              |
| PROCESSO Nº | 2025.004.0-01.02 |
| FOLHA       | 30               |
| RUBRICA     |                  |

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. Remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA**  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

FLS. Nº 256  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 04

|                 |          |
|-----------------|----------|
| PROCESSO Nº     | 206/2025 |
| FOLHA:          | 31       |
| 9025.0040.01.02 |          |
| RUBRICA         |          |

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

FLS. Nº 257  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica ju  
PROCESSO Nº 2025.0040.01.02  
FOLHA: 32  
RUBRICA

**10. Das penalidades**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Santa Helena – MA, 09 de maio de 2024.

*Jeanne Mayker Dias Lobato*  
Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretaria Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

*Laurinete Lobato*  
Laurinete Lobato  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Órgão Participante

*Fábio Silva Nascimento*  
Fábio Silva Nascimento  
Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão Participante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena-MA - CEP: 65.208-000

FLS. Nº 258  
Proc. Nº 29.3124  
Rubrica OK

|                 |         |
|-----------------|---------|
| PROCESSO Nº     | 06/2025 |
| FOLHA:          | 33      |
| 2025.0040.01.02 |         |
| RUBRICA         |         |

  
Maria José Ribeiro Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Órgão Participante

  
R CESAR AMARAL ARAUJO  
Cnpj nº 16.953.244/0001-29  
Rubem Cesar Amaral Araújo / Proprietário  
Contratada

TOURI BUSINESS E  
SERVICES  
LTDA:05775410000128

Assinado de forma digital por  
TOURI BUSINESS E SERVICES  
LTDA:05775410000128  
Dados: 2024.05.09 10:43:09 -03'00'

TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA  
Cnpj nº 05.775.410/0001-28  
Maylon Taylor de Almeida Correa / Proprietário  
Contratada

  
J DA C M MARTINS  
Cnpj nº 02.829.206/0001-54  
João da Cruz Mendonça Martins / Proprietário  
Contratada



## DIÁRIO OFICIAL

## RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FLSSEN 2065-777  
Proc. Nº 293124  
Rubrica

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pelo Secretária, nomeada Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, Secretária Municipal de Educação, pela Portaria nº 003/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 531.459.333-53, portadora da Carteira de Identidade nº 383118720098 SESP/MA, nomeado Sr. Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde, pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 935.101.873-34, portador da Carteira de Identidade nº 001240522999 SESP/MA, nomeada Sra. Laurinete Lobato, Secretária de Assistência Social, pela Portaria nº 005/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 054.693.173-15, portadora da Carteira de Identidade nº 186881120011, nomeada Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças pela Portaria nº 002/2021-GAB, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOM - Diário Oficial do Município, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 853.062.903-06, portadora da Carteira de Identidade nº 0000568130960 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no DOU-Diário Oficial da União e no DOM-Diário Oficial do Município, com o processo administrativo n.º 293/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, assim como os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir. Do objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição e serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1ª EMPRESA: R CESAR AMARAL ARAUJO  
CNPJ: 16.953.244/0001-29  
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 150, B, Centro, Santa Helena - MA  
TELEFONE: (98) 98128-7205  
E-MAIL: rubemcesaraujo@gmail.com  
REPRESENTANTE LEGAL: Rubem Cesar Amaral Araújo  
CPF: 853.883.193-34

2025-0040-01.02  
PROCESSO Nº 261/2025  
FOLHA: 24  
JURISDIÇÃO

| Item        | Especificação                                                                                                                  | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 1           | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | Und | 250  | serviço prestado por esta empresa | 296,00        | 74.000,00      |
| 2           | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  | Und | 100  | serviço prestado por esta empresa | 226,00        | 22.600,00      |
| 3           | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo                             | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 250,00        | 50.000,00      |
| 15          | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                            | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 993,00        | 496.500,00     |
| 16          | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                            | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 878,00        | 439.000,00     |
| Valor Total |                                                                                                                                |     |      |                                   | 1.082.100,00  |                |

2ª EMPRESA: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA  
CNPJ: 05.775.410/0001-28  
ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, s/n, Tv Rua Boa Esperança, Santa Luzia, Turilândia-MA.  
TELEFONE: (98) 98231-0366  
E-MAIL: touriservices@gmail.com

QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024

SANTA HELENA - MA

2025.0040.01.02  
VOL. 08 Nº 1621 - PÁGINAS 04  
PROCESSO Nº 0612024  
FOLHA: 35  
ISSN 2985-7317  
Proc. Nº 20231724  
Rubrica 04

REPRESENTANTE LEGAL: Maylon Taylor de Almeida Correa  
CPF: 007.537.603-20

| Item        | Especificação                                                                                                                                   | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 4           | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvín. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura                   | Und | 300  | serviço prestado por esta empresa | 294,50        | 88.350,00      |
| 5           | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvín. solda, pintura e revisão das bases.                                   | Und | 150  | serviço prestado por esta empresa | 130,50        | 19.575,00      |
| 6           | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                             | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 250,00        | 50.000,00      |
| 10          | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvín. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 296,00        | 148.000,00     |
| 13          | Manutenção de mesas (Professor e Secretária). com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos                          | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 263,00        | 131.500,00     |
| 14          | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias. com troca da plancha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | Und | 3100 | serviço prestado por esta empresa | 213,00        | 660.300,00     |
| 17          | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                                | Und | 3000 | serviço prestado por esta empresa | 198,00        | 594.000,00     |
| Valor Total |                                                                                                                                                 |     |      |                                   | 1.691.725,00  |                |

3ª EMPRESA: J DA C M MARTINS

CNPJ: 02.829.206/0001-54

ENDEREÇO: Rua 06, nº 716 Vila Antônio Webá, Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000.

TELEFONE: (98) 3382-1464

E-MAIL: vdosammartins@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: João da Cruz Mendonça Martins

CPF: 334.393.623-53

| Item | Especificação                                                                                                                 | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 7    | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvín. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 294,00        | 58.800,00      |
| 8    | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvín. solda, pintura e revisão das bases                  | Und | 100  | serviço prestado por esta empresa | 224,00        | 22.400,00      |

QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024

SANTA HELENA - MA

VOL. 08, Nº 1515, PÁGINAS 207

DIÁRIO OFICIAL

|             |                                                                                                              |     |      |                                   |            |            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|------------|------------|
| 9           | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo           | Und | 150  | serviço prestado por esta empresa | 249,00     | 37.350,00  |
| 11          | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvín. solda, pintura e revisão das bases | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 223,00     | 111.500,00 |
| 12          | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo           | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 249,00     | 124.500,00 |
| 18          | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                          | Und | 3000 | serviço prestado por esta empresa | 194,00     | 582.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                              |     |      |                                   | 936.550,00 |            |





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024009/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
PROCESSO ADM. Nº 1504002/2024

20.05.2024  
PROCESSO Nº 1504002/2024  
FOLHA: 12  
AUTENTICA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1504002/2024  
FLS. 474  
RUB. 1

O Município de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Dep. Líster Caldas, nº 1952, CEP: 65.465-000, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas, o senhor Emerson Marques Costa, portador do CPF nº 007.432.374-12, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, processo administrativo nº 1504002/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-070, inscrita no CNPJ 49.271.129/0001-23, neste ato representada pelo senhor neste ato representada por Joao Lopes da Luz, portador do CPF nº 351.628.803-53, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 394/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UNIDADE | QTDE | VALOR UNT  | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|---------------|
| 1    | Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura                   | UNIDADE | 200  | R\$ 180,00 | R\$ 36.000,00 |
| 2    | Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura                  | UNIDADE | 200  | R\$ 186,00 | R\$ 37.200,00 |
| 3    | Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.                  | UNIDADE | 55   | R\$ 158,00 | R\$ 8.690,00  |
| 4    | Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios | UNIDADE | 40   | R\$ 188,00 | R\$ 7.520,00  |



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1508002/2024  
FOLHA 445

|    |                                                                                                                                                    |         |          |            |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|----------------|
| 5  | Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios       | UNIDADE | 8        | R\$ 245,00 | R\$ 1.960,00   |
| 6  | Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura | UNIDADE | 400      | R\$ 159,00 | R\$ 63.600,00  |
| 8  | Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças                                                   | UNIDADE | 60       | R\$ 209,00 | R\$ 12.540,00  |
| 9  | Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.                                         | UNIDADE | 36       | R\$ 245,00 | R\$ 8.820,00   |
| 10 | Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.                                         | UNIDADE | 60       | R\$ 198,00 | R\$ 11.880,00  |
| 11 | Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.               | UNIDADE | 40       | R\$ 238,00 | R\$ 9.520,00   |
| 12 | Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças                               | UNIDADE | 50       | R\$ 679,00 | R\$ 33.950,00  |
| 13 | Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira                                                                | UNIDADE | 200      | R\$ 194,00 | R\$ 38.800,00  |
| 14 | Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6                                                                          | UNIDADE | 1.000,00 | R\$ 174,00 | R\$ 174.000,00 |

R\$ 444.480,00

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Nenhum.

9025.0040.01-02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 15  
RUBRICA

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semed@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 0040.01.02  
FOLHA: 111  
2025 0040.01.02  
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
RUB. 496

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semed@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semed@cantanhede.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO N° 0612025  
FOLHA: 18  
2025 00400102 X  
RUBRICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 150100420211  
RUB. 477

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1501002/2024

RUB.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2025-0040-01.02

PROCESSO Nº 0612025

FOLHA: 16

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento da sua registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 001/2025  
FOLHA: 19  
2025.0040.01.025

CANTANHEDE/MA

PROJ. 1504002/2024  
449

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão, ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC 1509002/2024  
FOLHA 450

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

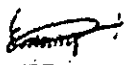
**12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CANTANHEDE/MA, 02 DE JULHO DE 2024.

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.0025  
FOLHA: 18  
\$  
MÉDICA

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação  
CPF nº 007.432.374-12  
**GERENCIADOR**

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Dados:  
2024.07.02  
LTDA:4927112900012  
3 10:50:04 -03'00'

**EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 49.271.129/0001-23  
Joao Lopes da Luz  
CPF nº 351.628.803-53  
**DETENTORA**

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semed@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semed@cantanhede.ma.gov.br)

|                                               |       |
|-----------------------------------------------|-------|
| PREFEITURA MUNICIPAL.<br>PRESIDENTE SARNEY-MA |       |
| MODALIDADE: ADEÇÃO Nº 006.2025                |       |
| P.A: 2025.0040.01.02                          |       |
| FLS:                                          | _____ |
| ASS:                                          | _____ |

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061/2025  
FOLHA: 1/1  
RUBRICA

**Memorando nº 061/2025**

**A Ilma. Sra.**  
**Andrezza Garcia Barros**  
**Seção de Cotação**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02**

**DESPACHO**

Considerando o recebimento do processo em epigrafe, tendo em vista a necessidade demonstrada através do Documentado de Formalização de Demanda – DFD apresentada pela Secretaria Municipal de Educação , Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistencia Social e o Estudo Técnico Preliminar – ETP realizado pela Equipe de Planejamento de acordo com os preceitos do Art. 18, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 14.133/2021, encaminho o processo a Seção de Cotação, visando a Pesquisa de Mercado das especificações e quantitativos elencados em planilha abaixo, objetivando determinar o orçamento estimativo para comprovação da vantajosidade e viabilidade economica da pretensa Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 11/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA.

Nesse diapasão, quanto a Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, é oportuno informarmos que o mesmo abrange de forma adequada as necessidades apresentadas, visto que se trata de contratação imediata de empresa para prestação de serviços de reforma de móveis, visto que muitos móveis que estão deteriorados e necessitam de uma recuperação proporcionando aproveitamento e com um custo benéfico menor do que adquirir novos. Portanto segue as especificações dos itens e quantitativos de interesse das Secretarias Municipais do Município (Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, e Administração) deste município, conforme preceitos do Art. 86, §5º da Lei Federal Nº 14.133/2021:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                             | UND  | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 7    | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | UNID | 100 |
| 8    | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.             | UNID | 50  |



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO N° 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

|    |                                                                                                               |      |      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 9  | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           | UNID | 75   |
| 11 | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UNID | 250  |
| 12 | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           | UNID | 250  |
| 18 | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno.                                                          | UNID | 1500 |

Presidente Sarney/MA, 09 de Janeiro de 2024.

*[Handwritten signature of Jose Benedito Moraes de Sousa]*

Jose Benedito Moraes de Sousa  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 025/2025-GP

|              |
|--------------|
| FOLHA: _____ |
| _____        |
| _____        |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 16.061.2025  
FOLHA: 4 39  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA



Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE MÓVEIS

Pesquisa realizada entre 15/01/2025 10:44:46 e 15/01/2025 14:01:06

Relatório gerado no dia 15/01/2025 18:12:34 (IP: 45.162.236.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Manutenção cadeira giratória Executiva

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL         |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|---------------|
| 3 / 3              | 100        | R\$ 296,00 (un) | -          | R\$ 296,00           | R\$ 29.600,00 |

| Preço Público | Órgão Público                                                    | Identificação                | Data Licitação | Preço      |
|---------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------|
| 1             | MUNICÍPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação | 06226583000150-1-000038/2024 | 16/12/2024     | R\$ 296,00 |
| 2             | MUNICÍPIO DE SANTA HELENA                                        | 06226583000150-1-000016/2024 | 19/04/2024     | R\$ 296,00 |
| 3             | MUNICÍPIO DE SANTA HELENA                                        | 06226583000150-1-000016/2024 | 19/04/2024     | R\$ 296,00 |

|                |            |
|----------------|------------|
| Valor Unitário | R\$ 296,00 |
|----------------|------------|

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 296,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 296,00

Item 2: Manutenção de cadeira Fixa Executiva

| PREÇOS / PROPOSTAS |                                                                  | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                 | TOTAL          |            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------|------------|--------------------------------------|----------------|------------|
| 3 / 3              |                                                                  | 50         | R\$ 226,00 (un)                        | -          | R\$ 226,00                           | R\$ 11.300,00  |            |
| Preço Público      | Órgão Público                                                    |            |                                        |            | Identificação                        | Data Licitação | Preço      |
| 1                  | MUNICÍPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação |            |                                        |            | 06226583000150-1-000038/2024         | 16/12/2024     | R\$ 226,00 |
| 2                  | MUNICÍPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação |            |                                        |            | 06226583000150-1-000038/2024         | 16/12/2024     | R\$ 226,00 |
| 3                  | MUNICÍPIO DE SANTA HELENA                                        |            |                                        |            | 06226583000150-1-000016/2024         | 19/04/2024     | R\$ 226,00 |
| Valor Unitário     |                                                                  |            |                                        |            |                                      |                | R\$ 226,00 |
|                    |                                                                  |            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 226,00 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,00 |                |            |



Item 3: Manutenção de mesa de escritório

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                 | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | TOTAL                 |
|--------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------------------|-----------------------|
| 3 / 3              | 75                                                         | R\$ 266,67 (un) | -          | R\$ 266,67                   | R\$ 20.000,25         |
| Preço Público      | Órgão Público                                              |                 |            | Identificação                | Data Licitação Preço  |
| 1                  | MUNICIPIO DE SANTA HELENA                                  |                 |            | 06226583000150-1-000016/2024 | 19/04/2024 R\$ 250,00 |
| 2                  | MUNICIPIO DE SANTA HELENA                                  |                 |            | 06226583000150-1-000016/2024 | 19/04/2024 R\$ 250,00 |
| 3                  | 27.051.922/0001-84 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO |                 |            | 27051922000184-1-000002/2024 | 24/01/2024 R\$ 300,00 |
| Valor Unitário     |                                                            |                 |            |                              | R\$ 266,67            |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,67

Item 4: Manutenção de cadeira Fixa Executiva

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                       | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | TOTAL                 |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------------------|-----------------------|
| 3 / 3              | 250                                                              | R\$ 226,00 (un) | -          | R\$ 226,00                   | R\$ 56.500,00         |
| Preço Público      | Órgão Público                                                    |                 |            | Identificação                | Data Licitação Preço  |
| 1                  | MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação |                 |            | 06226583000150-1-000038/2024 | 16/12/2024 R\$ 226,00 |
| 2                  | MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação |                 |            | 06226583000150-1-000038/2024 | 16/12/2024 R\$ 226,00 |
| 3                  | MUNICIPIO DE SANTA HELENA                                        |                 |            | 06226583000150-1-000016/2024 | 19/04/2024 R\$ 226,00 |
| Valor Unitário     |                                                                  |                 |            |                              | R\$ 226,00            |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 226,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,00

Item 5: Manutenção de mesa de escritório

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE                                                 | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO         | TOTAL                 |
|--------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------------------|-----------------------|
| 3 / 3              | 250                                                        | R\$ 303,99 (un) | -          | R\$ 303,99                   | R\$ 75.997,50         |
| Preço Público      | Órgão Público                                              |                 |            | Identificação                | Data Licitação Preço  |
| 1                  | MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA                                  |                 |            | 01612215000126-1-000013/2024 | 20/08/2024 R\$ 305,99 |
| 2                  | Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna                       |                 |            | 327315                       | 13/08/2024 R\$ 305,99 |
| 3                  | 27.051.922/0001-84 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO |                 |            | 27051922000184-1-000002/2024 | 24/01/2024 R\$ 300,00 |
| Valor Unitário     |                                                            |                 |            |                              | R\$ 303,99            |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 305,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 303,99



Item 6: Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno

| PREÇOS / PROPOSTAS |                                          | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                 | TOTAL          |            |
|--------------------|------------------------------------------|------------|----------------------------------------|------------|--------------------------------------|----------------|------------|
| 3 / 3              |                                          | 1.500      | R\$ 262,33 (un)                        | -          | R\$ 262,33                           | R\$ 393.495,00 |            |
| Preço Público      | Órgão Público                            |            |                                        |            | Identificação                        | Data Licitação | Preço      |
| 1                  | 10.572.048/0001-28 - SECRETARIA DE SAÚDE |            |                                        |            | 133844-Compra direta                 | 02/09/2024     | R\$ 295,00 |
| 2                  | MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA            |            |                                        |            | 46200846000176-1-004897/2024         | 27/08/2024     | R\$ 270,00 |
| 3                  | COMANDO DO EXERCITO                      |            |                                        |            | 00394452000103-1-001662/2024         | 06/03/2024     | R\$ 222,00 |
| Valor Unitário     |                                          |            |                                        |            |                                      |                | R\$ 262,33 |
|                    |                                          |            | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 270,00 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 262,33 |                |            |
| Valor Global:      |                                          |            |                                        |            |                                      | R\$ 586.892,75 |            |

Detalhamento dos Itens

Item 1: Manutenção cadeira giratória Executiva

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |                                             |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 296,00 (un)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Percentual: -                                                                                                            | Preço Estimado Calculado: R\$ 296,00        | Média dos Preços Obtidos: R\$ 296,00 |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição                                                                                                                |                                             | Observação                           |
| 100 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvin, epumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                                             | Observação Item 1                    |
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                          |                                             | R\$ 296,00                           |
| Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          |                                             |                                      |
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          | Data: 16/12/2024 08:00                      |                                      |
| Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à escolha da proposta mais vantajosa para Futura Contratação de Empresa para Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital! |                                                                                                                          | Modalidade: Pregão - Eletrônico             |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          | SRP: SIM                                    |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          | Identificação: 06226583000150-1-000038/2024 |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          | Lote/Item: 1/1                              |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          | Ata: N/A                                    |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          | Homologação: 17/12/2024 00:00               |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br        |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          | Quantidade: 250                             |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          | Unidade: Unidade                            |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                          | UF: MA                                      |                                      |



CNPJ Razão Social do Fornecedor

05.775.410/0001-28 PESO SERVICE LTDA  
\*VENCEDOR\*

RS 296,00

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

|         |                |                   |                |                        |
|---------|----------------|-------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:         | Telefone:      | Email:                 |
| MA      | Paço do Lumiar | TV DO ARACAGY, 36 | (98) 9944-6878 | akinojr.ma@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 296,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Data: 19/04/2024 15:18

Objeto: 2. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06226583000150-1-000016/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Descrição: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. - Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Homologação: 09/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.775.410/0001-28 PESO SERVICE LTDA  
\*VENCEDOR\*

RS 296,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

|         |                |                   |                |                        |
|---------|----------------|-------------------|----------------|------------------------|
| Estado: | Cidade:        | Endereço:         | Telefone:      | Email:                 |
| MA      | Paço do Lumiar | TV DO ARACAGY, 36 | (98) 9944-6878 | akinojr.ma@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 296,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Data: 19/04/2024 15:18

Objeto: 2. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06226583000150-1-000016/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. - Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Homologação: 09/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.953.244/0001-29 R CESAR AMARAL ARAUJO  
\*VENCEDOR\*

RS 296,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Item 2: Manutenção de cadeira Fixa Executiva

Preço Estimado: R\$ 226,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 226,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,00

| Quantidade | Descrição                                                                                                     | Observação        |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 50 UNID    | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | Observação Item 2 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 226,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à escolha da proposta mais vantajosa para Futura Contratação de Empresa para Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital!

**Descrição:** Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases. - Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

**Data:** 16/12/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 06226583000150-1-000038/2024

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 17/12/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Unidade

**UF:** MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final                 |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|
| 05.775.410/0001-28                   | PESO SERVICE LTDA                | R\$ 226,00                              |
| *VENCEDOR*                           |                                  |                                         |
| Marca:                               |                                  |                                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                  |                                         |
| Modelo:                              |                                  |                                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                  |                                         |
| <b>Estado:</b><br>MA                 | <b>Cidade:</b><br>Paço do Lumiar | <b>Endereço:</b><br>TV DO ARACAGY, 36   |
|                                      |                                  | <b>Telefone:</b><br>(98) 9944-6878      |
|                                      |                                  | <b>Email:</b><br>akinojr.ma@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 226,00  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à escolha da proposta mais vantajosa para Futura Contratação de Empresa para Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital!

**Descrição:** Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases. - Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

**Data:** 16/12/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 06226583000150-1-000038/2024

**Lote/Item:** 1/8

**Ata:** N/A

**Homologação:** 17/12/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Unidade

**UF:** MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final                 |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------|
| 05.775.410/0001-28                   | PESO SERVICE LTDA                | R\$ 226,00                              |
| *VENCEDOR*                           |                                  |                                         |
| Marca:                               |                                  |                                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                  |                                         |
| Modelo:                              |                                  |                                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                  |                                         |
| <b>Estado:</b><br>MA                 | <b>Cidade:</b><br>Paço do Lumiar | <b>Endereço:</b><br>TV DO ARACAGY, 36   |
|                                      |                                  | <b>Telefone:</b><br>(98) 9944-6878      |
|                                      |                                  | <b>Email:</b><br>akinojr.ma@hotmail.com |



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 226,00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
Objeto: 2. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.  
Descrição: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases. - Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases.

Data: 19/04/2024 15:18  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 06226583000150-1-000016/2024  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Homologação: 09/05/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 100  
Unidade: Unidade  
UF: MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 16.953.244/0001-29                   | R CESAR AMARAL ARAUJO      | R\$ 226,00              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |

Item 3: Manutenção de mesa de escritório

| Preço Estimado: R\$ 266,67 (un) |                                                                                                     |  | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 266,67 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,67 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Quantidade                      | Descrição                                                                                           |  |               |                                      | Observação                           |
| 75 UNID                         | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. |  |               |                                      | Observação Item 3                    |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 250,00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
Objeto: 2. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.  
Descrição: Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. - Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Data: 19/04/2024 15:18  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: 06226583000150-1-000016/2024  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Homologação: 09/05/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 200  
Unidade: Unidade  
UF: MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 16.953.244/0001-29                   | R CESAR AMARAL ARAUJO      | R\$ 250,00              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Marca não informada           |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |

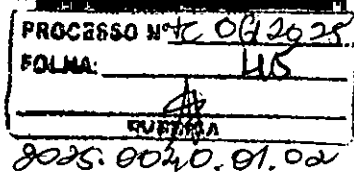


Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Objeto: 2. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

Descrição: Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. - Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.



R\$ 250,00

Data: 19/04/2024 15:18

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06226583000150-1-000016/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 09/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.775.410/0001-28 PESO SERVICE LTDA

R\$ 250,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Paço do Lumiar

TV DO ARACAGY, 36

(98) 9944-6878

akinojr.ma@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00

CNPJ: 27.051.922/0001-84

Data: 24/01/2024 16:26

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Modalidade: Dispensa

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARMÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA E MANUTENÇÃO DE MESAS DE ESCRITÓRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL-TO.

SRP: NÃO

Identificação: 27051922000184-1-000002/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 31/01/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: TO

Descrição: Lote 1 - MANUTENÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO MDF 1,20 X 0,60 - Lote 1 - MANUTENÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO MDF 1,20 X 0,60

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.904.788/0001-66 LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

R\$ 300,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Gaspar

R NORMA MONICA SABEL, 760

LUCIANO

(94) 8159-5000

luciano@lmsdobrasil.com.br



Item 4: Manutenção de cadeira Fixa Executiva

Preço Estimado: R\$ 226,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 226,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 226,00

| Quantidade | Descrição                                                                                                     | Observação        |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 250 UNID   | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvín, solda, pintura e revisão das bases. | Observação Item 4 |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 226,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação  
**Data:** 16/12/2024 08:00  
**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à escolha da proposta mais vantajosa para Futura Contratação de Empresa para Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital!  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 06226583000150-1-000038/2024  
**Descrição:** Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases. - Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 17/12/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

| CNPJ                                                                                                                        | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 05.775.410/0001-28                                                                                                          | PESO SERVICE LTDA          | R\$ 226,00              |
| *VENCEDOR*                                                                                                                  |                            |                         |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                            |                         |

|                |                |                   |                  |                        |
|----------------|----------------|-------------------|------------------|------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>  | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>          |
| MA             | Paço do Lumiar | TV DO ARACAGY, 36 | (98) 9944-6878   | akinojr.ma@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 226,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA HELENA / 3 - Secretaria Municipal de Educação  
**Data:** 16/12/2024 08:00  
**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à escolha da proposta mais vantajosa para Futura Contratação de Empresa para Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital!  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 06226583000150-1-000038/2024  
**Descrição:** Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases. - Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 17/12/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

| CNPJ                                                                                                                        | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 05.775.410/0001-28                                                                                                          | PESO SERVICE LTDA          | R\$ 226,00              |
| *VENCEDOR*                                                                                                                  |                            |                         |
| <b>Marca:</b><br><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado<br><b>Modelo:</b><br><b>Descrição:</b> Descrição não informada |                            |                         |

|                |                |                   |                  |                        |
|----------------|----------------|-------------------|------------------|------------------------|
| <b>Estado:</b> | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>  | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>          |
| MA             | Paço do Lumiar | TV DO ARACAGY, 36 | (98) 9944-6878   | akinojr.ma@hotmail.com |



Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Objeto:** 2. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

**Descrição:** Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases. - Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases.

UF: MA

**R\$ 226,00**

**\*VENCEDOR\***

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereco:**

**Valor da Proposta Final**

**RS 226.00**

**Item 5: Manutenção de mesa de escritório**

**Preço Estimado: R\$ 303,99 (un)**

Percentual: -

**Preço Estimado Calculado: R\$ 303,99**

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 303,99**

**Quantidade**

### Descrição

**Observação**

250 UNID

Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**RS 305,99**

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVELARIA/MARCENARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E REFORMA DAS CARTEIRAS E MESAS ESCOLARES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

**Descrição:** SERVIÇO DE REFORMA DE MESA EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,20 X 0,60 MTS - SERVIÇO DE REFORMA DE MESA EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,20 X 0,60 MTS

UF: PA

**\* VENCEDOR \***

**Descrição:** Descrição não informada

**Email:**

pmcestampas@gmail.com



Relatório gerado no dia 15/01/2025 18:12:34 (IP: 45.162.236.198)

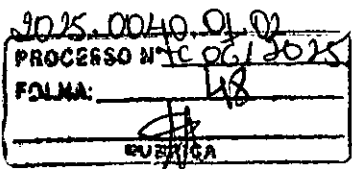
Código Validação: V19CHUA7%2b%2fM0m1WavOvmMSyguVXZ2MbcX6DgYMlPwwwqHU8nPum6WA9%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V19CHIA7%252b%252fmQm1WavOvmMSyguVXZ2MbcX6DgYMIPwwqHU8nPtm6WA%253d%2>

53d

9 / 13

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



R\$ 305,99

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVELARIA/MARZENARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E REFORMA DAS CARTEIRAS E MESAS ESCOLARES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.  
Descrição: SERVIÇO DE REFORMA DE MESA EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,20 X 0,60 MTS - SERVIÇO DE REFORMA DE MESA EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,20 X 0,60 MTS

Data: 13/08/2024 08:53  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 327315  
Lote/Item: 1/2  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 20  
Unidade: UND  
UF: PA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor       | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| 24.975.122/0001-61                   | EDILON SOUZA OLIVEIRA 5446262200 | R\$ 305,99              |
| *VENCEDOR*                           |                                  |                         |
| Marca: SERVIÇO                       |                                  |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                  |                         |
| Modelo: SERVIÇO                      |                                  |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                  |                         |
| Estado:                              | Cidade:                          | Endereço:               |
| PA                                   | Nova Ipixuna                     | AV BRASIL, 14           |
| Nome de Contato:                     |                                  | Telefone:               |
| MARCOS                               |                                  | (94) 9924-5245          |
| Email:                               |                                  | pmcestampas@gmail.com   |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 300,00

CNPJ: 27.051.922/0001-84  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO  
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARMÁRIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA E MANUTENÇÃO DE MESAS DE ESCRITÓRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL-TO.  
Descrição: Lote 1 - MANUTENÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO MDF 1,20 X 0,60 - Lote 1 - MANUTENÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO MDF 1,20 X 0,60

Data: 24/01/2024 16:26  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 27051922000184-1-000002/2024  
Lote/Item: 1/4  
Ata: N/A  
Homologação: 31/01/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br  
Quantidade: 50  
Unidade: Unidade  
UF: TO

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                | Valor da Proposta Final   |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------|
| 23.904.788/0001-66                   | LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA | R\$ 300,00                |
| *VENCEDOR*                           |                                           |                           |
| Marca: Marca não informada           |                                           |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                           |                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                           |                           |
| Estado:                              | Cidade:                                   | Endereço:                 |
| SC                                   | Gaspar                                    | R NORMA MONICA SABEL, 760 |
| Nome de Contato:                     |                                           | Telefone:                 |
| LUCIANO                              |                                           | (94) 8159-5000            |
| Email:                               |                                           | luciano@lmdobrasil.com.br |



Item: 6: Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno

Preço Estimado: R\$ 262,33 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 262,33      Média dos Preços Obtidos: R\$ 262,33

| Quantidade | Descrição                                            |
|------------|------------------------------------------------------|
| 1.500 UNID | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno. |

2025-0040-01-02

PROCESO Nº 06 8828

FOLHA: 49

QUÍMICA

R\$ 295,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.572.048/0001-28  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE  
Objeto: V GERES - GARANHUNS - MANUTENÇÃO EM CADEIRAS FIXA E GIRATÓRIA: TROCA DE ARANHA, TAPEÇARIA, PINTURA, TROCA DE MADEIRA DO ENCOSTO. NO TOTAL DE 5 CADEIRAS 1 PRESIDENTE, 2 SECRETARIA, 2 FIXA.  
Descrição: (3966178) - SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO REFORMA E PINTURA DE CADEIRA, COM SUBSTITUICAO DE PECAS - (3966178) - SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO REFORMA E PINTURA DE CADEIRA, COM SUBSTITUICAO DE PECAS

Data: 02/09/2024 16:30  
Modalidade: Compra direta  
SRP: NÃO  
Identificação: 133844-Compra direta  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.asp  
x  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: PE

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 39.993.907/0001-34                   | JOSEVAL ALVES PIMENTEL 14406752870 | R\$ 295,00              |
| *VENCEDOR*                           |                                    |                         |
| Marca:                               |                                    |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                    |                         |
| Modelo:                              |                                    |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                    |                         |
| Endereço:                            |                                    |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 270,00

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA  
Objeto: SERVICOS DE MANUT.CONSERV.BENS MOVEIS  
Descrição: SERVICOS DE MANUT.CONSERVACAO/REPARO BENS MOVEIS MANUTENCAO EM 02 CADEIRAS, SENDO: PATRIMONIO 35457 - REFORMA COMPLETA PATRIMONIO 83346 - REPARO E TROCA DO PISTAO - SERVICOS DE MANUT.CONSERVACAO/REPARO BENS MOVEIS MANUTENCAO EM 02 CADEIRAS, SENDO: PATRIMONIO 35457 - REFORMA COMPLETA PATRIMONIO 83346 - REPARO E TROCA DO PISTAO

Data: 27/08/2024 11:46  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 46200846000176-1-004897/2024  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 23/08/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 1  
Unidade: UN  
UF: SP

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.611.744/0001-45                   | RUBINHO ESTOFADOS LTDA     | R\$ 270,00              |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |



2025-0040-01-92  
PROCESSO Nº 0615023  
FOLHA: 50  
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais  
Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 222,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
Objeto: Serviço de reforma de cadeiras modelo presidente  
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório Serviço de reforma de cadeiras incluindo troca de peças (tábua do assento e pistão cadeira presidente) - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório Serviço de reforma de cadeiras incluindo troca de peças (tábua do assento e pistão cadeira presidente)

Data: 06/03/2024 09:43  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 00394452000103-1-001662/2024  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Homologação: 06/03/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: RS

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final   |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 18.192.535/0001-77                   | S&Z.MOVEIS LTDA            | RS 222,00                 |
| *VENCEDOR*                           |                            |                           |
| Marca: Marca não informada           |                            |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                           |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                 |
| RS                                   | Santo Ângelo               | RUA NELSON KAERCHER, 1427 |
| Nome de Contato:                     |                            | Telefone:                 |
| JULIANO                              |                            | (55) 3313-5777            |
| Email:                               |                            | sezmoveis@hotmail.com     |





 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                                                              |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - PE Integrado<br><a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx">www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx</a>       | Data: 15/01/2025 14:02:36<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Portal de Compras Publicas<br><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> | Data: 15/01/2025 12:45:20<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br><a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>    | Data: 15/01/2025 11:11:44<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |



S2  
#

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0040.01.02**

**Assunto:** Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 011/2024, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 011/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA.

## **RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO**

Em atendimento ao memorando de solicitação Nº 061/2025 e considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal Nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para determinar o orçamento estimativo para comprovação da vantajosidade da pretensa Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2024/SRP da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA.

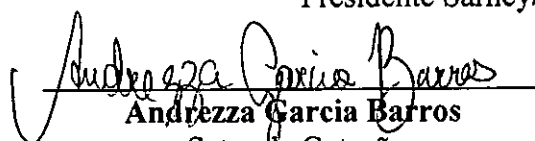
No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Banco de Preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, quanto a pesquisa em sites de amplo domínio e outros, o Tribunal de Contas da União admitem a realização de pesquisa de preços via internet, porém não se admite a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, foi juntada aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Face o exposto, identificamos o Valor Estimado em **R\$ 586.892,75(quinhetos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)** assim, segue **Relatório do Banco de Preço e Mapa de Apuração.**

Presidente Sarney/MA, 15 de Janeiro de 2025.



**Andreza Garcia Barros**

Setor de Cotação

Portaria nº035/2025-GP



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCER UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

53  
#

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02

## DESPAGHO

Considerando Relatório de Pesquisa de Mercado e demais documentos pertinentes a matéria, procedeu-se análises das vantagens e desvantagens, viabilidade econômica e jurídica, como também demais aspectos técnicos, operacionais e econômicos da solução escolhida. Dessa maneira, visando a opção mais vantajosa e viavelmente econômica para a administração pública, com redução de custos operacionais e garantindo a continuidade das atividades públicas municipais de forma eficaz e sem impactos negativos para o funcionamento dos órgãos públicos, alinhada às exigências legais, **APROVO a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 011/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 011/2024/SRP** da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA.

Nesse contexto, baseado no levantamento de Mercado realizado, é oportuno informar que a aprovação se deu mediante os preços praticados pelo mercado, visto que se mostraram superiores aos valores constantes na ARP que se pretende aderir, conforme Mapa de Apuração anexo. Ato contínuo, determino o encaminhamento de Ofício ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro e Preços nº 011/2024, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 011/2024/SRP** da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, solicitando autorização para Adesão da referida Ata, nas especificações e quantitativos indicados pelo órgão solicitante, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes aos procedimentos necessários para Adesão da Ata de Registro de Preços mencionada acima. Em caso de aceite positivo acerca da solicitação de Adesão, informe que o órgão gerenciador da Ata, deverá enviar mídia do Edital que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- DFD
- ETP+ MAPA DE RISCOS
- PESQUISA DE PREÇO
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- TERMO DE REFERENCIA
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
- PARECER JURIDICO
- MINUTA EDITAL
- EDITAL
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM , DOE, JORNAL- SINC
- DOCUMENTOS DA SESSÃO
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

*Sy*

- HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO+ PUBLICAÇÃO

Aduzimos ainda, que seja encaminhado Ofício para a empresa apontada como Beneficiária da ARP, indicando os itens que almeja contratar, como também solicitando **ACEITE** por parte da mesma quanto a prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços a ser aderida, além do aceite da Adesão propriamente dita, conforme os mesmos termos inerentes da citada Ata. Caso positivo em aceitar o procedimento de Adesão de Ata, que remeta os documentos necessários para celebração de contrato.

Cumpra-se.

Presidente Sarney/MA, 15 de Janeiro de 2025.

*Jose Benedito Moraes de Sousa*

Jose Benedito Moraes de Sousa  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 025/2025-GP

OFÍCIO Nº 0100/2025.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Rosinelba Pereira Ferreira,**  
Secretária Municipal de Educação (órgão gerenciador)  
Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA.

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, 11/2024 referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2024.

Senhora Secretária,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Adm. Nº 293/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa J DA C M MARTINS LTDA – CNPJ: 02.829.206/0001-54, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Administração, Srº Elioenay Silva Lima, CPF Nº 021.328.453-79, Secretário de Administração, Portaria Nº 024/2025 – GB, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, neste ato, representada pela Srº. Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes, CPF Nº 979.467.103-79, Secretária de Educação, Portaria Nº 001/2025-GB, Secretaria de Assistência Social, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 01, neste ato, representada pela Srº. Laís de Cassia Lopes Martins, CPF Nº 610.414.843-30, Secretária de Assistência Social, Portaria Nº 003/2025-GB, Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato, representada pela Srº Amanda Santos Chagas, CPF Nº 035.297.953-48, Portaria Nº 002/2025-GB, Secretaria de Saúde, ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                             | UND  | QTD | MARCA                             | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 07   | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | UNID | 100 | Serviço Prestado por essa empresa | 294,00      | 29.400,00   |
| 08   | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.             | UNID | 50  | Serviço Prestado por essa empresa | 224,00      | 11.200,00   |
| 09   | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                       | UNID | 75  | Serviço Prestado por essa empresa | 249,00      | 18.675,00   |
| 11   | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.             | UNID | 250 | Serviço Prestado por essa empresa | 223,00      | 55.750,00   |



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006/2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

|                                                                                                       |                                                                                                     |      |      |                                   |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------|--------|------------|
| 12                                                                                                    | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. | UNID | 250  | Serviço Prestado por essa empresa | 249,00 | 62.250,00  |
| 18                                                                                                    | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno.                                                | UNID | 1500 | Serviço Prestado por essa empresa | 194,00 | 291.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL: 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais).</b> |                                                                                                     |      |      |                                   |        |            |

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhada dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- DFD
- ETP+ MAPA DE RISCOS
- PESQUISA DE PREÇO
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- TERMO DE REFERENCIA
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
- PARECER JURIDICO
- MINUTA EDITAL
- EDITAL
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM, DOE, JORNAL- SINC
- DOCUMENTOS DA SESSÃO
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO+ PUBLICAÇÃO

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

JOSE BENEDITO  
MORAES DE  
SOUSA:00272652  
342

Assinado de forma digital  
por JOSE BENEDITO  
MORAES DE  
SOUSA:00272652342  
Dados: 2025.01.16 10:42:03  
+03'00'

Presidente Sarney/MA, 16 de janeiro de 2025.

**Jose Benedito Moraes de Sousa**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 025/2025 – GP

OFÍCIO 016/2025 – SEMED

Santa Helena/MA, 17 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Resposta a solicitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, ofício nº 100/2025 datado do dia 16 de janeiro de 2025, solicitando a utilização da Ata de Registro de Preços deste Município.

Venho por meio desta, informar da concordância da Secretaria Municipal de Educação, quanto a adesão da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, objetivando a Ata de Registro de preços, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição e serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA.**

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vendedor, se manifestar ou não quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Informamos ainda que se encontra anexo este ofício os documentos solicitados Ata de Registro de Preços, Proposta de preços. Publicação da Ata de Registro de Preço, pertinentes a referente contratação.

Atenciosamente,

ROSINELBA PEREIRA  
FERREIRA:44958560  
300

Assinado de forma digital  
por ROSINELBA PEREIRA  
FERREIRA:44958560300  
Dados: 2025.01.17 15:47:16  
+03'00'

**Rosinelba Pereira Ferreira**

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 137/2025 - GAB, de 01/01/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

**OFÍCIO Nº 0101/2025**

À

**J DA C M MARTINS.**

**CNPJ Nº 02.829.206/0001-54.**

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2024.

Prezados,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, referente a Pregão Eletrônico Nº 011/2024, Processo Administrativo Nº 293/2024, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa J DA C M MARTINS LTDA – CNPJ 02.829.206/0001-54, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato, representado pelo Srº Elioenay Silva Lima, CPF Nº 021.328.453-79, Secretário de Administração, Portaria Nº 024/2025 – GB, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.096.106/0001-00, neste ato, representada pela Srª Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes, CPF Nº 979.467.103-79, Secretária de Educação, Portaria Nº 001/2025-GB, Secretaria de Assistência Social, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99 01, neste ato, representada pela Srª Lais de Cassia Lopes Martins, CPF Nº 610.414.843-30, Secretária de Assistência Social, Portaria Nº 003/2025-GB, Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato, representada pela Srª Amanda Santos Chagas, CPF Nº 035.297.953-48, Portaria Nº 002/2025-GB, Secretaria de Saúde, ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                             | UND  | QTD | MARCA                             | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 07   | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | UNID | 100 | Serviço Prestado por essa empresa | 294,00      | 29.400,00   |
| 08   | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.             | UNID | 50  | Serviço Prestado por essa empresa | 224,00      | 11.200,00   |
| 09   | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                       | UNID | 75  | Serviço Prestado por essa empresa | 249,00      | 18.675,00   |





CA #

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

|                                                                                                |                                                                                                               |      |      |                                   |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------|--------|------------|
| 11                                                                                             | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UNID | 250  | Serviço Prestado por essa empresa | 223,00 | 55.750,00  |
| 12                                                                                             | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           | UNID | 250  | Serviço Prestado por essa empresa | 249,00 | 62.250,00  |
| 18                                                                                             | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno.                                                          | UNID | 1500 | Serviço Prestado por essa empresa | 194,00 | 291.000,00 |
| VALOR TOTAL: 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). |                                                                                                               |      |      |                                   |        |            |

Solicitamos ainda que a resposta seja formalizada a este Ente nas mesmas condições e valores pactuados na referida Ata de Registro de Preço, assim como, que seja encaminhada documentação que comprove sua regularidade nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2024.

**1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
- 1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sua solicitação. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II); ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura, acompanhado da sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

**3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

- 3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 3.2. Prova de regularidade perante:
- 3.2.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:
- 3.2.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
- 3.2.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 3.2.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- 3.2.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
- 3.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;
- 3.2.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
- 3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.2. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/21.

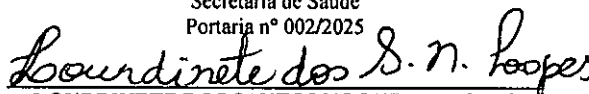
Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Presidente Sarney/MA, 16 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente;

  
ELIOENAY SILVA LIMA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 024/2025 – GP

  
AMANDA DOS SANTOS CHAGAS  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 002/2025

  
LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES  
Secretária de Educação  
Portaria nº 001/2025

  
LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS  
Secretária de Assistência Social  
Portaria nº 003/2025



**FABRICA DE MÓVEIS MIGUENS**

Fabricando com qualidade e durabilidade

J. DA C. M. Martins

CNPJ: 02.829.206/0001-54 - INSC. EST. 12.164.499-5

2025-0040-01-02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 01  
RUBRICA

**TERMO DE ACEITE**

A

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA

Ref.: Aceite referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA.

Em atenção a solicitação de 16 de janeiro de 2025, a empresa J DA C M MARTINS, inscrita no CNPJ: 02.829.206/0001-54, estabelecida, na CIDADE: SANTA HELENA/MA, nos termos da legislação vigente, manifesta a CONCORDÂNCIA e ACEITAÇÃO em fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, através de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA, nos termos e condições do edital.

Cumpre-lhes informar que a concessão da presente adesão, não irá interferir nos pedidos que a Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, venha a formalizar com a presente empresa.

Segue informações do representante que assinará a ata de registro de preços: JOÃO DA CRUZ MENDONCA MARTINS, CPF Nº 334.393.623-53.

SANTA HELENA – MA, 08 DE ABRIL DE 2025.

J DA C M

MARTINS

LTDA:02829206

000154

Assinado de forma

digital por J DA C M

MARTINS

LTDA:02829206000154

Dados: 2025.01.16

11:07:12 -03'00'

J DA C M MARTINS

CNPJ Nº 02.829.206/0001-54

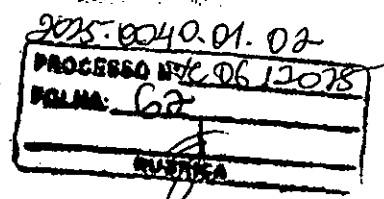
JOÃO DA CRUZ MENDONCA MARTINS

CPF nº 334.393.623-53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 02  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 604



### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREF. SANTA HELENA – MA.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: Jadson Luís Dias Amorim.

Objeto: Registro de preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal.

#### Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação justifica-se diante da necessidade de manutenção, bem como confecção dos móveis, para que permaneçam em bom estado de uso, permitindo assim a segurança, bem estar, economicidade e durabilidade dos mesmos para atender as necessidades dos professores, alunos e demais servidores, assim como o bem estar em geral.

#### Descrições e quantidades:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |     |     |                                                                                                                                 |                |                |
|------------------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                   | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 01                     | 500 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumais, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 02                     | 500 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                   |                |                |
| 03                     | 500 | UND | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                             |                |                |
| 04                     | 500 | UND | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.         |                |                |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 03  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 01  
2025-0040-01-02  
PROCESSO Nº 05/2028  
FOLHA 03  
RUBRICA

|             |      |     |                                                                                                                                                 |  |  |
|-------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 05          | 3100 | UND | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da plancha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. |  |  |
| 06          | 500  | UND | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                             |  |  |
| 07          | 500  | UND | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                             |  |  |
| 08          | 3000 | UND | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                                |  |  |
| 09          | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                             |  |  |
| VALOR TOTAL |      |     |                                                                                                                                                 |  |  |

**Observações gerais.**

**Prazo de Execução:** Até 31 de dezembro de 2024.

**Local e horário da Execução:** Sob demanda, por meio eletrônico.

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Sec. Mun. de Educação.

**Prazo para pagamento:** 30 dias após a entrega.

Santa Helena – MA, 04 de abril de 2024.

  
Jádson Luís Dias Amorim.  
Servidor  
Matrícula nº 208.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 42  
Proc. Nº 093124  
Rubrica 691  
2025 0410 03 02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 04  
RUBRICA

DESPACHO:

A  
Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura de Santa Helena - MA  
Nesta,

Segue o presente processo, para que sejam tomadas as devidas providências:

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
2. MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

Santa Helena - MA, 04 de abril de 2024.

Sidovanda de Jesus Pereira Souza  
Sidovanda de Jesus Pereira Souza  
Secretária Municipal Adjunta de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000.  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 08  
Proc. Nº 223/24  
Rubrica PA  
2025-0540.0102  
PROCESSO Nº 206/2025  
FOLHA: 65  
RUBRICA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INTRODUÇÃO**

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à futura contratação de empresa para aquisição, manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos para a Secretarias Municipal de Saúde.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos tem como fator primordial:

• A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nos bens móveis é necessário para mantê-los em perfeitas condições, medida imprescindível para atender as atividades administrativas, bem como, reduzindo custos financeiros futuros com aquisição de novos bens;

• Aplicação do Princípio da economicidade e eficiência;

• Otimização da aplicação de recursos Públicos;

• Por fim, a prestação de serviço elencado tem sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados por este Município, de forma a atender precisamente as necessidades identificadas, atendendo o princípio da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios que norteiam a Administração Pública.

**2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 09  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica [assinatura]  
2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 021/2025  
FOLHA: 01  
RUBRICA

A Previsão da Consta no Plano de Contratação Anual afixado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Helena e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 10  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 001  
2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 02  
9  
RUBRICA

empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

1.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Origem (nacional ou estrangeiro).

**Garantia da contratação**

1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.**

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |     |                                                                                                                                |
|---------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  |
| 4                   | 300 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |
| 5                   | 150 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  |
| 6                   | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                            |

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                 |         |
|-----------------|---------|
| FLS. Nº         | 4       |
| Proc. Nº        | 293/24  |
| Rubrica         | 01      |
| 2025-0040-01-02 |         |
| PROCESSO Nº     | 06/2023 |
| FOLHA           | 68      |
|                 | PUBLICA |

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Deverá ser realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO;**

A estimativa de Preços será indicada no Mapa de Apuração de Preços, após o recolhimento das pesquisas realizadas.

**7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Os serviços serão executados sob demanda, conforme especificações na Ordem de Serviço.

**08 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

1.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 12  
Proc. Nº 293/2025  
Rubrica 2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº C 061/2025  
FOLHA: 68  
RUBRICA

1.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**1.9. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

**09 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

1.11. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação

1.12. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 13  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica PA

2025.0040.01.02  
PROCESSO MC 06/2023  
FOLHA 20  
PÚBLICA

riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Helena - MA, 04 de abril de 2024.

*Karen Weba Almeida Lobato*  
Karen Weba Almeida Lobato  
Portaria 040/GAB/2021  
Secretária Municipal Adjunta de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 16  
Proc. Nº 293729  
Rubrica OU  
2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0618083  
FOLHA 21  
RUBRICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP**

**INTRODUÇÃO**

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à futura contratação de empresa para aquisição, manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020). A prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos tem como fator primordial:

- A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nos bens móveis é necessário para mantê-los em perfeitas condições, medida imprescindível para atender às atividades administrativas, bem como reduzindo custos financeiros futuros com aquisição de novos bens;

- Aplicação do Princípio da economicidade e eficiência;

- Otimização da aplicação de recursos Públicos;

- Por fim, a prestação de serviço elencado tem sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados por este Município, de forma a atender precisamente às necessidades identificadas, atendendo o princípio da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios que norteiam a Administração Pública.

**2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 17  
Proc. Nº 293129  
Rubrica 101  
PROCESSO Nº 10.12.008  
FOLHA 32  
RUBRICA  
2025 0010. 01 02

A Previsão da Consta no Plano de Contratação Anual afixado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Helena e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 17  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 2025-0040.01-02  
PROCESSO Nº 06/2023  
FOLHA: 25  
46  
RUBRICA

do não cumprimento. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

1.13. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Origem (nacional ou estrangeiro).

**Garantia da contratação**

1.14. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1.15. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.**

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |      |                                                                                                                                |
|----------------------------------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                             | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  |
| 7                                | 200 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |
| 8                                | 100 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 19  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 04  
PROCESSO Nº 0612028  
FOLHA: 34  
RUBRICA  
2028 0040.01.02

|   |     |     |                                                                                                     |
|---|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 | 150 | UND | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. |
|---|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Deverá ser realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

#### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO;

A estimativa de Preços será indicada no Mapa de Apuração de Preços, após o recolhimento das pesquisas realizadas.

#### 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços serão executados sob demanda, conforme especificações na Ordem de Ordem de Serviço.

#### 08 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

1.16. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarmey, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                |         |
|----------------|---------|
| FLS. Nº        | 20      |
| Proc. Nº       | 293/24  |
| Rubrica        | 24      |
| 20240910 09:03 |         |
| PROCESSO Nº    | 0612023 |
| FOLHA          | 26      |
|                | AMERICA |

1.17. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.18. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.19. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.20. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**1.21. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

**09 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 21  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 2024-04-04-01-02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 26  
RUBRICA

- 1.22. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.
- 1.23. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.
- 1.24. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Helena - MA, 04 de abril de 2024.

**Nubilene de Jesus Fróes Sodré**  
Portaria 023/GAB/2021

Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social

**A**

**Jeanne Mayker Dias Lobato**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura de Santa Helena



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Samcy, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 25  
Proc. Nº 093/24  
Rubrica PL  
PROCESSO Nº 001.01.02  
FOLHA: 25  
RUBRICA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS**

**INTRODUÇÃO**

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à futura contratação de empresa para aquisição; manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos das Secretarias Municipal de Administração e Finanças.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos tem como fator primordial:

- A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nos bens móveis é necessário para mantê-los em perfeitas condições, medida imprescindível para atender as atividades administrativas, bem como reduzindo custos financeiros futuros com aquisição de novos bens;

- Aplicação do Princípio da economicidade e eficiência;

- Otimização da aplicação de recursos Públicos;

- Por fim, a prestação de serviço elencado tem sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados por este Município, de forma a atender precisamente as necessidades identificadas, atendendo o princípio da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios que norteiam a Administração Pública

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA.**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PLS. Nº 26  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 04  
2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061/2025  
FOLHA: 28  
RUBRICA

A Previsão da Consta no Plano de Contratação Anual afixado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Helena e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000

CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PLS. Nº 27  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 604  
2023-0046-001.02  
PROCESSO Nº 17.061.9035  
FOLHA: 29  
RUBRICA

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

1.25. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Origem (nacional ou estrangeiro).

**Garantia da contratação**

1.26. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1.27. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.**

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |      |                                                                                                                                 |
|-----------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                        | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   |
| 1                           | 250 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courovin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |
| 2                           | 100 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courovin, solda, pintura e revisão das bases.                  |
| 3                           | 200 | UND  | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                             |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|             |         |
|-------------|---------|
| FLS. Nº     | 27      |
| Proc. Nº    | 203/24  |
| Rubrica     | 100     |
| PROCESSO Nº | 06/2023 |
| FOLHA       | 90      |
| RUBRICA     |         |

## **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Deverá ser realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO;**

A estimativa de Preços será indicada no Mapa de Apuração de Preços, após o recolhimento das pesquisas realizadas.

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Os serviços serão executados sob demanda, conforme especificações na Ordem de Serviços.

## **08 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

1.28. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.29. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.30. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.31. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Samey, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                 |         |
|-----------------|---------|
| FLS. Nº         | 29      |
| Proc. Nº        | 293/24  |
| RUBRICA         | CEU     |
| 2025.0040.01.02 |         |
| PROCESSO Nº     | 0610075 |
| FOLHA:          | 91      |
| RUBRICA         |         |

1.32. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**1.33. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

**09 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.34. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

1.35. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação

1.36. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são

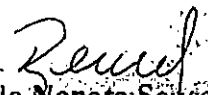


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEI: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                 |          |
|-----------------|----------|
| FLS. Nº         | 30       |
| Proc. Nº        | 223/24   |
| Rubrica         | CPH      |
| 2025.0040.01.02 |          |
| PROCESSO Nº     | 06.12023 |
| FOLHA           | 82       |
|                 | 82       |

compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Helena/MA, 04 de abril de 2024.

  
**Raimundo Nonato Sousa Pereira**  
Portaria 001/2021 - GAB  
Chefe de gabinete





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| FLS. Nº     | 31              |
| Proc. Nº    | 293/24          |
| Rubrica     | RS              |
| PROCESSO Nº | 2025.0040.01-02 |
| FOLHA       | 83              |
| RUBRICA     |                 |

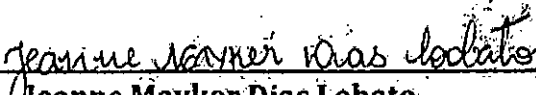
**DESPACHO**

À  
Sidovanda de Jesus Pereira Souza  
Secretária Municipal Adjunta de Educação  
Prefeitura de Santa Helena - MA  
Nesta,

**ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

Encaminha-se o devido processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e demais providencias.

Santa Helena – MA, 04 de abril de 2024.

  
Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 32  
Proc. Nº 2931/24  
Rubrica 04

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06 2025  
FOLHA: 84  
MUNICÍPIO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

#### **INTRODUÇÃO**

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à futura contratação de empresa para aquisição, manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos das Secretarias Municipais de Santa Helena – MA.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos tem como fator primordial:

- A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nos bens móveis é necessário para mantê-los em perfeitas condições, medida imprescindível para atender as atividades administrativas, bem como reduzindo custos financeiros futuros com aquisição de novos bens;

- Aplicação do Princípio da economicidade e eficiência;
- Otimização da aplicação de recursos Públicos;
- Por fim, a prestação de serviço elencado tem sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados por este Município, de forma a atender precisamente as necessidades identificadas, atendendo o princípio da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios que norteiam a Administração Pública

#### **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Previsão consta no Plano de Contratação Anual afixado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Samey, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 33  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 04  
2025.0640.01.02  
PROCESSO Nº SC 0612023  
FOLHA: 85  
RUBRICA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Helena e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

1.37. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 34  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica PM  
2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 86  
RUBRICA

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Origem (nacional ou estrangeiro).

#### Garantia da contratação

1.38. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1.39. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |     |                                                                                                                                |
|-----------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                        | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  |
| 1                           | 250 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |
| 2                           | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  |
| 3                           | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                            |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |     |                                                                                                                                |
|---------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  |
| 4                   | 300 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |
| 5                   | 150 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 35  
Proc. Nº 2021.24  
Rubrica 04

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2023  
FOLHA: 87  
RUBRICA

|   |     |     |                                                                                                     |
|---|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. |
|---|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |      |                                                                                                                                |
|----------------------------------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                             | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  |
| 7                                | 200 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |
| 8                                | 100 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  |
| 9                                | 150 | UND  | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                            |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |      |      |                                                                                                                                                 |
|------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                   | QTD  | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                   |
| 10                     | 500  | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  |
| 11                     | 500  | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                                   |
| 12                     | 500  | UND  | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                             |
| 13                     | 500  | UND  | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                         |
| 14                     | 3100 | UND  | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da plancha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. |
| 15                     | 500  | UND  | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 36  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica DU

2025.01040-01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 98  
RUBRICA

|    |      |     |                                                     |
|----|------|-----|-----------------------------------------------------|
| 16 | 500  | UND | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira) |
| 17 | 3000 | UND | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno    |
| 18 | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno |

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Deverá ser realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

#### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO;

A estimativa de Preços será indicada no Mapa de Apuração de Preços, após o recolhimento das pesquisas realizadas.

#### 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços serão executados sob demanda, conforme especificações na Ordem de Fornecimento.

#### 08 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

1.40. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.41. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Fls. Nº 37  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica OM  
2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 01  
RUBRICA

1.42. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.43. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.44. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**1.45. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

**09 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.46. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

1.47. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

1.48. A justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50.

FLS. Nº 38  
Proc. Nº 243/24  
Rubrica 100  
2025-004001-02  
PROCESSO Nº 00612025  
FOLHA: 90  
RUBRICA

da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Helena/MA, 04 de abril de 2024.

*Sidovanda de Jesus Pereira Souza*  
Sidovanda de Jesus Pereira Souza  
Secretária Municipal Adjunta de Educação





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Samey, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 40  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 2025-0040-01 02  
PROCESSO Nº 2025  
FOLHA: 01  
RUBRICA

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

| Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária                                                                                                                       |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                                                                          | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                            |
| Impacto:                                                                                                                                                                | ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto                                            |
| Dano                                                                                                                                                                    |                                                                         |
| Não seria possível a contratação, o que acarretaria na interrupção do fornecimento, e isso traria transtorno de ordem administrativa, fiscal e tributária para o Órgão. |                                                                         |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                         | Responsável                                                             |
| Buscar base nos Projetos de Trabalhos e no orçamento aprovado, conforme item II dos estudos preliminares                                                                | Departamento de Administração                                           |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                    | Responsável                                                             |
| Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados                                       | Órgão Gerenciador, juntamente com o Departamento Contábil e Financeiro. |

| Risco 02 - Descrição insuficiente para o fornecimento                                                                                                                                                              |                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                     | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                          |
| Impacto:                                                                                                                                                                                                           | (x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto                                          |
| Dano                                                                                                                                                                                                               |                                                                       |
| Falta de interessados no certame, propostas com valores que não refletem preços justos e produtos que serão fornecidos de forma que não abrange todas as necessidades.                                             |                                                                       |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                    | Responsável                                                           |
| Revisão das cláusulas de descrição do fornecimento, forma de entrega e obrigações da contratada.                                                                                                                   | Setor demandante juntamente com o setor de compras e licitações.      |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                                                               | Responsável                                                           |
| No caso da contratação viabiliza a continuidade do fornecimento e a fiscalização, estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. | Setor demandante, setor de compras e licitações e fiscal do contrato. |

| Risco 03 - Atraso na conclusão da licitação |                              |
|---------------------------------------------|------------------------------|
| Probabilidade:                              | (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto:                                    | (x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto |
| Dano                                        |                              |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 41  
Proc. Nº 243/24  
Rubrica 6011  
2025-0040-01.02  
PROCESSO Nº 0618025  
FELMA: 92  
MUNICÍPIO

| Ação Preventiva                                                                                      | Responsável                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Manutenção dos serviços praticados pela casa Prefeitura.                                             | Sec. De Educação e Setor de Compras.             |
| Ação de Contingência                                                                                 | Responsável                                      |
| Planejamento de compras dentro do orçamento, conforme estabelecido em leis que regem as contratações | Departamento de Administração e chefe de compras |

| Risco 04 - Recursos Administrativos Procedentes                                                                                                                             |                                                                    |           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| Probabilidade:                                                                                                                                                              | ( x ) Baixa                                                        | ( ) Média | ( ) Alta |
| Impacto:                                                                                                                                                                    | ( x ) Baixa                                                        | ( ) Média | ( ) Alta |
| Dano                                                                                                                                                                        |                                                                    |           |          |
| Atraso na conclusão da licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.                                                                                           |                                                                    |           |          |
| Ação Preventiva                                                                                                                                                             | Responsável                                                        |           |          |
| Manutenção dos serviços administrativos essenciais.                                                                                                                         | Setor de compras                                                   |           |          |
| Ação de Contingência                                                                                                                                                        | Responsável                                                        |           |          |
| Solicitação de parecer jurídico para embasar a resposta do Pregoeiro ao recurso interposto dentro do prazo legal. Estabelecer novos prazos para finalização da contratação. | Pregoeiro, Departamento Jurídico<br>Departamento de Administração. |           |          |

Santa Helena – MA, 04 de abril de 2024.

Sidovanda de Jesus Pereira Souza  
Sidovanda de Jesus Pereira Souza  
Secretária Municipal Adjunta de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                  |            |
|------------------|------------|
| FLS. Nº          | 43         |
| Proc. Nº         | 293/24     |
| Rubrica          | CM         |
| 2024.04.04.02.02 |            |
| PROCESSO Nº      | 2.061.2025 |
| FOLHA            | 93         |
|                  |            |
|                  |            |

**DESPACHO**

Ao  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA  
Nesta...

**Assunto:** Solicitação de Pesquisa de Preços.

**Objeto:** Registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal.

Informamos que não houve manifestação de intenção de participação no presente Registro de Preços.

Atenciosamente,

Santa Helena - MA, 04 de abril de 2024.

*Jeanne Mayker Dias Lobato*  
Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 44  
Proc. Nº 293124  
Rubrica: 104  
PROCESSO NTC 0612628  
FOLHA: 94  
2025.0040.02.02

ANEXO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS  
PLANILHA QUANTITATIVA

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |     |                                                                                                                                |
|-----------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                        | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  |
| 1                           | 250 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |
| 2                           | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  |
| 3                           | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                            |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |     |                                                                                                                                |
|---------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  |
| 4                   | 300 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |
| 5                   | 150 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  |
| 6                   | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                            |

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |     |                                                                                                                                |
|----------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                             | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  |
| 7                                | 200 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarmey, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 43  
Proc. Nº 243/24  
Rubrica 601  
2025-0640-01-02  
PROCESSO Nº 06/2024  
FOLHA: 95  
RUBRICA

|   |     |     |                                                                                                               |
|---|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8 | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. |
| 9 | 150 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |      |     |                                                                                                                                                 |
|------------------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                   | QTD  | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                   |
| 10                     | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  |
| 11                     | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                                   |
| 12                     | 500  | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                             |
| 13                     | 500  | UND | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                         |
| 14                     | 3100 | UND | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da plancha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. |
| 15                     | 500  | UND | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                             |
| 16                     | 500  | UND | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                             |
| 17                     | 3000 | UND | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                                |
| 18                     | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                             |

São Luís MA, 08 de abril de 2024.

A  
 Prefeitura Municipal de Santa Helena – MA

A empresa YAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.747.369/0001-23, e Inscrição Estadual nº 12.567.752-9, sediada na Avenida Daniel de La Touche/RUA AUXILIAR II, QUADRA 13, Nº 28 A – COHAJAP – São Luís – Maranhão, telefones (98) 3013 9200 e 98405 0896, vem por meio desta propor preços para o fornecimento bens permanentes abaixo.

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |      |                                                                                                                               |            |                 |
|-----------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| ITEM                        | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT.   | V. TOTAL        |
| 1                           | 250 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 350,00 | R\$ 87.500,00   |
| 2                           | 100 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00   |
| 3                           | 200 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 280,00 | R\$ 56.000,00   |
| VALOR TOTAL                 |     |      |                                                                                                                               |            | R\$ 168.500,00. |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |      |                                                                                                                               |            |                |
|---------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| ITEM                | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT.   | V. TOTAL       |
| 4                   | 300 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 350,00 | R\$ 105.000,00 |
| 5                   | 150 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00  |
| 6                   | 200 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 280,00 | R\$ 56.000,00  |
| VALOR TOTAL         |     |      |                                                                                                                               |            | R\$ 198.500,00 |

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |      |                                                                                                                               |            |                |
|----------------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| ITEM                             | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO   | V. TOTAL       |
| 7                                | 200 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 350,00 | R\$ 70.000,00  |
| 8                                | 100 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00  |
| 9                                | 150 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 280,00 | R\$ 42.000,00  |
| VALOR TOTAL                      |     |      |                                                                                                                               |            | R\$ 137.000,00 |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |      |     |                                                                                                                                               |              |                  |
|------------------------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| ITEM                   | QTD  | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                 | V. MÉDIO     | V. TOTAL         |
| 10                     | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                 | R\$ 350,00   | R\$ 175.000,00   |
| 11                     | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                                  | R\$ 250,00   | R\$ 125.000,00   |
| 12                     | 500  | UND | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                           | R\$ 300,00   | R\$ 150.000,00   |
| 13                     | 500  | UND | Manutenção de mesas (Professor e Secretária), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                       | R\$ 300,00   | R\$ 150.000,00   |
| 14                     | 3100 | UND | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | R\$ 200,00   | R\$ 620.000,00   |
| 15                     | 500  | UND | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                           | R\$ 1.000,00 | R\$ 500.000,00   |
| 16                     | 500  | UND | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                           | R\$ 750,00   | R\$ 375.000,00   |
| 17                     | 3000 | UND | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                              | R\$ 220,00   | R\$ 660.000,00   |
| 18                     | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                           | R\$ 220,00   | R\$ 660.000,00   |
| VALOR TOTAL            |      |     |                                                                                                                                               |              | R\$ 3.415.000,00 |

|              |                  |
|--------------|------------------|
| VALOR GLOBAL | R\$ 3.919.000,00 |
|--------------|------------------|

Valor total: R\$ 3.919.000,00 (Tres Milhões Novecentos e Dezenove Mil Reais).

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação.

Prazo de Entrega – conforme edital e seus anexos (após a emissão da Nota de Empenho e ordem de fornecimento).

Condições de pagamento – avista da data da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, (depósito na conta da empresa no Bradesco – Agência 0408 Conta Corrente 21.282-2).

Estamos de acordo com todas as normas estabelecidas no presente edital e seus anexos, ciente de todas as obrigações, contidas neste edital assim como nos submetemos a todas as suas normas. Estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, frete, embalagem, montagem e outras despesas, referente ao objeto deste.

Pessoa para assinatura do contrato: Cipriano Amorim Castro, brasileiro, empresário, união estável, residente na cidade de São Luís – MA, portador do RG 17.461.293-1 SSP/MA e CPF: 418.559.303-15.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Cipriano Amorim Castro  
Administrador.

**YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

Avenida Daniel De La Touche/Rua Auxiliar II nº 28A - Quadra 13 - COHAJAP

SÃO LUÍS – MARANHÃO – CEP: 65072-790

TEL: (98) 3013 2729/3013 9200/99112 7400 – e-mail: [yamoveis@hotmail.com](mailto:yamoveis@hotmail.com)

CNPJ: 30.747.369/0001-23 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.567.752-9



J. DA C. M. MARTINS

CNPJ: 02.829.206/0001-54

Rua 06, Nº 716, Vila Antônio Webá – Santa Helena – MA.

2023.0042.01.02  
PROCESSO Nº 0612023  
FOLHA: 08  
PÚBLICA

FLS. Nº 46  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica

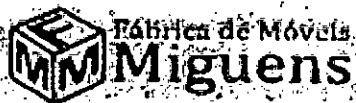
Cotação de preços à Prefeitura Municipal de Santa Helena Maranhão, para manutenção e reforma de mesas e cadeiras destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Helena – MA.

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |     |                                                                                                                               |            |               |
|-----------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| ITEM                        | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT.   | V. TOTAL      |
| 1                           | 250 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 154,99 | R\$ 38.747,50 |
| 2                           | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 144,99 | R\$ 14.499,00 |
| 3                           | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 144,99 | R\$ 28.998,00 |
| VALOR TOTAL                 |     |     |                                                                                                                               |            | R\$ 82.244,50 |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |     |                                                                                                                               |            |               |
|---------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| ITEM                | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT.   | V. TOTAL      |
| 4                   | 300 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 154,99 | R\$ 46.497,00 |
| 5                   | 150 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 144,99 | R\$ 21.748,50 |
| 6                   | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 144,99 | R\$ 28.998,00 |
| VALOR TOTAL         |     |     |                                                                                                                               |            | R\$ 97.243,50 |

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |     |                                                                                                                               |            |               |
|----------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| ITEM                             | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO   | V. TOTAL      |
| 7                                | 200 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 154,99 | R\$ 30.998,00 |
| 8                                | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 144,99 | R\$ 14.499,00 |
| 9                                | 150 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 144,99 | R\$ 21.748,50 |
| VALOR TOTAL                      |     |     |                                                                                                                               |            | R\$ 67.245,50 |





J. DA C. M. MARTINS

CNPJ: 02.829.206/0001-54

Rua 06, Nº 716, Vila Antônio Webá - Santa Helena - MA.

2023.0040.01.02  
PROCESSO Nº 2023.0040.01.02  
FOLHA: 01  
RUBRICA

FLS. Nº 49  
Proc. Nº 2023/24  
Rubrica

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |      |     |                                                                                                                                               |              |                  |
|------------------------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| ITEM                   | QTD  | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                 | V. MÉDIO     | V. TOTAL         |
| 10                     | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                 | R\$ 154,99   | R\$ 77.495,00    |
| 11                     | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                                  | R\$ 144,99   | R\$ 72.495,00    |
| 12                     | 500  | UND | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                           | R\$ 154,99   | R\$ 77.495,00    |
| 13                     | 500  | UND | Manutenção de mesas (Professor e Secretária), com troca de pernas e placa entre toda estrutura de ferros e parafusos.                         | R\$ 154,99   | R\$ 77.495,00    |
| 14                     | 3100 | UND | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | R\$ 164,99   | R\$ 511.469,00   |
| 15                     | 500  | UND | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                           | R\$ 629,99   | R\$ 314.995,00   |
| 16                     | 500  | UND | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                           | R\$ 1.010,00 | R\$ 505.000,00   |
| 17                     | 3000 | UND | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                              | R\$ 124,99   | R\$ 374.970,00   |
| 18                     | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                           | R\$ 124,99   | R\$ 374.970,00   |
| VALOR TOTAL            |      |     |                                                                                                                                               |              | R\$ 2.386.384,00 |
| VALOR GLOBAL           |      |     |                                                                                                                                               |              | R\$ 2.633.117,50 |

Santa Helena Maranhão, 05/04/2024.

José da C. M. Martins  
Assinatura do responsável pela empresa

J. DA C. M. MARTINS

Endereço: Rua Antônio Webá, 716 - Santa Helena - MA

0625 0940.01 02  
PROCESSO Nº 0612028  
FOLHA: 180

FLS. Nº 30  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica: 04

**R CESAR AMARAL ARAUJO**

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de SANTA HELENA - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL

Prezados Senhores;

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Futura Contratação de empresa para manutenção e reforma de mesa e cadeiras destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Helena - MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 4.672.250,00 (Quatro Milhões Seiscentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Santa Helena - MA, 05 de abril de 2024.

*Rubem Cesar Amaral Araújo*

Rubem Cesar Amaral Araújo

CPF: 853.883.193-34

Proprietário

# R CESAR AMARAL ARAUJO

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |     |                                                                                                                               |            |                |
|-----------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| ITEM                        | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT.   | V. TOTAL       |
| 1                           | 250 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 385,00 | R\$ 96.250,00  |
| 2                           | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 285,00 | R\$ 28.500,00  |
| 3                           | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 325,00 | R\$ 65.000,00  |
| VALOR TOTAL                 |     |     |                                                                                                                               |            | R\$ 189.750,00 |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |     |                                                                                                                               |            |                |
|---------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| ITEM                | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT.   | V. TOTAL       |
| 4                   | 300 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 385,00 | R\$ 115.500,00 |
| 5                   | 150 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 285,00 | R\$ 42.750,00  |
| 6                   | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 325,00 | R\$ 65.000,00  |
| VALOR TOTAL         |     |     |                                                                                                                               |            | R\$ 223.250,00 |

**R CESAR AMARAL ARAUJO**

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |     |                                                                                                                               |            |                |
|----------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| ITEM                             | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO   | V. TOTAL       |
| 7                                | 200 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 385,00 | R\$ 77.000,00  |
| 8                                | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 285,00 | R\$ 28.500,00  |
| 9                                | 150 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 325,00 | R\$ 48.750,00  |
| VALOR TOTAL                      |     |     |                                                                                                                               |            | R\$ 154.250,00 |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |     |     |                                                                                                                               |            |                |
|------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| ITEM                   | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO   | V. TOTAL       |
| 10                     | 500 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 385,00 | R\$ 192.500,00 |
| 11                     | 500 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 285,00 | R\$ 142.500,00 |
| 12                     | 500 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 335,00 | R\$ 167.500,00 |

- R CESAR AMARAL ARAUJO -

CNPJ: 16.953.244/0001-29; Inscrição Estadual: 12.782.308-5.

Endereço: Rua Sete Setembro Nº 150, no Bairro: Centro.

Cidade: Santa Helena - MA. CEP: 65.208-000.

Contato: (98) 98129-7205 e-mail: ruhemcesararaujo@gmail.com

# R CESAR AMARAL ARAUJO

|              |      |     |                                                                                                                                               |              |                  |
|--------------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| 13           | 500  | UND | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                       | R\$ 335,00   | R\$ 167.500,00   |
| 14           | 3100 | UND | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | R\$ 275,00   | R\$ 852.500,00   |
| 15           | 500  | UND | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                           | R\$ 1.350,00 | R\$ 675.000,00   |
| 16           | 500  | UND | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                           | R\$ 875,00   | R\$ 437.500,00   |
| 17           | 3000 | UND | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                              | R\$ 250,00   | R\$ 750.000,00   |
| 18           | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                           | R\$ 240,00   | R\$ 720.000,00   |
| VALOR TOTAL  |      |     |                                                                                                                                               |              | R\$ 4.105.000,00 |
| VALOR GLOBAL |      |     |                                                                                                                                               |              | R\$ 4.672.250,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA.  
PLANILHA DISCRIMINATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

903.004001.003  
PROCESSO Nº 011205  
105

Objeto: Reforma de móveis

|                             |     |     |                                                                                                                               | YAMÓVEIS | J. DA C. M. MARTINS | R. CESAR AMARAL ARAUJO |           |         |            |                |                |
|-----------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|------------------------|-----------|---------|------------|----------------|----------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |     |                                                                                                                               |          |                     |                        |           |         |            |                |                |
| ITEM                        | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT  | V. TOTAL            | V. UNIT                | V. TOTAL  | V. UNIT | V. TOTAL   | V. MEDIO UNIT. | V. MEDIO TOTAL |
| 1                           | 250 | Und | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | 350,00   | 87.500,00           | 154,99                 | 38.747,50 | 385,00  | 96.250,00  | 296,66         | 74.165,00      |
| 2                           | 100 | Und | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | 250,00   | 25.000,00           | 144,99                 | 14.499,00 | 285,00  | 28.500,00  | 226,66         | 22.666,00      |
| 3                           | 200 | Und | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | 280,00   | 56.000,00           | 144,99                 | 28.998,00 | 325,00  | 65.000,00  | 250,00         | 50.000,00      |
| VALOR TOTAL                 |     |     |                                                                                                                               |          | 168.500,00          |                        | 82.244,50 |         | 189.750,00 |                | 146.831,00     |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |     |                                                                                                                               |          |            |          |           |          |            |                |                |
|---------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------|-----------|----------|------------|----------------|----------------|
| ITEM                | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT. | V. TOTAL   | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. UNIT. | V. TOTAL   | V. MEDIO UNIT. | V. MEDIO TOTAL |
| 4                   | 300 | Und | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | 350,00   | 105.000,00 | 154,99   | 46.497,00 | 385,00   | 115.500,00 | 296,66         | 88.998,00      |

119. Nº 11  
54

|             |     |     |                                                                                                              |        |            |        |           |        |            |        |            |
|-------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------|-----------|--------|------------|--------|------------|
| 5           | 150 | Und | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases. | 250,00 | 37.500,00  | 144,99 | 21.748,50 | 285,00 | 42.750,00  | 226,66 | 33.999,00  |
| 6           | 200 | Und | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.          | 280,00 | 56.000,00  | 144,99 | 28.998,00 | 325,00 | 65.000,00  | 250,00 | 50.000,00  |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                                                              |        | 198.500,00 |        | 97.243,50 |        | 223.250,00 |        | 172.997,00 |

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM        | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT. | V. TOTAL   | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. UNIT. | V. TOTAL   | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
|-------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------|-----------|----------|------------|----------------|----------------|
| 7           | 200 | Und | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | 350,00   | 70.000,00  | 154,99   | 30.998,00 | 385,00   | 77.000,00  | 296,66         | 59.332,00      |
| 8           | 100 | Und | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | 250,00   | 25.000,00  | 144,99   | 14.499,00 | 285,00   | 28.500,00  | 226,66         | 22.666,00      |
| 9           | 150 | Und | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | 280,00   | 42.000,00  | 144,99   | 21.748,50 | 325,00   | 48.750,00  | 250,00         | 37.500,00      |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                                                                               |          | 137.000,00 |          | 67.245,50 |          | 154.250,00 |                | 119.498,00     |

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT. | V. TOTAL   | V. UNIT. | V. TOTAL  | V. UNIT. | V. TOTAL   | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------|-----------|----------|------------|----------------|----------------|
| 10   | 500 | Und | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | 350,00   | 175.000,00 | 154,99   | 77.495,00 | 385,00   | 192.500,00 | 296,66         | 148.330,00     |
| 11   | 500 | Und | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | 250,00   | 125.000,00 | 144,99   | 72.495,00 | 285,00   | 142.500,00 | 226,66         | 113.330,00     |
| 12   | 500 | Und | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | 300,00   | 150.000,00 | 154,99   | 77.495,00 | 335,00   | 167.500,00 | 263,33         | 131.665,00     |

PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 108  
2025-0040.01-01218

EL.S. Nº 55  
Prq. Nº 229124  
Rubrica

|              |      |     |                                                                                                                                               |              |            |              |            |              |            |              |            |
|--------------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 13           | 500  | Und | Manutenção de mesas (Professor e Secretária), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                       | 300,00       | 150.000,00 | 154,99       | 77.495,00  | 335,00       | 167.500,00 | 263,33       | 131.665,00 |
| 14           | 3100 | Und | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | 200,00       | 620.000,00 | 164,99       | 511.469,00 | 275,00       | 852.500,00 | 213,33       | 661.323,00 |
| 15           | 500  | Und | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                           | 1.000,00     | 500.000,00 | 629,99       | 314.995,00 | 1.350,00     | 675.000,00 | 993,33       | 496.665,00 |
| 16           | 500  | Und | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                           | 750,00       | 375.000,00 | 1.010,00     | 505.000,00 | 875,00       | 437.500,00 | 878,33       | 439.165,00 |
| 17           | 3000 | Und | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                              | 220,00       | 660.000,00 | 124,99       | 374.970,00 | 250,00       | 750.000,00 | 198,33       | 594.990,00 |
| 18           | 3000 | Und | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                           | 220,00       | 660.000,00 | 124,99       | 374.970,00 | 240,00       | 720.000,00 | 195,00       | 585.000,00 |
| VALOR TOTAL  |      |     |                                                                                                                                               | 3.415.000,00 |            | 2.386.384,00 |            | 4.105.000,00 |            | 3.302.133,00 |            |
| VALOR GLOBAL |      |     |                                                                                                                                               | 3.919.000,00 |            | 2.633.117,50 |            | 4.672.250,00 |            | 3.741.459,00 |            |

Santa Helena - MA, 08 de abril de 2024.

  
Evanildo Gilmar Moreira Sobrinho  
Pesquisador de Preços

2024.04.01.02  
PROCESSO N.º 0619025  
FOLHA: 1090  
RUBRICA  
FLS. N.º 56  
Proc. Nº 24.3124  
Rubrica: 



3025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 108  
RUBRICA

FLS. Nº 37  
Proc. Nº 093/24  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Simey, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**PESQUISA DE MERCADO - MAPA DE APURAÇÃO**

**Referência:** Registro de preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal.

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Lei 14.133/21.

De igual modo, a referida Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações contidas no art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Governo Federal.

O valor menor valor cotado para a referida contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, perfaz o montante global de R\$ 3.741.459,00 (três milhões setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), segundo o critério de pesquisa acima apontado.

**Dados da consulta:**

Agente responsável pela cotação: **Evanildo Gilmar Moreira Sobrinho** (Servidor integrante do Setor de Compras da Prefeitura Municipal);

Fonte consultada: As pesquisas de fora feitas conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

- Pesquisa realizada através da Plataforma Banco de Preços;
- Pesquisa realizada através de contratos administrativos de mesma natureza, pelo SINC CONTRATA, pelo LINK <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/contrato>;
- Pesquisa realizada através de solicitação direta à fornecedor, através de email. Justifica-se esta modalidade para que fossem captados preços regionais dos produtos pretendidos.

Preços Coletados: Conforme exposto no Mapa de Apuração;

Método matemático: Média Aritmética de Valores;

Justificativa: Média de preços de mercado, conforme exigência contida nos arts. 4º e art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.





2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº JC 061-2025  
FOLHA: 108  
RUBRICA

FLS. Nº 58  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 04

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Submeto o Mapa de Apuração, a Cotação de Preços e toda a documentação pertinente a pesquisa de mercado à Prefeitura Municipal de Santa Helena, para continuidade do trâmite processual, na forma da lei.

Santa Helena (MA), 08 de abril de 2024

Evanildo Gilmar Moreira Sobrinho  
Pesquisador de Preços



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                 |            |
|-----------------|------------|
| PLS. Nº         | 996        |
| Proc. Nº        | 293/2024   |
| Rubrica         | R          |
| 2025.004.001.02 |            |
| PROCESSO Nº     | 06/2025    |
| DATA:           | 10/08/2024 |
| RUBRICA         |            |

## MEMORANDO INTERNO

Ilmo. Sr. Responsável, pela Assessoria Contábil

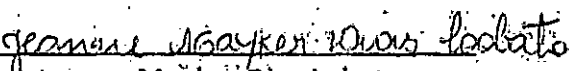
Solicito de V. Sa. Informação a sobre disponibilidade de dotação orçamentária e estimativa de impacto para atendimento do objeto conforme, fonte de recurso, estimativa de valor e período de vigência, descritos no processo.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Secretaria de Educação do Município de Santa Helena – MA.

**Fonte de Recurso:** FUNDEB

**Valor Total:** R\$ 334.856,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Santa Helena – MA, 12 de agosto de 2024..

  
Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**  
(Inciso I, Art. 16, LC nº 101/2000)

**Processo Administrativo nº 293/2024.**

As despesas referentes à Contratação de empresa para serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Secretaria de Educação do Município de Santa Helena – MA, serão contabilizadas na dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 02-16 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0311.2067.0000 Apoio ao Desenvol. do Ensino Básico – 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

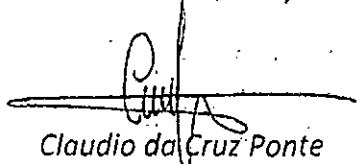
A referida despesa é objeto de dotação específica o qual será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2024, no valor de R\$ 334.856,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), estando abrangida por crédito genérico, na classificação acima, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentária e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o Art. 16 da LC 101/00.

Salientamos que tal despesa será empenhada no exercício 2024 e paga dentro do mesmo exercício não ficando valores para serem empenhados nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto que o município disporá de recursos suficientes para a realização da despesa e que não haverá impacto nos exercícios seguintes.

Santa Helena – MA, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,



Claudio da Cruz Ponte  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC 009053/O-MA



PREFEITURA MUN. DE SANTA HELENA  
SANTA HELENA  
06226583/0001-50

Exercício: 2024  
Emissão: 12.08.2024

2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 111  
PÚBLICA

PLS. Nº 997  
Proc. Nº 293/2024  
Rubrica 2

Page 1

Ao  
Exmo(a) Sr(a) Sec. Municipal de Educação

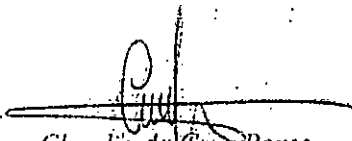
Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

| Orgão: 02             | Poder Executivo                           | CATEGORIA    | FONTE:STN | SALDO      |
|-----------------------|-------------------------------------------|--------------|-----------|------------|
| Unidade: 02 16        | FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB |              |           |            |
| 12 361                | Ensino Fundamental                        | Ficha:       |           |            |
| 12 361 0311 2067 0000 | Apoio ao Desenvól do Ensino Básico - 30%  | 3.3.90.39.00 | 1540      | 334.856,00 |
| TOTAL                 |                                           |              |           | 334.856,00 |

Saldo Orçamentário: R\$ 334.856,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Atenciosamente,

  
Claudio da Cruz Ponte  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC.009053/O-MA

2025-0040-01-02  
PROCESSO Nº 061583  
FOLHA: 112  
RUBRICA

FLS. Nº 60  
Proc. Nº 293124  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000.  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição, serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal, junto nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM        | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT.   | V. TOTAL       |
|-------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 1           | 250 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 296,66 | R\$ 74.165,00  |
| 2           | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 226,66 | R\$ 22.666,00  |
| 3           | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 250,00 | R\$ 50.000,00  |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                                                                               |            | R\$ 146.831,00 |

| ITEM        | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. UNIT.   | V. TOTAL       |
|-------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 4           | 300 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 296,66 | R\$ 88.998,00  |
| 5           | 150 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 226,66 | R\$ 33.999,00  |
| 6           | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 250,00 | R\$ 50.000,00  |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                                                                               |            | R\$ 172.997,00 |

2023.0040.01.02  
 PROCESSO Nº 06/2023  
 FOLHA: 113  
 RUBRICA

FLS. Nº 14  
 Proc. Nº 293/29  
 Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
 Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
 CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

| ITEM               | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO   | V. TOTAL              |
|--------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 7                  | 200 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | R\$ 296,66 | R\$ 59.332,00         |
| 8                  | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | R\$ 226,66 | R\$ 22.666,00         |
| 9                  | 150 | UND | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | R\$ 250,00 | R\$ 37.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                                                                                               |            | <b>R\$ 119.498,00</b> |

| ITEM | QTD  | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                 | V. MÉDIO   | V. TOTAL       |
|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 10   | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                 | R\$ 296,66 | R\$ 148.330,00 |
| 11   | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                                  | R\$ 226,66 | R\$ 113.330,00 |
| 12   | 500  | UND | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                           | R\$ 263,33 | R\$ 131.665,00 |
| 13   | 500  | UND | Manutenção de mesas (Professor e Secretária), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                       | R\$ 263,33 | R\$ 131.665,00 |
| 14   | 3100 | UND | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | R\$ 213,33 | R\$ 661.323,00 |
| 15   | 500  | UND | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                           | R\$ 993,33 | R\$ 496.665,00 |
| 16   | 500  | UND | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                           | R\$ 878,33 | R\$ 439.165,00 |
| 17   | 3000 | UND | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                              | R\$ 198,33 | R\$ 594.990,00 |
| 18   | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                           | R\$ 195,00 | R\$ 585.000,00 |

2025.0046.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 101  
RUBRICA

FLS. Nº 02  
Proc. Nº 293124  
Rubrica: [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b>  | <b>R\$ 3.302.133,00</b> |
| <b>VALOR GLOBAL</b> | <b>R\$ 3.741.459,00</b> |

- 1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.208  
FOLHA: 115  
JURISCA

FLS. Nº 03  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica: [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5. Da exigência de amostra

5.1. *Serão exigidas amostras;*

##### Garantia da contratação

5.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5.3. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 7. Condições de Entrega

7.1. *O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados do(a) Ordem de Serviço, Conforme Solicitada.*

#### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

8.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

8.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

8.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

2625.00110 01 02  
PROCESSO Nº 06.12025  
FOLHA: 116  
RUBRICA

FLS. Nº 64  
Proc. Nº 243/24  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 05  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica CDU  
0025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612005  
FOLHA: 118  
RUBRICA

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato**

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 66  
Proc. Nº 29.3124  
Rubrica C 04  
2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 012/2025  
FOLHA: 188  
RUBRICA

pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Liquidação

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.2.1. o prazo de validade;
- 9.2.2. a data da emissão;
- 9.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.2.5. o valor a pagar; e
- 9.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000.  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| FLS. Nº     | 67              |
| Proc. Nº    | 2781/24         |
| Rubrica     | 124             |
| PROCESSO Nº | 2025.0040.01.02 |
| FOLHA       | 119             |
| RUBRICA     |                 |

até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

9.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Samey, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|             |                |
|-------------|----------------|
| FLS. Nº     | 68             |
| Proc. Nº    | 293/24         |
| Rubrica     | 2025 0045 0105 |
| PROCESSO Nº | 2025 0045 0105 |
| FOLHA       | 120            |
| RUBRICA     |                |

9.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### Forma de pagamento

9.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

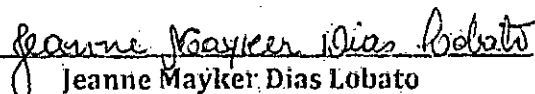
9.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Helena - MA, 08 de abril de 2024.

  
Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| FLS. Nº                   | 24            |
| Proc. Nº                  | 293/24        |
| Rubrica                   | DU            |
| PROCESSO Nº               | 06.208.001.02 |
| FOLHA                     | 188           |
| MUNICÍPIO DE SANTA HELENA |               |

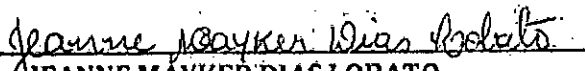
### AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão de Contratação  
Nesta...

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo administrativo nº 293/2024 até aqui realizados e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 14.770/23 de 22 de dezembro de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, combinado com os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

**DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Helena - MA, 09 de abril de 2024.

  
JEANNE MAYKER DIAS LOBATO  
Secretária Municipal de Educação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 04

Proc. Nº 293/24

Rubrica 001

0025.0040 01.02

PROCESSO Nº 06/2008

FOLHA: 122

MARICA

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 293/2024, torna público, em obediência à Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Lei Federal nº Lei nº 14.770/23 de 22 de dezembro de 2023, combinado com os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do registro de preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços - MIRP, para o Órgão Gerenciador, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Legislação Vigente.

5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Santa Helena - MA, 04 de abril de 2024

*Jeanne Mayker Dias Lobato*  
Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretária Municipal de Educação







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 03  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061.2025  
FOLHA: 123  
#  
RUBRICA

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |      |     |                                                                                                                                                 |                  |                |
|------------------------|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| ITEM                   | QTD  | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                   | V. MÉDIO<br>UNIT | V. MÉDIO TOTAL |
| 01                     | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  |                  |                |
| 02                     | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                                   |                  |                |
| 03                     | 500  | UND | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                             |                  |                |
| 04                     | 500  | UND | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                         |                  |                |
| 05                     | 3100 | UND | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da plancha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. |                  |                |
| 06                     | 500  | UND | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                             |                  |                |
| 07                     | 500  | UND | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                             |                  |                |
| 08                     | 3000 | UND | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                                |                  |                |
| 09                     | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                             |                  |                |
| VALOR TOTAL            |      |     |                                                                                                                                                 |                  |                |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000

CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| FLS. Nº     | 07              |
| Proc. Nº    | 293/24          |
| Rubrica     | 104             |
| PROCESSO Nº | 2025 0040 01.02 |
| FOLHA       | 06/001          |
| PÚBLICA     |                 |

A

Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura de Santa Helena  
Nesta,

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 14.770/23 de 22 de dezembro de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, combinado com os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do registro de preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal.

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Helena - MA, 04 de abril de 2024.

*Karen Weber Almeida Lobato*

Karen Weber Almeida Lobato

Portaria 040/GAB/2021

Secretária Municipal Adjunta de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000;  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                 |          |
|-----------------|----------|
| FLS. Nº         | 15       |
| Proc. Nº        | 29.31.24 |
| Rubrica         | OK       |
| 2024 0048 01.02 |          |
| PROCESSO Nº     | 06.12024 |
| FOLHA           | 125      |
| PUBLICA         |          |

### MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em obediência ao Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 14.770/23 de 22 de dezembro de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, combinado com os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do registro de preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal. Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Helena - MA, 04 de abril de 2024.

*Nubilene de Jesus Fróes Sodré*  
Nubilene de Jesus Fróes Sodré

Portaria 023/GAB/2021

Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Samcy, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|             |                |
|-------------|----------------|
| FLS. Nº     | 213            |
| Proc. Nº    | 29.3124        |
| Rubrica     | 201            |
| PROCESSO Nº | 903.0040 D. 02 |
| FOLHA       | 176            |
| RUBRICA     |                |

A  
Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura de Santa Helena  
Nesta,

### MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 14.770/23 de 22 de dezembro de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, combinado com os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do registro de preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal.

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Helena - MA, 04 de abril de 2024.

  
Raimundo Nonato Sousa Pereira  
Portaria 001/2021 - GAB  
Chefe de gabinete





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

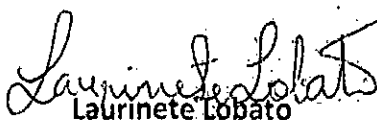
FLS. Nº 21  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica OK

PROCESSO Nº 293/24  
FOLHA: 125  
2025 0040 0102  
RUBRICA

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Educação, sob a responsabilidade da Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, Secretária de Educação do Município de Santa Helena/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santa Helena / MA, 09 de abril de 2024.

  
Laurinete Lobato

Portaria 05/GAB/2021  
Secretária Municipal de Assistência Social

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061005  
FOLHA: 128  
RUBRICA



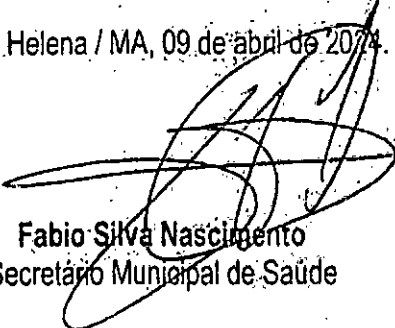
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 72  
Proc. Nº 293124  
Rubrica

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, Secretária de Educação do Município de Santa Helena/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena / MA, 09 de abril de 2024.

  
Fabio Silva Nascimento  
Secretário Municipal de Saúde

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2020  
FOLHA: 129  
PÚBLICA

FLS. Nº 69  
Proc. Nº 203/20  
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, Secretária de Educação do Município de Santa Helena/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Santa Helena / MA, 08 de abril de 2024.

  
Maria José Ribeiro Oliveira  
Secretária Municipal de Administração



FLS. Nº 75  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Samey, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**1. OBJETO**

Registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta – se nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 14.770/23 de 22 de dezembro de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, combinado com os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação justifica-se diante da necessidade de manutenção, bem como confecção dos móveis, para que permaneçam em bom estado de uso, permitindo assim a segurança, bem estar, economicidade e durabilidade dos mesmos para atender os servidores e população em geral.

**4. VALOR:**

Estima-se o valor total de **R\$ 3.741.459,00** (três milhões setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

**5. CONCLUSÃO**

Diante da autorização e demais procedimentos, esta Comissão elabora justificativa da dispensa de licitação.



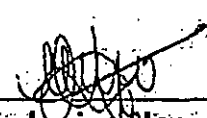
2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 131  
RUBRICA

PLS Nº 26  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica

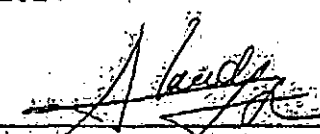


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Santa Helena (MA), 09 de abril de 2024.

  
**Claudenice Nogueira Pinheiro**  
Agente de Contratação  
Portaria 003/2024

  
**Josemias Soares Martins Junior**  
Secretário  
Portaria 003/2024

  
**Alacidy Pereira Froes Junior**  
Membro  
Portaria 003/2024



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 162  
NÚMERO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

## MINUTA DO EDITAL

# PREGÃO ELETRÔNICO

...../2024

### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA

### OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2024 às XX:XXh (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Tipo menor preço, por Item.

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

### LOCAL:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil**  
**[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)**

2025.0040/9.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 135  
MUNICÍPIO



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 134  
NÚMERO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**Sumário**

|                                                                                                                 |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1. DO OBJETO .....                                                                                              | 5                             |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                                                  | 5                             |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                                                           | 5                             |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....                                            | 8                             |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                                                           | 10                            |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....                              | 11                            |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                                                  | 15                            |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                                                 | 19                            |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                                                           | 22                            |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                                                    | 23                            |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                                                          | 24                            |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                                               | 25                            |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                                                 | 27                            |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                                                | 28                            |
| 15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO .....                                                                       | 29                            |
| 16. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....                                               | 31                            |
| 17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E<br>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO ..... | 31                            |
| 18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                                                                             | 31                            |
| Da exigência de amostra .....                                                                                   | 31                            |
| Garantia da contratação .....                                                                                   | 31                            |
| 19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....                                                                          | 32                            |
| Condições de Entrega .....                                                                                      | 32                            |
| 20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....                                                                          | 32                            |
| Fiscalização Técnica .....                                                                                      | 32                            |
| Gestor do Contrato .....                                                                                        | 33                            |
| 21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO .....                                                                   | 34                            |
| Recebimento .....                                                                                               | Erro! Indicador não definido. |
| Liquidação .....                                                                                                | 34                            |
| Prazo de pagamento .....                                                                                        | 35                            |
| Forma de pagamento .....                                                                                        | 35                            |
| Garantia da contratação .....                                                                                   | 38                            |
| 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) .....                                                           | 43                            |



2025.0040.D1.02  
PROCESSO Nº 128  
FOLHA: 128  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO .....                                               | 44 |
| 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) ..... | 44 |
| 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO .....                                                        | 44 |
| 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) .....                                                    | 44 |
| 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) .....                                            | 45 |
| 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) .....                                                 | 45 |
| 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) .....                      | 45 |
| 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) .....                     | 46 |
| 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII) .....                                   | 48 |
| 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) .....          | 48 |
| 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) .....                         | 51 |
| 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) .....                        | 52 |
| 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) .....                              | 52 |
| 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES .....                                                    | 52 |
| 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO .....                                                     | 53 |
| 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, § 1º) .....                                           | 53 |
| 18. DO OBJETO .....                                                                              | 54 |
| 19. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....                                             | 54 |
| 20. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) .....                                                 | 55 |
| 21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório) .....                               | 55 |
| 22. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA .....                 | 56 |
| 23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS .....                                        | 58 |
| 24. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS .....                                                       | 58 |
| 25. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                 | 60 |
| 26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS .....                | 60 |
| 27. DAS PENALIDADES .....                                                                        | 61 |
| 28. CONDIÇÕES GERAIS .....                                                                       | 62 |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 136  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2024**

**(Processo Administrativo nº 293/2024)**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA**, por meio da sua Comissão de Contratações, sediada na Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 14.770/23 de 22 de dezembro de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, combinado com os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO.**

- 2.** Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

4.1.2. A Plataforma analisará os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



2025.0040.0102  
PROCESSO Nº 06.0023  
FOLHA: 138  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Para os itens abaixo de R\$: 80.000,00 ( oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7.1.1. Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediada (regional, em um raio de 60 km), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Santa Helena/MA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, conforme Lei Municipal nº 314/2021 de 20 de julho de 2021.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 11.06.0025  
FOLHA: 129  
RUBRICA

pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada **depois** das fases de lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.7 do deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



2025 0040 01. 02  
PROCESSO Nº 0618025  
FOLHA: 140  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda



0025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 111  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. *valor unitário inicial;*
- 6.1.2. *valor unitário final;*
- 6.1.3. *variação entre lances automáticos;*
- 6.1.4. *marca;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de lances automáticos deverá cadastrar o mesmo valor no campo do lance inicial e no campo do lance final;

6.2.2. A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;

6.2.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



2025 0040 01 02  
PROCESSO NTC 061 2025  
FOLHA: 142  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

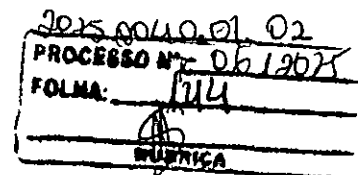


2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 143  
4/5

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco) por cento.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



2025 00410 01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 115  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



2025 0040 01 01  
PROCESSO Nº 06.12025  
FOLHA: 116  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

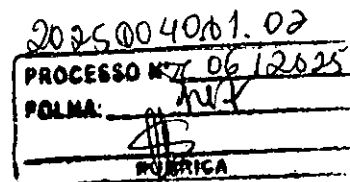
7.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo, estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.6 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 112  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 1049  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

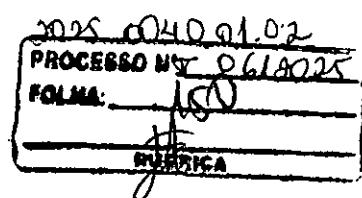
8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



2025.004201.02  
PROCESSO Nº 0610024  
FOLHA: 151  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**9.8. Habilitação Jurídica**

- 9.8.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 9.8.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão específica e simplificada;
- 9.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 9.8.4. Documentos dos Sócios
- 9.8.5. Documentos do Representante Legal
- 9.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 9.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**9.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- 9.9.1. CPF/CNPJ
- 9.9.2. Inscrição estadual
- 9.9.3. Inscrição municipal
- 9.9.4. Certidão negativa de débitos Federais
- 9.9.5. Certidão negativa de débitos Estaduais
- 9.9.6. Certidão negativa de débitos Municipais
- 9.9.7. Certidão negativa de débitos Trabalhista
- 9.9.8. Certidão negativa de débitos do FGTS

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.10.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercício sociais;
- 9.10.2. Índices Contábeis
- 9.10.3. Capital social ou patrimônio líquido



|                 |         |
|-----------------|---------|
| 9025.0040.01.02 |         |
| PROCESSO Nº     | 06/2025 |
| FOLHA           | 152     |
| RUBRICA         |         |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

9.10.4. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.10.5. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.10.6. Certidão negativa de Falência e Concordata

**9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1. Atestados de Capacidade Técnica, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para os serviços prestados na área de manutenção e aquisição de moveis e assemelhados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.11.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privadas deverá estar com firma reconhecida em cartório;

**9.12. Outras Declarações**

9.12.1. Carta de Credenciamento

9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.16. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



2025-004001-02  
PROCESSO Nº 06.12525  
FOLHA: 153  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

9.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



2025.0040.9.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 154  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:





2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 7C 06/2025  
FOLHA: 155  
#  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



2025.0040 01.02  
PROCESSO Nº 0612525  
FOLHA: 150  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Cometê infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



2025 0040 n. 02  
PROCESSO N.º 06/2025  
FOLHA: 154  
P.ÚNICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 154, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



2025.0040 01-02  
PROCESSO Nº 206/2025  
FOLHA: 158  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

2025.0040.01-02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 189  
SANTA HELENA

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso é durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://santahelena.ma.gov.br/portal/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 15.11.4. ANEXO IV – Adesão ao Cadastro de Reserva

Santa Helena- MA XXXX de XXXX de 2024



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 160  
RUBRICA

**ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**16. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

17. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição, serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal, junto nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |      |                                                                                                                               |                |                |
|-----------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                        | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 1                           | 250 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 2                           | 100 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 3                           | 200 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |
| VALOR TOTAL                 |     |      |                                                                                                                               |                |                |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |      |                                                                                                                               |                |                |
|---------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 4                   | 300 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 5                   | 150 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 6                   | 200 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

2025 0040 01-02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 161  
RUBRICA

**VALOR TOTAL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| ITEM               | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 7                  | 200 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 8                  | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 9                  | 150 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                                                                                               |                |                |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| ITEM | QTD  | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                  | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
|------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 10   | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  |                |                |
| 11   | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                                   |                |                |
| 12   | 500  | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                            |                |                |
| 13   | 500  | UND | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                        |                |                |
| 14   | 3100 | UND | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitarias, com troca da placha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. |                |                |
| 15   | 500  | UND | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                            |                |                |
| 16   | 500  | UND | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                            |                |                |
| 17   | 3000 | UND | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                               |                |                |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                    |      |     |                                                     |  |
|--------------------|------|-----|-----------------------------------------------------|--|
| 18                 | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |     |                                                     |  |

17.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

17.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **18. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

18.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

18.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

#### **19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

19.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Da exigência de amostra

20.1. Serão exigidas amostras;

##### **Garantia da contratação**

20.2. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

20.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.





|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 2025.0040 01.02           |     |
| PROCESSO Nº 06.2025       |     |
| FOLHA:                    | 163 |
| MUNICÍPIO DE SANTA HELENA |     |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**21. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

21.1. O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados do(a) Ordem de Serviço, Conforme Solicitada.

**22. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

22.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

22.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



2025.0040.02-02  
PROCESSO Nº 06.120.25  
FOLHA: 1614  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

22.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

22.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

22.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

22.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

22.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.208-000  
FOLHA: 165  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **23. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Liquidação**

23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

23.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 23.2.1. o prazo de validade;
- 23.2.2. a data da emissão;
- 23.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 23.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 23.2.5. o valor a pagar; e
- 23.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

23.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



2025 0040 0102  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 166  
SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

23.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

23.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

23.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

23.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

23.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**Forma de pagamento**

23.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



2025 0040 01 - 02  
PROCESSO Nº 0618095  
FOLHA: 162  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 168  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP**

**INTRODUÇÃO**

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à futura contratação de empresa para aquisição, manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos das Secretarias Municipais de Santa Helena – MA.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos tem como fator primordial:

- A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nos bens móveis é necessário para mantê-los em perfeitas condições, medida imprescindível para atender as atividades administrativas, bem como reduzindo custos financeiros futuros com aquisição de novos bens;

- Aplicação do Princípio da economicidade e eficiência;
- Otimização da aplicação de recursos Públicos;
- Por fim, a prestação de serviço elencado tem sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados por este Município, de forma a atender precisamente as necessidades identificadas, atendendo o princípio da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios que norteiam a Administração Pública

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Previsão da Consta no Plano de Contratação Anual afixado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;



2025.0046.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 169  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Helena e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

23.16. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- Especificações técnicas;
- Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta;
- Origem (nacional ou estrangeiro).

**Garantia da contratação**

23.17. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

23.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



2025 0040 - A. 02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 130  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |      |                                                                                                                               |                |                |
|-----------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                        | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 1                           | 250 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 2                           | 100 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 3                           | 200 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |      |                                                                                                                               |                |                |
|---------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 4                   | 300 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 5                   | 150 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 6                   | 200 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |      |                                                                                                                               |                |                |
|----------------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                             | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 7                                | 200 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 8                                | 100 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 9                                | 150 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |     |     |               |                |                |
|------------------------|-----|-----|---------------|----------------|----------------|
| ITEM                   | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |





2025.0040 01.01  
PROCESSO N° 16.06.12025  
FOLHA: 181  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|    |      |      |                                                                                                                                               |  |  |
|----|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 10 | 500  | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                 |  |  |
| 11 | 500  | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                                  |  |  |
| 12 | 500  | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                           |  |  |
| 13 | 500  | UND  | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                       |  |  |
| 14 | 3100 | UND  | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitarias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. |  |  |
| 15 | 500  | UND  | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                           |  |  |
| 16 | 500  | UND  | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                           |  |  |
| 17 | 3000 | UND  | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                              |  |  |
| 18 | 3000 | UND  | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                           |  |  |

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Deverá ser realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

#### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de Preços será indicada no Mapa de Apuração de Preços, após o recolhimento das pesquisas realizadas.



2025.0040.0102  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 182  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O fornecimento será feito sob demanda, conforme especificações na Ordem de Fornecimento.

**08 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

23.19. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.20. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.21. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.22. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.23. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**23.24. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

**09 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

23.25. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

23.26. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-



2025-00240 01-02  
PROCESSO NTE 01/2025  
FOLHA: 183  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação

23.27. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.



2025.0040.01.02  
PROCESSO N° 06.19025  
FOLHA: 130  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**ANEXO – II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
..... E A  
.....

A Prefeitura Municipal de SANTA HELENA/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no DOM de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

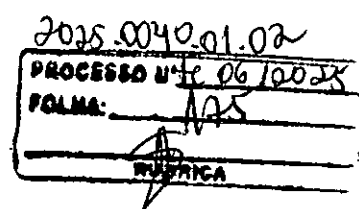
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |                   |            |                |             |
| 2    |               |                   |            |                |             |
| 3    |               |                   |            |                |             |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50



|     |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|
| ... |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).



2025.0040.01.02  
PROCESSO N° 8.061.2025  
FOLHA: 186  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



2025 0040-01.02  
PROCESSO Nº 06.12028  
FOLHA: 131  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



2625 0040 01 02  
PROCESSO Nº 061202  
FOLHA: 138  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000

CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 139  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarnéy, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual no fornecimento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



2025 0040.01-D2  
PROCESSO Nº 17.06.11025  
FOLHA: 180  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d", do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
  2. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
  3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de .....% a .....% do valor do Contrato.
  4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de .....% a .....% do valor do Contrato.
  5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de .....% a .....% do valor do Contrato.
  6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de .....% a .....% do valor do Contrato.
  7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de .....% a .....% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.13025  
FOLHA: 181  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



2025. 0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 182  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.



2025 0040 01 02  
PROCESSO Nº 04/2025  
FOLHA: 183  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



2025.0040.01.02  
PROCESSO N.º 06/2025  
FOLHA: 1824  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2012, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Helena/MA \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no Diário Oficial da União- DOU e Diário Oficial do Município- DOM e Jornal de Grande Circulação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, assim como os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

18. DO OBJETO

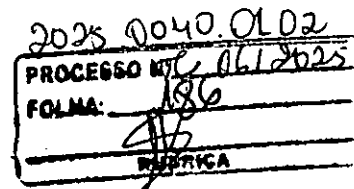
18.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... (do edital de Licitação nº ...../20...) ou (do Aviso da Contratação Direta nº), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

19. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

19.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
|            | Especificação                                                         | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X          |                                                                       |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |
|            |                                                                       |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |

19.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**20. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

20.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

20.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

**21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

21.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

21.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

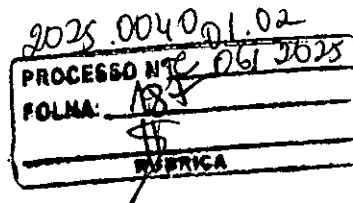
21.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

21.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**Dos limites para as adesões**

21.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

21.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

21.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**22. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

22.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

22.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

22.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



|                      |            |
|----------------------|------------|
| 9025                 | 0040.01.02 |
| PROCESSO Nº 06.12625 |            |
| FOLHA: 188           |            |
| 4                    |            |
| MARANHÃO             |            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

22.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

22.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

22.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

· Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

22.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

22.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

22.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

22.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 26.

22.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

22.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 22.7,



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 184  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

22.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

23.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

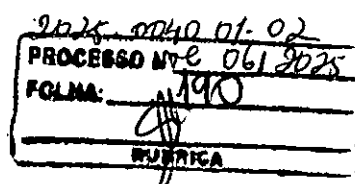
23.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **24. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

24.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

24.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

24.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 26.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

24.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 26.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 24.2 e no item 24.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do



2025.00410.01.02  
PROCESSO NTC 0612026  
FOLHA: 191  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**25. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

25.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

25.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

25.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

25.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

25.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

25.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

25.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

25.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 25.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

26.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

26.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

26.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

26.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



2026.0041.01/02  
PROCESSO Nº 061/2025  
FOLHA: 142  
#  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

26.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

26.4.1. Por razão de interesse público;

26.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

26.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**27. DAS PENALIDADES**

27.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

27.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

27.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

27.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 193  
BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**28. CONDIÇÕES GERAIS**

28.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

28.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

**Anexo IV**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



2025.0010.01.02  
PROCESSO Nº 06.12025  
FOLHA: 94  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                    |                                     |         |                      |                      |          |                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------------|
| X                | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|                  |                                                                       |                                    |                                     |         |                      |                      |          |                                     |

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                    |                                     |         |                      |                      |          |                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------------|
| X                | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|                  |                                                                       |                                    |                                     |         |                      |                      |          |                                     |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| FLS. Nº         | 141           |
| Proc. Nº        | 293/2024      |
| Rubrica         | OK            |
| 2025 0040 01.02 |               |
| PROCESSO Nº     | 2024 004 2025 |
| FOLHA           | 13            |
| DATA            | 11/02/2025    |
| ASSINATURA      |               |

### PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 293/2024  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Geral do Município pela Comissão de Contratação local, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, na qual se requer a análise jurídica acerca da legalidade da Minuta de Edital e seus Anexos do presente processo licitatório, cujo objeto é o registro de preço, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva, de móveis e equipamentos da Administração Pública, de interesse da Prefeitura Municipal.

Consta nos autos, entre outros, os seguintes documentos: Termo de Abertura de Processo; Formalização de Demanda pelo Órgão Gerenciador; Aviso de Intenção de Registro de Preço; Manifestações de Intenções de Registros de Preços; Estudos Técnicos Preliminares; Gerenciamento de Risco; Pesquisa e Mapa de Apuração de Preços; Termo de Referência; Termos de Anuências; Autorização; Adução; Solicitação de Parecer Jurídico; Minuta do Edital e Anexos; etc.

Após, vieram os autos para emissão de parecer sobre esses documentos, em especial da minuta do edital e do contrato.

É o relatório. Opino.

Ressalvados os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciam a eventual contratação pretendida, passamos a análise jurídica sobre a fase preparatória do referido procedimento licitatório.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 342  
Proc. Nº 0931/2024  
Rubrica 001  
2025.0045-01.02  
PROCESSO Nº 0931/2024  
FOLHA 146  
MARCIA

*prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica, com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico, deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbê a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 143

Proc. Nº 24312024

Rubrica

PROCESSO Nº 06.2025

FOLHA: 198

RUBRICA

A Lei 14.133/2021 estabelece que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O art. 18 da Lei 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira; justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Fls. Nº 146  
Proc. Nº 2931/2024  
Rubrica 2025-0040 01 02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA 198  
RUBRICA

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Em seu § 1º, o art. 18 dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quais sejam:

*"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 145  
Proc. Nº 2931/2024  
Rubrica CM  
2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 0618025  
FOLHA 199  
RUBRICA

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os profissionais da área técnica e requisitante elaboraram o ETP, que por se tratar de documento de conhecimento técnico, a avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, cabendo a este órgão de assessoramento tão somente observar se contém as previsões necessárias relacionadas art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                 |          |
|-----------------|----------|
| FLS. Nº         | 146      |
| Proc. Nº        | 093/2024 |
| Rubrica         | 04       |
| PROCESSO Nº     | 06/2025  |
| FOLHA           | 200      |
| 2025.0040.01.02 |          |
| RUBRICA         |          |

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*[...]*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.*

Destaco, ainda, que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023; mostrando-se útil a administração da Secretaria de Educação, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

*IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

FLS. Nº 147  
Proc. Nº 29.31.2024  
Rubrica

|             |            |
|-------------|------------|
| PROCESSO Nº | 06.12025   |
| FOLHA       | 201        |
| DATA        | 2025/04/02 |
| RUBRICA     |            |

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Quanto à minuta do edital, conforme já informado ao norte, é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo ela sido submetido à análise jurídica contendo anexos.

Os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no art. 25 da Lei 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens/serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, nos termos do art. 6º, XIII e XLI, da Lei 14.133/2021.

Em relação à minuta do contrato, por se tratar de fornecimento de objeto/serviço de forma contínua, de acordo com a necessidade da contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei n. 14.133/2021.

Nesta esteira, o art. 92 e incisos da Lei 14.133/2021, estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| FLS. Nº     | 148             |
| Proc. Nº    | 2931/2024       |
| Rubrica     | 2025 0046 01.02 |
| PROCESSO Nº | 061 2023        |
| FOLHA       | 202             |
| RUBRICA     |                 |

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                 |          |
|-----------------|----------|
| FLS. Nº         | 149      |
| Proc. Nº        | 293/2024 |
| Rubrica         | 011      |
| 2025 0610 01.02 |          |
| PROCESSO Nº     | 0619025  |
| FOLHA           | 203      |
|                 | RUBRICA  |

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A minuta do contrato do presente processo licitatório possui as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da contratante e contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Portanto, encontra-se devidamente amparado na Lei 14.133/2021.

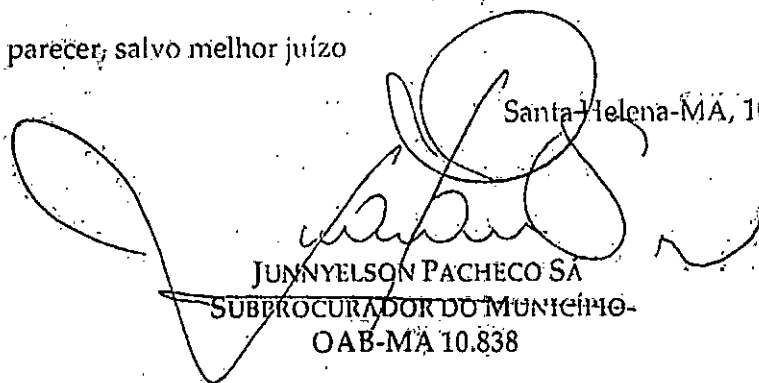
Os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei 14.133/2021 para início e validade do certame.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, e considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal 008/2024 e do Decreto Federal 11.426/2023, bem assim aprovo a minuta de edital e os anexos que foram analisadas.

É o parecer, salvo melhor juízo

Santa Helena-MA, 10 de abril de 2024.

  
JUNNYELSON PACHECO SA  
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB-MA 10.838



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Edital  
2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 0610023  
FOLHA: 204  
MUNICÍPIO

# PREGÃO ELETRÔNICO

011/2024

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA

## OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/05/2024 às 09:00h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Tipo menor preço, por Item.

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

## LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil  
[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)



2023.0040.01.02  
PROCESSO Nº 20612023  
FOLHA: 205  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Sumário

|                                                                                                                 |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 1. DO OBJETO .....                                                                                              | 4                             |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                                                  | 4                             |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                                                           | 4                             |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....                                            | 7                             |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                                                           | 9                             |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....                              | 10                            |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                                                  | 14                            |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                                                 | 17                            |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                                                           | 21                            |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                                                    | 22                            |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                                                          | 23                            |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                                               | 24                            |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                                                 | 26                            |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                                                | 26                            |
| 15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO .....                                                                       | 28                            |
| 16. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....                                               | 30                            |
| 17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E<br>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO ..... | 30                            |
| 18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                                                                             | 30                            |
| Da exigência de amostra .....                                                                                   | 30                            |
| Garantia da contratação .....                                                                                   | 30                            |
| 19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....                                                                          | 31                            |
| Condições de Entrega .....                                                                                      | 31                            |
| 20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO .....                                                                          | 31                            |
| Fiscalização Técnica .....                                                                                      | 31                            |
| Gestor do Contrato .....                                                                                        | 32                            |
| 21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO .....                                                                   | 33                            |
| Recebimento .....                                                                                               | Erro! Indicador não definido. |
| Liquidação .....                                                                                                | 33                            |
| Prazo de pagamento .....                                                                                        | 34                            |
| Forma de pagamento .....                                                                                        | 34                            |
| Garantia da contratação .....                                                                                   | 37                            |
| 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) .....                                                           | 42                            |
| 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO .....                                                              | 43                            |



9025 0040.01-02  
PROCESSO NTC 06/2024  
FOLHA: 206  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) ..... | 43 |
| 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO .....                                                        | 43 |
| 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) .....                                                    | 43 |
| 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) .....                                            | 44 |
| 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) .....                                                 | 44 |
| 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) .....                      | 44 |
| 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) .....                     | 45 |
| 10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII) .....                                   | 47 |
| 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) .....          | 47 |
| 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) .....                         | 50 |
| 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) .....                        | 51 |
| 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) .....                              | 51 |
| 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES .....                                                    | 51 |
| 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO .....                                                     | 52 |
| 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º) .....                                            | 52 |
| 18. DO OBJETO .....                                                                              | 53 |
| 19. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .....                                             | 53 |
| 20. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) .....                                                 | 54 |
| 21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório) .....                               | 54 |
| 22. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA .....                 | 55 |
| 23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS .....                                        | 57 |
| 24. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS .....                                                       | 57 |
| 25. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                 | 59 |
| 26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS .....                | 59 |
| 27. DAS PENALIDADES .....                                                                        | 60 |
| 28. CONDIÇÕES GERAIS .....                                                                       | 61 |



0435 0040 01 02  
PROCESSO Nº 061/2025  
FOLHA: 208  
Pública

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

(Processo Administrativo nº 293/2024)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA**, por meio da sua Comissão de Contratações, sediada na Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 14.770/23 de 22 de dezembro de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, combinado com os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO.**

2. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

4.1.2. A Plataforma analisará os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.226.583/0001-50  
FOLHA: 208  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Para os itens abaixo de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7.1.1. Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediada (regional, em um raio de 60 km), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Santa Helena/MA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, conforme Lei Municipal nº 314/2021 de 20 de julho de 2021.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 309  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 4.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.8.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*
- 4.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.12. O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 061.2025  
FOLHA: 250  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

4.14. A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada **depois** das fases de lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.7 do deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.





2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061202.5  
FOLHA: 214  
MURICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 612025  
FOLHA: 212  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário inicial;
- 6.1.2. valor unitário final;
- 6.1.3. variação entre lances automáticos;
- 6.1.4. marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante que não quiser utilizar a ferramenta de lances automáticos deverá cadastrar o mesmo valor no campo do lance inicial e no campo do lance final;

6.2.2. A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definida pelo órgão comprador;

6.2.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.12025  
FOLHA: 213  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **5% (cinco) por cento**.



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.1625  
FOLHA: 211  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 05  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação; inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



2025.000.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 210  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 213  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. No caso de negociação por lotes, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.

7.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 28  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

8.1.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.208-000  
FOLHA: 219  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

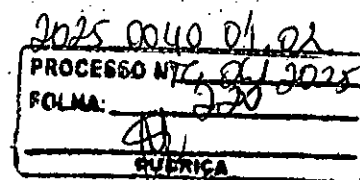
8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



225.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 221  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas penalizadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o



2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 232  
FUNDICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

**9.8. Habilitação Jurídica**

- 9.8.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 9.8.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão específica e simplificada;
- 9.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações
- 9.8.4. Documentos dos Sócios
- 9.8.5. Documentos do Representante Legal
- 9.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 9.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

**9.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

- 9.9.1. CPF/CNPJ
- 9.9.2. Inscrição estadual
- 9.9.3. Inscrição municipal
- 9.9.4. Certidão negativa de débitos Federais
- 9.9.5. Certidão negativa de débitos Estaduais
- 9.9.6. Certidão negativa de débitos Municipais
- 9.9.7. Certidão negativa de débitos Trabalhista
- 9.9.8. Certidão negativa de débitos do FGTS

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.10.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercício sociais;
- 9.10.2. Índices Contábeis
- 9.10.3. Capital social ou patrimônio líquido
- 9.10.4. **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.10.5. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN



2025 0040-61 02  
PROCESSO Nº 0612015  
FOLHA: 223  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.10.6. Certidão negativa de Falência e Concordata

**9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1. Atestados de Capacidade Técnica, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para os serviços prestados na área de manutenção e aquisição de moveis e assemelhados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.11.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privadas deverá estar com firma reconhecida em cartório;

**9.12. Outras Declarações**

9.12.1. Carta de Credenciamento

9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.16. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



2025.0040.01.02  
PROCESSO NTC 06/2025  
FOLHA: 224  
SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

9.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 228  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 0618025  
FOLHA: 226  
RUBICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000

CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.





2025-0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 227  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000

CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



2025.0040 01.02  
PROCESSO Nº 06.18025  
FOLHA: 228  
MÉRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



2025.0040.01.02  
PROCESSO N° 06/2025  
FOLHA: 259  
A  
SUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 230  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://santahelena.ma.gov.br/portal/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV – Adesão ao Cadastro de Reserva

Santa Helena- MA 18 de abril de 2024

**JEANNE MAYKER DIAS LOBATO**  
Secretaria Municipal de Educação



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 9/21  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50  
**ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**16. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

17. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição, serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal, junto nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |      |                                                                                                                               |                |                |
|-----------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                        | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 1                           | 250 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 2                           | 100 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 3                           | 200 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |
| VALOR TOTAL                 |     |      |                                                                                                                               |                |                |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |      |                                                                                                                               |                |                |
|---------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                | QTD | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 4                   | 300 | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 5                   | 150 | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 6                   | 200 | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |
| VALOR TOTAL         |     |      |                                                                                                                               |                |                |

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |     |               |                |                |
|----------------------------------|-----|-----|---------------|----------------|----------------|
| ITEM                             | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.5025  
FOLHA: 232  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|                    |     |     |                                                                                                                               |  |  |
|--------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 7                  | 200 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |  |  |
| 8                  | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |  |  |
| 9                  | 150 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |  |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                                                                                               |  |  |

| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> |            |            |                                                                                                                                                |                       |                       |
|-------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ITEM</b>                   | <b>QTD</b> | <b>UND</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                           | <b>V. MÉDIO UNIT.</b> | <b>V. MÉDIO TOTAL</b> |
| 10                            | 500        | UND        | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  |                       |                       |
| 11                            | 500        | UND        | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                                   |                       |                       |
| 12                            | 500        | UND        | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                            |                       |                       |
| 13                            | 500        | UND        | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                        |                       |                       |
| 14                            | 3100       | UND        | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitarias, com troca da placha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. |                       |                       |
| 15                            | 500        | UND        | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                            |                       |                       |
| 16                            | 500        | UND        | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                            |                       |                       |
| 17                            | 3000       | UND        | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                               |                       |                       |
| 18                            | 3000       | UND        | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                            |                       |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b>            |            |            |                                                                                                                                                |                       |                       |



2025-0040-01-02  
PROCESSO N° 06/2025  
FOLHA: 233  
AUTENTICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

17.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

17.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**18. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

18.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

18.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

19.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Da exigência de amostra

20.1. Serão exigidas amostras;

Garantia da contratação

20.2. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

20.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 0615025  
FOLHA: 234  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**21. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

21.1. O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados do(a) Ordem de Serviço, Conforme Solicitada.

**22. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

22.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

22.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





2025.0040-01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 236  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

22.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

22.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

22.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

22.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

22.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



2023 0040 01.02  
PROCESSO Nº 06.208  
FOLHA: 236  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **23. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Liquidação**

23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

23.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 23.2.1. o prazo de validade;
- 23.2.2. a data da emissão;
- 23.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 23.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 23.2.5. o valor a pagar; e
- 23.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

23.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



2025 0040.01.02  
PROCESSO N° 0612025  
FOLHA: 233  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

23.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

23.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

23.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

23.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

23.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

**Forma de pagamento**

23.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



2025 0040 01 02  
PROCESSO Nº 049015  
FOLHA: 228  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



0025 0040.01.02  
PROCESSO Nº. 06/2025  
FOLHA: 239  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP**

**INTRODUÇÃO**

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à futura contratação de empresa para aquisição, manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos das Secretarias Municipais de Santa Helena – MA.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de móveis e equipamentos tem como fator primordial:

- A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nos bens móveis é necessário para mantê-los em perfeitas condições, medida imprescindível para atender as atividades administrativas, bem como reduzindo custos financeiros futuros com aquisição de novos bens;

- Aplicação do Princípio da economicidade e eficiência;
- Otimização da aplicação de recursos Públicos;
- Por fim, a prestação de serviço elencado tem sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados por este Município, de forma a atender precisamente as necessidades identificadas, atendendo o princípio da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios que norteiam a Administração Pública

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Previsão da Consta no Plano de Contratação Anual afixado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;



2025 0040.01 02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 210  
MAYRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Prça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Helena e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

23.16. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Origem (nacional ou estrangeiro).

**Garantia da contratação**

23.17. Não haverá exigência da garantia da contratação pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

23.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



2025.0040 01/21  
PROCESSO Nº 15.042025  
FOLHA: 204  
SECRETARIA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |     |     |                                                                                                                               |                |                |
|-----------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                        | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 1                           | 250 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 2                           | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 3                           | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |

| SECRETARIA DE SAÚDE |     |     |                                                                                                                               |                |                |
|---------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 4                   | 300 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 5                   | 150 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 6                   | 200 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |     |                                                                                                                               |                |                |
|----------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                             | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |
| 7                                | 200 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. |                |                |
| 8                                | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  |                |                |
| 9                                | 150 | UND | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           |                |                |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |     |     |               |                |                |
|------------------------|-----|-----|---------------|----------------|----------------|
| ITEM                   | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | V. MÉDIO UNIT. | V. MÉDIO TOTAL |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|    |      |      |                                                                                                                                                |  |  |
|----|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 10 | 500  | UNID | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  |  |  |
| 11 | 500  | UND  | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                                   |  |  |
| 12 | 500  | UND  | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                            |  |  |
| 13 | 500  | UND  | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.                        |  |  |
| 14 | 3100 | UND  | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitarias, com troca da placha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. |  |  |
| 15 | 500  | UND  | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                                            |  |  |
| 16 | 500  | UND  | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                                            |  |  |
| 17 | 3000 | UND  | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                               |  |  |
| 18 | 3000 | UND  | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                                                            |  |  |

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Deverá ser realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

#### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO;

A estimativa de Preços será indicada no Mapa de Apuração de Preços, após o recolhimento das pesquisas realizadas.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O fornecimento será feito sob demanda, conforme especificações na Ordem de Fornecimento.

**08 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

23.19. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.20. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.21. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.22. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.23. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**23.24. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

**09 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

23.25. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

23.26. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-



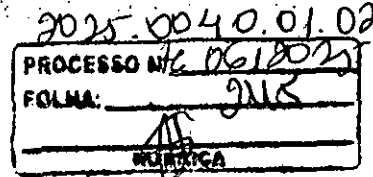
2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 2.061/2025  
FOLHA: 244  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação

23.27. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**ANEXO – II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
..... E A  
.....

A Prefeitura Municipal de SANTA HELENA/MA, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOM de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ..../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |                   |            |                |             |
| 2    |               |                   |            |                |             |
| 3    |               |                   |            |                |             |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 246  
MÚLTICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|     |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|
| ... |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

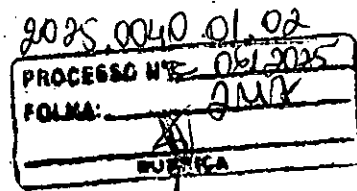
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000

CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



2025. 0040. 01. 02  
PROCESSO Nº 0912025  
FOLHA: 248  
SUBSCRIÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

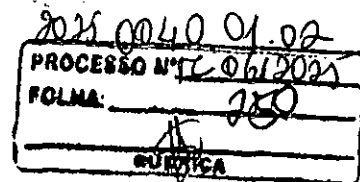
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



2025.0040.01 02  
PROCESSO Nº 06.10025  
FOLHA: 229  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual no fornecimento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 17.0612025  
PÁGINA: 254  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de .....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de .....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de .....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de .....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de .....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061/2025  
FOLHA: 252  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



2005.0040.01-02  
PROCESSO Nº 01/2005  
FOLHA: 253  
JURÍDICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.



2025-0040-01.02  
PROCESSO N° 06.12625  
FOLHA: 254  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



2025-0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 255  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Helena/MA \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 011/2024  
FOLHA: 256  
GABINETE

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, publicada no Diário Oficial da União- DOU e Diário Oficial do Município- DOM e Jornal de Grande Circulação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, assim como os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**18. DO OBJETO**

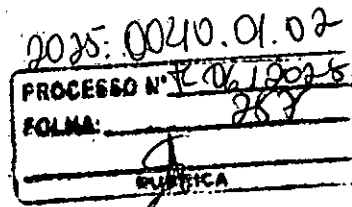
18.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**19. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

19.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                    |                                     |         |                      |                      |             |                               |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------|-------------------------------|
|                  | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigido<br>no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Un | Prazo garantia<br>ou validade |
| X                |                                                                       |                                    |                                     |         |                      |                      |             |                               |
|                  |                                                                       |                                    |                                     |         |                      |                      |             |                               |

19.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**20. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

20.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

20.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

**21. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

21.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

21.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

21.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



2025-0020.01.02  
PROCESSO Nº 06.12025  
FOLHA: 988  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**Dos limites para as adesões**

21.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

21.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

21.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**22. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

22.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

22.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

22.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





|                           |         |
|---------------------------|---------|
| 20250040.M.02             |         |
| PROCESSO Nº               | 06/2025 |
| FOLHA:                    | 389     |
| MUNICÍPIO DE SANTA HELENA |         |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

22.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

22.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

22.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

22.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

22.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

22.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

22.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 26.

22.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

22.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 22.7,



2025-0040-01.02  
PROCESSO NTC 06/2025  
FOLHA: 260  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

22.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória; quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

23.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

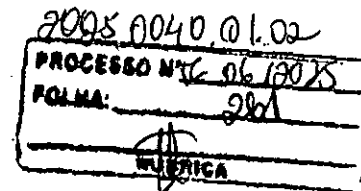
23.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**24. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

24.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

24.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

24.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 26.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

24.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 26.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 24.2 e no item 24.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.208  
FOLHA: 262  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**25. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

25.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

25.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

25.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

25.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

25.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

25.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

25.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

25.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 25.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

26.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

26.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

26.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

26.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 12.06.12025  
FOLHA: 263  
BURELCA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

26.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

26.4.1. Por razão de interesse público;

26.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

26.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **27. DAS PENALIDADES**

27.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

27.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

27.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

27.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



2025 0040 01.03  
PROCESSO N° 06.2025  
FOLHA: 264  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

**28. CONDIÇÕES GERAIS**

28.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

28.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

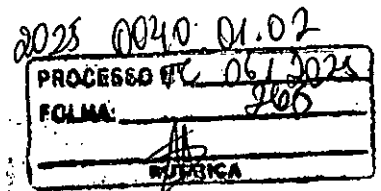
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

**Anexo IV**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                    |                                     |         |                      |                      |          |                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------------|
| X                | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|                  |                                                                       |                                    |                                     |         |                      |                      |          |                                     |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                    |                                     |         |                      |                      |          |                                     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------------|
| X                | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou<br>validade |
|                  |                                                                       |                                    |                                     |         |                      |                      |          |                                     |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

PROCESSO Nº 06/2023  
FOLHA: 266  
2023-0040-01-024  
RUBRICA

FLS. Nº 241  
Proc. Nº 098/24  
Rubrica

LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024  
Processo administrativo nº 293/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**

Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Objeto e Termo de Referência. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024, HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pms2017@outlook.com](mailto:licita.pms2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 17 de abril de 2024.

  
Genival Soares  
Presidente da Comissão de Contratação

Certifico para os devidos fins que foi  
publicado no quadro de avisos deste  
Município, conforme art. 88 da Lei  
Orgânica e no site oficial do Município.  
Santa Helena-MA  
17/04/2024  
Rubrica do Servidor



## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 293/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Objeto e Termo de Referência. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pmsmh2017@outlook.com](mailto:licita.pmsmh2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 17 de abril de 2024.

Genival Soares

Presidente da Comissão de Contratação

## LICENÇA AMBIENTAL

## 2MS ENGENHARIA

A 2MS Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.407.182.0001/08 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Abastecimento de Água de Santa Helena - Maranhão a Licença Ambiental de Instalação para atividade de construção de 96 Unidades Habitacionais pelo Projeto do Minha Casa Minha Vida, no município de Santa Helena - MA.

FLS. Nº 315  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica PR  
2025-0040-01-02  
PROCESSO Nº 2025  
FOLHA: 265  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024  
República

OBJETO: AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de manutenção predial e serviços diversos para Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - MA.

A sessão será realizada através do Portal Utda Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitatinga.ma.gov.br](http://www.licitatinga.ma.gov.br), sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 02 de Maio de 2024 às 09:00h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Utda Itinga, [www.licitatinga.ma.gov.br](http://www.licitatinga.ma.gov.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

JEDIEL SILVA PEREIRA  
Presidente da CAESI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.054/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. CPL/MAZ/MA. PARTES: A. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Boa Vista, SN, Centro, Maranhãozinho/MA, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.327/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por: Eduardo Ribeiro da Silva, e a empresa L C BRANCO ALMEIDA, com sede à Rua José do Patrocínio, Rua 20, B, nº 08, Casa 8, Cohama, São Luís/MA - CEP: 65074-410, inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, neste ato representada por Igor Uma Castelo Branco Almeida, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. DO VALOR: R\$ 2.557.761,22 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 02-PODER EXECUTIVO 02-04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02-04-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12-Administração 12-361 Ensino Fundamental 12-122 0003-APOIO ADMINISTRATIVO 12-361-0012 2010 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO. 3-3-90-39-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDEB 02-PODER EXECUTIVO 02-05 FUNDEB 02-05-00 FUNDEB 12-Educação 12-361 Ensino Fundamental 12-361-0071 ENSINO FUNDAMENTAL 12-361-0071 1003 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3-3-90-39-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DE ASSINATURA: Maranhãozinho/MA, 04 de Janeiro de 2024. ASSINATURAS: EZEQUIEL DA SILVA ALMEIDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO/MA. CONTRATANTE; L C BRANCO ALMEIDA, CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, Igor Uma Castelo Branco Almeida - CONTRATADA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023 - CPL/MAZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 - CPL/MAZ/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por Intermediário da Comissão Permanente de Licitação, através do presente termo, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços Nº 009/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, em favor da empresa L C BRANCO ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, no valor total de R\$ 2.557.761,22 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Maranhãozinho-MA, 4 de Janeiro de 2024.  
ALEXANDRE-ROSA DE CARVALHO  
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023 - CPL/PMMZ/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 - PMMZ/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. HOMOLOGO, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o trâmite regular do processo administrativo, o julgamento das propostas, bem como os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, em favor da empresa L C BRANCO ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, no valor total de R\$ 2.557.761,22 (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Maranhãozinho-MA, 4 de Janeiro de 2024.  
ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Distrato do Contrato Nº 9/2019. Celebrado com a empresa J. S. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.267.604/0001-15. Cláusula Primeira: Fica rescindido o Contrato nº 09/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 09/2019, que objetivava a prestação dos serviços de melhoria sanitária e domiciliares no município. Convênio nº 2126/2018 - FUNASA. CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante notificação, o 1º Distratante deu direito do contraditório e ampla defesa ao 2º Distratante. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

No uso das atribuições que a mim são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda, bem como o Termo de Referência, nos termos do art. 72, I, da Lei 14.133/2021, CONSIDERANDO a estimativa de preços, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 72, II, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO o resultado do Pregão Eletrônico 3/2024, declarado fracassado CONSIDERANDO o Parecer Jurídico sobre a regularidade do processo, nos termos do art. 72, III, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que foi informado nos autos a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do art. 72, IV, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que o fornecedor comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, ofertando a melhor proposta, dentro dos requisitos estabelecidos no Edital do pregão 3/2024, e não ofertando preço maior ao estimado, nos termos do art. 72, Indícios V, a VII, da Lei 14.133/2021; RESOLVO APROVAR a Dispensa de Licitação nº 6/2024, para aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a, conforme Processo Administrativo nº 0504.01/2024, cujo contrato deverá ser celebrado com a empresa EMPORIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37, pelo valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Presidente Médici - MA, 15 de abril de 2024.  
DAWILA SILVA DA SILVA RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 13/2024, assinado em 16/04/2024. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 0504.01/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa Nº 6/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.706.509/0001-70, CONTRATADO: EMPORIO 77 LTDA, CNPJ nº 13.430.713/0001-37. Valor Global: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 16 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura aquisição de absorventes higiênicos destinados a distribuição no âmbito do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Utda Presidente Médici, pelo endereço eletrônico [www.licitapresidentemedici.ma.gov.br](http://www.licitapresidentemedici.ma.gov.br), com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2024 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.presidentemedici.ma.gov.br](http://www.presidentemedici.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Utda Presidente Médici, [www.licitapresidentemedici.ma.gov.br](http://www.licitapresidentemedici.ma.gov.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Presidente Médici - MA, 16 de abril de 2024.  
DAWILA SILVA DA SILVA RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Processo Administrativo nº 06.1004.0001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município, conforme Contrato de Repasse nº 955415/2023/MIDR/CANXA. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2024 às 09:00h. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasantafilomena.ma.gov.br/>, no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprasantafilomena.ma.gov.br/>, no site <https://www.gov.br/pnqp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [cpl.stf@outlook.com](mailto:cpl.stf@outlook.com) ou pelo telefone (99) 3566-1049.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 18 de abril de 2024.

OLIVIA BARBOZA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 293/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislações vigentes. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Confira especificações do termo de referência, Anexo I do Edital, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Objeto e Termo de Referência. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/05/2024. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://app.licema.tc.br/sincroniza/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 995990298, e-mail: [licita.pmsb2017@outlook.com](mailto:licita.pmsb2017@outlook.com), e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situada na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 17 de abril de 2024.  
GENIVAL SOARES  
Presidente da Comissão de Contratação

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 01/2024 - CP - SRP.

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça José Sarney, 178, Centro - Santa Helena-MA - CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pelo Secretário, nomeado Sr. Juarez dos Santos Meneses, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo pela Portaria nº 007/2021-GAB, de 01 de Janeiro de 2021, publicada no DOM - Diário Oficial do Município, de 01 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência pública, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, publicada no DOU-Diário Oficial da União, DOU-Diário Oficial do Município e no jornal Pequeno do dia 15/03/2024, com o processo administrativo nº 282/2024, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação; sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023, assim como os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de Janeiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir: O objeto a ser registrado tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, de interesse da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, especificados nos Itens do Termo de Referência, anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata; assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Dos preços, especificações e quantidades. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: 1ª EMPRESA: L R T LOBATO LTDA - CNPJ: 02.869.424/0001-12. ENDEREÇO: Rua Vicente Fialho, nº 890/A, Centro, Pinheiro-MA. TELEFONE: (98) 98116-1172. E-MAIL: [licita@rllobato.com.br](mailto:licita@rllobato.com.br). REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Raimundo Teixeira Lobato.

ITEM 01 Caçamba tipo basculante 06M³, em perfeito estado de conservação e rodagem, com fabricação mínima 2011/2017. Contendo todos os itens de segurança obrigatórios por lei, com motorista, manutenção de peças por conta do contratado, devendo o veículo ficar em tempo integral à disposição do Município. Motor a Diesel. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, quilometragem livre. O motorista tem de ser habilitado com a CNH específica para o veículo, cotando de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante. 8.000 HORAS. VALOR R\$ 333,55.



## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

FLS. Nº 221  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 01  
PROCESSO Nº 06 0025  
FOLHA Nº 269  
DATA 22.04.2024  
RUBRICA

### Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Edital: 011/2024

Data de início do recebimento das propostas: 19 de abril de 2024 às 15:30

Data da Realização: 03 de maio de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Claudenice Nogueira Pinheiro

Empresa: R. CESAR AMARAL ARAÚJO

CNPJ: 16.953.244/0001-29

Valor total do Fornecedor: R\$ 1.082.100,00

| Lote: | Especificação:                                                                                                                | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 1     | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | Unidade  | 250,00      | R\$ 296,00      | R\$ 74.000,00 |

| Lote: | Especificação:                                                                                               | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 2     | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases. | Unidade  | 100,00      | R\$ 226,00      | R\$ 22.600,00 |

| Lote: | Especificação:                                                                                      | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 3     | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. | Unidade  | 200,00      | R\$ 250,00      | R\$ 50.000,00 |

| Lote: | Especificação:                                      | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|-----------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 15    | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira) | Unidade  | 500,00      | R\$ 993,00      | R\$ 496.500,00 |

| Lote: | Especificação:                                      | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|-----------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 16    | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira) | Unidade  | 500,00      | R\$ 878,00      | R\$ 439.000,00 |

Empresa: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

CNPJ: 05.775.410/0001-28

Valor total do Fornecedor: R\$ 1.691.725,00

| Lote: | Especificação:                                                                                                                | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 4     | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | Unidade  | 300,00      | R\$ 294,50      | R\$ 88.350,00 |

| Lote: | Especificação:                                                                                               | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 5     | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases. | Unidade  | 150,00      | R\$ 130,50      | R\$ 19.575,00 |

| Lote: | Especificação:                                                                                      | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 6     | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. | Unidade  | 200,00      | R\$ 250,00      | R\$ 50.000,00 |

| Lote: | Especificação:                                                                                                                | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 10    | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | Unidade  | 500,00      | R\$ 296,00      | R\$ 148.000,00 |

| Lote: | Especificação:                                                                                                          | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 13    | Manutenção de mesas (Professor e Secretária): com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos. | Unidade  | 500,00      | R\$ 263,00      | R\$ 131.500,00 |

| Lote: | Especificação:                                                                                                                                | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 14    | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | Unidade  | 3100,00     | R\$ 213,00      | R\$ 660.300,00 |



2025.0045 01.02  
PROCESSO Nº 061/2025  
FOLHA: 220  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

FLS. Nº 7812  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 21

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Lote: | Especificação:                                   | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|--------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 17    | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno | Unidade  | 3000,00     | R\$ 198,00      | R\$ 594.000,00 |

Empresa: J. DA C. M. MARTINS LTDA  
CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Valor total do Fornecedor: R\$ 936.550,00

| Lote: | Especificação:                                                                                                                | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 7     | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | Unidade  | 200,00      | R\$ 294,00      | R\$ 58.800,00 |

| Lote: | Especificação:                                                                                               | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 8     | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases. | Unidade  | 100,00      | R\$ 224,00      | R\$ 22.400,00 |

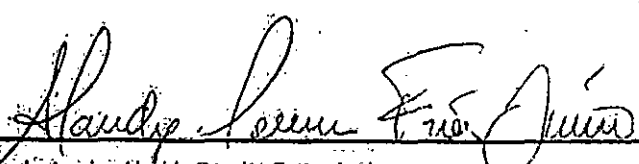
| Lote: | Especificação:                                                                                      | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|---------------|
| 9     | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. | Unidade  | 150,00      | R\$ 249,00      | R\$ 37.350,00 |

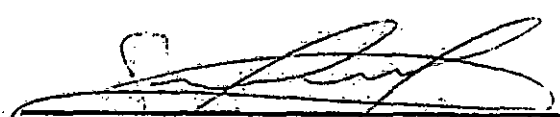
| Lote: | Especificação:                                                                                               | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 11    | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases. | Unidade  | 500,00      | R\$ 223,00      | R\$ 111.500,00 |

| Lote: | Especificação:                                                                                      | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 12    | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo. | Unidade  | 500,00      | R\$ 249,00      | R\$ 124.500,00 |

| Lote: | Especificação:                                      | Unidade: | Quantidade: | Valor Unitário: | Valor Total:   |
|-------|-----------------------------------------------------|----------|-------------|-----------------|----------------|
| 18    | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno | Unidade  | 3000,00     | R\$ 194,00      | R\$ 582.000,00 |

  
Pregoeiro(a): Cláudia Nogueira Pinheiro

  
(Equipe de Apoio: Alacidy Perelra Froes Junior)

  
(Equipe de Apoio: Josemias Soares Martins Junior)



2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 061/2025  
FOLHA: 231  
CURVEA

FLS. Nº 227  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

### Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº 011/2024 do(a) MUNICÍPIO DE SANTA HELENA; CNPJ 06.226.583/0001-50.

Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Edital: 011/2024

Data de início do recebimento das propostas: 19 de abril de 2024 às 15:30

Data da Realização: 03 de maio de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Claudenice Nogueira Pinheiro

Ao(s) 03 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Claudenice Nogueira Pinheiro juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Alacidy Pereira Froes Junior e Josemias Soares Martins Junior, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de adquirir/contratar: 2. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

Item/Lote 1: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 233,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 296,00   |

Item/Lote 2: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 226,00   |

Item/Lote 3: Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 250,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 250,00   |

Item/Lote 4: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 294,50   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 350,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 294,00   |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061/2025  
FOLHA: 222  
RUBRICA

FLS. Nº 225  
Proc. Nº 225/24  
Rubrica

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Item/Lote 5: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 130,50   |
| R.CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 129,00   |

Item/Lote 6: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e lâmpo.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 250,00   |
| R.CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 250,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 285,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00   |

Item/Lote 7: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 294,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 296,00   |
| R.CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 233,00   |

Item/Lote 8: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 224,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 226,00   |
| R.CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00   |

Item/Lote 9: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e lâmpo.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

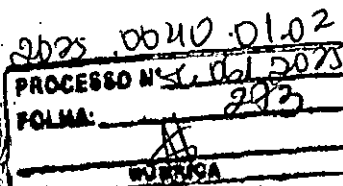
Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 249,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 250,00   |
| R.CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 250,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00   |

Item/Lote 10: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Participação: Ampla participação



FLS. Nº 726  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica *[assinatura]*

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 296,00   |
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00   |
| J. DA C. M. MARTINS LTDA       | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 233,00   |

Item/Lote 11: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| J. DA C. M. MARTINS LTDA       | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 223,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 226,00   |
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00   |

Item/Lote 12: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| J. DA C. M. MARTINS LTDA       | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 249,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 250,00   |
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 263,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00   |

Item/Lote 13: Manutenção de mesas (Professor e Secretária), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 263,00   |
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 263,00   |
| J. DA C. M. MARTINS LTDA       | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 244,90   |

Item/Lote 14: Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 213,00   |
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 213,00   |
| J. DA C. M. MARTINS LTDA       | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 212,00   |

Item/Lote 15: Confeção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061.9025  
FOLHA: 234  
RUBRICA

FLS. Nº 227  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 04

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

### Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 993,00   |
| J DA C.M.MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 1.200,00 |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 330,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 993,00   |

### Item/Lote 16: Confeção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

### Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 878,00   |
| J DA C.M.MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 950,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 244,90   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 878,00   |

### Item/Lote 17: Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

### Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 198,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 198,00   |
| J DA C.M.MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 230,00   |

### Item/Lote 18: Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Motivo:

### Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|--------------|
| J DA C.M.MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 194,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 195,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 195,00   |

Pregoeiro(a): Cláudia Nogueira Pinheiro

Equipe de Apoio: Alacidy Pereira Froes Junior





2025. 0040.01 - V2  
PROCESSO Nº 061/2024  
FOLHA: 226  
RUBRICA

FLS. Nº 228  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica: 01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Equipe de Apoio: Josemiás Soares Martins Júnior



2025 0046 01-02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 246  
RUBRICA

FLS. Nº 624  
Proc. Nº 193124  
Rubrica CMU

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

### Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Novo Registro de preços, a que se refere o edital nº 011/2024 do(a) MUNICIPIO DE SANTA HELENA, CNPJ 06.226.583/0001-50.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Data de início do recebimento das propostas: 19 de abril de 2024 às 15:30

Data da Realização: 03 de maio de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Claudenice Nogueira Pinheiro

Ao(s) 03 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Claudenice Nogueira Pinheiro juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Alacidy Pereira Froes Junior e Josemias Soares Martins Junior, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços: Contratação de serviços comuns: 2: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Responsável:                     | Telefone:       | E-mail:                    |
|--------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------|----------------------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | RUBEM CESAR AMARAL ARAUJO        | (98) 8129-7205  | rcesararaujo23@gmail.com   |
| DA C M MARTINS LTDA            | 02.829.206/0001-54 | JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS    | (98) 3381-2010  | vdosammartins@yahoo.com.br |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Clementino Lucas da Costa Junior | (98) 91249-1209 | escollar.móveis@gmail.com  |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | MAYLON TAYLOR DE ALMEIDA CORREA  | (98) 8231-0366  | TOURISERVICES@GMAIL.COM    |

### Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 296,00      | 250,00      | R\$ 74.000,00 | R\$ 74.165,00        | -R\$ 165,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00     | R\$ 296,00   |
| DA C M MARTINS LTDA            | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 350,00     | R\$ 300,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 233,00     | R\$ 233,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 296,00     | R\$ 296,00   |

Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                               |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados                     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Desclassificado por não apresentar documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 2: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 226,00      | 100,00      | R\$ 22.600,00 | R\$ 22.666,00        | -R\$ 66,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):



# MUNICIPIO DE SANTA HELENA

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061/2025  
FCLMA: 232  
RUBRICA

FLS. Nº 665  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 011

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00     | R\$ 226,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00     | R\$ 133,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 226,00     | R\$ 226,00   |

## Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                               |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados                     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Desclassificado por não apresentar documentos solicitados |

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 3: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 250,00      | 200,00      | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00        | R\$ 0,00   |

## Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     | R\$ 300,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00     | R\$ 219,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |

## Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                               |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados                     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Desclassificado por não apresentar documentos solicitados |

## Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 4: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 294,50      | 300,00      | R\$ 88.350,00 | R\$ 88.998,00        | R\$ 648,00 |

## Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 296,00     | R\$ 294,50   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00     | R\$ 296,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 350,00     | R\$ 350,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 310,00     | R\$ 294,00   |

## Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa: | CNPJ: | Motivo da Desclassificação: |
|------------------|-------|-----------------------------|
|------------------|-------|-----------------------------|



2025 00210 01-02  
PROCESSO MT 06/2025  
FOLHA: 228  
MUNICÍPIO

FLS. Nº 536  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 041

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:  
Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 5: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.  
Participação: Exclusiva ME-EPP  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 130,50      | 150,00      | R\$ 19.575,00 | R\$ 33.999,00        | -R\$ 14.424,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 226,00     | R\$ 130,50   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00     | R\$ 226,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00     | R\$ 129,00   |

Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:  
Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 6: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.  
Participação: Exclusiva ME-EPP  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 250,00      | 200,00      | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00        | R\$ 0,00   |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     | R\$ 285,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00     | R\$ 219,00   |

Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:  
Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 7: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.  
Participação: Exclusiva ME-EPP  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|---------------|
| R\$ 204,00      | 200,00      | R\$ 40.800,00 | R\$ 50.322,00        | -R\$ 9.522,00 |



2025.0040 01-02  
PROCESSO Nº 006/2025  
FOLHA: 899  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

FLS. Nº 689  
Proc. Nº 003/29  
Rubrica 04

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

### Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 350,00     | R\$ 294,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 296,00     | R\$ 296,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00     | R\$ 296,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 233,00     | R\$ 233,00   |

### Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 8: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim: solda, pintura e revisão das bases.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 224,00      | 100,00      | R\$ 22.400,00 | R\$ 22.666,00        | -R\$ 266,00 |

### Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 224,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 226,00     | R\$ 226,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00     | R\$ 226,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00     | R\$ 133,00   |

### Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 9: Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 249,00      | 150,00      | R\$ 37.350,00 | R\$ 37.500,00        | -R\$ 150,00 |

### Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     | R\$ 249,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00     | R\$ 219,00   |

### Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:



9025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 280  
RUBRICA

FLS. Nº 088  
Proc. Nº 293124  
Rubrica 04

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 10: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.  
Participação: Ampla participação  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 296,00      | 500,00      | R\$ 148.000,00 | R\$ 148.330,00       | -R\$ 330,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 296,00     | R\$ 296,00   |
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00     | R\$ 296,00   |
| J. DA C M MARTINS LTDA         | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 350,00     | R\$ 300,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 233,00     | R\$ 233,00   |

Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 11: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim. solda, pintura e revisão das bases.  
Participação: Ampla participação  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: J. DA C M MARTINS LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 223,00      | 500,00      | R\$ 111.500,00 | R\$ 113.330,00       | -R\$ 1.830,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| J. DA C M MARTINS LTDA         | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 223,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 226,00     | R\$ 226,00   |
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00     | R\$ 226,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00     | R\$ 133,00   |

Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 12: Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.  
Participação: Ampla participação  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: J. DA C M MARTINS LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 249,00      | 500,00      | R\$ 124.500,00 | R\$ 131.665,00       | -R\$ 7.165,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:  | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| J. DA C M MARTINS LTDA | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     | R\$ 249,00   |



2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 081  
MUNICÍPIO

689  
Nº 293/24  
DU

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 263,00     | R\$ 263,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00     | R\$ 219,00   |

### Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

### Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 13: Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e prancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 263,00      | 500,00      | R\$ 131.500,00 | R\$ 131.665,00       | -R\$ 165,00 |

### Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 263,00     | R\$ 263,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 263,00     | R\$ 263,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     | R\$ 300,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 244,90     | R\$ 244,90   |

### Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

### Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 14: Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitarias, com troca da prancha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 213,00      | 3100,00     | R\$ 660.300,00 | R\$ 661.323,00       | -R\$ 1.023,00 |

### Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 213,00     | R\$ 213,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 213,00     | R\$ 213,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 250,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 216,00     | R\$ 212,00   |

### Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:            | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:           |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados |

### Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.



0025 0040 01-07  
PROCESSO Nº 061/2015  
FOLHA: 282  
PÚBLICA

FLS. Nº 690  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 04

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Item/Lote 15: Confeção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R. CESAR AMARAL ARAUJO

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 993,00      | 500,00      | R\$ 496.500,00 | R\$ 496.665,00       | -R\$ 165,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 993,00     | R\$ 993,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 1.200,00   | R\$ 1.200,00 |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 330,00     | R\$ 330,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 993,00     | R\$ 993,00   |

Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                               |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados                     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Desclassificado por não apresentar documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 16: Confeção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R. CESAR AMARAL ARAUJO

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 878,00      | 500,00      | R\$ 439.000,00 | R\$ 439.165,00       | -R\$ 165,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| R. CESAR AMARAL ARAUJO         | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 878,00     | R\$ 878,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 950,00     | R\$ 950,00   |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 244,90     | R\$ 244,90   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 878,00     | R\$ 878,00   |

Empresa(s) Desclassificada(s):

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Motivo da Desclassificação:                               |
|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não apresentou documentos solicitados                     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Desclassificado por não apresentar documentos solicitados |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 17: Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno

Participação: Ampla participação

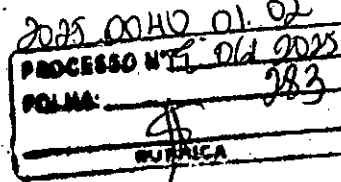
Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 198,00      | 3000,00     | R\$ 594.000,00 | R\$ 594.990,00       | -R\$ 990,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):





FLS. Nº 691  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica: CUI

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 198,00     | R\$ 198,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 198,00     | R\$ 198,00   |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 230,00     | R\$ 230,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 18: Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 194,00      | 3000,00     | R\$ 582.000,00 | R\$ 585.000,00       | -R\$ 3.000,00 |

Classificação final do(s) Participante(s):

| Nome do Participante:          | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: | Lance Final: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|--------------|
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     | R\$ 194,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 195,00     | R\$ 195,00   |
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 195,00     | R\$ 195,00   |

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

## Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 3.741.459,00

Somatória dos Valores Finais: R\$ 3.710.375,00

Diferença Total: -R\$ 31.084,00

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 18

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 18

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0

Quantidade de Empresas Participantes: 4

Quantidade de Empresas Vencedoras: 3

Duração total do processo: 19 dias 20 horas e 6 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Novo Registro de preços às 11:36, do dia 09 de maio de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro(a): Claudenice Nogueira Pinheiro



MUNICIPIO DE SANTA HELENA

  
Equipe de Apoio: Alacidy Pereira Froes Junior

FLS. Nº 682

Proc. Nº 293/24

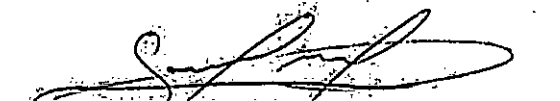
Rubrica 01

2023 0040-01.02

PROCESSO Nº 061/2023

FOLHA: 224

RUBRICA

  
Equipe de Apoio: Josemias Soares Martins Junior



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|             |        |
|-------------|--------|
| Fls. nº     | 935    |
| Proc. Nº    | 293/24 |
| Rubrica     | OU     |
| PROCESSO Nº | 061208 |
| FOLHA:      | 285    |
| RUBRICA     |        |

## Juntada de Proposta Adequada

Pregão Eletrônico: 11/2024

Objeto: Manutenção de Móveis

Proposta de Preços Adequada da Empresa:

J. DA C. M. MARTINS

CNPJ: 02.829.206/0001-54



# FABRICA DE MÓVEIS MIGUENS

Fabricando com qualidade e durabilidade

J. DA C. M. Martins

CNPJ: 02.829.206/0001-54 - INSC. EST. 12.164.499-5

S. No 736  
Proc. No 293/24  
Rubrica JM

PROPOSTA DE PREÇO - READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

2025.0040 01.02  
PROCESSO Nº 206/2025  
FOLHA: 486  
MIGUENS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: J DA C M MARTINS

CNPJ Nº.: 02.829.206/0001-54 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121644995

ENDEREÇO: Rua 06, nº 716 Vila Antônio Weber, Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS

TEL: (98) 3382-1464

E-mail: vdosammartins@yahoo.com.br

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |     |                                                                                                                               |           |               |
|----------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| ITEM                             | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                 | VL UNIT   | VL TOTAL      |
| 7                                | 200 | UND | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | RS 294,00 | RS 58.800,00  |
| 8                                | 100 | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.                  | RS 224,00 | RS 22.400,00  |
| 9                                | 150 | UND | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                           | RS 249,00 | RS 37.350,00  |
| VALOR TOTAL                      |     |     |                                                                                                                               |           | RS 118.550,00 |

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |      |     |                                                                                                              |           |               |
|------------------------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| ITEM                   | QTD  | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                | VL UNIT   | VL TOTAL      |
| 11                     | 500  | UND | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases. | RS 223,00 | RS 111.500,00 |
| 12                     | 500  | UND | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.          | RS 249,00 | RS 124.500,00 |
| 18                     | 3000 | UND | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                          | RS 194,00 | RS 582.000,00 |
| VALOR TOTAL            |      |     |                                                                                                              |           | RS 818.000,00 |

|              |               |
|--------------|---------------|
| VALOR GLOBAL | RS 936.550,00 |
|--------------|---------------|

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 936.550,00 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

PRAZOS: Conforme especificações do TR

VALIDADE: 60 (sessenta) dias

GARANTIA: Conforme especificações do TR

SANTA HELENA - MA, 07 DE MAIO DE 2024.

JOAO DA CRUZ MENDONCA  
MARTINS:33439362353

Assinado de forma digital por JOAO  
DA CRUZ MENDONCA  
MARTINS:33439362353  
Dados: 2024.05.07 14:32:58 -03'00'

J DA C M MARTINS  
CNPJ Nº 02.829.206/0001-54  
JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
CPF nº 334.393.623-53



## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

### Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Edital: 011/2024

Data de início do recebimento das propostas: 19 de abril de 2024 às 15:30

Data da Realização: 03 de maio de 2024 às 09:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Claudenice Nogueira Pinheiro

Ao(s) 03 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Claudenice Nogueira Pinheiro juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Alacidy Pereira Froes Junior e Josemias Soares Martins Junior, para proceder a sessão pública de Novo Registro de preços com o objetivo de Contratação de serviços comuns: 2. Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa para aquisição e serviços de manutenção, corretiva, preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital.

### Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.  
Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

CNPJ Empresa Vencedora: 16.953.244/0001-29

Responsável pela Empresa Vencedora: RUBEM CESAR AMARAL ARAUJO

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8129-7205

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 350,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 296,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 233,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:45 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 300,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 350,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 296,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 296,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 233,00 |
| 02/05/2024 - 12:09 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 233,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante R CESAR AMARAL ARAUJO.                                                                                                                                                                          |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO.                                                                                                                            |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 10:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 10:16 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhora Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                    |



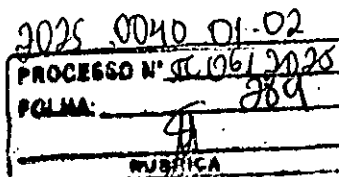
2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 06.12525  
FOLHA: 888  
RUBRICA

FLS. Nº 694  
Proc. Nº 292124  
Rubrica DU

MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07/05/2024 - 18:22 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 16:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 16:22 | Mensagem do sistema                         | O Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 16:22 | Mensagem do sistema                         | Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Desclassificado por não apresentar documentos solicitados                                                                                                                                                     |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 15:12 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA; solicito que apresente notas fiscais de serviços com prazo de 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                          |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                            |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                           |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 11:47 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:40 | Licitante 61 - J DA C M MARTINS LTDA        | Bom dia                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 09:47 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:36 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:32 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Vamos da inicio nos lances...                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes..                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão publica.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 2: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO



FLS. Nº 095  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

CNPJ Empresa Vencedora: 16.953.244/0001-29

Responsável pela Empresa Vencedora: RUBEM CESAR AMARAL ARAUJO

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8129-7205

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 226,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:36 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 226,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 226,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 133,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante R CESAR AMARAL ARAUJO.                                                                                                                                                                          |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO.                                                                                                                            |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 10:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 10:16 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia-Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 18:22 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado, não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                |
| 07/05/2024 - 16:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 16:22 | Mensagem do sistema                         | O Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 16:22 | Mensagem do sistema                         | Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Desclassificado por não apresentar documentos solicitados                                                                                                                                             |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 15:12 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, solicito que apresente notas fiscais de serviços com prazo de 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                          |



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 290  
RUBRICA  
LS: Nº 696  
Proc: Nº 203/24  
Rubrica 04

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                            |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                           |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 11:46 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 09:46 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:36 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 3: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

CNPJ Empresa Vencedora: 16.953.244/0001-29

Responsável pela Empresa Vencedora: RUBEM CESAR AMARAL ARAUJO

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8129-7205

### Empresas participantes:

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 250,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 250,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:36 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 300,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 219,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:                                                                                                      |
|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante R CESAR AMARAL ARAUJO. |



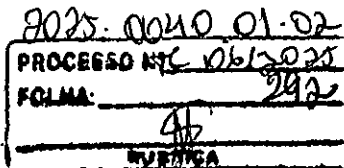


2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 04.2025  
FOLHA: 48  
RUBRICA

FLS. Nº 297  
Proc. Nº 29.5124  
Rúbrica

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO.                                                                                                                                    |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor Recursos".         |
| 08/05/2024 - 10:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                          |
| 08/05/2024 - 10:16 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                          |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07/05/2024 - 18:23 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 16:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 16:23 | Mensagem do sistema                         | O Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 16:23 | Mensagem do sistema                         | Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Desclassificado por não apresentar documentos solicitados                                                                                                                                                     |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 15:12 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, solicito que apresente notas fiscais de serviços com prazo de 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                          |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                            |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                           |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 11:46 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                            |
| 03/05/2024 - 09:46 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:36 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |



FLS. Nº 698  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica PH

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                  |
|--------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                             |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais. |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais. |

Item/Lote 4: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Situação: Encerrado.

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 05.775.410/0001-28

Responsável pela Empresa Vencedora: MAYLON TAYLOR DE ALMEIDA CORREA

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8231-0366

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 350,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 296,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 310,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:38 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 294,00 |
| 03/05/2024 - 09:37 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 294,50 |
| 03/05/2024 - 09:37 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 295,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 350,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 310,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 296,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 296,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                                                                 |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                   |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 09:43 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                        |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhôr Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                  |



2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 243  
RUBRICA

FLS. Nº 699  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 01

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados.                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo.                                                          |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 11:46 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                            |
| 03/05/2024 - 09:46 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:36 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 5: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

NPJ Empresa Vencedora: 05.775.410/0001-28

Responsável pela Empresa Vencedora: MAYLON TAYLOR DE ALMEIDA CORRÊA

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8231-0366

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 226,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços:

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:38 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 129,00 |
| 03/05/2024 - 09:38 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 130,50 |
| 03/05/2024 - 09:37 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 131,00 |
| 03/05/2024 - 09:37 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 132,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 226,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 226,00 |
| 03/05/2024 - 09:36 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 133,00 |



2025.0042.0-02  
PROCESSO Nº 061.9023  
FOLHA: 294  
RUBRICA

FLS. Nº 200  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 204

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                                                                         |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                           |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor recursos".         |
| 08/05/2024 - 09:43 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                         |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                            |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                           |
| 07/05/2024 - 09:35 | Licitante 4 - R CESAR AMARAL ARAUJO         | BOM DIA!                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 11:46 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 09:54 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Se as normas do Edital!                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 03/05/2024 - 09:49 | Licitante 60 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA  | Bom dia! Sr. Pregoeiro, a documentação tenho que enviar agora ou quando terminar a fase de lance e todos os itens?                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 09:46 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:36 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 001/2025  
FOLHA: 296  
PÚBLICA

FLS. Nº 201  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 91

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:                                                  |
|--------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema | Está iniciada a sessão pública.                             |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais. |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais. |

Item/Lote 6: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 05.775.410/0001-28

Responsável pela Empresa Vencedora: MAYLON TAYLOR DE ALMEIDA CORREA

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8231-0366

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 250,00     |
| DA C M MARTINS LTDA            | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 250,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:57 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 285,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 300,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 219,00 |
| 02/05/2024 - 12:09 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 219,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                                                                 |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                   |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 09:43 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                        |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                          |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 01/2025  
FOLHA: 296  
RUBRICA

FLS. Nº 202  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                            |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                           |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 12:03 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 10:02 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 7: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

NPJ Empresa Vencedora: 02.829.206/0001-54

Responsável pela Empresa Vencedora: JOÃO DA CRUZ MENDONCA MARTINS

Telefone Empresa Vencedora: (98) 3381-2010

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 350,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 296,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 233,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:54 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 294,00 |
| 03/05/2024 - 09:54 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 233,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 350,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 296,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 296,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 233,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora: | Autor: | Descrição: |
|--------------|--------|------------|
|--------------|--------|------------|



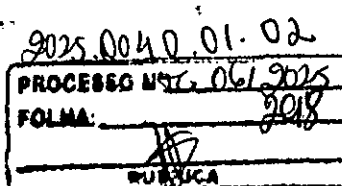
2025.0042.01.62  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 247  
MUNICÍPIO

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

FLS. Nº 203  
Proc. Nº 203/24  
Rubrica

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                                                                                                                                                                  |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                                                                                                                    |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos".         |
| 08/05/2024 - 09:50 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                         |
| 08/05/2024 - 09:42 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                         |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 14:37 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou a proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante J DA C M MARTINS LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados.                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo.                                                          |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 12:03 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                            |
| 03/05/2024 - 10:02 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |





FLS. Nº 204  
Proc. Nº 203/24  
Rubrica

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA  
CNPJ Empresa Vencedora: 02.829.206/0001-54  
Responsável pela Empresa Vencedora: JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
Telefone Empresa Vencedora: (98) 3381-2010

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 226,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:55 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 224,00 |
| 03/05/2024 - 09:55 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 133,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 226,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 226,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 133,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                                                                                                                                                          |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                                                                                                            |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 09:50 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 09:42 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor, Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                    |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 14:37 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante J DA C M MARTINS LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                    |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                          |





2025\_0040 01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 299  
RUBRICA

FLS. Nº 205  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços em litigância a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                    |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 03/05/2024 - 12:03 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                       |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                           |
| 03/05/2024 - 10:02 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentar às mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                       |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                    |

Item/Lote 9: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 02.829.206/0001-54

Responsável pela Empresa Vencedora: JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS

Telefone Empresa Vencedora: (98) 3381-2010

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 250,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 250,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:56 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 249,00 |
| 03/05/2024 - 09:56 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 219,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 300,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 219,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:                                                                                                                                                    |
|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                               |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante J DA C M MARTINS LTDA. |



2025 - 00410 - 01 - 02  
PROCESSO Nº 061-2025  
FOLHA: 300  
RUBRICA

FLS. Nº 206  
Proc. Nº 293124  
Rubrica

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor recursos".         |
| 08/05/2024 - 09:50 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                         |
| 08/05/2024 - 09:42 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                         |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 14:37 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante J DA C M MARTINS LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados.                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos temos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                            |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 12:03 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 10:02 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 10: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em couro, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA  
CNPJ Empresa Vencedora: 05.775.410/0001-28  
Responsável pela Empresa Vencedora: MAYLON TAYLOR DE ALMEIDA CORREA  
Telefone Empresa Vencedora: (98) 8231-0366



0075 0040.01.02  
PROCESSO Nº 01.2023  
FOLHA: 301

FLS. Nº 207  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 296,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 350,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 296,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 233,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 09:56 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 300,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 350,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 296,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 296,00 |
| 03/05/2024 - 09:52 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 233,00 |
| 2/05/2024 - 12:09  | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 233,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                                                                 |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                   |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 09:43 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                        |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                          |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                    |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                          |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                   |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                       |



## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FLS. Nº 203  
Proc. Nº 243/24  
Rubrica

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 12:03 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 10:02 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 09:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 11: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 02.829.206/0001-54

Responsável pela Empresa Vencedora: JOÃO DA CRUZ MENDONCA MARTINS

Telefone Empresa Vencedora: (98) 3381-2010

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 226,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 226,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 133,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 10:08 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 223,00 |
| 03/05/2024 - 10:08 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 133,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 226,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 226,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 133,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                                                                                                                                                          |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                                                                                                            |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 09:50 | Mensagem do sistema | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 09:42 | Mensagem do sistema | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |



2025-0040-01-02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 203  
MUNICÍPIO

FLS. Nº 209  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 01

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Semhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 14:37 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante J DA C M MARTINS LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                            |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos temos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                            |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 12:14 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 10:14 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 12: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 02.829.206/0001-54

Responsável pela Empresa Vencedora: JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS

Telefone Empresa Vencedora: (98) 3381-2010

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 263,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 250,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 219,00     |



2025 0040 01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 204  
RUBRICA

FLS. Nº 200  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 04

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 10:08 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 249,00 |
| 03/05/2024 - 10:08 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 219,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 300,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 263,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 219,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                                                                                                                                                          |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                                                                                                            |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 09:50 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 09:42 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 14:37 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante J DA C M MARTINS LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo. Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                    |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                          |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                   |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 03/05/2024 - 12:14 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                     |



2005.0040.0102  
PROCESSO Nº 209/2025  
FOLHA: 205  
RUBRICA

FLS. Nº 211  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/05/2024 - 10:14 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão publica.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 13: Manutenção de mesas (Professor e Secretaria), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 05.775.410/0001-28

Responsável pela Empresa Vencedora: MAYLON TAYLOR DE ALMEIDA CORREA.

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8231-0366

### Empresas participantes

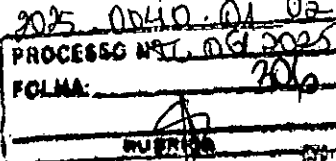
| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 263,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 300,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 263,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 244,90     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 10:04 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 300,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 263,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 263,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 244,90 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                                                                 |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                   |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 09:43 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                        |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |



PES. Nº 912  
Proc. Nº 293124  
Rubrica DU

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                          |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                            |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                           |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 12:14 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:28 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 10:14 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 09/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 14: Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitarias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos.

Situação: Encerrado.

Empresa Vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 05.775.410/0001-28

Responsável pela Empresa Vencedora: MAYLON TAYLOR DE ALMEIDA CORRÊA

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8231-0366

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 213,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 213,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 216,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 10:09 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 212,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 216,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 213,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 213,00 |





8025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 04.2024  
FOLHA: 388

FLS. Nº 213  
Proc. Nº 203/24  
Rubrica DU

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado. Iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                                                                         |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                           |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor Recursos".         |
| 08/05/2024 - 09:43 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                          |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                            |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                           |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 12:14 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 10:14 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 006/2025  
FOLHA: 308  
RUBRICA

FLS. Nº 719  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 604

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

CNPJ Empresa Vencedora: 16.953.244/0001-29

Responsável pela Empresa Vencedora: RUBEM CESAR AMARAL ARAUJO

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8129-7205

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 993,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 1.200,00   |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 993,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 330,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:       |
|--------------------|--------------------------------|--------------|
| 03/05/2024 - 10:04 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 1.200,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 993,00   |
| 03/05/2024 - 10:04 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 993,00   |
| 03/05/2024 - 10:04 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 330,00   |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante R CESAR AMARAL ARAUJO.                                                                                                                                                                          |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO.                                                                                                                            |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 10:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 10:16 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 18:23 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 16:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 16:23 | Mensagem do sistema                         | O Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 16:23 | Mensagem do sistema                         | Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Desclassificado por não apresentar documentos solicitados                                                                                                                                             |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 15:12 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, solicito que apresente notas fiscais de serviços com prazo de 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                  |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 293/2024  
FOLHA: 209  
PÚBLICA

FLS. Nº 215  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica: [assinatura]

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados.                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo.                                                          |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 12:14 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                            |
| 03/05/2024 - 10:14 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento: o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem às mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 16: Confeção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

CNPJ Empresa Vencedora: 16.953.244/0001-29

Responsável pela Empresa Vencedora: RUBEM CESAR AMARAL ARAUJO

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8129-7205

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R.CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 878,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 950,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Não           | R\$ 878,00     |
| ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | 30.177.538/0001-37 | Não           | R\$ 244,90     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 10:04 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 950,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 878,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 878,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA    | R\$ 244,90 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora: | Autor: | Descrição: |
|--------------|--------|------------|
|--------------|--------|------------|



2025. 0040.01.02  
PROCESSO 25.06.2025  
FOLHA 210  
PÚBLICA  
P.L.S. Nº 216  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica 04

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante R CESAR AMARAL ARAUJO.                                                                                                                                                                          |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO.                                                                                                                            |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 10:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 10:16 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                 |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Semhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 18:23 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 16:25 | Mensagem do sistema                         | O licitante R CESAR AMARAL ARAUJO anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 16:23 | Mensagem do sistema                         | O Licitante R CESAR AMARAL ARAUJO possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 16:23 | Mensagem do sistema                         | Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Desclassificado por não apresentar documentos solicitados                                                                                                                                             |
| 07/05/2024 - 16:19 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema:                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 15:12 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, solicito que apresente notas fiscais de serviços com prazo de 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | O Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA possui duas horas para o envio dos documentos solicitados no edital.                                                                                                                                                                          |
| 07/05/2024 - 14:18 | Mensagem do sistema                         | Licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA foi desclassificado pelo seguinte motivo: Não apresentou documentos solicitados                                                                                                                                                                    |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                          |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                   |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 03/05/2024 - 12:14 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                 |
| 03/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | O licitante ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                     |



2025 0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 311

FLS. Nº 217  
Proc. Nº 229124  
Rubrica

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/05/2024 - 10:14 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento. o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                            |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão publica.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                         |

Item/Lote 17: Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno  
Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 05.775.410/0001-28

Responsável pela Empresa Vencedora: MAYLON TAYLOR DE ALMEIDA CORREA

Telefone Empresa Vencedora: (98) 8231-0366

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 198,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 230,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 198,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 10:04 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 230,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 198,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 198,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema                         | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                                                                 |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema                         | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA.                                                                                                                   |
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos". |
| 08/05/2024 - 09:43 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                        |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/05/2024 - 14:46 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                  |



2024.0040.01.02  
PROCESSO Nº 004.002  
FOLHA: 312  
RUBRICA

FLS. Nº 216  
Proc. Nº 293/24  
Rubrica

## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                           |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reiniciado.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 12:14 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:52 | Mensagem do sistema                         | O licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA anexou a proposta readequada.                                                                                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 10:14 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

Item/Lote 18: Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 02.829.206/0001-54

Responsável pela Empresa Vencedora: JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS

\*telefone Empresa Vencedora: (98) 3381-2010

### Empresas participantes

| Nome da Empresa:               | CNPJ:              | Classificado: | Lance Inicial: |
|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | 16.953.244/0001-29 | Sim           | R\$ 195,00     |
| J DA C M MARTINS LTDA          | 02.829.206/0001-54 | Sim           | R\$ 250,00     |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | 05.775.410/0001-28 | Sim           | R\$ 195,00     |

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Novo Registro de preços

| Data / Hora:       | Participante:                  | Valor:     |
|--------------------|--------------------------------|------------|
| 03/05/2024 - 10:09 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 194,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 250,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 195,00 |
| 03/05/2024 - 10:04 | TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 195,00 |

### Histórico do Chat de Mensagens

| Data / Hora:       | Autor:              | Descrição:                                                                                                                                                    |
|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/05/2024 - 11:29 | Mensagem do sistema | Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante J DA C M MARTINS LTDA.                                               |
| 08/05/2024 - 10:56 | Mensagem do sistema | Na ausência de interesse por parte dos licitantes em interpor recursos, será iniciada a adjudicação do Lote/Item em favor do Licitante J DA C M MARTINS LTDA. |



2025 - 0040 - 01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 213  
RUBRICA

FLS. Nº 219  
Proc. Nº 22124  
Rubrica

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Data / Hora:       | Autor:                                      | Descrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/05/2024 - 10:32 | Mensagem do sistema                         | O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão no mínimo 10 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em Interpor recursos".         |
| 08/05/2024 - 09:50 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                         |
| 08/05/2024 - 09:42 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou e encaminhou para análise, os documentos de habilitação vinculados ao Processo. Os arquivos poderão ser acessados através do botão "Documentos de Habilitação".                                                                                         |
| 08/05/2024 - 08:56 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, favor enviar junto com sua documentação de habilitação, uma nova proposta adequada.                                                                                                                                                             |
| 08/05/2024 - 08:52 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Habilitação, o Licitante 1º Colocado terá o prazo de 2 horas para encaminhar via sistema os documentos de habilitação solicitados no edital em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                     |
| 08/05/2024 - 08:52 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07/05/2024 - 15:13 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Prazo do Sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 07/05/2024 - 14:37 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 12:05 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 07/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Prazo para envio dos documentos prorrogado por mais duas horas.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/05/2024 - 10:04 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Senhor Licitante, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA, nos termos da legislação solicito notas fiscais de execução dos serviços emitidas a outras entidades, com o prazo mínimo de trinta dias para comprovar a sua exequibilidade no processo                                                           |
| 07/05/2024 - 09:33 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes...                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/05/2024 - 09:32 | Mensagem do sistema                         | Processo reaberto.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Mensagem do sistema                         | Processo temporariamente suspenso.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/05/2024 - 14:58 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Retorno dia 07/05/2024 às 9:00 hs                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 03/05/2024 - 12:14 | Mensagem do sistema                         | Prazo para o envio de documentos encerrado, o licitante primeiro colocado não poderá mais anexar os documentos solicitados. Caso julgue necessário o agente de contratação poderá prorrogar o prazo por mais duas horas.                                                                         |
| 03/05/2024 - 11:53 | Mensagem do sistema                         | O licitante J DA C M MARTINS LTDA anexou a proposta readequada                                                                                                                                                                                                                                   |
| 03/05/2024 - 10:14 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Negociação/Julgamento, o Licitante 1º Colocado terá o prazo 2 horas para encaminhar via sistema os documentos relacionados a proposta solicitados no edital. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens. |
| 03/05/2024 - 10:04 | Mensagem do sistema                         | Iniciada a Etapa de Lances, em caso de dúvidas ou solicitações, contatar o Pregoeiro/Agente de Contratação através do Chat de Mensagens.                                                                                                                                                         |
| 03/05/2024 - 09:03 | Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro | Bom dia Senhores Licitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 03/05/2024 - 09:02 | Mensagem do sistema                         | Está iniciada a sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/05/2024 - 08:00 | Mensagem do sistema                         | Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 19/04/2024 - 15:30 | Mensagem do sistema                         | O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.                                                                                                                                                                                                                                      |

  
Pregoeiro(a) - Claudenice Nogueira Pinheiro



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

*Alacidy Pereira Froes Junior*

Equipe de Apoio: Alacidy Pereira Froes Junior

FLS. Nº 720

Proc. Nº 293/24

Rubrica 24

2025.04.01.02

PROCESSO Nº 0610025

FOLHA: 314

RUBRICA

*Josemias Soares Martins Junior*

Equipe de Apoio: Josemias Soares Martins Junior





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Prça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| FLS. Nº     | 237             |
| Proc. Nº    | 293/24          |
| Rubrica     | DM              |
| PROCESSO Nº | 2025.0040.01.02 |
| FOLHA       | 215             |
| RUBRICA     |                 |

DECLARAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP

RESULTADO:

EMPRESA 1: R. CESAR AMARAL ARAUJO, apresentou melhor preço, nos ITENS 1, 2, 3, 15 e 16. Totalizando sua proposta em: R\$ 1.082.100,00 (Um milhão, oitenta e dois mil e cem reais).

EMPRESA 2: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA, apresentou melhor preço, nos ITENS 4, 5, 6, 10, 13, 14 e 17. Totalizando sua proposta em: R\$ 1.691.725,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA 3: J DA C M MARTINS LTDA, apresentou melhor preço, nos ITENS 7, 8, 9, 11, 12 e 18. Totalizando sua proposta em: R\$ 936.550,00 (Novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Declaro, sob as penas da lei, que o resultado da licitação epigrafada, foi publicado em Santa Helena - MA, no mural da Prefeitura Municipal, localizado na Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - MA.

Santa Helena - MA, 08 de maio de 2024.

Claudemir Nogueira Pinheiro  
Agente de Contratação  
Portaria nº 003/2024

Certifico para os devidos fins que foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme art. 88 da Lei Orgânica e no site oficial do Município de Santa Helena - MA.

09/05/2024  
Rubrica do Servidor

## DIÁRIO OFICIAL

DECLARAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP

## RESULTADO:

EMPRESA 1: R CESAR AMARAL ARAUJO, apresentou melhor preço, nos ITENS 1, 2, 3, 15 e 16. Totalizando sua proposta em: R\$ 1.082.100,00 (Um milhão, oitenta e dois mil e cem reais).

EMPRESA 2: TOURI BUSINESS E SERVIÇOS LTDA, apresentou melhor preço, nos ITENS 4, 5, 6, 10, 13, 14 e 17. Totalizando sua proposta em: R\$ 1.691.725,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA 3: J DA C M MARTINS LTDA, apresentou melhor preço, nos ITENS 7, 8, 9, 11, 12 e 18. Totalizando sua proposta em: R\$ 936.550,00 (Novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Declaro, sob as penas da lei, que o resultado da licitação epigrafada, foi publicado em Santa Helena - MA, no mural da Prefeitura Municipal, localizado na Praça José Sarney, 178 - Centro - Santa Helena - MA.

Santa Helena - MA, 08 de maio de 2024.

Claudenice Nogueira Pinheiro  
Agente de Contratação  
Portaria nº 003/2024

FLS. Nº 73817  
Proc. Nº 293.124  
Rubrica 04

2025.0040-Q.02  
PROCESSO Nº 7.0612025  
FOLHA: 256  
RUBRICA



## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

### Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Edital: 011/2024

A Autoridade Competente da(o) MUNICIPIO DE SANTA HELENA, sr(a) Jeanne Mayker Dias Lobato, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 011/2024 que institui o presente Novo Registro de preços, resolve Adjudicar:

FLS. Nº 239

Proc. Nº 293/24

Rubrica

PROCESSO Nº 061/2024

FOLHA 218

MUNICIPA

### Empresas vencedoras

| Empresa:                       | Total:           |
|--------------------------------|------------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 1.082.100,00 |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 1.691.725,00 |
| J DA C.M MARTINS LTDA          | R\$ 936.550,00   |

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

Item: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 296,00      | 250,00      | R\$ 74.000,00 | R\$ 74.165,00        | -R\$ 165,00 |

Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

Item: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 226,00      | 100,00      | R\$ 22.600,00 | R\$ 22.666,00        | -R\$ 66,00 |

Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

Item: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 250,00      | 200,00      | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00        | R\$ 0,00   |

Lote 4:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 294,50      | 300,00      | R\$ 88.350,00 | R\$ 88.998,00        | -R\$ 648,00 |

Lote 5:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 130,50      | 150,00      | R\$ 19.575,00 | R\$ 33.999,00        | -R\$ 14.424,00 |

Lote 6:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 250,00      | 200,00      | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00        | R\$ 0,00   |



## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

FLS. Nº 740

Proc. Nº 293/24

Rubrica 0040-01-62

PROCESSO Nº 062025

FOLHA: 318

**Lote 7:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 294,00      | 200,00      | R\$ 58.800,00 | R\$ 59.332,00        | -R\$ 532,00 |

**Lote 8:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 224,00      | 100,00      | R\$ 22.400,00 | R\$ 22.666,00        | -R\$ 266,00 |

**Lote 9:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 249,00      | 150,00      | R\$ 37.350,00 | R\$ 37.500,00        | -R\$ 150,00 |

**Lote 10:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 296,00      | 500,00      | R\$ 148.000,00 | R\$ 148.330,00       | -R\$ 330,00 |

**Lote 11:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 223,00      | 500,00      | R\$ 111.500,00 | R\$ 113.330,00       | -R\$ 1.830,00 |

**Lote 12:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 249,00      | 500,00      | R\$ 124.500,00 | R\$ 131.665,00       | -R\$ 7.165,00 |

**Lote 13:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de mesas (Professor e Secretária), com troca de pernas e placa entre toda estrutura de ferros e parafusos.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 263,00      | 500,00      | R\$ 131.500,00 | R\$ 131.665,00       | -R\$ 165,00 |

**Lote 14:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|



MUNICIPIO DE SANTA HELENA

2023: 0040, 01, 02  
PROCESSO Nº 061.2023  
FOLHA: 219  
RUBRICA

FLS. Nº 744  
Proc. Nº 293/24  
Rúbrica

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 213,00      | 3100,00     | R\$ 660.300,00 | R\$ 661.323,00       | -R\$ 1.023,00 |

Lote 15:  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO  
Item: Confeccção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 993,00      | 500,00      | R\$ 496.500,00 | R\$ 496.665,00       | -R\$ 165,00 |

Lote 16:  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO  
Item: Confeccção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 878,00      | 500,00      | R\$ 439.000,00 | R\$ 439.165,00       | -R\$ 165,00 |

Lote 17:  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA  
Item: Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 198,00      | 3000,00     | R\$ 594.000,00 | R\$ 594.990,00       | -R\$ 990,00 |

Lote 18:  
Situação: Encerrado  
Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA  
Item: Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 194,00      | 3000,00     | R\$ 582.000,00 | R\$ 585.000,00       | -R\$ 3.000,00 |

Data e horário da Adjudicação:  
09 de maio de 2024 às 11:29

Jeanne Mayker Dias Lobato  
Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretaria Municipal de Educação



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº TC 0618025  
FOLHA: 320  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

FLS. Nº 1245  
Proc. Nº 293.624  
Rubrica 04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Termo de Homologação

Nome do promotor / Comprador: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Edital: 011/2024

A Autoridade Competente da(o) MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, sr.(a) Jeanne Mayker Dias Lobato, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos, procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Novo Registro de preços nº 011/2024.

Empresas Vencedoras

| Empresa:                       | Total:           |
|--------------------------------|------------------|
| R CESAR AMARAL ARAUJO          | R\$ 1.082.100,00 |
| TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA | R\$ 1.691.725,00 |
| J DA C M MARTINS LTDA          | R\$ 936.550,00   |

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

Item: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios; revisão e pintura.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 296,00      | 250,00      | R\$ 74.000,00 | R\$ 74.165,00        | -R\$ 165,00 |

Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

Item: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 226,00      | 100,00      | R\$ 22.600,00 | R\$ 22.666,00        | -R\$ 66,00 |

Lote 3:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

Item: Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 250,00      | 200,00      | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00        | R\$ 0,00   |

Lote 4:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios; revisão e pintura.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 294,50      | 300,00      | R\$ 88.350,00 | R\$ 88.998,00        | -R\$ 648,00 |

Lote 5:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:     |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|----------------|
| R\$ 130,50      | 150,00      | R\$ 19.575,00 | R\$ 33.999,00        | -R\$ 14.424,00 |

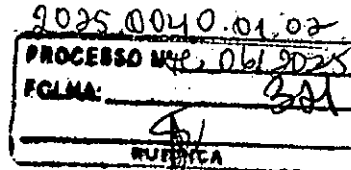
Lote 6:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| R\$ 250,00      | 200,00      | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00        | R\$ 0,00   |



## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

FLS. Nº 246  
Proc. Nº 2931.24  
Rubrica 004

### Lote 7:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 294,00      | 200,00      | R\$ 58.800,00 | R\$ 59.332,00        | -R\$ 532,00 |

### Lote 8:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 224,00      | 100,00      | R\$ 22.400,00 | R\$ 22.666,00        | -R\$ 266,00 |

### Lote 9:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|-------------|
| R\$ 249,00      | 150,00      | R\$ 37.350,00 | R\$ 37.500,00        | -R\$ 150,00 |

### Lote 10:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 296,00      | 500,00      | R\$ 148.000,00 | R\$ 148.330,00       | -R\$ 330,00 |

### Lote 11:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em curvim, solda, pintura e revisão das bases.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 223,00      | 500,00      | R\$ 111.500,00 | R\$ 113.330,00       | -R\$ 1.830,00 |

### Lote 12:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:    |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|---------------|
| R\$ 249,00      | 500,00      | R\$ 124.500,00 | R\$ 131.665,00       | -R\$ 7.165,00 |

### Lote 13:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de mesas (Professor e Secretária), com troca de pernas e placa entre toda estrutura de ferros e parafusos.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global:  | Valor de Referência: | Diferença:  |
|-----------------|-------------|----------------|----------------------|-------------|
| R\$ 263,00      | 500,00      | R\$ 131.500,00 | R\$ 131.665,00       | -R\$ 165,00 |

### Lote 14:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da placa de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos.

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2023  
FOLHA: 322  
RUBRICA

FLS. Nº 247  
Proc. Nº 293124  
Rubrica 04

## MUNICIPIO DE SANTA HELENA

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:   |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|--------------|
| RS 213,00       | 3100,00     | RS 660.300,00 | RS 661.323,00        | -RS 1.023,00 |

### Lote 15:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

Item: Confeção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| RS 993,00       | 500,00      | RS 496.500,00 | RS 496.665,00        | -RS 165,00 |

### Lote 16:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R CESAR AMARAL ARAUJO

Item: Confeção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| RS 878,00       | 500,00      | RS 439.000,00 | RS 439.165,00        | -RS 165,00 |

### Lote 17:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA

Item: Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença: |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|------------|
| RS 198,00       | 3000,00     | RS 594.000,00 | RS 594.990,00        | -RS 990,00 |

### Lote 18:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: J DA C M MARTINS LTDA

Item: Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno

| Valor Unitário: | Quantidade: | Valor Global: | Valor de Referência: | Diferença:   |
|-----------------|-------------|---------------|----------------------|--------------|
| RS 194,00       | 3000,00     | RS 582.000,00 | RS 585.000,00        | -RS 3.000,00 |

Data e horário da Homologação:

09 de maio de 2024 às 11:36

Jeanne Mayker Dias Lobato

Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretaria Municipal de Educação





2025.0040 01.02  
PROCESSO Nº 206/2024  
FOLHA: 323  
PÚBLICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 11/2024-SRP**

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pelo Secretária, nomeada Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, Secretária Municipal de Educação, pela Portaria nº 003/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 531.459.333-53, portadora da Carteira de Identidade nº 383118720098 SESP/MA, nomeado Sr. Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde, pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 935.101.873-34, portador da Carteira de Identidade nº 001240522999 SESP/MA, nomeada Sra. Laurinete Lobato, Secretária de Assistência Social, pela Portaria nº 005/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 054.693.173-15, portadora da Carteira de Identidade nº 186881120011, nomeada Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças pela Portaria nº 002/2021-GAB, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOM - Diário Oficial do Município, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 853.062.903-06, portadora da Carteira de Identidade nº 0000568130960 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024**, publicada no DOU-Diário Oficial da União e no **DOM-Diário Oficial do Município**, com o **processo administrativo nº 293/2024**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, assim como os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. Do objeto**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição e serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2. Dos preços, especificações e quantidades**

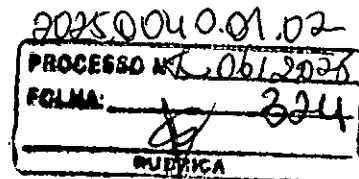
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**1ª EMPRESA: R CESAR AMARAL ARAUJO**

**CNPJ: 16.953.244/0001-29**

**ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 150, B, Centro, Santa Helena - MA**

**TELEFONE: (98) 98129-7205**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

E-MAIL: rubemcesaraujo@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Rubem Cesar Amaral Araújo

CPF: 853.883.193-34

| Item        | Especificação                                                                                                                  | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (RS)  | V. Total (RS) |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|---------------|
| 1           | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | Und | 250  | serviço prestado por esta empresa | 296,00<br>188 | 74.000,00     |
| 2           | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. solda, pintura e revisão das bases.                  | Und | 100  | serviço prestado por esta empresa | 226,00<br>158 | 22.600,00     |
| 3           | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo                             | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 250,00        | 50.000,00     |
| 15          | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                            | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 993,00        | 496.500,00    |
| 16          | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                            | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 878,00        | 439.000,00    |
| Valor Total |                                                                                                                                |     |      |                                   |               | 1.082.100,00  |

**2ª EMPRESA: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA**

CNPJ: 05.775.410/0001-28

ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, s/n, Tv Rua Boa Esperança, Santa Luzia, Turilândia-MA.

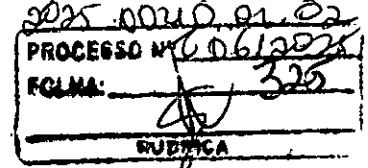
TELEFONE: (98) 98231-0366

E-MAIL: touriservices@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Maylon Taylor de Almeida Correa

CPF: 007.537.603-20

| Item | Especificação                                                                                                                 | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (RS)  | V. Total (RS) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|---------------|
| 4    | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura | Und | 300  | serviço prestado por esta empresa | 294,50<br>188 | 88.350,00     |
| 5    | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. solda, pintura e revisão das bases.                 | Und | 150  | serviço prestado por esta empresa | 130,50<br>158 | 19.575,00     |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

|             |                                                                                                                                                 |     |      |                                   |               |            |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|------------|
| 6           | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                             | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 250,00        | 50.000,00  |
| 10          | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 296,00<br>886 | 148.000,00 |
| 13          | Manutenção de mesas (Professor e Secretaria). com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos                          | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 263,00<br>186 | 131.500,00 |
| 14          | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias. com troca da plancha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | Und | 3100 | serviço prestado por esta empresa | 213,00<br>659 | 660.300,00 |
| 17          | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                                | Und | 3000 | serviço prestado por esta empresa | 198,00        | 594.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                                                                 |     |      |                                   | 1.691.725,00  |            |

3ª EMPRESA: J DA C M MARTINS

CNPJ: 02.829.206/0001-54

ENDEREÇO: Rua 06, nº 716 Vila Antônio Webá, Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000.

TELEFONE: (98) 3382-1464

E-MAIL: vdosammartins@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: João da Cruz Mendonça Martins

CPF: 334.393.623-53

| Item | Especificação                                                                                                                 | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 7    | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 294,00<br>186 | 58.800,00      |
| 8    | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. solda, pintura e revisão das bases                  | Und | 100  | serviço prestado por esta empresa | 224,00<br>158 | 22.400,00      |
| 9    | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo                            | Und | 150  | serviço prestado por esta empresa | 249,00        | 37.350,00      |



2025.0040 01.02  
PROCESSO Nº 06.120/25  
FOLHA: 438  
EXATICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

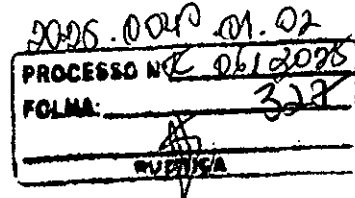
|             |                                                                                                              |     |      |                                   |            |            |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|------------|------------|
| 11          | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin. solda, pintura e revisão das bases | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 223,00     | 111.500,00 |
| 12          | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento. parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo           | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 249,00     | 124.500,00 |
| 18          | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                          | Und | 3000 | serviço prestado por esta empresa | 194,00     | 582.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                              |     |      |                                   | 936.550,00 |            |

**3. Órgão(s) gerenciador e participante(s)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena - MA**, representada pela Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Laurinete Lobato.
  - **Secretaria Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Fábio Silva Nascimento.
  - **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, representada pela Sra. Maria José Ribeiro Oliveira.

**4. Da adesão à ata de registro de preços (item obrigatório)**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.2.1. A apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos Limites para as adesões**

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021

**Vedada a Acréscimo de quantitativos**

- 4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



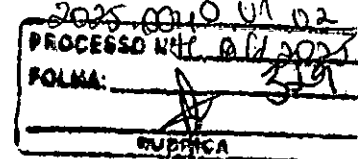
2025-0040.9.02  
PROCESSO Nº 06.12025  
FOLHA: 328  
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. Negociação de preços registrados**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. Remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



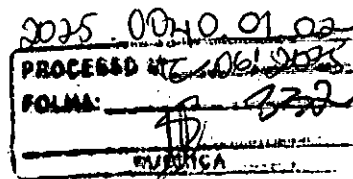


2025.0010.0102  
PROCESSO PC 06/2025  
FOLHA: 331  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

**10. Das penalidades**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Santa Helena – MA, 09 de maio de 2024.

**Jeanne Mayker Dias Lobato**  
Secretaria Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

**Laurinete Lobato**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Órgão Participante

**Fábio Silva Nascimento**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão Participante



2025-0040-01 em  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 333  
MUNICÍPIO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA**  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

**Maria José Ribeiro Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Órgão Participante

**R CESAR AMARAL ARAUJO**  
Cnpj nº 16.953.244/0001-29  
Rubem Cesar Amaral Araújo / Proprietario  
Contratada

**TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA**  
Cnpj nº 05.775.410/0001-28  
Maylon Taylor de Almeida Correa / Proprietario  
Contratada

**J DA C M MARTINS**  
Cnpj nº 02.829.206/0001-54  
João da Cruz Mendonça Martins / Proprietario  
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

FLSSEN 2065-793  
Proc. Nº 293124  
Rubrica

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pelo Secretária, nomeada Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato; Secretária Municipal de Educação, pela Portaria nº 003/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 531.459.333-53, portadora da Carteira de Identidade nº 383118720098 SESP/MA, nomeado Sr. Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde, pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 935.101.873-34, portador da Carteira de Identidade nº 001240522999 SESP/MA, nomeada Sra. Laurinete Lobato, Secretária de Assistência Social, pela Portaria nº 005/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 054.693.173-15, portadora da Carteira de Identidade nº 186881120011, nomeada Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretaria Municipal de Administração e Finanças pela Portaria nº 002/2021-GAB, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOM - Diário Oficial do Município, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 853.062.903-06, portadora da Carteira de Identidade nº 0000568130960 SSP/MA; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no DOU-Diário Oficial da União e no DOM-Diário Oficial do Município, com o processo administrativo nº 293/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, assim como os Decretos Municipais nº 08/2024 e 09/2024, ambos de 29 de janeiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir. Do objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição e serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1ª EMPRESA: R CESAR AMARAL ARAUJO  
CNPJ: 16.953.244/0001-29  
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 150, B, Centro, Santa Helena - MA  
TELEFONE: (98) 98129-7205  
E-MAIL: rubemcesaraujo@gmail.com  
REPRESENTANTE LEGAL: Rubem Cesar Amaral Araújo  
CPF: 853.883.193-34

| Item        | Especificação                                                                                                                  | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 1           | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | Und | 250  | serviço prestado por esta empresa | 296,00        | 74.000,00      |
| 2           | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                  | Und | 100  | serviço prestado por esta empresa | 226,00        | 22.600,00      |
| 3           | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo                             | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 250,00        | 50.000,00      |
| 15          | Confecção de conjunto do aluno (Cadeira e Carteira)                                                                            | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 993,00        | 496.500,00     |
| 16          | Confecção de conjunto do professor (Mesa e cadeira)                                                                            | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 878,00        | 439.000,00     |
| Valor Total |                                                                                                                                |     |      |                                   | 1.082.100,00  |                |

2ª EMPRESA: TOURI BUSINESS E SERVICES LTDA  
CNPJ: 05.775.410/0001-28  
ENDEREÇO: Rua Boa Esperança, s/n, Tv Rua Boa Esperança, Santa Luzia, Turilândia-MA.  
TELEFONE: (98) 98231-0366  
E-MAIL: touriservices@gmail.com

QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024

SANTA HELENA - MA

DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº 1.061.2025

FOLHA: 3215

VOL. 08

Nº 1621 - PÁGINAS 01

FLS Nº 2988731724

Proc. Nº 273124

Rubrica 04

REPRESENTANTE LEGAL: Maylon Taylor de Almeida Correa

CPF: 007.537.603-20

| Item        | Especificação                                                                                                                                   | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 4           | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura                   | Und | 300  | serviço prestado por esta empresa | 294,50        | 88.350,00      |
| 5           | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.                                   | Und | 150  | serviço prestado por esta empresa | 130,50        | 19.575,00      |
| 6           | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                                             | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 250,00        | 50.000,00      |
| 10          | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura.                  | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 296,00        | 148.000,00     |
| 13          | Manutenção de mesas (Professor e Secretária), com troca de pernas e plancha entre toda estrutura de ferros e parafusos                          | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 263,00        | 131.500,00     |
| 14          | Manutenção de Carteiras Escolares tipo Universitárias, com troca da plancha de escrever, manutenção na estrutura de ferros com parafusos novos. | Und | 3100 | serviço prestado por esta empresa | 213,00        | 660.300,00     |
| 17          | Manutenção e reforma de mesinha escolar do aluno                                                                                                | Und | 3000 | serviço prestado por esta empresa | 198,00        | 594.000,00     |
| Valor Total |                                                                                                                                                 |     |      |                                   | 1.691.725,00  |                |

3ª EMPRESA: J DA C M MARTINS

CNPJ: 02.829.206/0001-54

ENDEREÇO: Rua 06, nº 716 Vila Antônio Webá, Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000.

TELEFONE: (98) 3382-1464

E-MAIL: vdosammartins@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: João da Cruz Mendonça Martins

CPF: 334.393.623-53

| Item | Especificação                                                                                                                 | Und | Qtd. | Marca                             | V. Unit (R\$) | V. Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|---------------|----------------|
| 7    | Manutenção de Cadeira Giratória Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura | Und | 200  | serviço prestado por esta empresa | 294,00        | 58.800,00      |
| 8    | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases                  | Und | 100  | serviço prestado por esta empresa | 224,00        | 22.400,00      |

|             |                                                                                                                |     |      |                                   |            |            |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|------------|------------|
| 9           | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo             | Und | 150  | serviço prestado por esta empresa | 249,00     | 37.350,00  |
| 11          | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em couro/vin. solda, pintura e revisão das bases | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 223,00     | 111.500,00 |
| 12          | Manutenção de mesa de escritório: troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo             | Und | 500  | serviço prestado por esta empresa | 249,00     | 124.500,00 |
| 18          | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                            | Und | 3000 | serviço prestado por esta empresa | 194,00     | 582.000,00 |
| Valor Total |                                                                                                                |     |      |                                   | 936.550,00 |            |



2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0.12025  
FOLHA: 383  
RUBRICA

FLS. Nº 979  
Proc. Nº 293/2024  
Rubrica K

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

CONTRATO Nº 250/2024 – EDUCAÇÃO – REF AO PE Nº 011/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024.

CONTRATO Nº 250/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J DA C M MARTINS.

A PREFEITURA MUNICIPAL de SANTA HELENA – MA, por Intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) Praça Jose Sarney, 178 – Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Educação, Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, nomeado(a) pela Portaria nº 003/GAB, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 01 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 30090, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) J DA C M MARTINS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.829.206/0001-54, sediado(a) na Rua 06, nº 716 Vila Antônio Weber, Santa Helena – MA, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por João da Cruz Mendonça Martins, Representante Legal / Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 293/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Secretaria de Educação do Município de Santa Helena – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

##### 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM        | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS                                                                             | UND. | QNTD. | MARCA                             | V. UNIT.   | V. TOTAL       |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------------------|------------|----------------|
| 11          | Manutenção de Cadeira Fixa Executiva: Troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases | Und  | 120   | Serviço Prestado por esta Empresa | R\$ 223,00 | R\$ 26.760,00  |
| 12          | Manutenção de mesa de escritório. troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo           | Und  | 150   | Serviço Prestado por esta Empresa | R\$ 249,00 | R\$ 37.350,00  |
| 18          | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno                                                          | Und  | 550   | Serviço Prestado por esta Empresa | R\$ 194,00 | R\$ 106.700,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                              |      |       |                                   |            | R\$ 170.810,00 |

##### 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 170.810,00 (cento e setenta mil e oitocentos e dez reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) ano.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante; que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual no fornecimento.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000  
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.03.01 MDE-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0311.2185.0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Helena – MA, 05 de agosto de 2024.

JEANNE MAYKER DIAS  
LOBATO:53145933353  
53  
Assinado de forma digital  
por JEANNE MAYKER DIAS  
LOBATO:53145933353  
Dados: 2024.08.05  
10:03:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA  
CNPJ nº 06.226.583/0001-50  
Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

J DA C M  
MARTINS  
LTDA:02829206000154  
06000154  
Assinado de forma digital por J DA  
C M MARTINS  
LTDA:02829206000154  
Dados: 2024.08.05 11:32:57 -03'00'

J DA C M MARTINS  
CNPJ nº 02.829.206/0001-54  
Sr. João da Cruz Mendonça Martins  
Representante Legal / Proprietário  
CONTRATADA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024/PE/024/2023.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA e F O S TARGINO EIRELI, CNPJ nº. 04.708.712/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de confecção de camisetas, uniformes, fardamentos, lençóis, entre outros artigos de malharia, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do Município de Santa Helena – MA. **Valor:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Data da assinatura:** 02 de agosto de 2024. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 024/2023. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02 Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade:** 02 14 SEC. MUN. DE ESPORTE; 27 812 Deporto Comunitário; 27 812 0490 3000 0000 Manutenção da Secretaria de Esporte; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.99; **Assinaturas:** p/ Contratante: Sr. João Fagundes Pinheiro Peixoto, Secretário de Esporte e a Contratada Sr. Fabio Oliveira Silva Targino. **Representante Legal / Proprietário:** Santa Helena – MA, 02 de agosto de 2024. Publique-se.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024/PE/017/2024.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA e M S DE M SANTOS – ME, CNPJ nº. 13.229.055/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecções, instalação e recuperação de equipamentos (grades de ferro e vidros) de interesse da Secretaria de Educação do Município de Santa Helena – MA. **Valor:** R\$ 175.749,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais). **Data da assinatura:** 05 de agosto de 2024. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021 e Pregão Eletrônico nº 017/2024. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 03 01 MDE-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0311 2185 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Assinaturas:** p/ Contratante: Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, Secretária Municipal de Educação e a Contratada Sra. Maricejane Soares de Mesquita Santos, Representante Legal / Proprietária. Santa Helena – MA, 05 de agosto de 2024. Publique-se.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2024/PE/011/2024.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA e J. DA C M MARTINS, CNPJ nº. 02.829.206/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Secretaria de Educação do Município de Santa Helena – MA. **Valor:** R\$ 170.810,00 (cento e setenta mil e oitocentos e dez reais). **Data da assinatura:** 05 de agosto de 2024. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021 e Pregão Eletrônico nº 011/2024. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 03 01 MDE-MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0311 2185 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.38.00. **Assinaturas:** p/ Contratante: Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, Secretária Municipal de Educação e a Contratada Sr. João da Cruz Mendonça Martins, Representante Legal / Proprietário. Santa Helena – MA, 05 de agosto de 2024. Publique-se.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024/PE/039/2023.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA e E. M. COSTA MOVEIS LTDA, CNPJ nº. 14.621.421/0001-44. **Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Santa Helena – MA. **Valor:** R\$ 223.365,97 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos). **Data da assinatura:** 05 de agosto de 2024. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 039/2023. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02

Poder Executivo; **Unidade:** 02.10 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 122 Administração Geral; 04 122 0305 2005 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Adm. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00; **Assinaturas:** p/ Contratante: Sr. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária de Administração e Finanças e a Contratada Sr. Edilson Meneses Costa Representante Legal / Proprietário. Santa Helena – MA, 05 de agosto de 2024. Publique-se.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2024/PE/010/2024.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA e M I COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº. 30.655.090/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza em geral e Higiene Infantil de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Santa Helena – MA. **Valor:** R\$ 400.024,82 (quatrocentos mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Data da assinatura:** 20 de agosto de 2024. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021 e Pregão Eletrônico nº 010/2024. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade:** 02 16 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0311 2067 0000 Apólo ao Desenvol. do Ensino Básico – 30%; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0314 2172 0000 Manut. e Functon. das Unid. de Ensino Infantil – 30%; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Assinaturas:** p/ Contratante: Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, Secretária Municipal de Educação e a Contratada Sra. Ilanna Nazaré Caldas Santos Rodrigues, Representante Legal / Proprietária. Santa Helena – MA, 20 de agosto de 2024. Publique-se.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024/PE/004/2024.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA e M SALOBATO – ME, CNPJ nº. 22.991.425/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Santa Helena – MA. **Valor:** R\$ 81.971,02 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos). **Data da assinatura:** 30 de agosto de 2024. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021 e Pregão Eletrônico nº 004/2024. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade:** 02 10 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 122 Administração Geral; 04 122 0305 2005 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Adm. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Assinaturas:** p/ Contratante: Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças e a Contratada Sr. André Luiz Sá Lobato, Representante Legal / Proprietário. Santa Helena – MA, 30 de agosto de 2024. Publique-se.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2024/PE/013/2024.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA e FOCOS LTDA, CNPJ nº. 28.130.030/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Limpeza em geral de Interesse da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Santa Helena – MA. **Valor:** R\$ 61.200,66 (sessenta e um mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos). **Data da assinatura:** 30 de agosto de 2024. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021 e Pregão Eletrônico nº 013/2024. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02 Poder Executivo; **Unidade:** 02 10 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 122 Administração Geral; 04 122 0305 2005 0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Adm. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Assinaturas:** p/ Contratante: Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças e a Contratada Sr. Luis Fernando Soares Carvalho, Representante Legal / Proprietário. Santa Helena – MA, 30 de agosto de 2024. Publique-se.

2025.0040.01.02  
PROCESSO N.º 06.8025  
FCLMA: 348  
RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.829.206/0001-54<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/10/1998           |
| NOME EMPRESARIAL<br>J DA C M MARTINS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FABRICA MIGUENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | PORTE<br>EPP                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal<br>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal<br>31.04-7-00 - Fabricação de colchões<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>716                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>65.208-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA ANTONIO WEBB                | MUNICÍPIO<br>SANTA HELENA                |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | TELEFONE<br>(98) 3381-2010               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000000000000000000000000000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 14:23:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                             |                            |                                                        |                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Certificamos que a empresa J DA C M MARTINS LTDA<br>Portadora do CNPJ 02.829.206/0001-54<br>É registrada nesta Junta Comercial, como segue: |                            |                                                        | Protocolo: MAC2500021947                                      |
| NIRE (Sede)<br>21201162960                                                                                                                  | CNPJ<br>02.829.206/0001-54 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>09/10/1998 | Início de Atividade<br>07/10/1998                             |
| Endereço Completo<br>RUA 06, Nº716, VILA ANTONIO WEBER - Santa Helena/MA - CEP65208000                                                      |                            |                                                        |                                                               |
|                                                                                                                                             |                            |                                                        | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                     |
| Ato                                                                                                                                         | Número                     | Arquivamentos Posteriores<br>Data                      | Descrição                                                     |
| 002                                                                                                                                         | 20241327210                | 14/10/2024                                             | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |
| 002                                                                                                                                         | 20241327210                | 14/10/2024                                             | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223                                                                                                                                         | 20240593235                | 03/05/2024                                             | BALANÇO                                                       |
| 223                                                                                                                                         | 20231341555                | 27/10/2023                                             | BALANÇO                                                       |
| 307                                                                                                                                         | 20211115452                | 24/09/2021                                             | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002                                                                                                                                         | 21201162960                | 24/09/2021                                             | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 002                                                                                                                                         | 21201162960                | 24/09/2021                                             | TRANSFORMAÇÃO                                                 |
| 223                                                                                                                                         | 20130312231                | 22/04/2013                                             | BALANÇO                                                       |
| 223                                                                                                                                         | 20110012046                | 12/01/2011                                             | BALANÇO                                                       |
| 002                                                                                                                                         | 20090654064                | 10/12/2009                                             | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002                                                                                                                                         | 20040058670                | 09/02/2004                                             | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 05                                                                                                                                          | 980123445                  | 13/10/1998                                             | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 080                                                                                                                                         | 21101098992                | 09/10/1998                                             | INSCRIÇÃO                                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2025, às 15:09:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSVJG5GD.



MAC2500021947



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

### J DA C M MARTINS LTDA

**JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 04051929176 DETRAN/MA e do CPF nº 334.393.623-53, residente e domiciliado à Rua da Alegria, 152, Centro, CEP: 65.276-000 – Turilândia – MA, na qualidade de titular da empresa **J DA C M MARTINS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.829.206/0001-54 e na JUCEMA sob o NIRE 21201162960, com início de atividade em 07/10/1998, sediada à Rua 06, nº 716, Vila Antônio Weba, CEP: 65.208-000 – Santa Helena – MA, ora nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade assumir e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Sociedade Empresaria Limitada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera as atividades econômicas, que passarão a ter a seguinte redação:

- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- 3104-7/00 - Fabricação de colchões;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

2025.0040.01.02

|             |         |
|-------------|---------|
| PROCESSO Nº | 0618025 |
| FOLHA:      | 381     |
| FABRICA     |         |

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade desse ato consolidar o contrato social da empresa.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob a denominação de J DA C M MARTINS LTDA com CNPJ 02.829.206/0001-54 e usará a expressão FABRICA MIGUENS como nome fantasia, a empresa tem sua sede na Rua 06, nº 716, Vila Antônio Webá, CEP: 65.208-000 – Santa Helena – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 cotas, as quais estão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (Art. 1052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social da empresa é:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;

3104-7/00 - Fabricação de colchões;

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa iniciou suas atividades em 07/10/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa caberá a JOÃO DA CRUZ MENDONCA MARTINS, podendo nomear terceiros, sendo, porém, necessário sua qualificação e mediante a aposição de sua assinatura no fecho do Ato Constitutivo, com poderes e atribuições para representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo único. O administrador poderá realizar uma retirada a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

### **DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA SEXTA.** O titular declara, sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA OITAVA.** Em caso de falecimento do titular, a LTDA, continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA NONA.** Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de LTDA.

Santa Helena/MA, 11 de Outubro de 2024.

---

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
CPF: 334.393.623-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DA C M MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 33439362353                      | JOAO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2024 15:27 SOB Nº 20241327210.  
PROTOCOLO: 241327210 DE 14/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414626527. CNPJ DA SEDE: 02829206000154.  
NIRE: 21201162960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2024.  
J DA C M MARTINS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / CPF  
214276370026 GEJUSPC MA

CPF  
334.393.623-53 DATA NASCIMENTO  
24/11/1966

FILIAÇÃO  
MANOEL MIGUEIS MARTINS

JOANA MENDONCA MARTINS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAD.

Nº IDENTIFICAD.

229176

VALIDADE

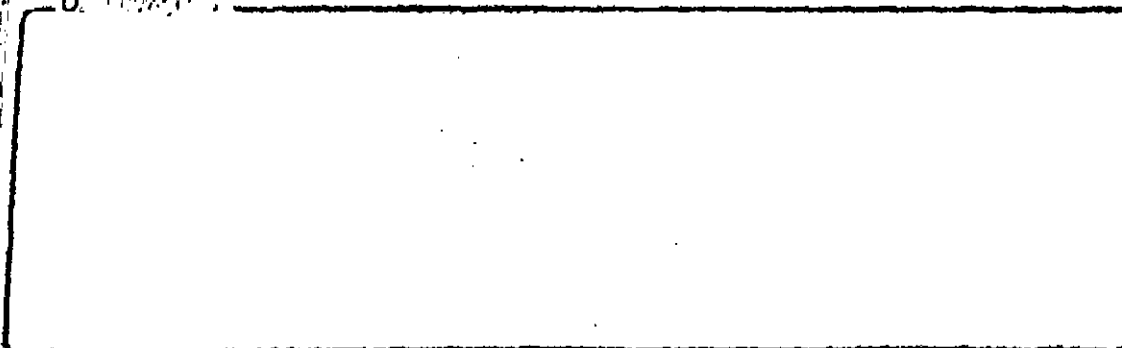
15/07/2021

1ª HABILITAÇÃO

06/03/2007

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1331271050

DE HABILITAÇÃO



*João da Cruz Mendonça Martins*

ASSINATURA DO PORTADOR

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

19/09/2016

*[Signature]*  
Carla Maria de Jesus  
Coordenadora Geral de Trânsito / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

08112056820

MA033106266

DETRAN - MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1331271050



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA  
CNPJ: 06226583000150  
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PROCESSO Nº 2510-0040-01-926  
FOLHA: 2510  
2025.0040-01-926  
GUBERNA



PREFEITURA DE  
**Santa  
Helena**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 48/2025

Exercício: 2025

Nos termos da Lei Municipal nº 092/2008 e as suas alterações que regulam o Código Tributário Municipal, certificamos que a(o) empresa/autônomo abaixo especificada(o), encontra-se liberada(o) para o exercício de suas atividades neste município.

Contribuinte: J DA C M MARTINS LTDA

Nome Fantasia: FABRICA MIGUENS

Data de Abertura: 09/10/1998

Inscrição Municipal: 22022

CPF/CNPJ: 02829206000154

12.164499-5

Endereço: RUA 06, 716 - VILA ANTONIO WEBER

CEP: 65208000

Complemento:

Atividades Tributadas:

Observações:

### IMPORTANTE

1. Este documento deverá permanecer no estabelecimento em local visível à Fiscalização;
2. Deverá ser renovado anualmente;
3. Possui validade até 31 de Dezembro de 2025.

SANTA HELENA - MA, 20/01/2025

OTHONARGISSON FROES  
SOARES: 55156363334

Assinado de forma digital por  
OTHONARGISSON FROES  
SOARES: 55156363334  
Dados: 2025.01.20 09:30:39 -03'00'

Othonargisson Froes Soares.  
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24D3890EE6AD0626

- 3101200 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102100 Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3103900 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3104700 Fabricação de colchões
- 3329501 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 9529105 Reparação de artigos do mobiliário

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                         |                                           |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: J DA C M MARTINS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                         | Protocolo: MAC2500021935                  |                                           |
| NIRE : 21201162960                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                         |                                           |                                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                         |                                           |                                           |
| NIRE (Sede)<br>21201162960                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | CNPJ<br>02.829.206/0001-54              | Data de Ato Constitutivo<br>09/10/1998    | Início de Atividade<br>07/10/1998         |
| Endereço Completo<br>Rua 06, Nº 716, VILA ANTONIO WEBER - Santa Helena/MA - CEP 65208-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                         |                                           |                                           |
| Objeto Social<br>FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL FABRICACAO DE COLCHOES SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. |  |                                         |                                           |                                           |
| Capital Social<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |                                           | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | CPF/CNPJ<br>334.393.623-53              | Participação no capital<br>R\$ 300.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio                 |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Administrador<br>S                      |                                           |                                           |
| Término do mandato<br>Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Término do mandato<br>Indeterminado     |                                           |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data<br>14/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Número<br>20241327210                   |                                           | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2025, às 15:08:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFA197G0.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J DA C M MARTINS LTDA**  
**CNPJ: 02.829.206/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:01 do dia 25/07/2024, <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: **309A.AE58.8AFE.5757**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

2025 0040.01.62  
PROCESSO Nº 001.20.25  
FOLHA: 360  
AUTENTICA

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.829.206/0001-54

Código de Controle: 309A.AE58.8AFE.5757

Data da Emissão: 25/07/2024

Hora da Emissão: 14:15:01

Resultado da Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 25/07/2024, com validade até 21/01/2025.

Para mais informações, consulte o site: <https://servicos.certidaointernet/pj/autenticidade/confirmar>

Nova consulta ([/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar](https://servicos.certidaointernet/pj/autenticidade/confirmar))





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J DA C M MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.829.206/0001-54

Certidão nº: 1690216/2025

Expedição: 09/01/2025, às 14:19:35

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DA C M MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.829.206/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 362  
Página 1 de 1  
JULGADA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J DA C M MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.829.206/0001-54

Certidão nº: 1690216/2025

Expedição: 09/01/2025, às 14:19:35

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DA C M MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.829.206/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0617025  
FOLHA: 363  
49  
RUBRICA



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.829.206/0001-54

**Razão Social:** J DA C M MARTINS

**Endereço:** PCA JOSE SARNEY 28 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2025 a 04/02/2025

**Certificação Número:** 2025010605480733166205

Informação obtida em 09/01/2025 14:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.829.206/0001-54  
Razão social: J DA C M MARTINS  
Nome fantasia: ESTOFADOS MIGUENS

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 01/01/2025              | 06/01/2025 a 04/02/2025 | 2025010605480733166205 |
| 18/12/2024              | 18/12/2024 a 16/01/2025 | 2024121804570733166228 |
| 29/11/2024              | 29/11/2024 a 28/12/2024 | 2024112905120733166242 |
| 10/11/2024              | 10/11/2024 a 09/12/2024 | 2024111004070733166276 |
| 22/10/2024              | 22/10/2024 a 20/11/2024 | 2024102221360733166228 |
| 03/10/2024              | 03/10/2024 a 01/11/2024 | 2024100321360733166200 |
| 14/09/2024              | 14/09/2024 a 13/10/2024 | 2024091404140733166280 |
| 26/08/2024              | 26/08/2024 a 24/09/2024 | 2024082622100733166236 |
| 07/08/2024              | 07/08/2024 a 05/09/2024 | 2024080707010733166225 |
| 19/07/2024              | 19/07/2024 a 17/08/2024 | 2024071921440733166294 |
| 30/06/2024              | 30/06/2024 a 29/07/2024 | 2024063003130733166240 |
| 11/06/2024              | 11/06/2024 a 10/07/2024 | 2024061106350733166217 |
| 23/05/2024              | 23/05/2024 a 21/06/2024 | 2024052321320733166266 |
| 04/05/2024              | 04/05/2024 a 02/06/2024 | 2024050403412765078317 |
| 15/04/2024              | 15/04/2024 a 14/05/2024 | 2024041521221411223436 |
| 27/03/2024              | 27/03/2024 a 25/04/2024 | 2024032721023234168529 |
| 08/03/2024              | 08/03/2024 a 06/04/2024 | 2024030821062711072507 |
| 18/02/2024              | 18/02/2024 a 18/03/2024 | 2024021803391181284672 |
| 30/01/2024              | 30/01/2024 a 28/02/2024 | 2024013022275318318658 |
| 11/01/2024              | 11/01/2024 a 09/02/2024 | 2024011110215012046927 |
| 23/12/2023              | 23/12/2023 a 21/01/2024 | 2023122303361835128295 |
| 04/12/2023              | 04/12/2023 a 02/01/2024 | 2023120410285229951615 |
| 15/11/2023              | 15/11/2023 a 14/12/2023 | 2023111503511419136868 |
| 27/10/2023              | 27/10/2023 a 25/11/2023 | 2023102707093957363142 |
| 08/10/2023              | 08/10/2023 a 06/11/2023 | 2023100803384093701800 |
| 19/09/2023              | 19/09/2023 a 18/10/2023 | 2023091908532620419376 |
| 31/08/2023              | 31/08/2023 a 29/09/2023 | 2023083108172210097989 |
| 12/08/2023              | 12/08/2023 a 10/09/2023 | 2023081203463905936823 |
| 24/07/2023              | 24/07/2023 a 22/08/2023 | 2023072408063318486480 |
| 05/07/2023              | 05/07/2023 a 03/08/2023 | 2023070506171310117871 |

| Data de         |  | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-----------------|--|-------------------------|------------------------|
| Emissão/Leitura |  |                         |                        |
| 15/06/2023      |  | 15/06/2023 a 14/07/2023 | 2023061504182270019160 |
| 27/05/2023      |  | 27/05/2023 a 25/06/2023 | 2023052704092937022273 |
| 08/05/2023      |  | 08/05/2023 a 06/06/2023 | 2023050803430559684920 |
| 19/04/2023      |  | 19/04/2023 a 18/05/2023 | 2023041904080455948875 |
| 31/03/2023      |  | 31/03/2023 a 29/04/2023 | 2023033103561740019229 |
| 12/03/2023      |  | 12/03/2023 a 10/04/2023 | 2023031204432003309694 |
| 21/02/2023      |  | 21/02/2023 a 22/03/2023 | 2023022103452580791654 |
| 02/02/2023      |  | 02/02/2023 a 03/03/2023 | 2023020203462134789148 |
| 31/03/2001      |  | 31/03/2001 a 30/04/2001 |                        |
| 28/02/2001      |  | 28/02/2001 a 31/03/2001 |                        |
| 31/01/2001      |  | 31/01/2001 a 28/02/2001 |                        |

2025.004201.02

PROCESSO Nº 06/2023

FOLHA: 305

45

QUÍMICA



2025.0040.01-02  
PROCESSO Nº 061.2025  
FOLHA: 1/01  
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 025188/25

Data da 22/01/2025 14:46:43

Inscrição Estadual: 121644995

CPF/CNPJ: 02829206000154

Razão Social: J DA C M MARTINS LTDA

Endereço: RUA 6, 716 CEP: 65208000 - VILA ANTONIO WEBER

Telefone: (98)33812010

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS |              |              |           |
|-----------------------|--------------|--------------|-----------|
| TIPO                  | DOCUMENTO    | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
| AUTO DE INFRAÇÃO      | 912363002595 | 28/09/2023   | PARCELADO |

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/01/2025 14:47:23



**Estado do  
Maranhão**

**Certidão Negativa de Débito**

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 263  
DUPLICA

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 025188/25

**Data de Validade:** 22/04/2025

**Data de Emissão:** 22/01/2025 14:46:43

**Inscrição Estadual:** 121644995

**CPF/CNPJ:** 02829206000154

**Razão Social:** J DA C M MARTINS LTDA

☐ Emitida  
☐ Cancelada





2025.0040.01.02  
PROCESSO N° 061/2025  
FOLHA: 3108  
M. P. R. C. A.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 109426/24

**Data da**

30/12/2024 08:47:33

**Inscrição Estadual:** 121644995

**CPF/CNPJ:** 02829206000154

**Razão Social:** J DA C M MARTINS LTDA

**Endereço:** RUA 6, 716 CEP: 65208000 - VILA ANTONIO WEBER

**Telefone:** (98)33812010

**Município:** SANTA HELENA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 30/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Certidão Negativa de Dívida Ativa

2025-0040.01.02  
PROCESSO Nº 066.2025  
FOLHA: 269  
#5  
GUARDA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 109426/24

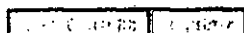
Data de Validade: 30/03/2025

Data de Emissão: 30/12/2024 08:47:33

Inscrição Estadual: 121644995

CPF/CNPJ: 02829206000154

Razão Social: J DA C M MARTINS LTDA









Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.829.206/0001-54 Inscrição Estadual: 12.164499-5  
Razão Social: J DA C M MARTINS LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 6  
Número: 716 Complemento:  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER  
Município: SANTA HELENA UF: MA  
CEP: 65208000 DDD: Telefone: 33812010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

| CNAEs Secundários |                                                                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código            | Descrição CNAE                                                                                |
| 4754702           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                   |
| 3102100           | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL                                               |
| 4322302           | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 3103900           | FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL                              |
| 3104700           | FABRICAÇÃO DE COLCHÕES                                                                        |
| 3329501           | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL                                           |
| 9529105           | REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO                                                            |
| 4649404           | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA                                         |
| 4751201           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                 |
| 4753900           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO          |
| 4754701           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                  |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO  
Data desta Situação Cadastral: 15/06/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (3102100-3101200), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (3104700-4649404-3103900),  
EDF a partir de: 01/01/2023,  
CTe a partir de:

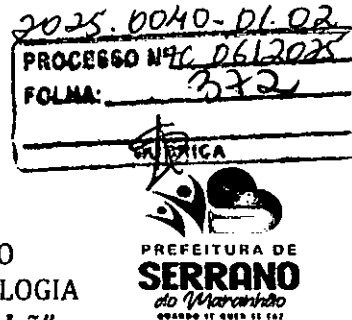
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2025  
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
*"Educar hoje, para transformar e construir o amanhã"*

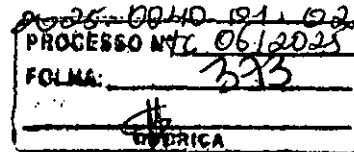


## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa J DA C M MARTINS LTDA, situada na Rua 06, Nº 716, Vila Antônio Webá, CEP: 65.208-000, na cidade de Santa Helena - MA, CNPJ 02.829.206/0001-54, realiza, de forma satisfatória, serviços de manutenção e reforma de móveis, para atender as demandas das secretarias deste do município, conforme contrato Nº **005.20/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2023**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a realização dos serviços, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

| ITEM                                                                                                                                           | QUANT. | VL UNIT    | VL TOTAL      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|
| Manutenção de Carteira Escolar Fixa: Troca de acento, encosto, material usado será madeirite de 15mm imunizado, revisão, solda e pintura       | 184    | R\$ 150,00 | R\$ 27.600,00 |
| Manutenção de Carteira Escolar Fixa: Troca de acento, encosto, material usado será madeirite de 15mm imunizado sem pintura                     | 65     | R\$ 125,00 | R\$ 8.125,00  |
| Manutenção de Carteira Escolar Fixa: Troca de acento, material usado será madeirite de 15mm imunizado sem pintura                              | 75     | R\$ 50,00  | R\$ 3.750,00  |
| Manutenção de Carteira Escolar Fixa: Troca de parafusos do encosto e acento da carteira escolar referente a 8 parafusos por cadeira            | 90     | R\$ 28,00  | R\$ 2.520,00  |
| Manutenção de Arquivo de secretaria: Troca de fechadura do arquivo de secretaria Tipo de fechadura, de segredo em aço com duas chaves          | 10     | R\$ 40,00  | R\$ 400,00    |
| Manutenção de Escrivania: Pintura de mesa escolar do aluno, material usado, esmalte sintético de alta resistência a calor e umidade            | 105    | R\$ 88,00  | R\$ 9.240,00  |
| Manutenção de Escrivania: Troca de tampo mesa escolar do aluno, material usado, MDF revestido                                                  | 106    | R\$ 90,00  | R\$ 9.540,00  |
| Manutenção de Mesas e Cadeiras: Fixação de arrebites em acentos e encostos de mesas e cadeiras em geral                                        | 50     | R\$ 85,00  | R\$ 4.250,00  |
| Manutenção de Carteira Escolar Fixa: Pintura de carteira escolar fixa, material usado, esmalte sintético de alta resistência a calor e umidade | 60     | R\$ 95,00  | R\$ 5.700,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
*"Educar hoje, para transformar e construir o amanhã"*



|                                                                                                                                      |     |            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------|
| Manutenção de mesa do professor: Troca de tampo de mesa, material usando, MDF revestido de alta resistência e qualidade.             | 22  | R\$ 135,00 | R\$ 2.970,00          |
| Manutenção de mesa do professor: Pintura da estrutura de aço da mesa do professor                                                    | 21  | R\$ 100,00 | R\$ 2.100,00          |
| Manutenção de carteira escolar: Troca de braço de carteira escolar, material usado, madeirite de 15 mm imunizado, sem pintura        | 115 | R\$ 58,00  | R\$ 6.670,00          |
| Manutenção em mesa e carteira escolar: Fixação de fita de borda em mesa e carteira, aplicado com cola de contato de alta resistência | 176 | R\$ 60,00  | R\$ 10.560,00         |
| Manutenção Soldagem: Soldagem em carteira escolar, braços e pernas, solda elétrica                                                   | 115 | R\$ 68,00  | R\$ 7.820,00          |
| Manutenção Freezer: Pintura de freezer com lixamento, remoção de ferrugem, aplicação de primer e tinta especial                      | 13  | R\$ 400,00 | R\$ 5.200,00          |
|                                                                                                                                      |     |            | <b>R\$ 106.445,00</b> |

Serrano do Maranhão - MA, 02 de Maio de 2024.

RONILDO CARDOSO  
SILVA:00299931218

Assinado de forma digital  
por RONILDO CARDOSO  
SILVA:00299931218

Ronildo Cardoso Silva  
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

Balanco Patrimonial

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464  
NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2023   |
|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                          | 747.795,80 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 611.395,80 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 227.282,34 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 142,54 D     |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                            | 142,54 D     |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                  | 142,54 D     |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                 | 227.139,80 D |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                       | 227.139,80 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                        | 191.727,80 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Banco do Nordeste                                      | 35.412,00 D  |
| 1.01.03            | Clientes                                               | 179.693,90 D |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                     | 148.378,90 D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                   | 148.378,90 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                      | 148.378,90 D |
| 1.01.03.02         | Clientes Internacionais                                | 31.315,00 D  |
| 1.01.03.02.01      | Duplicatas a Receber                                   | 31.315,00 D  |
| 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                      | 31.315,00 D  |
| 1.01.15            | Estoques                                               | 204.419,56 D |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                  | 204.419,56 D |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                 | 96.173,56 D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                               | 96.173,56 D  |
| 1.01.15.01.02      | Estoques de Materiais                                  | 108.246,00 D |
| 1.01.15.01.02.0001 | Matérias para Prestação de Serviços                    | 108.246,00 D |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                   | 136.400,00 D |
| 1.07.04            | Imobilizado                                            | 136.400,00 D |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                       | 136.400,00 D |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 136.400,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais       | 136.400,00 D |
| 2                  | *** Passivo ***                                        | 747.795,80 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                     | 53.971,80 C  |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                              | 53.971,80 C  |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                           | 25.335,00 C  |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                 | 25.335,00 C  |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                  | 25.335,00 C  |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais     | 13.721,00 C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias              | 3.720,00 C   |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                       | 3.720,00 C   |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                     | 10.001,00 C  |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                     | 10.001,00 C  |
| 2.01.01.17         | Outras Contas                                          | 14.915,80 C  |
| 2.01.01.17.01      | Outras Obrigações                                      | 14.915,80 C  |

Data de Encerramento: 31/12/2023  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 747.795,80 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) .

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464  
NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Folha: 2  
Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2023   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                         | 14.915,80 C  |
| 2.03               | Passivo não Circulante                                  | 16.656,00 C  |
| 2.03.01            | Obrigações de Longo Prazo                               | 16.656,00 C  |
| 2.03.01.01         | Fornecedores                                            | 16.656,00 C  |
| 2.03.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                  | 16.656,00 C  |
| 2.03.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                   | 16.656,00 C  |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 677.168,00 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 300.000,00 C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 377.168,00 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 377.168,00 C |
| 2 7.01.01          | Lucros Acumulados                                       | 377.168,00 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 377.168,00 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 747.795,80 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos) .

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 1

Fortes Contábil

| Código | Nome                                                                                                                                                                                                                        | Expressão              | Resultado |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
|        | Valores                                                                                                                                                                                                                     |                        |           |
| GA     | Giro do Ativo<br>936.943,37 / 747.795,80<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                                                                                          | d030/c1                | 1,25      |
| GE     | Grau de Endividamento<br>(201+ 16.656,00 )/ 747.795,80<br>Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1                                       | (201+c203)/c1          | 0,02      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>611.395,80 / 53.971,80<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.                                                                  | c101/c201              | 11,33     |
| LG     | Liquidez Geral<br>( 611.395,80 + 136.400,00 )/( 53.971,80 +203)<br>Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, melhor.                                               | (c101+c107)/(c201+203) | 13,80     |
| LI     | Liquidez Imediata<br>227.282,34 / 53.971,80<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                                                                               | c10101/c201            | 4,21      |
| ML     | Margem Líquida<br>( 237.731,00 / 936.943,37 )*100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                                                                                    | (d200/d030)*100        | 25,37     |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 237.731,00 / 747.795,80 )*100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                                                               | (d200/c1)*100          | 31,79     |
| SG     | Solvencia Geral<br>747.795,80 /( 53.971,80 + 16.656,00 )<br>O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor. | c1/(c201+c203)         | 10,59     |

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Fim

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Folha: 1

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Fortes Contábil

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

### Nota 1 - Contexto Operacional

J DA C M MARTINS - Empresa Maranhense: J DA C M MATINS LTDA. A Sociedade Limitada Unipessoal é também uma representação jurídica individual, caracterizada pela responsabilidade limitada, atribuída ao único sócio proprietário. Isso significa que a pessoa responsável pela empresa não tem seus bens pessoais atrelados aos débitos de seu negócio a empresa tem na sua totalidade do capital social o valor de R\$ 300.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade Jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Helena, interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

### Nota 2 - Práticas Contábeis

#### 2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 - 227.282,34 D

#### 2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 204.419,56 D

#### 2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

#### 2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 - 611.395,80 D

#### 2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 - 136.400,00 D

#### 2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo de 31.12.2023 - 53.971,80 C

#### 2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2023 - 16.656,00 C (exceto Patrimônio Líquido)

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998  
Estabelecimentos: 0001 - J DA C M MARTINS LTDA ; Centros de Resultado: 001 - Geral  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 1  
Fortes Contábil

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2023      |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------|
|           |                                         | a<br>31/12/2023 |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 1.016.688,40    |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 1.016.688,40    |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias                   | 1.016.688,40    |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 79.745,03       |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 79.745,03       |
| 020.01.05 | Simplex                                 | 79.745,03       |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 936.943,37      |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 281.077,62      |
| 040.01    | Custo dos Produtos Vendidos             | 33.118,40       |
| 040.02    | Custo das Mercadorias Revendidas        | 176.376,22      |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            | 71.583,00       |
| (=) 050   | Lucro Bruto                             | 655.865,75      |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 418.134,75      |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 418.134,75      |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 237.731,00      |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 237.731,00      |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 237.731,00      |

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DA C M MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 02575628342                      | WANDSON JONATH BARROS         |
| 33439362353                      | JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 10:40 SOB N° 20240593235.  
PROTOCOLO: 240593235 DE 03/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406265995. CNPJ DA SEDE: 02829206000154.  
NIRE: 21201162960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2024.  
J DA C M MARTINS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ms.gov.br](http://www.empresafacil.ms.gov.br)

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 41 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J DA C M MARTINS LTDA, estabelecida no(a) R 06, nº 716, bairro VILA ANTONIO WEBER, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 02.829.206/0001-54 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201162960 por despacho de 09/10/1998.

Santa Helena-MA, 1 de Janeiro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Livro Diário Nº. 3

Folha: 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data              | Conta                                                                     | Histórico                                               | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 15/01/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Receita de Mercadorias para Revenda                     | 0001  | 001    | 1     | 87.456,00  |            |
| 15/01/2023        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Receita de Mercadorias para Revenda                     | 0001  | 001    | 1     |            | 87.456,00  |
| 15/01/2023        | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Compra de Mercadorias para revenda                      | 0001  | 001    | 2     | 56.423,00  |            |
| 15/01/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos                                 |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Compra de Mercadorias para revenda                      | 0001  | 001    | 2     |            | 56.423,00  |
| 15/01/2023        | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                     |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vr.consumo energia ref. 01                              | 0001  | 001    | 3     | 235,00     |            |
| 15/01/2023        | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vr.consumo energia ref. 01                              | 0001  | 001    | 3     |            | 235,00     |
| 15/01/2023        | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01           | 0001  | 001    | 4     | 9.590,00   |            |
| 15/01/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos                                 |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01           | 0001  | 001    | 4     |            | 9.590,00   |
| Totais do dia 15: |                                                                           |                                                         |       |        |       | 153.704,00 | 153.704,00 |
| 31/01/2023        | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02           | 0001  | 001    | 1     | 12.860,00  |            |
| 31/01/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos                                 |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02           | 0001  | 001    | 1     |            | 12.860,00  |
| 31/01/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos                                 |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01             | 0001  | 001    | 2     | 1.500,00   |            |
| 31/01/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01             | 0001  | 001    | 2     |            | 1.500,00   |
| 31/01/2023        | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vr referente prov de Simples Nacional 01                | 0001  | 001    | 3     | 1.040,00   |            |
| 31/01/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vr referente prov de Simples Nacional 01                | 0001  | 001    | 3     |            | 1.040,00   |
| 31/01/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr ref. a Pag de Fomecedores 01                        | 0001  | 001    | 4     | 9.856,32   |            |
| 31/01/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr ref. a Pag de Fomecedores 01                        | 0001  | 001    | 4     |            | 9.856,32   |
| 31/01/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01 | 0001  | 001    | 5     | 488,23     |            |
| 31/01/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 01 | 0001  | 001    | 5     |            | 488,23     |
| 31/01/2023        | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpei a Pa 01 | 0001  | 001    | 6     | 1.045,00   |            |
| 31/01/2023        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpei a Pa 01 | 0001  | 001    | 6     |            | 1.045,00   |
| 31/01/2023        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpei a Pa 01 | 0001  | 001    | 7     | 1.045,00   |            |
| 31/01/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                         |       |        |       |            |            |

Continua...

# Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 3

Fortes Contábil

| Data                      | Conta                                                                           | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                           |                                                                                 | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 01 | 0001  | 001    | 7     |            | 1.045,00   |
| 31/01/2023                | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 01           | 0001  | 001    | 8     | 2.000,00   |            |
| 31/01/2023                | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 01           | 0001  | 001    | 8     | 30.156,00  |            |
| 31/01/2023                | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                          |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 01           | 0001  | 001    | 8     |            | 32.156,00  |
| 31/01/2023                | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                          |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 01 | 0001  | 001    | 9     | 32.156,00  |            |
| 31/01/2023                | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno       |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 01 | 0001  | 001    | 9     |            | 32.156,00  |
| 31/01/2023                | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                           |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 01                               | 0001  | 001    | 10    | 890,00     |            |
| 31/01/2023                | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 01                               | 0001  | 001    | 10    |            | 890,00     |
| 31/01/2023                | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                                   |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 01 | 0001  | 001    | 11    | 3.500,00   |            |
| 31/01/2023                | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                           |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 01 | 0001  | 001    | 11    |            | 3.500,00   |
| 31/01/2023                | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                        |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 01 | 0001  | 001    | 12    | 1.860,00   |            |
| 31/01/2023                | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 01 | 0001  | 001    | 12    |            | 1.860,00   |
| 31/01/2023                | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 01             | 0001  | 001    | 13    | 3.500,00   |            |
| 31/01/2023                | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 01             | 0001  | 001    | 13    |            | 3.500,00   |
| 31/01/2023                | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 01                     | 0001  | 001    | 14    | 500,00     |            |
| 31/01/2023                | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 01                     | 0001  | 001    | 14    |            | 500,00     |
| 31/01/2023                | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 01 | 0001  | 001    | 15    | 1.500,00   |            |
| 31/01/2023                | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 01 | 0001  | 001    | 15    |            | 1.500,00   |
| Totais do dia 31:         |                                                                                 |                                                          |       |        |       | 103.896,55 | 103.896,55 |
| Totais do mês de Janeiro: |                                                                                 |                                                          |       |        |       | 257.600,55 | 257.600,55 |
| 12/02/2023                | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                           |                                                                                 | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 01           | 0001  | 001    | 1     | 488,23     |            |
| 12/02/2023                | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                         |                                                          |       |        |       |            |            |

Continua...

2025-0040-01.02

|             |            |
|-------------|------------|
| PROCESSO Nº | 76.0612005 |
| FOLHA:      | 388        |
| FOLHA       |            |

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 4  
Fortes Contábil

| Data              | Contá              | Histórico                                               | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|-------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 01          | 0001  | 001    | 1     |           | 488,23    |
| 12/02/2023        | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                               |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeia Pa     | 0001  | 001    | 2     | 890,00    |           |
| 12/02/2023        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                 |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeia Pa     | 0001  | 001    | 2     |           | 890,00    |
| 12/02/2023        | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                      |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01           | 0001  | 001    | 3     | 3.500,00  |           |
| 12/02/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                       |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01           | 0001  | 001    | 3     |           | 3.500,00  |
| Totais do dia 12: |                    |                                                         |       |        |       | 4.878,23  | 4.878,23  |
| 28/02/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                 |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 01                       | 0001  | 001    | 1     | 3.500,00  |           |
| 28/02/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                       |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 01                       | 0001  | 001    | 1     |           | 3.500,00  |
| 28/02/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                     |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02            | 0001  | 001    | 2     | 10.967,79 |           |
| 28/02/2023        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno  |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02            | 0001  | 001    | 2     |           | 10.967,79 |
| 28/02/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                       |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 02                       | 0001  | 001    | 3     | 10.967,79 |           |
| 28/02/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                     |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 02                       | 0001  | 001    | 3     |           | 10.967,79 |
| 28/02/2023        | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                               |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 02          | 0001  | 001    | 4     | 495,78    |           |
| 28/02/2023        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                    |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 02          | 0001  | 001    | 4     |           | 495,78    |
| 28/02/2023        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                    |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 02 | 0001  | 001    | 5     | 495,78    |           |
| 28/02/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                       |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 02 | 0001  | 001    | 5     |           | 495,78    |
| 28/02/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                 |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 02 | 0001  | 001    | 6     | 12.860,00 |           |
| 28/02/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                       |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 02 | 0001  | 001    | 6     |           | 12.860,00 |
| 28/02/2023        | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica                                      |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vr.consumo energia ref. 02                              | 0001  | 001    | 7     | 254,10    |           |
| 28/02/2023        | 2.01.01.17.01.0003 | - Energia a Pagar                                       |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vr.consumo energia ref. 02                              | 0001  | 001    | 7     |           | 254,10    |
| 28/02/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                 |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vir. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 01 | 0001  | 001    | 8     | 9.590,00  |           |
| 28/02/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                       |       |        |       |           |           |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 5

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data       | Conta                                                                           | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|            |                                                                                 | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 01 | 0001  | 001    | 8     |           | 9.590,00  |
| 28/02/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeia Pa 02   | 0001  | 001    | 9     | 1.045,00  |           |
| 28/02/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeia Pa 02   | 0001  | 001    | 9     |           | 1.045,00  |
| 28/02/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                        | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeia Pa 02   | 0001  | 001    | 10    | 1.045,00  |           |
| 28/02/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeia Pa 02   | 0001  | 001    | 10    |           | 1.045,00  |
| 28/02/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            | Pg.consumo de energia ref. 02                            | 0001  | 001    | 11    | 254,10    |           |
| 28/02/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Pg.consumo de energia ref. 02                            | 0001  | 001    | 11    |           | 254,10    |
| 28/02/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                          | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 02 | 0001  | 001    | 12    | 30.190,23 |           |
| 28/02/2023 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno       | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 02 | 0001  | 001    | 12    |           | 30.190,23 |
| 28/02/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                                   | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 02 | 0001  | 001    | 13    | 3.500,00  |           |
| 28/02/2023 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                           | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 02 | 0001  | 001    | 13    |           | 3.500,00  |
| 28/02/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                           | Vr.consumo energia ref. 02                               | 0001  | 001    | 14    | 1.890,00  |           |
| 28/02/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            | Vr.consumo energia ref. 02                               | 0001  | 001    | 14    |           | 1.890,00  |
| 28/02/2023 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02             | 0001  | 001    | 15    | 3.200,00  |           |
| 28/02/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02             | 0001  | 001    | 15    |           | 3.200,00  |
| 28/02/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                        | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 02 | 0001  | 001    | 16    | 1.860,00  |           |
| 28/02/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 02 | 0001  | 001    | 16    |           | 1.860,00  |
| 28/02/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Vr ref. a despesa com Combustível 01                     | 0001  | 001    | 17    | 500,00    |           |
| 28/02/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vr ref. a despesa com Combustível 01                     | 0001  | 001    | 17    |           | 500,00    |
| 28/02/2023 | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 02 | 0001  | 001    | 18    | 1.256,00  |           |
| 28/02/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |           |           |

Continua...

# Livro Diário Nº. 3

Folha: 6

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data                        | Conta              | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-----------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                             |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 02 | 0001  | 001    | 18    |            | 1.256,00   |
| 28/02/2023                  | 3.01.01.03.06.0022 | - Despesa com Combustível                                |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr ref. a despesa com Combustível 02                     | 0001  | 001    | 19    | 800,00     |            |
| 28/02/2023                  | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                  |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr ref. a despesa com Combustível 02                     | 0001  | 001    | 19    |            | 800,00     |
| 28/02/2023                  | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 02                 | 0001  | 001    | 20    | 1.123,00   |            |
| 28/02/2023                  | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                     |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 02                 | 0001  | 001    | 20    |            | 1.123,00   |
| 28/02/2023                  | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                  |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr ref. a Pag de Fornecedores 02                         | 0001  | 001    | 21    | 3.200,00   |            |
| 28/02/2023                  | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr ref. a Pag de Fornecedores 02                         | 0001  | 001    | 21    |            | 3.200,00   |
| Totais do dia 28:           |                    |                                                          |       |        |       | 98.994,57  | 98.994,57  |
| Totais do mês de Fevereiro: |                    |                                                          |       |        |       | 103.872,80 | 103.872,80 |
| 10/03/2023                  | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                  |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01              | 0001  | 001    | 1     | 1.256,00   |            |
| 10/03/2023                  | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01              | 0001  | 001    | 1     |            | 1.256,00   |
| 10/03/2023                  | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                       |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02             | 0001  | 001    | 2     | 3.500,00   |            |
| 10/03/2023                  | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02             | 0001  | 001    | 2     |            | 3.500,00   |
| 10/03/2023                  | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                       |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr. ref a pag de Despesa com Salarios 02                 | 0001  | 001    | 3     | 1.860,00   |            |
| 10/03/2023                  | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr. ref a pag de Despesa com Salarios 02                 | 0001  | 001    | 3     |            | 1.860,00   |
| 10/03/2023                  | 1.07.04.01.01.0003 | - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais       |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Compra de equipamentos                                   | 0001  | 001    | 4     | 68.200,00  |            |
| 10/03/2023                  | 2.03.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                  |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Compra de equipamentos                                   | 0001  | 001    | 4     |            | 68.200,00  |
| 10/03/2023                  | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 02            | 0001  | 001    | 5     | 30.190,23  |            |
| 10/03/2023                  | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                      |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 02            | 0001  | 001    | 5     |            | 30.190,23  |
| Totais do dia 10:           |                    |                                                          |       |        |       | 105.006,23 | 105.006,23 |
| 16/03/2023                  | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                                |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 03  | 0001  | 001    | 1     | 152,00     |            |
| 16/03/2023                  | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                  |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 03  | 0001  | 001    | 1     |            | 152,00     |
| 16/03/2023                  | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                               |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03             | 0001  | 001    | 2     | 7.890,00   |            |
| 16/03/2023                  | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                  |       |        |       |            |            |
|                             |                    | Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03             | 0001  | 001    | 2     |            | 7.890,00   |

Continua...

### Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 7

Fortes Contábil

| Data              | Conta              | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 16/03/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                    |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 02                     | 0001  | 001    | 3     | 800,00    |           |
| 16/03/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                          |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 02                     | 0001  | 001    | 3     |           | 800,00    |
| 16/03/2023        | 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente                                  |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 02 | 0001  | 001    | 4     | 652,20    |           |
| 16/03/2023        | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                    |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 02 | 0001  | 001    | 4     |           | 652,20    |
| Totais do dia 16: |                    |                                                          |       |        |       | 9.494,20  | 9.494,20  |
| 31/03/2023        | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                         |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vr.consumo energia ref. 03                               | 0001  | 001    | 1     | 256,30    |           |
| 31/03/2023        | 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                          |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vr.consumo energia ref. 03                               | 0001  | 001    | 1     |           | 256,30    |
| 31/03/2023        | 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                         |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 03 | 0001  | 001    | 2     | 1.045,00  |           |
| 31/03/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                          |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 03 | 0001  | 001    | 2     |           | 1.045,00  |
| 31/03/2023        | 3.01.01.03.06.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações                      |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 03 | 0001  | 001    | 3     | 1.045,00  |           |
| 31/03/2023        | 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                         |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 03 | 0001  | 001    | 3     |           | 1.045,00  |
| 31/03/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                    |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 03 | 0001  | 001    | 4     | 7.890,00  |           |
| 31/03/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                          |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 03 | 0001  | 001    | 4     |           | 7.890,00  |
| 31/03/2023        | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                       |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 03 | 0001  | 001    | 5     | 501,20    |           |
| 31/03/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                          |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 03 | 0001  | 001    | 5     |           | 501,20    |
| 31/03/2023        | 3.01.01.01.03.0007 | Simples                                                  |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 03        | 0001  | 001    | 6     | 501,20    |           |
| 31/03/2023        | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                       |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 03        | 0001  | 001    | 6     |           | 501,20    |
| 31/03/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                          |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03                        | 0001  | 001    | 7     | 11.667,37 |           |
| 31/03/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                        |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03                        | 0001  | 001    | 7     |           | 11.667,37 |
| 31/03/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                        |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03             | 0001  | 001    | 8     | 11.667,37 |           |
| 31/03/2023        | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno     |       |        |       |           |           |
|                   |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03             | 0001  | 001    | 8     |           | 11.667,37 |

Continua...



# Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 8

Fortes Contábil

| Data                    | Conta                                                                     | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 31/03/2023              | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Pg.consumo de energia ref. 03                            | 0001  | 001    | 9     | 256,30     |            |
| 31/03/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Pg.consumo de energia ref. 03                            | 0001  | 001    | 9     |            | 256,30     |
| 31/03/2023              | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                             |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 03 | 0001  | 001    | 10    | 3.500,00   |            |
| 31/03/2023              | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 03 | 0001  | 001    | 10    |            | 3.500,00   |
| 31/03/2023              | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                     |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr.consumo energia ref. 03                               | 0001  | 001    | 11    | 1.790,00   |            |
| 31/03/2023              | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr.consumo energia ref. 03                               | 0001  | 001    | 11    |            | 1.790,00   |
| 31/03/2023              | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 03 | 0001  | 001    | 12    | 35.070,14  |            |
| 31/03/2023              | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 03 | 0001  | 001    | 12    |            | 35.070,14  |
| 31/03/2023              | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 03 | 0001  | 001    | 13    | 3.720,00   |            |
| 31/03/2023              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 03 | 0001  | 001    | 13    |            | 3.720,00   |
| 31/03/2023              | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas             |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03             | 0001  | 001    | 14    | 3.800,00   |            |
| 31/03/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03             | 0001  | 001    | 14    |            | 3.800,00   |
| 31/03/2023              | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                              |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref. a despesa com Combustível 03                     | 0001  | 001    | 15    | 1.250,00   |            |
| 31/03/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref. a despesa com Combustível 03                     | 0001  | 001    | 15    |            | 1.250,00   |
| 31/03/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03         | 0001  | 001    | 16    | 3.168,00   |            |
| 31/03/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03         | 0001  | 001    | 16    |            | 3.168,00   |
| 31/03/2023              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr referente prov de Simples Nacional 03                 | 0001  | 001    | 17    | 1.005,00   |            |
| 31/03/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr referente prov de Simples Nacional 03                 | 0001  | 001    | 17    |            | 1.005,00   |
| Totais do dia 31:       |                                                                           |                                                          |       |        |       | 88.132,88  | 88.132,88  |
| Totais do mês de Março: |                                                                           |                                                          |       |        |       | 202.633,31 | 202.633,31 |
| 14/04/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Rec.venda à vista nf                                     | 0001  | 001    | 1     | 9.125,00   |            |
| 14/04/2023              | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Rec.venda à vista nf                                     | 0001  | 001    | 1     |            | 9.125,00   |
| Totais do dia 14:       |                                                                           |                                                          |       |        |       | 9.125,00   | 9.125,00   |
| 16/04/2023              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                          |       |        |       |            |            |

Continua...

# Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 9

Fortes Contábil

| Data                     | Conta                                                                     | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito           | Crédito          |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
|                          |                                                                           | Vir. ref a pag de Despesa com Salarios 03                | 0001  | 001    | 1     | 3.720,00         |                  |
| 16/04/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir. ref a pag de Despesa com Salarios 03                | 0001  | 001    | 1     |                  | 3.720,00         |
| 16/04/2023               | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03            | 0001  | 001    | 2     | 3.500,00         |                  |
| 16/04/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03            | 0001  | 001    | 2     |                  | 3.500,00         |
| 16/04/2023               | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir ref. a Pag de Fornecedores 03                        | 0001  | 001    | 3     | 3.800,00         |                  |
| 16/04/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir ref. a Pag de Fornecedores 03                        | 0001  | 001    | 3     |                  | 3.800,00         |
| 16/04/2023               | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                              |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 04 | 0001  | 001    | 4     | 452,30           |                  |
| 16/04/2023               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 04 | 0001  | 001    | 4     |                  | 452,30           |
| 16/04/2023               | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir ref. a despesa com Combustivel 03                    | 0001  | 001    | 5     | 1.250,00         |                  |
| 16/04/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir ref. a despesa com Combustivel 03                    | 0001  | 001    | 5     |                  | 1.250,00         |
| <b>Totais do dia 16:</b> |                                                                           |                                                          |       |        |       | <b>12.722,30</b> | <b>12.722,30</b> |
| 30/04/2023               | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04            | 0001  | 001    | 1     | 11.630,00        |                  |
| 30/04/2023               | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04            | 0001  | 001    | 1     |                  | 11.630,00        |
| 30/04/2023               | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 04             | 0001  | 001    | 2     | 14.166,89        |                  |
| 30/04/2023               | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 04             | 0001  | 001    | 2     |                  | 14.166,89        |
| 30/04/2023               | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 04 | 0001  | 001    | 3     | 658,65           |                  |
| 30/04/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 04 | 0001  | 001    | 3     |                  | 658,65           |
| 30/04/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir ref. a Pag de Fornecedores 04                        | 0001  | 001    | 4     | 14.166,89        |                  |
| 30/04/2023               | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir ref. a Pag de Fornecedores 04                        | 0001  | 001    | 4     |                  | 14.166,89        |
| 30/04/2023               | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 04 | 0001  | 001    | 5     | 11.630,00        |                  |
| 30/04/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 04 | 0001  | 001    | 5     |                  | 11.630,00        |
| 30/04/2023               | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              |                                                          |       |        |       |                  |                  |
|                          |                                                                           | Vir ref. a Receltas de Prestação de Serviço de 04        | 0001  | 001    | 6     | 658,65           |                  |

Continua...

# Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 10

Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 30/04/2023 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 04            | 0001  | 001    | 6     |           | 658,65    |
| 30/04/2023 | 3.01.01.03.06.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                        |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 04     | 0001  | 001    | 7     | 1.045,00  |           |
| 30/04/2023 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 04     | 0001  | 001    | 7     |           | 1.045,00  |
| 30/04/2023 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 04     | 0001  | 001    | 8     | 1.045,00  |           |
| 30/04/2023 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 04     | 0001  | 001    | 8     |           | 1.045,00  |
| 30/04/2023 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica                                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr.consumo energia ref. 04                                   | 0001  | 001    | 9     | 220,23    |           |
| 30/04/2023 | 2.01.01.17.01.0003 | - Energia a Pagar                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr.consumo energia ref. 04                                   | 0001  | 001    | 9     |           | 220,23    |
| 30/04/2023 | 2.01.01.17.01.0003 | - Energia a Pagar                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Pg.consumo de energia ref. 04                                | 0001  | 001    | 10    | 220,23    |           |
| 30/04/2023 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Pg.consumo de energia ref. 04                                | 0001  | 001    | 10    |           | 220,23    |
| 30/04/2023 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 04     | 0001  | 001    | 11    | 36.000,00 |           |
| 30/04/2023 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno       |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 04     | 0001  | 001    | 11    |           | 36.000,00 |
| 30/04/2023 | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis                                                   |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 04     | 0001  | 001    | 12    | 3.500,00  |           |
| 30/04/2023 | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 04     | 0001  | 001    | 12    |           | 3.500,00  |
| 30/04/2023 | 3.01.01.03.02.0053 | - Energia Elétrica                                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr.consumo energia ref. 04                                   | 0001  | 001    | 13    | 2.050,30  |           |
| 30/04/2023 | 2.01.01.17.01.0003 | - Energia a Pagar                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr.consumo energia ref. 04                                   | 0001  | 001    | 13    |           | 2.050,30  |
| 30/04/2023 | 3.01.01.03.06.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                        |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 04     | 0001  | 001    | 14    | 1.860,00  |           |
| 30/04/2023 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 04     | 0001  | 001    | 14    |           | 1.860,00  |
| 30/04/2023 | 3.01.01.03.06.0022 | - Despesa com Combustível                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr ref. a despesa com Combustível 04                         | 0001  | 001    | 15    | 745,00    |           |
| 30/04/2023 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr ref. a despesa com Combustível 04                         | 0001  | 001    | 15    |           | 745,00    |
| 30/04/2023 | 3.01.01.03.06.0015 | - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 04     | 0001  | 001    | 16    | 1.230,00  |           |
| 30/04/2023 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 04     | 0001  | 001    | 16    |           | 1.230,00  |

Continua...

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 12  
Fortes Contábil

| Data              | Conta                                                                     | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                   |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12             | 0001  | 001    | 8     |            | 11.607,31  |
| 08/05/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 11 | 0001  | 001    | 9     | 39.050,00  |            |
| 08/05/2023        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 11 | 0001  | 001    | 9     |            | 39.050,00  |
| Totais do dia 08: |                                                                           |                                                          |       |        |       | 132.694,62 | 132.694,62 |
| 17/05/2023        | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                              | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 05 | 0001  | 001    | 1     | 693,00     |            |
| 17/05/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 05 | 0001  | 001    | 1     |            | 693,00     |
| 17/05/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref. a despesa com Combustivel 04                     | 0001  | 001    | 2     | 745,00     |            |
| 17/05/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref. a despesa com Combustivel 04                     | 0001  | 001    | 2     |            | 745,00     |
| 17/05/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04              | 0001  | 001    | 3     | 1.230,00   |            |
| 17/05/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04              | 0001  | 001    | 3     |            | 1.230,00   |
| 17/05/2023        | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05            | 0001  | 001    | 4     | 14.305,00  |            |
| 17/05/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05            | 0001  | 001    | 4     |            | 14.305,00  |
| 17/05/2023        | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                              | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 05 | 0001  | 001    | 5     | 63,20      |            |
| 17/05/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 05 | 0001  | 001    | 5     |            | 63,20      |
| Totais do dia 17: |                                                                           |                                                          |       |        |       | 17.036,20  | 17.036,20  |
| 31/05/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05             | 0001  | 001    | 1     | 9.770,20   |            |
| 31/05/2023        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05             | 0001  | 001    | 1     |            | 9.770,20   |
| 31/05/2023        | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 05        | 0001  | 001    | 2     | 555,66     |            |
| 31/05/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 05        | 0001  | 001    | 2     |            | 555,66     |
| 31/05/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05                        | 0001  | 001    | 3     | 9.770,20   |            |
| 31/05/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05                        | 0001  | 001    | 3     |            | 9.770,20   |
| 31/05/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |            |            |

Continua...

### Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

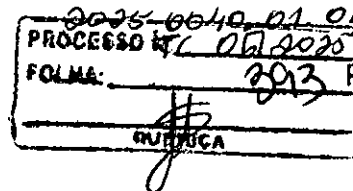
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 13

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|            |                                                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 05  | 0001  | 001    | 4     | 14.305,00 |           |
| 31/05/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 05  | 0001  | 001    | 4     |           | 14.305,00 |
| 31/05/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 05 | 0001  | 001    | 5     | 1.045,00  |           |
| 31/05/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 05 | 0001  | 001    | 5     |           | 1.045,00  |
| 31/05/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 05  | 0001  | 001    | 6     | 555,66    |           |
| 31/05/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 05  | 0001  | 001    | 6     |           | 555,66    |
| 31/05/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 05 | 0001  | 001    | 7     | 1.045,00  |           |
| 31/05/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 05 | 0001  | 001    | 7     |           | 1.045,00  |
| 31/05/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                     | Vr.consumo energia ref. 05                               | 0001  | 001    | 8     | 278,90    |           |
| 31/05/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Vr.consumo energia ref. 05                               | 0001  | 001    | 8     |           | 278,90    |
| 31/05/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Pg.consumo de energia ref. 05                            | 0001  | 001    | 9     | 278,90    |           |
| 31/05/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Pg.consumo de energia ref. 05                            | 0001  | 001    | 9     |           | 278,90    |
| 31/05/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 05 | 0001  | 001    | 10    | 37.080,00 |           |
| 31/05/2023 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 05 | 0001  | 001    | 10    |           | 37.080,00 |
| 31/05/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                             | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 05  | 0001  | 001    | 11    | 3.500,00  |           |
| 31/05/2023 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 05  | 0001  | 001    | 11    |           | 3.500,00  |
| 31/05/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                     | Vr.consumo energia ref. 05                               | 0001  | 001    | 12    | 2.178,00  |           |
| 31/05/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Vr.consumo energia ref. 05                               | 0001  | 001    | 12    |           | 2.178,00  |
| 31/05/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 05  | 0001  | 001    | 13    | 1.860,00  |           |
| 31/05/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 05  | 0001  | 001    | 13    |           | 1.860,00  |
| 31/05/2023 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas             |                                                          |       |        |       |           |           |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Folha: 14

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data                   | Conta                                                                           | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                        |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05             | 0001  | 001    | 14    | 3.120,00   |            |
| 31/05/2023             | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05             | 0001  | 001    | 14    |            | 3.120,00   |
| 31/05/2023             | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 05                     | 0001  | 001    | 15    | 910,00     |            |
| 31/05/2023             | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 05                     | 0001  | 001    | 15    |            | 910,00     |
| 31/05/2023             | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 05 | 0001  | 001    | 16    | 2.480,00   |            |
| 31/05/2023             | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 05 | 0001  | 001    | 16    |            | 2.480,00   |
| 31/05/2023             | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vr referente prov de Simples Nacional 05                 | 0001  | 001    | 17    | 1.180,00   |            |
| 31/05/2023             | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                         |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vr referente prov de Simples Nacional 05                 | 0001  | 001    | 17    |            | 1.180,00   |
| Totais do dia 31:      |                                                                                 |                                                          |       |        |       | 89.912,52  | 89.912,52  |
| Totais do mês de Maio: |                                                                                 |                                                          |       |        |       | 239.643,34 | 239.643,34 |
| 12/06/2023             | 3.01.01.07.01.0066 - Materials de Expediente                                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 06 | 0001  | 001    | 1     | 789,00     |            |
| 12/06/2023             | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 06 | 0001  | 001    | 1     |            | 789,00     |
| 12/06/2023             | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                                   |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06            | 0001  | 001    | 2     | 8.798,00   |            |
| 12/06/2023             | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06            | 0001  | 001    | 2     |            | 8.798,00   |
| 12/06/2023             | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                           |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05            | 0001  | 001    | 3     | 3.500,00   |            |
| 12/06/2023             | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05            | 0001  | 001    | 3     |            | 3.500,00   |
| 12/06/2023             | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05                | 0001  | 001    | 4     | 1.860,00   |            |
| 12/06/2023             | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05                | 0001  | 001    | 4     |            | 1.860,00   |
| 12/06/2023             | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05                        | 0001  | 001    | 5     | 3.120,00   |            |
| 12/06/2023             | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05                        | 0001  | 001    | 5     |            | 3.120,00   |
| 12/06/2023             | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 05                     | 0001  | 001    | 6     | 910,00     |            |
| 12/06/2023             | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 05                     | 0001  | 001    | 6     |            | 910,00     |
| Totais do dia 12:      |                                                                                 |                                                          |       |        |       | 18.977,00  | 18.977,00  |
| 17/06/2023             | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                        |                                                                                 | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05              | 0001  | 001    | 1     | 2.480,00   |            |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

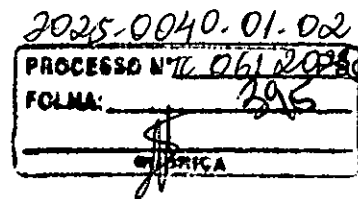
Folha: 16

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                           | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 30/06/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 06 | 0001  | 001    | 7     | 1.045,00  |           |
| 30/06/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 06 | 0001  | 001    | 7     |           | 1.045,00  |
| 30/06/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Pg.consumo de energia ref. 06                            | 0001  | 001    | 8     | 285,60    |           |
| 30/06/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Pg.consumo de energia ref. 06                            | 0001  | 001    | 8     |           | 285,60    |
| 30/06/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                           |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 06                               | 0001  | 001    | 9     | 285,60    |           |
| 30/06/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 06                               | 0001  | 001    | 9     |           | 285,60    |
| 3 2023     | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                          |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 06 | 0001  | 001    | 10    | 34.750,00 |           |
| 30/06/2023 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno       |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 06 | 0001  | 001    | 10    |           | 34.750,00 |
| 30/06/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                                   |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 06 | 0001  | 001    | 11    | 3.500,00  |           |
| 30/06/2023 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                           |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 06 | 0001  | 001    | 11    |           | 3.500,00  |
| 30/06/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                           |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 06                               | 0001  | 001    | 12    | 2.100,50  |           |
| 30/06/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 06                               | 0001  | 001    | 12    |           | 2.100,50  |
| 30/06/2023 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas                    |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 06             | 0001  | 001    | 13    | 3.280,00  |           |
| 30/06/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 06             | 0001  | 001    | 13    |           | 3.280,00  |
| 30/06/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                        |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 06 | 0001  | 001    | 14    | 1.860,00  |           |
| 30/06/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 06 | 0001  | 001    | 14    |           | 1.860,00  |
| 30/06/2023 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                                    |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 06                     | 0001  | 001    | 15    | 712,00    |           |
| 30/06/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 06                     | 0001  | 001    | 15    |           | 712,00    |
| 30/06/2023 | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 06 | 0001  | 001    | 16    | 1.980,00  |           |
| 30/06/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 06 | 0001  | 001    | 16    |           | 1.980,00  |
| 30/06/2023 | 3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços    |                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                                                                                 | despesa com pessoal                                      | 0001  | 001    | 17    | 5.000,00  |           |
| 30/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                      |                                                          |       |        |       |           |           |

Continua...





## Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 15

Fortes Contábil

| Data              | Conta                                                                     | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 17/06/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05              | 0001  | 001    | 1     |           | 2.480,00  |
| 17/06/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05            | 0001  | 001    | 2     | 2.165,36  |           |
| 17/06/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05            | 0001  | 001    | 2     |           | 2.165,36  |
| 17/06/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 05           | 0001  | 001    | 3     | 37.080,00 |           |
| 17/06/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 05           | 0001  | 001    | 3     |           | 37.080,00 |
| 17/06/2023        | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                              | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 06 | 0001  | 001    | 4     | 41,56     |           |
| 17/06/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 06 | 0001  | 001    | 4     |           | 41,56     |
| Totais do dia 17: |                                                                           |                                                          |       |        |       | 41.766,92 | 41.766,92 |
| 30/06/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 06             | 0001  | 001    | 1     | 12.979,93 |           |
| 30/06/2023        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 06             | 0001  | 001    | 1     |           | 12.979,93 |
| 30/06/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref. a Pag de Fomecedores 06                         | 0001  | 001    | 2     | 12.979,93 |           |
| 30/06/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Pag de Fomecedores 06                         | 0001  | 001    | 2     |           | 12.979,93 |
| 30/06/2023        | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 06           | 0001  | 001    | 3     | 538,42    |           |
| 30/06/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 06           | 0001  | 001    | 3     |           | 538,42    |
| 30/06/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 06  | 0001  | 001    | 4     | 538,42    |           |
| 30/06/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 06  | 0001  | 001    | 4     |           | 538,42    |
| 30/06/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos                                 | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 06  | 0001  | 001    | 5     | 8.798,00  |           |
| 30/06/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 06  | 0001  | 001    | 5     |           | 8.798,00  |
| 30/06/2023        | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 06 | 0001  | 001    | 6     | 1.045,00  |           |
| 30/06/2023        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 06 | 0001  | 001    | 6     |           | 1.045,00  |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data                    | Conta                                                                     | Histórico                                        | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                         |                                                                           | despesa com pessoal                              | 0001  | 001    | 17    |            | 5.000,00   |
| 30/06/2023              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr referente prov de Simples Nacional 06         | 0001  | 001    | 18    | 1.203,00   |            |
| 30/06/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr referente prov de Simples Nacional 06         | 0001  | 001    | 18    |            | 1.203,00   |
| Totais do dia 30:       |                                                                           |                                                  |       |        |       | 92.881,40  | 92.881,40  |
| Totais do mês de Junho: |                                                                           |                                                  |       |        |       | 153.625,32 | 153.625,32 |
| 12/07/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref. a Pag de Fornecedores 07                 | 0001  | 001    | 1     | 3.280,00   |            |
| 12/07/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref. a Pag de Fornecedores 07                 | 0001  | 001    | 1     |            | 3.280,00   |
| 12/07/2023              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr. ref a pag de Despesa com Salarios 06         | 0001  | 001    | 2     | 1.860,00   |            |
| 12/07/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr. ref a pag de Despesa com Salarios 06         | 0001  | 001    | 2     |            | 1.860,00   |
| 12/07/2023              | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 07  | 0001  | 001    | 3     | 15.987,00  |            |
| 12/07/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 07  | 0001  | 001    | 3     |            | 15.987,00  |
| 12/07/2023              | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 06  | 0001  | 001    | 4     | 3.500,00   |            |
| 12/07/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 06  | 0001  | 001    | 4     |            | 3.500,00   |
| 12/07/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref. a Receitas de Prestação de<br>Serviço 06 | 0001  | 001    | 5     | 4.000,00   |            |
| 12/07/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref. a Receitas de Prestação de<br>Serviço 06 | 0001  | 001    | 5     | 30.750,00  |            |
| 12/07/2023              | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref. a Receitas de Prestação de<br>Serviço 06 | 0001  | 001    | 5     |            | 34.750,00  |
| 12/07/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref. a despesa com Combustivel 06             | 0001  | 001    | 6     | 712,00     |            |
| 12/07/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref. a despesa com Combustivel 06             | 0001  | 001    | 6     |            | 712,00     |
| 12/07/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref a pag de peças e manutenção<br>comp. 06   | 0001  | 001    | 7     | 1.980,00   |            |
| 12/07/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Vr ref a pag de peças e manutenção<br>comp. 06   | 0001  | 001    | 7     |            | 1.980,00   |
| 12/07/2023              | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp 07  | 0001  | 001    | 8     | 11.213,59  |            |
| 12/07/2023              | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                  |       |        |       |            |            |
|                         |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp 07  | 0001  | 001    | 8     |            | 11.213,59  |
| Totais do dia 12:       |                                                                           |                                                  |       |        |       | 73.282,59  | 73.282,59  |
| 31/07/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                  |       |        |       |            |            |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                         | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 31/07/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07                                 | 0001  | 001    | 1     | 11.213,59 |           |
| 31/07/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07                                 | 0001  | 001    | 1     |           | 11.213,59 |
| 31/07/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 07                 | 0001  | 001    | 2     | 601,12    |           |
| 31/07/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 07                 | 0001  | 001    | 2     |           | 601,12    |
| 31/07/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 07          | 0001  | 001    | 3     | 601,12    |           |
| 31/07/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 07          | 0001  | 001    | 3     |           | 601,12    |
| 31/07/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 07 01 de 02 | 0001  | 001    | 4     | 7.993,50  |           |
| 31/07/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 07 01 de 02 | 0001  | 001    | 4     |           | 7.993,50  |
| 31/07/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 07          | 0001  | 001    | 5     | 1.045,00  |           |
| 31/07/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 07          | 0001  | 001    | 5     |           | 1.045,00  |
| 31/07/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 07          | 0001  | 001    | 6     | 1.045,00  |           |
| 31/07/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 07          | 0001  | 001    | 6     |           | 1.045,00  |
| 31/07/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                     | Vlr.consumo energia ref. 07                                       | 0001  | 001    | 7     | 254,12    |           |
| 31/07/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Vlr.consumo energia ref. 07                                       | 0001  | 001    | 7     |           | 254,12    |
| 31/07/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Pg.consumo de energia ref. 07                                     | 0001  | 001    | 8     | 254,12    |           |
| 31/07/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Pg.consumo de energia ref. 07                                     | 0001  | 001    | 8     |           | 254,12    |
| 31/07/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 07          | 0001  | 001    | 9     | 34.910,00 |           |
| 31/07/2023 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 07          | 0001  | 001    | 9     |           | 34.910,00 |
| 31/07/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                             | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 07          | 0001  | 001    | 10    | 3.500,00  |           |
| 31/07/2023 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 07          | 0001  | 001    | 10    |           | 3.500,00  |
| 31/07/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                     |                                                                   |       |        |       |           |           |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data                    | Conta                                                                           | Histórico                                                      | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 31/07/2023              | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            | Vr.consumo energia ref. 07                                     | 0001  | 001    | 11    | 2.260,00   |            |
| 31/07/2023              | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                        | Vr.consumo energia ref. 07                                     | 0001  | 001    | 11    |            | 2.260,00   |
| 31/07/2023              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 07        | 0001  | 001    | 12    | 5.580,00   |            |
| 31/07/2023              | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas                   | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 07        | 0001  | 001    | 12    |            | 5.580,00   |
| 31/07/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 07                   | 0001  | 001    | 13    | 3.280,00   |            |
| 31/07/2023              | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel                                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 07                   | 0001  | 001    | 13    |            | 3.280,00   |
| 31/07/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Vr ref. a despesa com Combustivel 07                           | 0001  | 001    | 14    | 825,00     |            |
| 31/07/2023              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 07                           | 0001  | 001    | 14    |            | 825,00     |
| 31/07/2023              | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                         | Vr referente prov de Simples Nacional 07                       | 0001  | 001    | 15    | 1.218,00   |            |
| 31/07/2023              | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                    | Vr referente prov de Simples Nacional 07                       | 0001  | 001    | 15    |            | 1.218,00   |
| 31/07/2023              | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07                      | 0001  | 001    | 16    | 5.580,00   |            |
| 31/07/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07                      | 0001  | 001    | 16    |            | 5.580,00   |
| Totais do dia 31:       |                                                                                 |                                                                |       |        |       | 80.160,57  | 80.160,57  |
| Totais do mês de Julho: |                                                                                 |                                                                |       |        |       | 153.443,16 | 153.443,16 |
| 12/08/2023              | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                                   | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08                  | 0001  | 001    | 1     | 9.630,20   |            |
| 12/08/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08                  | 0001  | 001    | 1     |            | 9.630,20   |
| 12/08/2023              | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços | Vlr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peçai a Pa 07 e 08 | 0001  | 001    | 2     | 2.800,00   |            |
| 12/08/2023              | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Vlr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peçai a Pa 07 e 08 | 0001  | 001    | 2     |            | 2.800,00   |
| 12/08/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                      | Vlr ref. a Receltas de Prestação de Serviçode 07               | 0001  | 001    | 3     | 1.500,00   |            |
| 12/08/2023              | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçode 07               | 0001  | 001    | 3     | 33.410,00  |            |
| 12/08/2023              | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                          | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçode 07               | 0001  | 001    | 3     |            | 34.910,00  |
| 12/08/2023              | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 07       | 0001  | 001    | 4     | 759,60     |            |
| 12/08/2023              | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                      |                                                                |       |        |       |            |            |

# Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 20

Fortes Contábil

| Data              | Conta              | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                   |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 07 | 0001  | 001    | 4     |            | 759,60     |
| 12/08/2023        | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                                |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 08 | 0001  | 001    | 5     | 596,60     |            |
| 12/08/2023        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                  |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 08 | 0001  | 001    | 5     |            | 596,60     |
| 12/08/2023        | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                       |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07            | 0001  | 001    | 6     | 3.500,00   |            |
| 12/08/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07            | 0001  | 001    | 6     |            | 3.500,00   |
| Totais do dia 12: |                    |                                                          |       |        |       | 52.196,40  | 52.196,40  |
| 15/08/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fomecedores Diversos                                   |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel                        | 0001  | 001    | 1     | 825,00     |            |
| 15/08/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel                        | 0001  | 001    | 1     |            | 825,00     |
| 15/08/2023        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                     |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07            | 0001  | 001    | 2     | 2.421,00   |            |
| 15/08/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07            | 0001  | 001    | 2     |            | 2.421,00   |
| 15/08/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                      |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Receita de Mercadorias para Revenda                      | 0001  | 001    | 3     | 10.426,09  |            |
| 15/08/2023        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno   |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Receita de Mercadorias para Revenda                      | 0001  | 001    | 3     |            | 10.426,09  |
| 15/08/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr ref. a Pag de Fomecedores 08                         | 0001  | 001    | 4     | 10.426,09  |            |
| 15/08/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                      |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr ref. a Pag de Fomecedores 08                         | 0001  | 001    | 4     |            | 10.426,09  |
| 15/08/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                      |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço              | 0001  | 001    | 5     | 65.780,00  |            |
| 15/08/2023        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno   |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço              | 0001  | 001    | 5     |            | 65.780,00  |
| Totais do dia 15: |                    |                                                          |       |        |       | 89.878,18  | 89.878,18  |
| 16/08/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Rec.venda à vista nf                                     | 0001  | 001    | 1     | 151.362,00 |            |
| 16/08/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                      |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Rec.venda à vista nf                                     | 0001  | 001    | 1     |            | 151.362,00 |
| Totais do dia 16: |                    |                                                          |       |        |       | 151.362,00 | 151.362,00 |
| 31/08/2023        | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 08           | 0001  | 001    | 1     | 534,12     |            |
| 31/08/2023        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                     |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 08           | 0001  | 001    | 1     |            | 534,12     |
| 31/08/2023        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                     |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 08 | 0001  | 001    | 2     | 534,12     |            |
| 31/08/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                        |       |        |       |            |            |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 21  
Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                   | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|            |                                                                           | Vlr. ref. a Prov de Despesa com<br>Locação de Imov. a Pa 08 | 0001  | 001    | 2     |           | 534,12    |
| 31/08/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limpeza a Pa 08 | 0001  | 001    | 3     | 1.045,00  |           |
| 31/08/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limpeza a Pa 08 | 0001  | 001    | 3     |           | 1.045,00  |
| 31/08/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limpeza a Pa 08 | 0001  | 001    | 4     | 1.045,00  |           |
| 31/08/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limpeza a Pa 08 | 0001  | 001    | 4     |           | 1.045,00  |
| 31/08/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                     |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vr.consumo energia ref. 08                                  | 0001  | 001    | 5     | 301,20    |           |
| 31/08/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vr.consumo energia ref. 08                                  | 0001  | 001    | 5     |           | 301,20    |
| 31/08/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos                                 |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com<br>Operador de Maqui a Pa 08 | 0001  | 001    | 6     | 9.630,20  |           |
| 31/08/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com<br>Operador de Maqui a Pa 08 | 0001  | 001    | 6     |           | 9.630,20  |
| 31/08/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Pg.consumo de energia ref. 08                               | 0001  | 001    | 7     | 301,20    |           |
| 31/08/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Pg.consumo de energia ref. 08                               | 0001  | 001    | 7     |           | 301,20    |
| 31/08/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação<br>de Se. a Pa 08 | 0001  | 001    | 8     | 33.652,00 |           |
| 31/08/2023 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação<br>de Se. a Pa 08 | 0001  | 001    | 8     |           | 33.652,00 |
| 31/08/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                             |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr. ref. a Prov de Despesa com<br>Locação de Imov. a Pa 08 | 0001  | 001    | 9     | 3.500,00  |           |
| 31/08/2023 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr. ref. a Prov de Despesa com<br>Locação de Imov. a Pa 08 | 0001  | 001    | 9     |           | 3.500,00  |
| 31/08/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                     |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vr.consumo energia ref. 08                                  | 0001  | 001    | 10    | 2.135,60  |           |
| 31/08/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vr.consumo energia ref. 08                                  | 0001  | 001    | 10    |           | 2.135,60  |
| 31/08/2023 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas             |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp 08             | 0001  | 001    | 11    | 3.410,00  |           |
| 31/08/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos                                 |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp 08             | 0001  | 001    | 11    |           | 3.410,00  |
| 31/08/2023 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel                              |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vr ref. a despesa com Combustivel 08                        | 0001  | 001    | 12    | 729,00    |           |
| 31/08/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fomecedores Diversos                                 |                                                             |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vr ref. a despesa com Combustivel 08                        | 0001  | 001    | 12    |           | 729,00    |
| 31/08/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              |                                                             |       |        |       |           |           |

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
 Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 22  
 Fortes Contábil

| Data                     | Conta                                                                     | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                          |                                                                           | Vr referente prov de Simples Nacional 08                 | 0001  | 001    | 13    | 1.197,00   |            |
| 31/08/2023               | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vr referente prov de Simples Nacional 08                 | 0001  | 001    | 13    |            | 1.197,00   |
| 31/08/2023               | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08           | 0001  | 001    | 14    | 2.800,00   |            |
| 31/08/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08           | 0001  | 001    | 14    |            | 2.800,00   |
| 31/08/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 08        | 0001  | 001    | 15    | 33.652,00  |            |
| 31/08/2023               | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 08        | 0001  | 001    | 15    |            | 33.652,00  |
| Totais do dia 31:        |                                                                           |                                                          |       |        |       | 94.466,44  | 94.466,44  |
| Totais do mês de Agosto: |                                                                           |                                                          |       |        |       | 387.903,02 | 387.903,02 |
| 15/09/2023               | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                              |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza e Pa 9  | 0001  | 001    | 1     | 489,60     |            |
| 15/09/2023               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza e Pa 9  | 0001  | 001    | 1     |            | 489,60     |
| 15/09/2023               | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09            | 0001  | 001    | 2     | 9.500,00   |            |
| 15/09/2023               | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09            | 0001  | 001    | 2     |            | 9.500,00   |
| 15/09/2023               | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08            | 0001  | 001    | 3     | 3.500,00   |            |
| 15/09/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08            | 0001  | 001    | 3     |            | 3.500,00   |
| 15/09/2023               | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08                        | 0001  | 001    | 4     | 3.410,00   |            |
| 15/09/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08                        | 0001  | 001    | 4     |            | 3.410,00   |
| 15/09/2023               | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vr ref. a despesa com Combustível                        | 0001  | 001    | 5     | 729,00     |            |
| 15/09/2023               | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vr ref. a despesa com Combustível                        | 0001  | 001    | 5     |            | 729,00     |
| Totais do dia 15:        |                                                                           |                                                          |       |        |       | 17.628,60  | 17.628,60  |
| 30/09/2023               | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                              |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza e Pa 09 | 0001  | 001    | 1     | 452,00     |            |
| 30/09/2023               | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza e Pa 09 | 0001  | 001    | 1     |            | 452,00     |
| 30/09/2023               | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09             | 0001  | 001    | 2     | 11.992,82  |            |
| 30/09/2023               | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                          |       |        |       |            |            |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|            |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09             | 0001  | 001    | 2     |           | 11.992,82 |
| 30/09/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir ref. a Pag de Fornecedores 09                        | 0001  | 001    | 3     | 11.992,82 |           |
| 30/09/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 09                        | 0001  | 001    | 3     |           | 11.992,82 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 09        | 0001  | 001    | 4     | 577,12    |           |
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 09        | 0001  | 001    | 4     |           | 577,12    |
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 09 | 0001  | 001    | 5     | 577,12    |           |
| 30/09/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 09 | 0001  | 001    | 5     |           | 577,12    |
| 30/09/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 09 | 0001  | 001    | 6     | 9.500,00  |           |
| 30/09/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 09 | 0001  | 001    | 6     |           | 9.500,00  |
| 30/09/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 09 | 0001  | 001    | 7     | 1.045,00  |           |
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 09 | 0001  | 001    | 7     |           | 1.045,00  |
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 09 | 0001  | 001    | 8     | 1.045,00  |           |
| 30/09/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 09 | 0001  | 001    | 8     |           | 1.045,00  |
| 30/09/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                     | Vr.consumo energia ref. 09                               | 0001  | 001    | 9     | 310,25    |           |
| 30/09/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Vr.consumo energia ref. 09                               | 0001  | 001    | 9     |           | 310,25    |
| 30/09/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Pg.consumo de energia ref. 09                            | 0001  | 001    | 10    | 310,25    |           |
| 30/09/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Pg.consumo de energia ref. 09                            | 0001  | 001    | 10    |           | 310,25    |
| 30/09/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 09 | 0001  | 001    | 11    | 33.895,00 |           |
| 30/09/2023 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 09 | 0001  | 001    | 11    |           | 33.895,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                             | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 09 | 0001  | 001    | 12    | 3.500,00  |           |
| 30/09/2023 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     |                                                          |       |        |       |           |           |

Continua...



Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data                       | Conta              | Histórico                                                    | Estab                   | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------|------------|------------|
|                            |                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 09     | 0001                    | 001    | 12    |            | 3.500,00   |
| 30/09/2023                 | 3.01.01.03.02.0053 | - Energia Elétrica                                           |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vr.consumo energia ref. 09                                   | 0001                    | 001    | 13    | 2.014,00   |            |
| 30/09/2023                 | 2.01.01.17.01.0003 | - Energia a Pagar                                            |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vr.consumo energia ref. 09                                   | 0001                    | 001    | 13    |            | 2.014,00   |
| 30/09/2023                 | 3.01.01.07.01.0035 | - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas                   |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09                 | 0001                    | 001    | 14    | 3.520,00   |            |
| 30/09/2023                 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09                 | 0001                    | 001    | 14    |            | 3.520,00   |
| 30/09/2023                 | 3.01.01.03.06.0022 | - Despesa com Combustivel                                    |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 09                         | 0001                    | 001    | 15    | 655,00     |            |
| 30                         | 23                 | 2.01.01.01.01.0001                                           | - Fornecedores Diversos |        |       |            |            |
|                            |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 09                         | 0001                    | 001    | 15    |            | 655,00     |
| 30/09/2023                 | 3.01.01.03.06.0015 | - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 09     | 0001                    | 001    | 16    | 1.875,00   |            |
| 30/09/2023                 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 09     | 0001                    | 001    | 16    |            | 1.875,00   |
| 30/09/2023                 | 3.01.01.03.06.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                        |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa        | 0001                    | 001    | 17    | 3.720,00   |            |
| 30/09/2023                 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                           |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa        | 0001                    | 001    | 17    |            | 3.720,00   |
| 30/09/2023                 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                    |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 09                     | 0001                    | 001    | 18    | 1.153,60   |            |
| 30/09/2023                 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                         |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 09                     | 0001                    | 001    | 18    |            | 1.153,60   |
| Totais do dia 30:          |                    |                                                              |                         |        |       | 88.134,98  | 88.134,98  |
| Totais do mês de Setembro: |                    |                                                              |                         |        |       | 105.763,58 | 105.763,58 |
| 12                         | 23                 | 2.01.01.03.01.0010                                           | - Salários a Pagar      |        |       |            |            |
|                            |                    | Vir. ref a pag de Despesa com Salarios 09                    | 0001                    | 001    | 1     | 3.720,00   |            |
| 12/10/2023                 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vir. ref a pag de Despesa com Salarios 09                    | 0001                    | 001    | 1     |            | 3.720,00   |
| 12/10/2023                 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                   |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10                | 0001                    | 001    | 2     | 10.590,30  |            |
| 12/10/2023                 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10                | 0001                    | 001    | 2     |            | 10.590,30  |
| 12/10/2023                 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 09               | 0001                    | 001    | 3     | 33.895,00  |            |
| 12/10/2023                 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                          |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 09               | 0001                    | 001    | 3     |            | 33.895,00  |
| 12/10/2023                 | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                           |                         |        |       |            |            |
|                            |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09                | 0001                    | 001    | 4     | 3.500,00   |            |
| 12/10/2023                 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |                         |        |       |            |            |

Livro Diário Nº. 3

Folha: 25

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data              | Corta              | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                   |                    | Vr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 09              | 0001  | 001    | 4     |            | 3.500,00   |
| 12/10/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a Pag de Fornecedores 09                             | 0001  | 001    | 5     | 3.520,00   |            |
| 12/10/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a Pag de Fornecedores 09                             | 0001  | 001    | 5     |            | 3.520,00   |
| 12/10/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref a pag de peças e manutenção<br>comp.                  | 0001  | 001    | 6     | 1.875,00   |            |
| 12/10/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref a pag de peças e manutenção<br>comp.                  | 0001  | 001    | 6     |            | 1.875,00   |
| 12/10/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                          |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a Prov. de Receitas de Prestação<br>de Se. a Pa 2020 | 0001  | 001    | 7     | 115.600,00 |            |
| 12/10/2023        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno       |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a Prov. de Receitas de Prestação<br>de Se. a Pa 2020 | 0001  | 001    | 7     |            | 115.600,00 |
| 12/10/2023        | 3.01.01.07.01.0061 | - Assessoria Jurídica                                        |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesas com Jurídico 2020                                   | 0001  | 001    | 8     | 35.600,00  |            |
| 12/10/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesas com Jurídico 2020                                   | 0001  | 001    | 8     |            | 35.600,00  |
| Totais do dia 12: |                    |                                                              |       |        |       | 208.300,30 | 208.300,30 |
| 15/10/2023        | 3.01.01.07.01.0071 | - Despesas C/ Cartório                                       |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesa com cartorio                                         | 0001  | 001    | 1     | 8.100,00   |            |
| 15/10/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesa com cartorio                                         | 0001  | 001    | 1     |            | 8.100,00   |
| 15/10/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                          |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp                 | 0001  | 001    | 2     | 10.300,00  |            |
| 15/10/2023        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno       |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp                 | 0001  | 001    | 2     |            | 10.300,00  |
| 15/10/2023        | 3.01.01.07.01.0062 | - Sistema Financeiro                                         |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesa com sistema financeiro 2020                          | 0001  | 001    | 3     | 3.554,17   |            |
| 15/10/2023        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                      |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesa com sistema financeiro 2020                          | 0001  | 001    | 3     |            | 3.554,17   |
| 15/10/2023        | 3.01.01.03.03.0001 | - Custo das Mercadorias Revendidas                           |       |        |       |            |            |
|                   |                    | custos com mercadorias                                       | 0001  | 001    | 4     | 65.200,00  |            |
| 15/10/2023        | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                   |       |        |       |            |            |
|                   |                    | custos com mercadorias                                       | 0001  | 001    | 4     |            | 65.200,00  |
| 15/10/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 09                         | 0001  | 001    | 5     | 655,00     |            |
| 15/10/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 09                         | 0001  | 001    | 5     |            | 655,00     |
| Totais do dia 15: |                    |                                                              |       |        |       | 87.809,17  | 87.809,17  |
| 31/10/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a Pag de Fornecedores 10                             | 0001  | 001    | 1     | 11.294,23  |            |
| 31/10/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                          |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a Pag de Fornecedores 10                             | 0001  | 001    | 1     |            | 11.294,23  |
| 31/10/2023        | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                    |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a Receitas de Prestação de<br>Serviço de 10          | 0001  | 001    | 2     | 561,52     |            |
| 31/10/2023        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                         |       |        |       |            |            |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Folha: 26

Fortes Contábil

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|            |                                                                           | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 10        | 0001  | 001    | 2     |           | 561,52    |
| 31/10/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 10 | 0001  | 001    | 3     | 561,52    |           |
| 31/10/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 10 | 0001  | 001    | 3     |           | 561,52    |
| 31/10/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 10 | 0001  | 001    | 4     | 10.590,30 |           |
| 31/10/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 10 | 0001  | 001    | 4     |           | 10.590,30 |
| 31/10/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 10 | 0001  | 001    | 5     | 1.045,00  |           |
| 31/10/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 10 | 0001  | 001    | 5     |           | 1.045,00  |
| 31/10/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 10 | 0001  | 001    | 6     | 1.045,00  |           |
| 31/10/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 10 | 0001  | 001    | 6     |           | 1.045,00  |
| 31/10/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                     | Vr.consumo energia ref. 10                               | 0001  | 001    | 7     | 325,60    |           |
| 31/10/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Vr.consumo energia ref. 10                               | 0001  | 001    | 7     |           | 325,60    |
| 31/10/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Pg.consumo de energia ref. 10                            | 0001  | 001    | 8     | 325,60    |           |
| 31/10/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Pg.consumo de energia ref. 10                            | 0001  | 001    | 8     |           | 325,60    |
| 31/10/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 10 | 0001  | 001    | 9     | 38.738,00 |           |
| 31/10/2023 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 10 | 0001  | 001    | 9     |           | 38.738,00 |
| 31/10/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                             | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 10 | 0001  | 001    | 10    | 3.500,00  |           |
| 31/10/2023 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 10 | 0001  | 001    | 10    |           | 3.500,00  |
| 31/10/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                     | Vr.consumo energia ref. 10                               | 0001  | 001    | 11    | 1.980,00  |           |
| 31/10/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Vr.consumo energia ref. 10                               | 0001  | 001    | 11    |           | 1.980,00  |
| 31/10/2023 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                              | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 10 | 0001  | 001    | 12    | 875,00    |           |
| 31/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                |                                                          |       |        |       |           |           |

Continua...

# Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

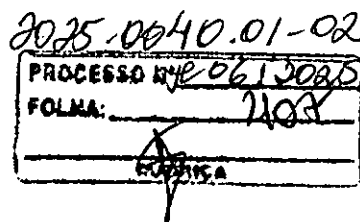
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 27

Fortes Contábil

| Data                      | Conta              | Histórico                                              | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                           |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza       | 0001  | 001    | 12    |            | 875,00     |
| 31/10/2023                | 3.01.01.07.01.0035 | - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas             |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 10           | 0001  | 001    | 13    | 3.670,00   |            |
| 31/10/2023                | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 10           | 0001  | 001    | 13    |            | 3.670,00   |
| 31/10/2023                | 3.01.01.03.06.0022 | - Despesa com Combustivel                              |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 10                   | 0001  | 001    | 14    | 773,00     |            |
| 31/10/2023                | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 10                   | 0001  | 001    | 14    |            | 773,00     |
| 31/10/2023                | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                              |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 10               | 0001  | 001    | 15    | 1.210,00   |            |
| 31/10/2023                | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                   |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 10               | 0001  | 001    | 15    |            | 1.210,00   |
| Totais do dia 31:         |                    |                                                        |       |        |       | 76.494,77  | 76.494,77  |
| Totais do mês de Outubro: |                    |                                                        |       |        |       | 372.604,24 | 372.604,24 |
| 12/11/2023                | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                     |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10          | 0001  | 001    | 1     | 3.500,00   |            |
| 12/11/2023                | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                      |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10          | 0001  | 001    | 1     |            | 3.500,00   |
| 12/11/2023                | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                             |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11          | 0001  | 001    | 2     | 9.630,00   |            |
| 12/11/2023                | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11          | 0001  | 001    | 2     |            | 9.630,00   |
| 12/11/2023                | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10                      | 0001  | 001    | 3     | 3.670,00   |            |
| 12/11/2023                | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                      |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10                      | 0001  | 001    | 3     |            | 3.670,00   |
| 12/11/2023                | 3.01.01.07.01.0074 | - Vigilância e Segurança Eletrônica                    |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Despesa com instalação e manutenção de vigilancia      | 0001  | 001    | 4     | 9.250,00   |            |
| 12/11/2023                | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                      |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Despesa com instalação e manutenção de vigilancia      | 0001  | 001    | 4     |            | 9.250,00   |
| 12/11/2023                | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                              |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza       | 0001  | 001    | 5     | 963,00     |            |
| 12/11/2023                | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza       | 0001  | 001    | 5     |            | 963,00     |
| Totais do dia 12:         |                    |                                                        |       |        |       | 27.013,00  | 27.013,00  |
| 22/11/2023                | 3.01.01.03.03.0001 | - Custo das Mercadorias Revendidas                     |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Custo de mercadorias                                   | 0001  | 001    | 1     | 39.852,00  |            |
| 22/11/2023                | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                             |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Custo de mercadorias                                   | 0001  | 001    | 1     |            | 39.852,00  |
| 22/11/2023                | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                    |       |        |       |            |            |
|                           |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp              | 0001  | 001    | 2     | 6.500,00   |            |
| 22/11/2023                | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |       |        |       |            |            |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 28

Fortes Contábil

| Data              | Conta                                                                     | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|                   |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas comp                | 0001  | 001    | 2     |           | 6.500,00  |
| 22/11/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp                | 0001  | 001    | 3     | 5.890,00  |           |
| 22/11/2023        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Prov despesa com Locação de Maquinas comp                | 0001  | 001    | 3     |           | 5.890,00  |
| 22/11/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref. a despesa com Combustivel                        | 0001  | 001    | 4     | 773,00    |           |
| 22/11/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref. a despesa com Combustivel                        | 0001  | 001    | 4     |           | 773,00    |
| 22/11/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10         | 0001  | 001    | 5     | 3.560,60  |           |
| 22/11/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10         | 0001  | 001    | 5     |           | 3.560,60  |
| 22/11/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 10        | 0001  | 001    | 6     | 38.738,00 |           |
| 22/11/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 10        | 0001  | 001    | 6     |           | 38.738,00 |
| Totais do dia 22: |                                                                           |                                                          |       |        |       | 95.313,60 | 95.313,60 |
| 30/11/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Receita de Mercadorias para Revenda                      | 0001  | 001    | 1     | 12.599,04 |           |
| 30/11/2023        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Receita de Mercadorias para Revenda                      | 0001  | 001    | 1     |           | 12.599,04 |
| 30/11/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11                        | 0001  | 001    | 2     | 12.599,04 |           |
| 30/11/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11                        | 0001  | 001    | 2     |           | 12.599,04 |
| 30/11/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 11 | 0001  | 001    | 3     | 713,38    |           |
| 30/11/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 11 | 0001  | 001    | 3     |           | 713,38    |
| 30/11/2023        | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 11           | 0001  | 001    | 4     | 713,38    |           |
| 30/11/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 11           | 0001  | 001    | 4     |           | 713,38    |
| 30/11/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 11 | 0001  | 001    | 5     | 9.630,00  |           |
| 30/11/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 11 | 0001  | 001    | 5     |           | 9.630,00  |
| 30/11/2023        | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 11 | 0001  | 001    | 6     | 1.045,00  |           |
| 30/11/2023        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                          |       |        |       |           |           |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
 Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 29  
 Fortes Contábil

| Data                       | Conta                                                         | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                            |                                                               | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 11 | 0001  | 001    | 6     |            | 1.045,00   |
| 30/11/2023                 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                         |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 11 | 0001  | 001    | 7     | 1.045,00   |            |
| 30/11/2023                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                          |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp ei a Pa 11 | 0001  | 001    | 7     |            | 1.045,00   |
| 30/11/2023                 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                         |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr.consumo energia ref. 11                               | 0001  | 001    | 8     | 345,60     |            |
| 30/11/2023                 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                          |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr.consumo energia ref. 11                               | 0001  | 001    | 8     |            | 345,60     |
| 30/11/2023                 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                          |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Pg.consumo de energia ref. 11                            | 0001  | 001    | 9     | 345,60     |            |
| 30/11/2023                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                          |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Pg.consumo de energia ref. 11                            | 0001  | 001    | 9     |            | 345,60     |
| 30/11/2023                 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                 |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 11  | 0001  | 001    | 10    | 3.500,00   |            |
| 30/11/2023                 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                         |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imov. a Pa 11  | 0001  | 001    | 10    |            | 3.500,00   |
| 30/11/2023                 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                         |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr.consumo energia ref. 11                               | 0001  | 001    | 11    | 1.850,00   |            |
| 30/11/2023                 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                          |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr.consumo energia ref. 11                               | 0001  | 001    | 11    |            | 1.850,00   |
| 30/11/2023                 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações      |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vir. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 11  | 0001  | 001    | 12    | 1.860,00   |            |
| 30/11/2023                 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                         |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vir. ref a prov de Despesa com Operadorde Maqui a Pa 11  | 0001  | 001    | 12    |            | 1.860,00   |
| 30/11/2023                 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 11             | 0001  | 001    | 13    | 3.740,00   |            |
| 30/11/2023                 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 11             | 0001  | 001    | 13    |            | 3.740,00   |
| 30/11/2023                 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel                  |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr ref. a despesa com Combustivel 11                     | 0001  | 001    | 14    | 1.050,00   |            |
| 30/11/2023                 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                    |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr ref. a despesa com Combustivel 11                     | 0001  | 001    | 14    |            | 1.050,00   |
| 30/11/2023                 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                  |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr referente prov de Simples Nacional 11                 | 0001  | 001    | 15    | 1.257,00   |            |
| 30/11/2023                 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                       |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr referente prov de Simples Nacional 11                 | 0001  | 001    | 15    |            | 1.257,00   |
| Totais do dia 30:          |                                                               |                                                          |       |        |       | 52.293,04  | 52.293,04  |
| Totais do mês de Novembro: |                                                               |                                                          |       |        |       | 174.619,64 | 174.619,64 |
| 01/12/2023                 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                  |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022           | 0001  | 001    | 1     | 58.963,00  |            |
| 01/12/2023                 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                       |                                                          |       |        |       |            |            |
|                            |                                                               | Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022           | 0001  | 001    | 1     |            | 58.963,00  |
| 01/12/2023                 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas         |                                                          |       |        |       |            |            |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

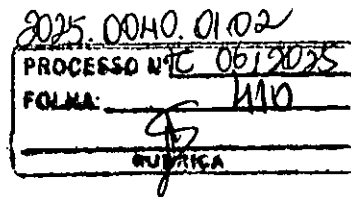
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 30  
Fortes Contábil

| Data              | Conta                                                                           | Histórico                                                     | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 01/12/2023        | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                                   | Custos com mercadorias vendidas                               | 0001  | 001    | 2     | 32.980,00  |            |
| 01/12/2023        | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços | Custos com mercadorias vendidas                               | 0001  | 001    | 2     |            | 32.980,00  |
| 01/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 11 e 12 | 0001  | 001    | 3     | 3.497,00   |            |
| 01/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peças a Pa 11 e 12 | 0001  | 001    | 3     |            | 3.497,00   |
| 01/12/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                          | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 11             | 0001  | 001    | 4     | 39.050,00  |            |
| 01/12/2023        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 11             | 0001  | 001    | 4     |            | 39.050,00  |
| 01/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vir. ref a pag de Despesa com Salários 11                     | 0001  | 001    | 5     | 1.860,00   |            |
| 01/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vir. ref a pag de Despesa com Salários 11                     | 0001  | 001    | 5     |            | 1.860,00   |
| Totais do dia 01: |                                                                                 |                                                               |       |        |       | 136.350,00 | 136.350,00 |
| 12/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Vir ref. a Pag de Fornecedores 11                             | 0001  | 001    | 1     | 3.740,00   |            |
| 12/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vir ref. a Pag de Fornecedores 11                             | 0001  | 001    | 1     |            | 3.740,00   |
| 12/12/2023        | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                           | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11                 | 0001  | 001    | 2     | 3.500,00   |            |
| 12/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11                 | 0001  | 001    | 2     |            | 3.500,00   |
| 12/12/2023        | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                           | Custo com mercadorias para revenda                            | 0001  | 001    | 3     | 18.100,00  |            |
| 12/12/2023        | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                                   | Custo com mercadorias para revenda                            | 0001  | 001    | 3     |            | 18.100,00  |
| 12/12/2023        | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                           | Custo com mercadorias revendidas                              | 0001  | 001    | 4     | 8.684,22   |            |
| 12/12/2023        | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                                   | Custo com mercadorias revendidas                              | 0001  | 001    | 4     |            | 8.684,22   |
| 12/12/2023        | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                                   | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12                 | 0001  | 001    | 5     | 8.563,00   |            |
| 12/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12                 | 0001  | 001    | 5     |            | 8.563,00   |
| 12/12/2023        | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 12      | 0001  | 001    | 6     | 568,00     |            |
| 12/12/2023        | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                      | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 12      | 0001  | 001    | 6     |            | 568,00     |
| 12/12/2023        | 1.01.01.02.01.0002 - Banco do Nordeste                                          | Vir. Ref. Entre Contas                                        | 0001  | 001    | 7     | 35.412,00  |            |
| 12/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Vir. Ref. Entre Contas                                        | 0001  | 001    | 7     |            | 35.412,00  |
| Totais do dia 12: |                                                                                 |                                                               |       |        |       | 78.567,22  | 78.567,22  |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

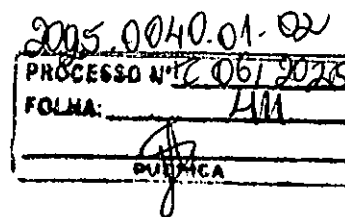
Folha: 31

Fortes Contábil

| Data              | Conta              | Histórico                                                                     | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 13/12/2023        | 3.01.01.07.01.0071 | - Despesas C/ Cartório                                                        |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesas com cartorio 2020                                                    | 0001  | 001    | 1     | 38.700,00  |            |
| 13/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                                             |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesas com cartorio 2020                                                    | 0001  | 001    | 1     |            | 38.700,00  |
| 13/12/2023        | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                                    |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel                                          | 0001  | 001    | 2     | 39.066,50  |            |
|                   |                    | Compe 12                                                                      |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                                       |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel                                          | 0001  | 001    | 2     |            | 39.066,50  |
|                   |                    | Compe 12                                                                      |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                                           |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação                                     | 0001  | 001    | 3     | 187.500,00 |            |
|                   |                    | de Se. a Pa                                                                   |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno                        |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação                                     | 0001  | 001    | 3     |            | 187.500,00 |
|                   |                    | de Se. a Pa                                                                   |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                                             |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de                                           | 0001  | 001    | 4     | 25.600,00  |            |
|                   |                    | Serviço                                                                       |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                                           |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de                                           | 0001  | 001    | 4     |            | 25.600,00  |
|                   |                    | Serviço                                                                       |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                                             |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de                                           | 0001  | 001    | 5     | 185.600,00 |            |
|                   |                    | Serviço                                                                       |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                                           |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de                                           | 0001  | 001    | 5     |            | 185.600,00 |
|                   |                    | Serviço                                                                       |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 3.01.01.07.01.0025 | - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações                |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesa com Locação de Maquinas                                               | 0001  | 001    | 6     | 115.600,00 |            |
|                   |                    | pesadas para obra 2020                                                        |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                                             |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesa com Locação de Maquinas                                               | 0001  | 001    | 6     |            | 115.600,00 |
|                   |                    | pesadas para obra 2020                                                        |       |        |       |            |            |
| 13                | 023                | 3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesa com impostos 2020                                                     | 0001  | 001    | 7     | 26.503,32  |            |
| 13/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                                             |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Despesa com impostos 2020                                                     | 0001  | 001    | 7     |            | 26.503,32  |
| 13/12/2023        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                                           |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação                                     | 0001  | 001    | 8     | 17.890,00  |            |
|                   |                    | de Se. a Pa                                                                   |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno                        |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vir ref. a Prov. de Receltas de Prestação                                     | 0001  | 001    | 8     |            | 17.890,00  |
|                   |                    | de Se. a Pa                                                                   |       |        |       |            |            |
| 13/12/2023        | 3.01.01.03.02.0057 | - Aluguél de Equipamentos                                                     |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Alugueis de equipamentos em 2020                                              | 0001  | 001    | 9     | 10.300,00  |            |
| 13/12/2023        | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                                            |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Alugueis de equipamentos em 2020                                              | 0001  | 001    | 9     |            | 10.300,00  |
| 13/12/2023        | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                                            |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Alugueis de equipamentos em 2020                                              | 0001  | 001    | 10    | 10.300,00  |            |
| 13/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                                             |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Alugueis de equipamentos em 2020                                              | 0001  | 001    | 10    |            | 10.300,00  |
| Totais do dia 13: |                    |                                                                               |       |        |       | 657.059,82 | 657.059,82 |
| 19/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                                       |       |        |       |            |            |
|                   |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel                                             | 0001  | 001    | 1     | 1.050,00   |            |

Continua...





## Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

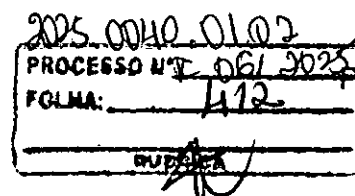
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 32

Fortes Contábil

| Data              | Conta                                                                             | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 19/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                              | Vr ref. a despesa com Combustível                            | 0001  | 001    | 1     | 1.050,00   |            |
| 19/12/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                            | Receita de Mercadorias para Revenda                          | 0001  | 001    | 2     | 16.890,00  |            |
| 19/12/2023        | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno         | Receita de Mercadorias para Revenda                          | 0001  | 001    | 2     |            | 16.890,00  |
| 19/12/2023        | 3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | Despesa com Veículos em 2020                                 | 0001  | 001    | 3     | 23.456,10  |            |
| 19/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                              | Despesa com Veículos em 2020                                 | 0001  | 001    | 3     |            | 23.456,10  |
| 19/12/2023        | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                             | Custo com mercadorias diversas                               | 0001  | 001    | 4     | 11.560,00  |            |
| 19/12/2023        | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                                     | Custo com mercadorias diversas                               | 0001  | 001    | 4     |            | 11.560,00  |
| 19/12/2023        | 3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário                                      | Pagamento de decimo terceiro                                 | 0001  | 001    | 5     | 9.500,00   |            |
| 19/12/2023        | 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar                              | Pagamento de decimo terceiro                                 | 0001  | 001    | 5     |            | 9.500,00   |
| 19/12/2023        | 3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos               | Despesa com viagens - Hospedagem, Combustível e Diárias 2020 | 0001  | 001    | 6     | 26.589,00  |            |
| 19/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                              | Despesa com viagens - Hospedagem, Combustível e Diárias 2020 | 0001  | 001    | 6     |            | 26.589,00  |
| 19/12/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                           | Vr ref a pagamento do Simples Nacional ano 2022              | 0001  | 001    | 7     | 55.874,00  |            |
| 19/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                              | Vr ref a pagamento do Simples Nacional ano 2022              | 0001  | 001    | 7     |            | 55.874,00  |
| 19/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                        | Vr ref. a Pag de Fornecedores 2023                           | 0001  | 001    | 8     | 80.500,00  |            |
| 19/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                              | Vr ref. a Pag de Fornecedores 2023                           | 0001  | 001    | 8     |            | 80.500,00  |
| 19/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                        | Vr ref. a Pag de Fornecedores                                | 0001  | 001    | 9     | 128.900,00 |            |
| 19/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                              | Vr ref. a Pag de Fornecedores                                | 0001  | 001    | 9     |            | 128.900,00 |
| Totais do dia 19: |                                                                                   |                                                              |       |        |       | 354.319,10 | 354.319,10 |
| 27/12/2023        | 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar                              | Pagamento de decimo terceiro                                 | 0001  | 001    | 1     | 9.500,00   |            |
| 27/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                              | Pagamento de decimo terceiro                                 | 0001  | 001    | 1     |            | 9.500,00   |
| 27/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                        | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12               | 0001  | 001    | 2     | 3.497,00   |            |
| 27/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                              | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12               | 0001  | 001    | 2     |            | 3.497,00   |
| 27/12/2023        | 1.01.15.01.02.0001 - Matérias para Prestação de Serviços                          | Compra de Mercadorias para revenda                           | 0001  | 001    | 3     | 54.123,00  |            |
| 27/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                        | Compra de Mercadorias para revenda                           | 0001  | 001    | 3     |            | 54.123,00  |

Continua...



## Livro Diário N° 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N°: 716,

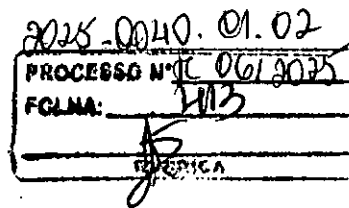
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 33

Fortes Contábil

| Data              | Conta                                                    | Histórico                                                | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 27/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço              | 0001  | 001    | 4     | 78.475,00  |            |
| 27/12/2023        | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                   | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço              | 0001  | 001    | 4     |            | 78.475,00  |
| 27/12/2023        | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                             | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 12           | 0001  | 001    | 5     | 701,87     |            |
| 27/12/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                  | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 12           | 0001  | 001    | 5     |            | 701,87     |
| Totais do dia 27: |                                                          |                                                          |       |        |       | 146.296,87 | 146.296,87 |
| 31/12/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                  | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 12 | 0001  | 001    | 1     | 701,87     |            |
| 31/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 12 | 0001  | 001    | 1     |            | 701,87     |
| 31/12/2023        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos               | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 12 | 0001  | 001    | 2     | 8.563,00   |            |
| 31/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maqui a Pa 12 | 0001  | 001    | 2     |            | 8.563,00   |
| 31/12/2023        | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    | Vr.consumo energia ref. 12                               | 0001  | 001    | 3     | 333,20     |            |
| 31/12/2023        | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                     | Vr.consumo energia ref. 12                               | 0001  | 001    | 3     |            | 333,20     |
| 31/12/2023        | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 12 | 0001  | 001    | 4     | 1.045,00   |            |
| 31/12/2023        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 12 | 0001  | 001    | 4     |            | 1.045,00   |
| 31/12/2023        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 12 | 0001  | 001    | 5     | 1.045,00   |            |
| 31/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpeza a Pa 12 | 0001  | 001    | 5     |            | 1.045,00   |
| 31/12/2023        | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                     | Pg.consumo de energia ref. 12                            | 0001  | 001    | 6     | 333,20     |            |
| 31/12/2023        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Pg.consumo de energia ref. 12                            | 0001  | 001    | 6     |            | 333,20     |
| 31/12/2023        | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                            | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 12 | 0001  | 001    | 7     | 3.500,00   |            |
| 31/12/2023        | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imov. a Pa 12 | 0001  | 001    | 7     |            | 3.500,00   |
| 31/12/2023        | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                             | Vr referente prov de Simples Nacional 12                 | 0001  | 001    | 8     | 1.283,00   |            |
| 31/12/2023        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                  | Vr referente prov de Simples Nacional 12                 | 0001  | 001    | 8     |            | 1.283,00   |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 34

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                  | Estab | Centro | Chave | Débito       | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|--------------|-----------|
| 31/12/2023 | 2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref. a despesa com Combustivel                          | 0001  | 001    | 9     | 59.872,00    |           |
| 31/12/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref. a despesa com Combustivel                          | 0001  | 001    | 9     |              | 59.872,00 |
| 31/12/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Pg.consumo de energia ref.                                 | 0001  | 001    | 10    | 15.478,00    |           |
| 31/12/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Pg.consumo de energia ref.                                 | 0001  | 001    | 10    |              | 15.478,00 |
| 31/12/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref. a despesa com Combustivel                          | 0001  | 001    | 11    | 27.456,00    |           |
| 31/12/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref. a despesa com Combustivel                          | 0001  | 001    | 11    |              | 27.456,00 |
| 31/12/2023 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe              | 0001  | 001    | 12    | 3.500,00     |           |
| 31/12/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe              | 0001  | 001    | 12    |              | 3.500,00  |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vir. ref a prov de Despesa com<br>Operadorde Maqui a Pa 12 | 0001  | 001    | 13    | 3.720,00     |           |
| 31/12/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vir. ref a prov de Despesa com<br>Operadorde Maqui a Pa 12 | 0001  | 001    | 13    |              | 3.720,00  |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                     | Vr.consumo energia ref. 12                                 | 0001  | 001    | 14    | 1.680,00     |           |
| 31/12/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Vr.consumo energia ref. 12                                 | 0001  | 001    | 14    |              | 1.680,00  |
| 31/12/2023 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vir. ref a pag de Despesa com Salarios 12                  | 0001  | 001    | 15    | 3.720,00     |           |
| 31/12/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir. ref a pag de Despesa com Salarios 12                  | 0001  | 001    | 15    |              | 3.720,00  |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas             | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp 12            | 0001  | 001    | 16    | 3.855,00     |           |
| 31/12/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp 12            | 0001  | 001    | 16    |              | 3.855,00  |
| 31/12/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vir ref. a Pag de Fornecedores 12                          | 0001  | 001    | 17    | 3.855,00     |           |
| 31/12/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir ref. a Pag de Fornecedores 12                          | 0001  | 001    | 17    |              | 3.855,00  |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel                              | Vr ref. a despesa com Combustivel 12                       | 0001  | 001    | 18    | 576,00       |           |
| 31/12/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref. a despesa com Combustivel 12                       | 0001  | 001    | 18    |              | 576,00    |
| 31/12/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref. a despesa com Combustivel                          | 0001  | 001    | 19    | 576,00       |           |
| 31/12/2023 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref. a despesa com Combustivel                          | 0001  | 001    | 19    |              | 576,00    |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Vr.encerramento do exercício 2023                          | 0001  | 001    | 22    | 1.016.688,40 |           |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                              | Vr.encerramento do exercício 2023                          | 0001  | 001    | 22    | 3.400,10     |           |

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

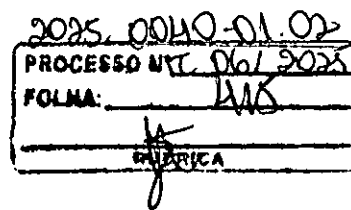
Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 35

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                        | Histórico                         | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 3.554,17   |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 5.000,00   |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 5.780,00   |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 8.437,06   |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 9.250,00   |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 9.500,00   |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 9.525,00   |            |
| 31         | 023                                                                          | 6.01 - Apuração do Exercício      | 0001  | 001    | 22    | 10.300,00  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 16.618,00  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 18.790,00  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 22.818,40  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 26.503,32  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 26.589,00  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 35.600,00  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 40.440,00  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 42.000,00  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 42.875,00  |            |
| 31         | 023                                                                          | 6.01 - Apuração do Exercício      | 0001  | 001    | 22    | 46.800,00  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 79.745,03  |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 139.056,10 |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 176.376,22 |            |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    | 237.731,00 |            |
| 31/12/2023 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    |            | 237.731,00 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    |            | 79.745,03  |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                        | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    |            | 22.818,40  |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos                                 | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    |            | 10.300,00  |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                        | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001  | 001    | 22    |            | 176.376,22 |

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 36

Fortes Contábil

| Data                       | Conta              | Histórico                                                      | Estab                                      | Centro | Chave | Débito       | Crédito      |
|----------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|-------|--------------|--------------|
| 31/12/2023                 | 3.01.01.03.06.0006 | - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços      |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 5.000,00     |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.03.06.0015 | - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços   |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 16.618,00    |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.03.06.0022 | - Despesa com Combustível                                      |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 9.525,00     |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.03.06.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                          |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 40.440,00    |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0022 | - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL     |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 26.503,32    |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis                                                     |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 42.000,00    |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0025 | - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 139.056,10   |              |
| 31                         | 023                | 3.01.01.07.01.0035                                             | - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 42.875,00    |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0041 | - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos               |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 26.589,00    |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0044 | - Décimo Terceiro Salário                                      |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 9.500,00     |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica                                             |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 3.400,10     |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0061 | - Assessoria Jurídica                                          |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 35.600,00    |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0062 | - Sistema Financeiro                                           |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 3.554,17     |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                                      |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 8.437,06     |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0071 | - Despesas C/ Cartório                                         |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 46.800,00    |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0072 | - Internet                                                     |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 5.780,00     |              |
| 31/12/2023                 | 3.01.01.07.01.0073 | - Fretes                                                       |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 18.790,00    |              |
| 31                         | 023                | 3.01.01.07.01.0074                                             | - Vigilância e Segurança Eletrônica        |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 9.250,00     |              |
| 31/12/2023                 | 6.01               | - Apuração do Exercício                                        |                                            |        |       |              |              |
|                            |                    | Vr.encerramento do exercício 2023                              | 0001                                       | 001    | 22    | 1.016.688,40 |              |
| Totais do dia 31:          |                    |                                                                |                                            |        |       | 2.174.469,07 | 2.174.469,07 |
| Totais do mês de Dezembro: |                    |                                                                |                                            |        |       | 3.547.062,08 | 3.547.062,08 |

## Balanco Patrimonial

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Folha: 37

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2023   |
|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                          | 747.795,80 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 611.395,80 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 227.282,34 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 142,54 D     |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                            | 142,54 D     |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                  | 142,54 D     |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                 | 227.139,80 D |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                       | 227.139,80 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                        | 191.727,80 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Banco do Nordeste                                      | 35.412,00 D  |
| 1.01.03            | Cientes                                                | 179.693,90 D |
| 1.01.03.01         | Cientes Nacionais                                      | 148.378,90 D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                   | 148.378,90 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Cientes Diversos                                       | 148.378,90 D |
| 1.01.03.02         | Cientes Internacionais                                 | 31.315,00 D  |
| 1.01.03.02.01      | Duplicatas a Receber                                   | 31.315,00 D  |
| 1.01.03.02.01.0001 | Cientes Diversos                                       | 31.315,00 D  |
| 1.01.15            | Estoques                                               | 204.419,56 D |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                  | 204.419,56 D |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                 | 96.173,56 D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                               | 96.173,56 D  |
| 1.01.15.01.02      | Estoques de Materiais                                  | 108.246,00 D |
| 1.01.15.01.02.0001 | Matérias para Prestação de Serviços                    | 108.246,00 D |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                   | 136.400,00 D |
| 1.07.04            | Imobilizado                                            | 136.400,00 D |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                       | 136.400,00 D |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 136.400,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais       | 136.400,00 D |
| 2                  | *** Passivo ***                                        | 747.795,80 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                     | 53.971,80 C  |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                              | 53.971,80 C  |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                           | 25.335,00 C  |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                 | 25.335,00 C  |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                  | 25.335,00 C  |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais     | 13.721,00 C  |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias              | 3.720,00 C   |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                       | 3.720,00 C   |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                     | 10.001,00 C  |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                     | 10.001,00 C  |
| 2.01.01.17         | Outras Contas                                          | 14.915,80 C  |
| 2.01.01.17.01      | Outras Obrigações                                      | 14.915,80 C  |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 747.795,80 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464  
NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2023   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                         | 14.915,80 C  |
| 2.03               | Passivo não Circulante                                  | 16.656,00 C  |
| 2.03.01            | Obrigações de Longo Prazo                               | 16.656,00 C  |
| 2.03.01.01         | Fornecedores                                            | 16.656,00 C  |
| 2.03.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                  | 16.656,00 C  |
| 2.03.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                   | 16.656,00 C  |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 677.168,00 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 300.000,00 C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 377.168,00 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 377.168,00 C |
| 2.07.01.01         | Lucros Acumulados                                       | 377.168,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 377.168,00 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 747.795,80 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998  
Estabelecimentos: 0001 - J DA C M MARTINS LTDA ; Centros de Resultado: 001 - Geral  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 39  
Fortes Contábil

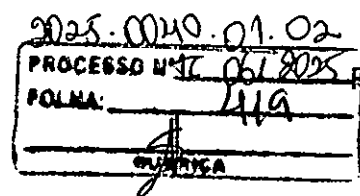
| Conta     | Descrição                               | 01/01/2023      |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------|
|           |                                         | a<br>31/12/2023 |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 1.016.688,40    |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 1.016.688,40    |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias                   | 1.016.688,40    |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 79.745,03       |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 79.745,03       |
| 020.01.05 | Simples                                 | 79.745,03       |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 936.943,37      |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 281.077,62      |
| 040.01    | Custo dos Produtos Vendidos             | 33.118,40       |
| 040.02    | Custo das Mercadorias Revendidas        | 176.376,22      |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            | 71.583,00       |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 655.865,75      |
| 070       | Despesas Operacionais                   | 418.134,75      |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 418.134,75      |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 237.731,00      |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 237.731,00      |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 237.731,00      |

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0



**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Folha: 40

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Fortes Contábil

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

**Nota 1 - Contexto Operacional**

J DA C M MARTINS - Empresa Maranhense: J DA C M MARTINS LTDA. A Sociedade Limitada Unipessoal é também uma representação jurídica individual, caracterizada pela responsabilidade limitada, atribuída ao único sócio proprietário. Isso significa que a pessoa responsável pela empresa não tem seus bens pessoais atrelados aos débitos de seu negócio a empresa tem na sua totalidade do capital social o valor de R\$ 300.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade Jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Helena, interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

**Nota 2 - Práticas Contábeis****2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que são sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2023 - 227.282,34 D

**2.2 - Estoques**

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2023 - 204.419,56 D

**2.3 - Provisões**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

**2.4 - Ativo Circulante**

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2023 - 611.395,80 D

**2.5 - Ativo Não Circulante**

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2023 - 136.400,00 D

**2.6 - Passivo Circulante**

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo de 31.12.2023 - 53.971,80 C

**2.7 - Passivo Não Circulante**

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2023 - 16.656,00 C (exceto Patrimônio Líquido)

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Fim

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 41 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J DA C M MARTINS LTDA, estabelecida no(a) R 06, nº 716, bairro VILA ANTONIO WEBER, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 02.829.206/0001-54 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201162960 por despacho de 09/10/1998.

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2023

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

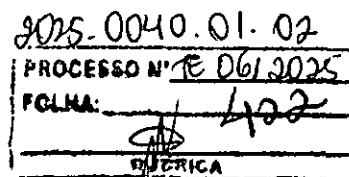
Certificamos que o ato da empresa J DA C M MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 02575628342                      | WANDSON JONATH BARROS         |
| 33439362353                      | JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 10:30 SOB Nº 20240593200.  
PROTOCOLO: 240593200 DE 02/05/2024. NIRE: 21201162960.  
J DA C M MARTINS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br

**Balanco Patrimonial**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Folha: 1

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2022   |
|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                          | 562.642,40 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 494.442,40 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 255.032,17 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 508,77 D     |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                            | 508,77 D     |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                  | 508,77 D     |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                 | 254.523,40 D |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                       | 254.523,40 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                        | 254.523,40 D |
| 1.01.03            | Clientes                                               | 137.200,45 D |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                     | 105.885,45 D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                   | 105.885,45 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                      | 105.885,45 D |
| 1.01.03.02         | Clientes Internacionais                                | 31.315,00 D  |
| 1.01.03.02.01      | Duplicatas a Receber                                   | 31.315,00 D  |
| 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                      | 31.315,00 D  |
| 1.01.15            | Estoques                                               | 102.209,78 D |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                  | 102.209,78 D |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                 | 48.086,78 D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                               | 48.086,78 D  |
| 1.01.15.01.02      | Estoques de Materiais                                  | 54.123,00 D  |
| 1.01.15.01.02.0001 | Matérias para Prestação de Serviços                    | 54.123,00 D  |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                   | 68.200,00 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado                                            | 68.200,00 D  |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                       | 68.200,00 D  |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 68.200,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais       | 68.200,00 D  |
| 2                  | *** Passivo ***                                        | 562.642,40 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                     | 114.877,40 C |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                              | 114.877,40 C |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                           | 101.305,00 C |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                 | 101.305,00 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                  | 101.305,00 C |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais     | 6.232,00 C   |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias              | 1.860,00 C   |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                       | 1.860,00 C   |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                     | 4.372,00 C   |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                     | 4.372,00 C   |
| 2.01.01.17         | Outras Contas                                          | 7.340,40 C   |
| 2.01.01.17.01      | Outras Obrigações                                      | 7.340,40 C   |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                        | 7.340,40 C   |

Data de Encerramento: 31/12/2022.

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 562.642,40 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464  
NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Folha: 2  
Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2022   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 2.03               | Passivo não Circulante                                  | 8.328,00 C   |
| 2.03.01            | Obrigações de Longo Prazo                               | 8.328,00 C   |
| 2.03.01.01         | Fornecedores                                            | 8.328,00 C   |
| 2.03.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                  | 8.328,00 C   |
| 2.03.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                   | 8.328,00 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 439.437,00 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 300.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 300.000,00 C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 139.437,00 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 139.437,00 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 139.437,00 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 139.437,00 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 562.642,40 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) .

Passivo não Circulante  
Obrigações de Longo Prazo  
Fornecedores

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

Capital Realizado  
Capital Social  
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País  
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  
Outras Contas  
Outras Contas  
Lucros Acumulados  
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 1

Fortes Contábil

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2022<br>a<br>31/12/2022 |
|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 950.908,40                    |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 950.908,40                    |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias                   | 950.908,40                    |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 79.745,03                     |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 79.745,03                     |
| 020.01.05 | Simplex                                 | 79.745,03                     |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 871.163,37                    |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 281.077,62                    |
| 040.01    | Custo dos Produtos Vendidos             | 33.118,40                     |
| 040.02    | Custo das Mercadorias Revendidas        | 176.376,22                    |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            | 71.583,00                     |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 590.085,75                    |
| 070       | Despesas Operacionais                   | 450.648,75                    |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 450.648,75                    |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 139.437,00                    |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 139.437,00                    |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 139.437,00                    |

Receita Bruta Operacional

Faturamento Prod. Merc. e Serviços

Vendas de Mercadorias

Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 334.393.623-53

Assinatura

Custo dos Produtos Vendidos

Custo das Mercadorias Revendidas

Custo dos Serviços Prestados

Lucro Bruto

Despesas Operacionais

Despesas Administrativas

Res. Antes das Participações e Contrib.

Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social

Resultado Líquido do Exercício

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WANDSON JONATH BARROS

CONTADOR

CPF: 025.756.283-45

CRC: MA-014516/O-0

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J D A C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 1

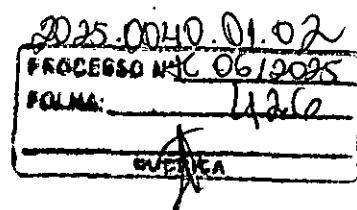
Fortes Contábil

| Código | Nome                                                                                                                                                           | Expressão              | Resultado |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
|        | Valores                                                                                                                                                        |                        |           |
| GA     | Giro do Ativo                                                                                                                                                  | d030/c1                |           |
|        | 871.163,37 / 562.642,40                                                                                                                                        |                        | 1,55      |
|        | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                                                                         |                        |           |
| GE     | Grau de Endividamento                                                                                                                                          | (201+c203)/c1          |           |
|        | (201+ 8.328,00 )/ 562.642,40                                                                                                                                   |                        | 0,02      |
|        | Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1                                    |                        |           |
| LC     | Liquidez Corrente                                                                                                                                              | c101/c201              |           |
|        | 494.442,40 / 114.877,40                                                                                                                                        |                        | 4,30      |
|        | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.                                                    |                        |           |
| LG     | Liquidez Geral                                                                                                                                                 | (c101+c107)/(c201+203) |           |
|        | ( 494.442,40 + 68.200,00 )/(114.877,40 +203)                                                                                                                   |                        | 4,89      |
|        | Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, melhor.                                                     |                        |           |
| LI     | Liquidez Imediata                                                                                                                                              | c10101/c201            |           |
|        | 255.032,17 / 114.877,40                                                                                                                                        |                        | 2,22      |
|        | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                                                                 |                        |           |
| ML     | Margem Líquida                                                                                                                                                 | ---(d200/d030)*100     |           |
|        | ( 139.437,00 / 871.163,37 )*100                                                                                                                                |                        | 16,01     |
|        | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                                                                            |                        |           |
| RA     | Rentabilidade do Ativo                                                                                                                                         | ---(d200/c1)*100       |           |
|        | ( 139.437,00 / 562.642,40 )*100                                                                                                                                |                        | 24,78     |
|        | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                                                               |                        |           |
| SG     | Solvença Geral                                                                                                                                                 | c1/(c201+c203)         |           |
|        | 562.642,40 / ( 114.877,40 + 8.328,00 )                                                                                                                         |                        | 4,57      |
|        | O índice de Solvença Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior, melhor. |                        |           |

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Folha: 1

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

J DA C M MARTINS - Empresa Maranhense: J DA C M MARTINS LTDA. A Sociedade Limitada Unipessoal é também uma representação jurídica individual, caracterizada pela responsabilidade limitada, atribuída ao único sócio proprietário. Isso significa que a pessoa responsável pela empresa não tem seus bens pessoais atrelados aos débitos de seu negócio a empresa tem na sua totalidade do capital social o valor de R\$ 300.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade Jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Helena, interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

**Nota 2 - Práticas Contábeis****2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2022 - 480.576,17 D

**2.2 - Estoques**

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2022 - 102.209,78 D

**2.3 - Provisões**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

**2.4 - Ativo Circulante**

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2022 - 719.986,40 D

**2.5 - Ativo Não Circulante**

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2022 - 145.500,00 D

**2.6 - Passivo Circulante**

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2022 - 17.721,40 C

**2.7 - Passivo Não Circulante**

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2022 - 8.328,00 C (exceto Patrimônio Líquido)

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Fim





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DA C M MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 02575628342                      | WANDSON JONATH BARROS         |
| 33439362353                      | JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS |

ASSINATURA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF/CNPJ    | Nome                          |
|-------------|-------------------------------|
| 02575628342 | WANDSON JONATH BARROS         |
| 33439362353 | JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023 19:01 SOB Nº 20231341555.  
PROTOCOLO: 231341555 DE 23/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315690385. CNPJ DA SEDE: 02829206000154.  
NIRE: 21201162960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2023.  
J DA C M MARTINS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0040.01-02  
PROCESSO Nº 0612023  
FOLHA: 428  
JUCEMA

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J DA C M MARTINS LTDA, estabelecida no(a) R 06, nº 716, bairro VILA ANTONIO WEBER, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 02.829.206/0001-54 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201162960 por despacho de 09/10/1998.

Santa Helena-MA. 1 de Janeiro de 2022

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J DA C M MARTINS LTDA, estabelecida no(a) R 06, nº 716, bairro VILA ANTONIO WEBER, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 02.829.206/0001-54 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201162960 por despacho de 09/10/1998.

Santa Helena-MA.

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA. CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 2  
Fortes Contabil

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                  | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 08/01/2022 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             | Compra de Mercadorias para revenda                         | 0001  | 001    | 1     | 56.423,00 |           |
| 08/01/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Compra de Mercadorias para revenda                         | 0001  | 001    | 1     |           | 56.423,00 |
|            |                                                                           | Totais do dia 08:                                          |       |        |       | 56.423,00 | 56.423,00 |
| 15/01/2022 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                     | Vr.consumo energia ref. 01                                 | 0001  | 001    | 1     | 235,00    |           |
| 15/01/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Vr.consumo energia ref. 01                                 | 0001  | 001    | 1     |           | 235,00    |
| 15/01/2022 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01              | 0001  | 001    | 2     | 9.590,00  |           |
| 15/01/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01              | 0001  | 001    | 2     |           | 9.590,00  |
| 01/2022    | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Pg.consumo de energia ref. 01                              | 0001  | 001    | 3     | 235,00    |           |
| 15/01/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Pg.consumo de energia ref. 01                              | 0001  | 001    | 3     |           | 235,00    |
| 15/01/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Receita de Mercadorias para Revenda                        | 0001  | 001    | 4     | 87.456,00 |           |
| 15/01/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Receita de Mercadorias para Revenda                        | 0001  | 001    | 4     |           | 87.456,00 |
|            |                                                                           | Totais do dia 15:                                          |       |        |       | 97.516,00 | 97.516,00 |
| 31/01/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir ref. a Pag de Fornecedores 01                          | 0001  | 001    | 1     | 9.856,32  |           |
| 31/01/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 01                          | 0001  | 001    | 1     |           | 9.856,32  |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vir ref. a Prov de Despesa com Locação de Imove a Pa 01    | 0001  | 001    | 2     | 488,23    |           |
| 31/01/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir ref. a Prov de Despesa com Locação de Imove a Pa 01    | 0001  | 001    | 2     |           | 488,23    |
| 01/2022    | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 01 | 0001  | 001    | 3     | 1.045,00  |           |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 01 | 0001  | 001    | 3     |           | 1.045,00  |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 01 | 0001  | 001    | 4     | 1.045,00  |           |
| 31/01/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 01 | 0001  | 001    | 4     |           | 1.045,00  |
| 31/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Vir.ref. a Receitas de Prestação de Serviço 01             | 0001  | 001    | 5     | 2.000,00  |           |
| 31/01/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vir.ref. a Receitas de Prestação de Serviço 01             | 0001  | 001    | 5     | 30.156,00 |           |
| 31/01/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vir.ref. a Receitas de Prestação de Serviço 01             | 0001  | 001    | 5     |           | 32.156,00 |

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA. CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 3

Fortes Contábil

| Data                             | Conta              | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito            | Crédito           |
|----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 31/01/2022                       | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                          |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 01     | 0001  | 001    | 6     | 32.156,00         |                   |
| 31/01/2022                       | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno       |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 01     | 0001  | 001    | 6     |                   | 32.156,00         |
| 31/01/2022                       | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis                                                   |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 01    | 0001  | 001    | 7     | 3.500,00          |                   |
| 31/01/2022                       | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                           |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 01    | 0001  | 001    | 7     |                   | 3.500,00          |
| 31/01/2022                       | 3.01.01.03.02.0053 | - Energia Elétrica                                           |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr.consumo energia ref. 01                                   | 0001  | 001    | 8     | 890,00            |                   |
| 31/01/2022                       | 2.01.01.17.01.0003 | - Energia a Pagar                                            |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr.consumo energia ref. 01                                   | 0001  | 001    | 8     |                   | 890,00            |
| 31/01/2022                       | 3.01.01.03.06.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                        |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vlr.ref.a prov.de Despesa com Operador de Maquina Pa e F 01  | 0001  | 001    | 9     | 1.860,00          |                   |
| 31/01/2022                       | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                           |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vlr.ref a prov de Despesa com Operador de Maquina Pa e F 01  | 0001  | 001    | 9     |                   | 1.860,00          |
| 31/01/2022                       | 3.01.01.07.01.0035 | - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas                    |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 01 Pa 01           | 0001  | 001    | 10    | 3.500,00          |                   |
| 31/01/2022                       | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 01us Imove a 01    | 0001  | 001    | 10    |                   | 3.500,00          |
| 31/01/2022                       | 3.01.01.03.06.0022 | - Despesa com Combustível                                    |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr.ref.a despesa com Combustível 01                          | 0001  | 001    | 11    | 500,00            |                   |
| 31/01/2022                       | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr.ref.a despesa com Combustível 01                          | 0001  | 001    | 11    |                   | 500,00            |
| 31/01/2022                       | 3.01.01.03.06.0015 | - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr.ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 01      | 0001  | 001    | 12    | 1.500,00          |                   |
| 31/01/2022                       | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr.ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 01      | 0001  | 001    | 12    |                   | 1.500,00          |
| 31/01/2022                       | 3.01.01.04.03.0007 | - Simples Nacional                                           |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 01                     | 0001  | 001    | 13    | 1.040,00          |                   |
| 31/01/2022                       | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                         |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 01                     | 0001  | 001    | 13    |                   | 1.040,00          |
| 31/01/2022                       | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01                  | 0001  | 001    | 14    | 1.500,00          |                   |
| 31/01/2022                       | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01                  | 0001  | 001    | 14    |                   | 1.500,00          |
| <b>Totais do dia 31:</b>         |                    |                                                              |       |        |       | <b>91.036,55</b>  | <b>91.036,55</b>  |
| <b>Totais do mês de Janeiro:</b> |                    |                                                              |       |        |       | <b>244.975,55</b> | <b>244.975,55</b> |
| 02/02/2022                       | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                    |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 01            | 0001  | 001    | 1     | 488,23            |                   |
| 02/02/2022                       | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                         |       |        |       |                   |                   |
|                                  |                    | Manutenção e Peça Ea Pa 01                                   | 0001  | 001    |       |                   |                   |
|                                  |                    | 03.0007 - Simples                                            | 0001  | 001    |       |                   |                   |
|                                  |                    | 03.0010 - Simples a Recolher                                 | 0001  | 001    |       |                   |                   |
|                                  |                    | 03.0001 - Fornecedores Diversos                              | 0001  | 001    |       |                   |                   |
|                                  |                    | Vr ref a pag de peças e manutenção                           | 0001  | 001    |       |                   |                   |

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 4

**Fortes Contatos:**

| Data              | Conta              | Histórico                                                     | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito    |
|-------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|------------|
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 01                | 0001  | 001    | 1     |           | 488,23     |
| 02/02/2022        | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                                     |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e       | 0001  | 001    | 2     | 890,00    |            |
| 02/02/2022        | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e       | 0001  | 001    | 2     |           | 890,00     |
| Totais do dia 02: |                    |                                                               |       |        |       | 1.378,23  | 1.378,23   |
| 12/02/2022        | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                    |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02                 | 0001  | 001    | 1     | 12.860,00 |            |
| 12/02/2022        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                       |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02                 | 0001  | 001    | 1     |           | 12.860,00  |
| 12/02/2022        | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                            |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01                 | 0001  | 001    | 2     | 3.500,00  |            |
| 12/02/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01                 | 0001  | 001    | 2     |           | 3.500,00   |
| Totais do dia 12: |                    |                                                               |       |        |       | 16.360,00 | 16.360,00  |
| 28/02/2022        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                       |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 01                             | 0001  | 001    | 1     | 3.500,00  |            |
| 28/02/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 01                             | 0001  | 001    | 1     |           | 3.500,00   |
| 28/02/2022        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                           |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02                  | 0001  | 001    | 2     | 10.967,79 |            |
| 28/02/2022        | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno        |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 02                  | 0001  | 001    | 2     |           | 10.967,79  |
| 28/02/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 02                             | 0001  | 001    | 3     | 10.967,79 |            |
| 28/02/2022        | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                           |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir ref. a Pag de Fornecedores 02                             | 0001  | 001    | 3     |           | 10.967,79  |
| 28/02/2022        | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                     |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 02                | 0001  | 001    | 4     | 495,78    |            |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                          |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 02                | 0001  | 001    | 4     |           | 495,78     |
| 28/02/2022        | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                          |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir ref. a Prov de Despesa com Locação de Imove a Pa 02       | 0001  | 001    | 5     | 495,78    |            |
| 28/02/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imove a Pa 02      | 0001  | 001    | 5     |           | 495,78     |
| 28/02/2022        | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                       |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir. ref. a prov de Despesa com Operador de Maquina Pa e F 02 | 0001  | 001    | 6     | 12.860,00 |            |
| 28/02/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir. ref. a prov de Despesa com Operador de Maquina Pa e F 02 | 0001  | 001    | 6     |           | 12.860,00  |
| 28/02/2022        | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica                                            |       |        |       |           |            |
|                   |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 02                | 0001  | 001    |       |           | Continua.. |

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

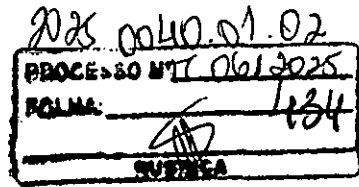
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 6

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                           | Histórico                                                         | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 01                              | 0001  | 001    | 17    | 500,00     |            |
| 28/02/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 01                              | 0001  | 001    | 17    |            | 500,00     |
| 28/02/2022 | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 02          | 0001  | 001    | 18    | 1.256,00   |            |
| 28/02/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 02          | 0001  | 001    | 18    |            | 1.256,00   |
| 28/02/2022 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                                    |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 02                              | 0001  | 001    | 19    | 800,00     |            |
| 28/02/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 02                              | 0001  | 001    | 19    |            | 800,00     |
| 28/02/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                    |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr referente prov de Simples Nacional 02                          | 0001  | 001    | 20    | 1.123,00   |            |
| 28/02/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                         |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr referente prov de Simples Nacional 02                          | 0001  | 001    | 20    |            | 1.123,00   |
| 28/02/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref. a Pag de Fornecedores 02                                  | 0001  | 001    | 21    | 3.200,00   |            |
| 28/02/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref. a Pag de Fornecedores 02                                  | 0001  | 001    | 21    |            | 3.200,00   |
|            |                                                                                 | Totais do dia 28:                                                 |       |        |       | 98.994,57  | 98.994,57  |
|            |                                                                                 | Totais do mês de Fevereiro:                                       |       |        |       | 116.732,80 | 116.732,80 |
| 10/03/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01                       | 0001  | 001    | 1     | 1.256,00   |            |
| 10/03/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01                       | 0001  | 001    | 1     |            | 1.256,00   |
| 10/03/2022 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                           |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp 02                       | 0001  | 001    | 2     | 3.500,00   |            |
| 10/03/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr. Ref. a pag de Locação de Imóvel Comp 02                       | 0001  | 001    | 2     |            | 3.500,00   |
| 10/03/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 02g de Fornecedores 02 | 0001  | 001    | 3     | 30.190,23  |            |
| 10/03/2022 | 1.01.03.03.01.0001 - Clientes Diversos                                          |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 02                     | 0001  | 001    | 3     |            | 30.190,23  |
| 10/03/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr. ref a pag de Despesa com Salários 02                          | 0001  | 001    | 4     | 1.860,00   |            |
| 10/03/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr. ref a pag de Despesa com Salários 02                          | 0001  | 001    | 4     |            | 1.860,00   |
| 10/03/2022 | 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Compra de equipamentos                                            | 0001  | 001    | 5     | 68.200,00  |            |
| 10/03/2022 | 2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Compra de equipamentos                                            | 0001  | 001    | 5     |            | 68.200,00  |
|            |                                                                                 | Totais do dia 10:                                                 |       |        |       | 105.006,23 | 105.006,23 |
| 16/03/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                                    |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr a Pagm. de Despesa com Materiais de Limpeza Ea Pa 03           | 0001  | 001    | 1     | 152,00     |            |
| 16/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                      |                                                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                 | Vr ref a Receitas de Prestação de Serviço 02                      | 0001  | 001    |       |            |            |
|            |                                                                                 | Continua...                                                       |       |        |       |            |            |



Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 7  
Fortes Contábil

| Data              | Conta              | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito  |
|-------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|----------|
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 03   | 0001  | 001    | 1     |           | 152,00   |
| 16/03/2022        | 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                     |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03                | 0001  | 001    | 2     | 7.890,00  |          |
| 16/03/2022        | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                        |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03                | 0001  | 001    | 2     |           | 7.890,00 |
| 16/03/2022        | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                        |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 02                         | 0001  | 001    | 3     | 800,00    |          |
| 16/03/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vr ref. a despesa com Combustivel 02                         | 0001  | 001    | 3     |           | 800,00   |
| 16/03/2022        | 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente                                      |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 02   | 0001  | 001    | 4     | 652,20    |          |
| 03/2022           | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                        |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 02   | 0001  | 001    | 4     |           | 652,20   |
| Totais do dia 16: |                    |                                                              |       |        |       | 9.494,20  | 9.494,20 |
| 31/03/2022        | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                             |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir consumo energia ref. 03                                  | 0001  | 001    | 1     | 256,30    |          |
| 31/03/2022        | 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                              |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir consumo energia ref. 03                                  | 0001  | 001    | 1     |           | 256,30   |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                             |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 03   | 0001  | 001    | 2     | 1.045,00  |          |
| 31/03/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 03   | 0001  | 001    | 2     |           | 1.045,00 |
| 31/03/2022        | 3.01.01.03.06.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações                          |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 03   | 0001  | 001    | 3     | 1.045,00  |          |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                             |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 03   | 0001  | 001    | 3     |           | 1.045,00 |
| 31/03/2022        | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                        |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maquina Pa e F 03 | 0001  | 001    | 4     | 7.890,00  |          |
| 31/03/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Maquina Pa e F 03 | 0001  | 001    | 4     |           | 7.890,00 |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                           |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir. ref. a Prov. de Despesa com Locação de Imove, a Pa 03   | 0001  | 001    | 5     | 501,20    |          |
| 31/03/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir. ref. a Prov. de Despesa com Locação de Imove, a Pa 03   | 0001  | 001    | 5     |           | 501,20   |
| 31/03/2022        | 3.01.01.01.03.0007 | Simplex                                                      |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir. ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 03           | 0001  | 001    | 6     | 501,20    |          |
| 31/03/2022        | 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                           |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir. ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 03           | 0001  | 001    | 6     |           | 501,20   |
| 31/03/2022        | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |           |          |
|                   |                    | Vir. ref. a Pag. de Fornecedores 03                          | 0001  | 001    | 7     | 11.667,37 |          |

Continua...



## Folha: 2

**Fortes Contabil**

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716.

Bairro: VILA ANTÔNIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                     | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 31/03/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Pag de Fomecedores 03                              | 0001  | 001    | 7     |           | 11.667,37 |
| 31/03/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03                  | 0001  | 001    | 8     | 11.667,37 |           |
| 31/03/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 03                  | 0001  | 001    | 8     |           | 11.667,37 |
| 31/03/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Pg.consumo de energia ref. 03                                 | 0001  | 001    | 9     | 256,30    |           |
| 31/03/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Pg.consumo de energia ref. 03                                 | 0001  | 001    | 9     |           | 256,30    |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                             | Vlr.ref. a Prov de Despesa com Locaçãode Imóve a Pa 03        | 0001  | 001    | 10    | 3.500,00  |           |
| 31/03/2022 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     | Vlr.ref. a Prov.de Despesa com Locaçãode Imóve a Pa 03        | 0001  | 001    | 10    |           | 3.500,00  |
| 31/03/2022 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                     | Vr.consumo Energia ref.-03                                    | 0001  | 001    | 11    | 1.790,00  |           |
| 31/03/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      | Vr.consumo energia ref. 03                                    | 0001  | 001    | 11    |           | 1.790,00  |
| 31/03/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Sê.a Pa'03       | 0001  | 001    | 12    | 35.070,14 |           |
| 31/03/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Sê.a Pa'03       | 0001  | 001    | 12    |           | 35.070,14 |
| 31/03/2022 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados Salários e Gratificações                   | Vlr.ref a prov de Despesa com Operadordde Máquina;Pa'e F-03   | 0001  | 001    | 13    | 3.720,00  |           |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vlr. ref a prov.de Despesa com Operadordde Máquina;Pá e F-03  | 0001  | 001    | 13    |           | 3.720,00  |
| 31/03/2022 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas             | Prov.despsesa.com.Locação de Maquinas comp 03do Imove a Pa'03 | 0001  | 001    | 14    | 3.800,00  |           |
| 31/03/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores.Diversos                                | Prov.despesa.com Locação de Maquinas comp 03 Energia a pagar  | 0001  | 001    | 14    |           | 3.800,00  |
| 31/03/2022 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa.com.Combustivel                              | (Vr.ref,a despesa,côm Combustível 03                          | 0001  | 001    | 15    | 1.250,00  |           |
| 31/03/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores.Diversos                                | Vt.ref. a despêsa com Combustível 03                          | 0001  | 001    | 15    |           | 1.250,00  |
| 31/03/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              | Vr referente prov.de-Simples Nacional C3                      | 0001  | 001    | 16    | 1.005,00  |           |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vr referente prov de Simples Nacional 03                      | 0001  | 001    | 16    |           | 1.005,00  |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01-02-03              | 0001  | 001    | 17    | 3.168,00  |           |
| 31/03/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr rete a pagamento do Simples Nacional 01-02-03              | 0001  | 001    | 17    |           | 3.168,00  |
|            |                                                                           | Totais do dia 31:                                             |       |        |       | 88.132,88 | 88.132,88 |



0028.0040.01-02  
 PROCESSO Nº 001.0026  
 FOLHA: 437  
 ATENÇÃO

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 10

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|            |                                                                           | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 04            | 0001  | 001    | 6     | 658,65    |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 04            | 0001  | 001    | 6     |           | 658,65    |
| 30/04/2022 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 04   | 0001  | 001    | 7     | 1.045,00  |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 04   | 0001  | 001    | 7     |           | 1.045,00  |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 04   | 0001  | 001    | 8     | 1.045,00  |           |
| 30/04/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 04   | 0001  | 001    | 8     |           | 1.045,00  |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                     |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr consumo energia ref. 04                                  | 0001  | 001    | 9     | 220,23    |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr consumo energia ref. 04                                  | 0001  | 001    | 9     |           | 220,23    |
| 30/04/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Pg consumo de energia ref. 04                                | 0001  | 001    | 10    | 220,23    |           |
| 30/04/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Pg consumo de energia ref. 04                                | 0001  | 001    | 10    |           | 220,23    |
| 30/04/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 04     | 0001  | 001    | 11    | 36.000,00 |           |
| 30/04/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 04     | 0001  | 001    | 11    |           | 36.000,00 |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                             |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 04     | 0001  | 001    | 12    | 3.500,00  |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 04     | 0001  | 001    | 12    |           | 3.500,00  |
| 30/04/2022 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                     |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr consumo energia ref. 04                                  | 0001  | 001    | 13    | 2.050,30  |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                      |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr consumo energia ref. 04                                  | 0001  | 001    | 13    |           | 2.050,30  |
| 30/04/2022 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 04  | 0001  | 001    | 14    | 1.860,00  |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 04 | 0001  | 001    | 14    |           | 1.860,00  |
| 30/04/2022 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                              |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a despesa com Combustível 04                        | 0001  | 001    | 15    | 745,00    |           |
| 30/04/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a despesa com Combustível 04                        | 0001  | 001    | 15    |           | 745,00    |
| 30/04/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      |                                                              |       |        |       |           |           |
|            |                                                                           | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 03            | 0001  | 001    | 16    | 35.070,14 |           |
| 30/04/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    |                                                              |       |        |       |           |           |

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 11

Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                                      | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 03                 | 0001  | 001    | 16    |            | 35.070,14  |
| 30/04/2022 | 3.01.01.03.06.0015 | - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços   |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 04       | 0001  | 001    | 17    | 1.230,00   |            |
| 30/04/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                        |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 04       | 0001  | 001    | 17    |            | 1.230,00   |
| 30/04/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                      |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 04                       | 0001  | 001    | 18    | 985,36     |            |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                           |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 04                       | 0001  | 001    | 18    |            | 985,36     |
| 30/04/2022 | 3.01.01.07.01.0035 | - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas                     |       |        |       |            |            |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 04                   | 0001  | 001    | 19    | 4.500,00   |            |
| 04/02/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                        |       |        |       |            |            |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 04                   | 0001  | 001    | 19    |            | 4.500,00   |
|            |                    | Histórico                                                      |       |        |       |            |            |
|            |                    | Totais do dia 30:                                              |       |        |       | 141.382,34 | 141.382,34 |
|            |                    | Totais do mês de Abril:                                        |       |        |       | 154.104,64 | 154.104,64 |
| 08/05/2022 | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                             |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr Ref. a pag de Locação de Imóvel Compe 04 ov de despesa com | 0001  | 001    | 1     | 3.500,00   |            |
| 08/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                              |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr Ref. a pag de Locação de Imóvel Compe 04 ov de despesa com | 0001  | 001    | 1     |            | 3.500,00   |
| 08/05/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                             |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr ref a pag de Despesa com Salários 04                       | 0001  | 001    | 2     | 1.860,00   |            |
| 08/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                              |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr ref a pag de Despesa com Salários 04                       | 0001  | 001    | 2     |            | 1.860,00   |
| 08/05/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                        |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr ref a Pag de Fornecedores 04                               | 0001  | 001    | 3     | 4.500,00   |            |
| 08/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                              |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04                              | 0001  | 001    | 3     |            | 4.500,00   |
| 08/05/2022 | 3.01.01.07.01.0073 | - Fretes                                                       |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vr.frete Ref. 2020                                             | 0001  | 001    | 4     | 18.790,00  |            |
| 08/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                              |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vr.frete ref. 2020                                             | 0001  | 001    | 4     |            | 18.790,00  |
| 08/05/2022 | 3.01.01.07.01.0072 | - Internet                                                     |       |        |       |            |            |
|            |                    | Pg.internet ref. 2020                                          | 0001  | 001    | 5     | 5.780,00   |            |
| 08/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                              |       |        |       |            |            |
|            |                    | Pg.internet ref. 2020                                          | 0001  | 001    | 5     |            | 5.780,00   |
| 08/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                              |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel                           | 0001  | 001    | 6     | 36.000,00  |            |
| 08/05/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                            |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 04                 | 0001  | 001    | 6     |            | 36.000,00  |
|            |                    | Totais do dia 08:                                              |       |        |       | 70.430,00  | 70.430,00  |
| 17/05/2022 | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                                      |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 05     | 0001  | 001    | 1     | 693,00     |            |
| 17/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                        |       |        |       |            |            |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 05     | 0001  | 001    | 1     |            | 693,00     |
|            |                    | Continua...                                                    |       |        |       |            |            |

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

**Período: 01/01/2022 a 31/12/2022**

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716.

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 12

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                                   | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 17/05/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref. a despesa com Combustivel 04                        | 0001  | 001    | 2     | 745,00    |           |
| 17/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref. a despesa com Combustivel 04                        | 0001  | 001    | 2     |           | 745,00    |
| 17/05/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04                 | 0001  | 001    | 3     | 1.230,00  |           |
| 17/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04                 | 0001  | 001    | 3     |           | 1.230,00  |
| 17/05/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                              | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 05  | 0001  | 001    | 4     | 63,20     |           |
| 17/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 05  | 0001  | 001    | 4     |           | 63,20     |
| 17/05/2022 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             | Vlr Ref a pag de Locação de Imovel Comp 05                  | 0001  | 001    | 5     | 14.305,00 |           |
| 17/05/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vlr Ref a pag de Locação de Imovel Comp 05                  | 0001  | 001    | 5     |           | 14.305,00 |
|            |                                                                           | Totais do dia 17:                                           |       |        |       | 17.036,20 | 17.036,20 |
| 31/05/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05                | 0001  | 001    | 1     | 9.770,20  |           |
| 31/05/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 05                | 0001  | 001    | 1     |           | 9.770,20  |
| 31/05/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              | Vlr ref a Receitas de Prestação de Serviço 05 a e 05        | 0001  | 001    | 2     | 555,66    |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr ref a Receitas de Prestação de Serviço 05 a e 05        | 0001  | 001    | 2     |           | 555,66    |
| 31/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref a Pag de Fornecedores 05                            | 0001  | 001    | 3     | 9.770,20  |           |
| 31/05/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref a Pag de Fornecedores 05                            | 0001  | 001    | 3     |           | 9.770,20  |
| 31/05/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vlr Ref a prov de Despesa com Operadorde Máquina Pa e F 05  | 0001  | 001    | 4     | 14.305,00 |           |
| 31/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Máquina Pa e F 05 | 0001  | 001    | 4     |           | 14.305,00 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                  | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 05  | 0001  | 001    | 5     | 1.045,00  |           |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.04.0010 - Salários a Pagar                                     | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 05  | 0001  | 001    | 5     |           | 1.045,00  |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vlr ref a Provide Despesa com locaçãode Imove a Pa 05       | 0001  | 001    | 6     | 555,66    |           |
| 31/05/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref a Pag de Fornecedores 05                            | 0001  | 001    |       |           |           |
|            |                                                                           | Continua...                                                 |       |        |       |           |           |

Continua

2025.0040.01-02  
PROCESSO Nº 061.2635  
FOLHA: 441  
CURRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 14  
Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                                                                                  | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | Vr referente prov de Simples Nacional 05<br>- Simples a Recolher                                           | 0001  | 001    | 17    | 1.180,00   |            |
| 12/06/2022 | 3.01.01.07.01.0066 | Vr referente prov de Simples Nacional 05                                                                   | 0001  | 001    | 17    |            | 1.180,00   |
|            |                    | Totais do dia 31:                                                                                          |       |        |       | 89.912,52  | 89.912,52  |
|            |                    | Totais do mês de Maio:                                                                                     |       |        |       | 177.378,72 | 177.378,72 |
| 12/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente<br>Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 06 | 0001  | 001    | 1     | 789,00     |            |
| 12/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 06                                                 | 0001  | 001    | 1     |            | 789,00     |
| 12/06/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda<br>Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06             | 0001  | 001    | 2     | 8.798,00   |            |
| 12/06/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos<br>Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06                | 0001  | 001    | 2     |            | 8.798,00   |
| 12/06/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar<br>Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05                         | 0001  | 001    | 3     | 1.860,00   |            |
| 12/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil<br>Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05                          | 0001  | 001    | 3     |            | 1.860,00   |
| 12/06/2022 | 2.01.01.17.01.0005 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar<br>Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05                     | 0001  | 001    | 4     | 3.500,00   |            |
| 12/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil<br>Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05                      | 0001  | 001    | 4     |            | 3.500,00   |
| 12/06/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos<br>Vlr ref a Pag de Fornecedores 05                             | 0001  | 001    | 5     | 3.120,00   |            |
| 12/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil<br>Vlr ref a Pag de Fornecedores 05                                   | 0001  | 001    | 5     |            | 3.120,00   |
| 12/06/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos<br>Vlr ref a despesa com Combustivel 05                         | 0001  | 001    | 6     | 910,00     |            |
| 12/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil<br>Vlr ref a despesa com Combustivel 05                               | 0001  | 001    | 6     |            | 910,00     |
|            |                    | Totais do dia 12:                                                                                          |       |        |       | 18.977,00  | 18.977,00  |
| 17/06/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos<br>Vlr ref a pag de peças e manutenção comp. 05                 | 0001  | 001    | 1     | 2.480,00   |            |
| 17/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil<br>Vlr ref a pag de peças e manutenção comp. 05                       | 0001  | 001    | 1     |            | 2.480,00   |
| 17/06/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher<br>Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05                   | 0001  | 001    | 2     | 2.165,36   |            |
| 17/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil<br>Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05                      | 0001  | 001    | 2     |            | 2.165,36   |
| 17/06/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil<br>Vlr ref. a Receltas de Prestação de Serviço 05                     | 0001  | 001    | 3     | 37.080,00  |            |
| 17/06/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos<br>Vlr ref. a Receltas de Prestação de Serviço 05                   | 0001  | 001    | 3     |            | 37.080,00  |
| 17/06/2022 | 3.01.01.07.01.0066 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                                                               |       |        |       |            |            |
|            |                    | Continua...                                                                                                |       |        |       |            |            |

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

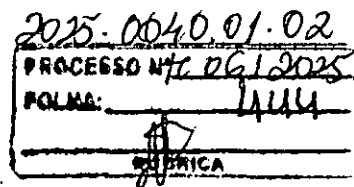
Folha: 13

## Fortes Contábil

[illegible]







Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

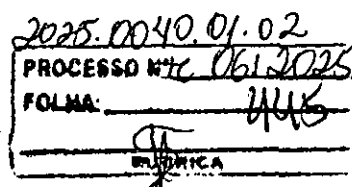
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 17

Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                            | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------|------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
| 12/07/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | Vir. ref a pag de Despesa com Salarios 06            | 0001  | 001    | 2     |           | 1.860,00  |
| 12/07/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                             |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel                 | 0001  | 001    | 3     | 15.987,00 |           |
|            |                    | Compe 07                                             |       |        |       |           |           |
| 12/07/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel                 | 0001  | 001    | 3     |           | 15.987,00 |
|            |                    | Compe 07                                             |       |        |       |           |           |
| 12/07/2022 | 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar                                     |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel                 | 0001  | 001    | 4     | 3.500,00  |           |
|            |                    | Compe 06                                             |       |        |       |           |           |
| 12/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. Ref. a pag de Locação de Imovel                 | 0001  | 001    | 4     |           | 3.500,00  |
|            |                    | Compe 06                                             |       |        |       |           |           |
| 12/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Receitas de Prestação de                 | 0001  | 001    | 5     | 4.000,00  |           |
|            |                    | Serviço 06                                           |       |        |       |           |           |
| 12/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Receitas de Prestação de                 | 0001  | 001    | 5     | 30.750,00 |           |
|            |                    | Serviço 06                                           |       |        |       |           |           |
| 12/07/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Receitas de Prestação de                 | 0001  | 001    | 5     |           | 34.750,00 |
|            |                    | Serviço 06                                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | Compe 07                                             |       |        |       |           |           |
|            |                    | Totais do dia 12:                                    |       |        |       | 59.377,00 | 59.377,00 |
| 15/07/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a despesa com Combustivel 06               | 0001  | 001    | 1     | 712,00    |           |
| 15/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a despesa com Combustivel 06               | 0001  | 001    | 1     |           | 712,00    |
| 15/07/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref a pag de peças e manutenção                 | 0001  | 001    | 2     | 1.980,00  |           |
|            |                    | comp 06 Banco do Brasil                              |       |        |       |           |           |
| 15/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref a pag de peças e manutenção                 | 0001  | 001    | 2     |           | 1.980,00  |
|            |                    | comp. 06 Caixa                                       |       |        |       |           |           |
| 15/07/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas                 | 0001  | 001    | 3     | 11.213,59 |           |
|            |                    | comp 07 Banco do Brasil                              |       |        |       |           |           |
| 15/07/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | Recetta da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |       |        |       |           |           |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas                 | 0001  | 001    | 3     |           | 11.213,59 |
|            |                    | comp 07 Clientes Diversos                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Receitas de Prestação de                 | 0001  | 001    |       |           |           |
|            |                    | Serviço 07 Fornecedores Diversos                     |       |        |       |           |           |
|            |                    | Totais do dia 15:                                    |       |        |       | 13.905,59 | 13.905,59 |
| 31/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Pag de Fornecedores 07                   | 0001  | 001    | 1     | 11.213,59 |           |
| 31/07/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a pag de Fornecedores 07                   | 0001  | 001    | 1     |           | 11.213,59 |
| 31/07/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples                                              |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Receitas de Prestação de                 | 0001  | 001    | 2     | 601,12    |           |
|            |                    | Serviço 07 Fornecedores Diversos                     |       |        |       |           |           |
| 31/07/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                   |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Receitas de Prestação de                 | 0001  | 001    | 2     |           | 601,12    |
|            |                    | Serviço 07 Fornecedores Diversos                     |       |        |       |           |           |
| 31/07/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                   |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com                      | 0001  | 001    | 3     | 601,12    |           |
|            |                    | Locação de Imove a Pa 07                             |       |        |       |           |           |
| 31/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vir. ref. a Receitas de Prestação de                 | 0001  | 001    |       |           |           |
|            |                    | Serviço 07 Fornecedores Diversos                     |       |        |       |           |           |
|            |                    | Totais do dia 31:                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Continua...                                          |       |        |       |           |           |



## Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 18

Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|            |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com<br>Locação de Imóvel a Pa 07             | 0001  | 001    | 3     |           | 601,12    |
| 31/07/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref a prov de Despesa com<br>Operador de Máquina Pa e F 07 01 de 02 | 0001  | 001    | 4     | 7.993,50  |           |
| 31/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref a prov de Despesa com<br>Operador de Máquina Pa e F 07 01 de 02 | 0001  | 001    | 4     |           | 7.993,50  |
| 31/07/2022 | 3.01.01.03.06.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limp e Ea Pa e 07            | 0001  | 001    | 5     | 1.045,00  |           |
| 31/07/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limp e Ea Pa e 07            | 0001  | 001    | 5     |           | 1.045,00  |
| 31/07/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limp e Ea Pa e 07            | 0001  | 001    | 6     | 1.045,00  |           |
| 31/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limp e Ea Pa e 07            | 0001  | 001    | 6     |           | 1.045,00  |
| 31/07/2022 | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr.consumo energia ref. 07                                               | 0001  | 001    | 7     | 254,12    |           |
| 31/07/2022 | 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr.consumo energia ref. 07                                               | 0001  | 001    | 7     |           | 254,12    |
| 31/07/2022 | 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Pg.consumo de energia ref. 07                                            | 0001  | 001    | 8     | 254,12    |           |
| 31/07/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Pg.consumo de energia ref. 07                                            | 0001  | 001    | 8     |           | 254,12    |
| 31/07/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                                        |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação<br>de Se. a Pa 07              | 0001  | 001    | 9     | 34.910,00 |           |
| 31/07/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno                     |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação<br>de Se. a Pa 07              | 0001  | 001    | 9     |           | 34.910,00 |
| 31/07/2022 | 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis                                                                 |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com<br>Locação de Imóvel a Pa 07             | 0001  | 001    | 10    | 3.500,00  |           |
| 31/07/2022 | 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar                                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com<br>Locação de Imóvel a Pa 07             | 0001  | 001    | 10    |           | 3.500,00  |
| 31/07/2022 | 3.01.01.03.02.0053 | Energia Elétrica                                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr.consumo energia ref. 07                                               | 0001  | 001    | 11    | 2.260,00  |           |
| 31/07/2022 | 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vr.consumo energia ref. 07                                               | 0001  | 001    | 11    |           | 2.260,00  |
| 31/07/2022 | 3.01.01.03.06.0040 | Ordenados, Salários e Gratificações                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref a prov de Despesa com<br>Operador de Máquina Pa e F 07          | 0001  | 001    | 12    | 5.580,00  |           |
| 31/07/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref a prov de Despesa com<br>Operador de Máquina Pa e F 07          | 0001  | 001    | 12    |           | 5.580,00  |
| 31/07/2022 | 3.01.01.07.01.0035 | Despesa com Locação de Máquinas Pesadas no Mercado Interno               |       |        |       |           |           |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Máquinas<br>comp 07 Pa 07                    | 0001  | 001    | 13    | 3.280,00  |           |
| 31/07/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref a Prov de Despesa com<br>Locação de Imóvel a Pa 07              | 0001  | 001    |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref a Prov de Despesa com<br>Locação de Imóvel a Pa 07              | 0001  | 001    |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref a Prov de Despesa com<br>Locação de Imóvel a Pa 07              | 0001  | 001    |       |           |           |
|            |                    | Vlr. ref a Prov de Despesa com<br>Locação de Imóvel a Pa 07              | 0001  | 001    |       |           |           |

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha. 19

Fortes Contábil

| Data                    | Conta              | Histórico                                                     | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                         |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 07                  | 0001  | 001    | 13    |            | 3.280,00   |
| 31/07/2022              | 3.01.01.03.06.0022 | - Despesa com Combustível                                     |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vr ref. a despesa com Combustível 07                          | 0001  | 001    | 14    | 825,00     |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.01.01.0001 | - Fomecedores Diversos                                        |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vr ref. a despesa com Combustível 07                          | 0001  | 001    | 14    |            | 825,00     |
| 31/07/2022              | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                     |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 07                      | 0001  | 001    | 15    | 1.218,00   |            |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                          |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vr referente prov de Simples Nacional 07                      | 0001  | 001    | 15    |            | 1.218,00   |
| 31/07/2022              | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                            |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07                     | 0001  | 001    | 16    | 5.580,00   |            |
| 31/07/2022              | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07                     | 0001  | 001    | 16    |            | 5.580,00   |
| Totais do dia 31:       |                    |                                                               |       |        |       | 80.160,57  | 80.160,57  |
| Totais do mês de Julho: |                    |                                                               |       |        |       | 153.443,16 | 153.443,16 |
| 12/08/2022              | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                    |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08                 | 0001  | 001    | 1     | 9.630,20   |            |
| 12/08/2022              | 2.01.01.01.01.0001 | - Fomecedores Diversos                                        |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08                 | 0001  | 001    | 1     |            | 9.630,20   |
| 12/08/2022              | 3.01.01.03.06.0015 | - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços  |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 07 e 08 | 0001  | 001    | 2     | 2.800,00   |            |
| 12/08/2022              | 2.01.01.01.01.0001 | - Fomecedores Diversos                                        |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 07 e 08 | 0001  | 001    | 2     |            | 2.800,00   |
| 12/08/2022              | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. ref. a Receitas de Prestação de Serviço 07               | 0001  | 001    | 3     | 1.500,00   |            |
| 12/08/2022              | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 07                | 0001  | 001    | 3     | 33.410,00  |            |
| 12/08/2022              | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                           |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. ref. a Receitas de Prestação de Serviço 07               | 0001  | 001    | 3     |            | 34.910,00  |
| 12/08/2022              | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                                     |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpe Ea Pa e 07    | 0001  | 001    | 4     | 759,60     |            |
| 12/08/2022              | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpe Ea Pa e 07    | 0001  | 001    | 4     |            | 759,60     |
| 12/08/2022              | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                                     |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpe Ea Pa e 08    | 0001  | 001    | 5     | 596,60     |            |
| 12/08/2022              | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpe Ea Pa e 08    | 0001  | 001    | 5     |            | 596,60     |
| 12/08/2022              | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                            |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07                 | 0001  | 001    | 6     | 3.500,00   |            |
| 12/08/2022              | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |            |            |
|                         |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07                 | 0001  | 001    | 6     |            | 3.500,00   |

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 20

## Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                                      | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito     |
|------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-------------|
|            |                    |                                                                |       |        | Totais do dia 12: | 52.196,40 | 52.196,40   |
| 15/08/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                          |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr ref. a despesa com Combustível                              | 0001  | 001    | 1                 | 825,00    |             |
| 15/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr ref. a despesa com Combustível                              | 0001  | 001    | 1                 |           | 825,00      |
| 15/08/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                             |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07                  | 0001  | 001    | 2                 | 2.421,00  |             |
| 15/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07                  | 0001  | 001    | 2                 |           | 2.421,00    |
| 15/08/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                              |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Receita de Mercadorias para Revenda                            | 0001  | 001    | 3                 | 10.426,09 |             |
| 15/08/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno           |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Receita de Mercadorias para Revenda                            | 0001  | 001    | 3                 |           | 10.426,09   |
| 31/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr ref. a Pag de Fornecedores 08                               | 0001  | 001    | 4                 | 10.426,09 |             |
| 15/08/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                              |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr ref. a Pag de Fornecedores 08                               | 0001  | 001    | 4                 |           | 10.426,09   |
|            |                    |                                                                |       |        | Totais do dia 15: | 24.098,18 | 24.098,18   |
| 31/08/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | Simples                                                        |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 08               | 0001  | 001    | 1                 | 534,12    |             |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                             |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr ref. a Receitas de Prestação de Serviço de 08               | 0001  | 001    | 1                 |           | 534,12      |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                             |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel Pa 08         | 0001  | 001    | 2                 | 534,12    |             |
| 31/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel Pa 08         | 0001  | 001    | 2                 |           | 534,12      |
| 31/08/2022 | 3.01.01.03.06.0046 | Ordenados Salários e Gratificações                             |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 08: Brn | 0001  | 001    | 3                 | 1.045,00  |             |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                               |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 08      | 0001  | 001    | 3                 |           | 1.045,00    |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                               |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 08      | 0001  | 001    | 4                 | 1.045,00  |             |
| 31/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 08      | 0001  | 001    | 4                 |           | 1.045,00    |
| 31/08/2022 | 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica                                               |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr consumo energia ref. 08                                     | 0001  | 001    | 5                 | 301,20    |             |
| 31/08/2022 | 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                                |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr consumo energia ref. 08                                     | 0001  | 001    | 5                 |           | 301,20      |
| 31/08/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                          |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr. ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 08    | 0001  | 001    | 6                 | 9.630,20  |             |
| 31/08/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr. ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 08    | 0001  | 001    | 6                 |           | 9.630,20    |
| 31/08/2022 | 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                                |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 08       | 0001  | 001    |                   |           | Continua... |
|            |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 08       | 0001  | 001    |                   |           |             |
|            |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 08       | 0001  | 001    |                   |           |             |
|            |                    | Vr a Pagmt. de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 08       | 0001  | 001    |                   |           |             |

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
 Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data                     | Conta              | Histórico                                                  | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|--------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                          |                    | Pg.consumo de energia ref. 08                              | 0001  | 001    | 7     | 301,20     |            |
| 31/08/2022               | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Pg.consumo de energia ref. 08                              | 0001  | 001    | 7     |            | 301,20     |
| 31/08/2022               | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                        |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 08   | 0001  | 001    | 8     | 33.652,00  |            |
| 31/08/2022               | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno     |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 08   | 0001  | 001    | 8     |            | 33.652,00  |
| 31/08/2022               | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis                                                 |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 08  | 0001  | 001    | 9     | 3.500,00   |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                         |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 08  | 0001  | 001    | 9     |            | 3.500,00   |
| 31/08/2022               | 3.01.01.03.02.0053 | - Energia Elétrica                                         |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir.consumo energia ref. 08                                | 0001  | 001    | 10    | 2.135,60   |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.17.01.0003 | - Energia a Pagar                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir.consumo energia ref. 08                                | 0001  | 001    | 10    |            | 2.135,60   |
| 31/08/2022               | 3.01.01.07.01.0035 | - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas                  |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 08               | 0001  | 001    | 11    | 3.410,00   |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                    |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 08               | 0001  | 001    | 11    |            | 3.410,00   |
| 31/08/2022               | 3.01.01.03.06.0022 | - Despesa com Combustível                                  |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir ref. a despesa com Combustível 08                      | 0001  | 001    | 12    | 729,00     |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                    |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir ref. a despesa com Combustível 08                      | 0001  | 001    | 12    |            | 729,00     |
| 31/08/2022               | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                  |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir referente prov de Simples Nacional 08                  | 0001  | 001    | 13    | 1.197,00   |            |
| 31/08/2022               | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                       |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir referente prov de Simples Nacional 08                  | 0001  | 001    | 13    |            | 1.197,00   |
| 31/08/2022               | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 08             | 0001  | 001    | 14    | 33.652,00  |            |
| 31/08/2022               | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                        |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço 08             | 0001  | 001    | 14    |            | 33.652,00  |
| 31/08/2022               | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                    |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08            | 0001  | 001    | 15    | 2.800,00   |            |
| 31/08/2022               | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                          |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08            | 0001  | 001    | 15    |            | 2.800,00   |
| Totais do dia 31:        |                    |                                                            |       |        |       | 94.466,44  | 94.466,44  |
| Totais do mês de Agosto: |                    |                                                            |       |        |       | 170.761,02 | 170.761,02 |
| 15/09/2022               | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                                  |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir a Pagm.L. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 9 | 0001  | 001    | 1     | 489,60     |            |
| 15/09/2022               | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                    |       |        |       |            |            |
|                          |                    | Vir a Pagm.L. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 9 | 0001  | 001    | 1     |            | 489,60     |
| 15/09/2022               | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                 |       |        |       |            |            |

Continua...

**Livro Diário N.º 2**

Empresa: J D A C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 22

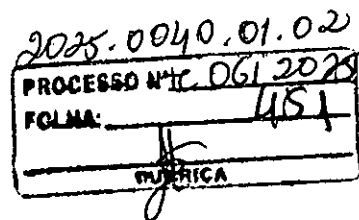
## Fortes Contabil

| Data       | Conta              | Histórico                                                       | Estab | Centro | Chave             | Débito    | Crédito     |
|------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-----------|-------------|
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 09                | 0001  | 001    | 2                 | 9.500,00  |             |
| 15/09/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                         |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 09                | 0001  | 001    | 2                 |           | 9.500,00    |
| 15/09/2022 | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                              |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 08                | 0001  | 001    | 3                 | 3.500,00  |             |
| 15/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                               |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 08                | 0001  | 001    | 3                 |           | 3.500,00    |
| 15/09/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                         |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08                               | 0001  | 001    | 4                 | 3.410,00  |             |
| 15/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                               |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08                               | 0001  | 001    | 4                 |           | 3.410,00    |
| 09/2022    | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                         |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a despesa com Combustivel                              | 0001  | 001    | 5                 | 729,00    |             |
| 15/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                               |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a despesa com Combustivel                              | 0001  | 001    | 5                 |           | 729,00      |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 09                | 0001  | 001    | Totais do dia 15: | 17.628,60 | 17.628,60   |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0066 | - Materiais de Expediente                                       |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limp e Ea Pa e 09   | 0001  | 001    | 1                 | 452,00    |             |
| 30/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                         |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limp e Ea Pa e 09   | 0001  | 001    | 1                 |           | 452,00      |
| 30/09/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                             |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>Comp 09                 | 0001  | 001    | 2                 | 11.992,82 |             |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno          |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>Comp 09                 | 0001  | 001    | 2                 |           | 11.992,82   |
| 30/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                               |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09                               | 0001  | 001    | 3                 | 11.992,82 |             |
| 30/09/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                             |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09                               | 0001  | 001    | 3                 |           | 11.992,82   |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                       |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de<br>Serviço 09               | 0001  | 001    | 4                 | 577,12    |             |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                            |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de<br>Serviço 09 a e 09        | 0001  | 001    | 4                 |           | 577,12      |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                            |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com<br>Locação de Imovel a Pa 09    | 0001  | 001    | 5                 | 577,12    |             |
| 30/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                               |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com<br>Locação de Imove a Pa 09     | 0001  | 001    | 5                 |           | 577,12      |
| 30/09/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                         |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr. ref a prov de Despesa com<br>Operador de Maquina Pa e F 09 | 0001  | 001    | 6                 | 9.500,00  |             |
| 30/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                               |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr. ref a prov de Despesa com<br>Operador de Maquina Pa e F 09 | 0001  | 001    | 6                 |           | 9.500,00    |
| 30/09/2022 | 3.01.01.03.06.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                           |       |        |                   |           |             |
|            |                    | Vlr a Prov de Despesa com<br>Serviço 09                         | 0001  | 001    |                   |           | Continua... |

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data       | Conta                                                                           | Histórico                                                  | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito     |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-------------|
|            |                                                                                 | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 09 | 0001  | 001    | 7     | 1.045,00  |             |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 09 | 0001  | 001    | 7     |           | 1.045,00    |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 09 | 0001  | 001    | 8     | 1.045,00  |             |
| 30/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 09 | 0001  | 001    | 8     |           | 1.045,00    |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                           |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 09                                 | 0001  | 001    | 9     | 310,25    |             |
| 30/09/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 09                                 | 0001  | 001    | 9     |           | 310,25      |
| 30/09/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Pg.consumo de energia ref. 09                              | 0001  | 001    | 10    | 310,25    |             |
| 30/09/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Pg.consumo de energia ref. 09                              | 0001  | 001    | 10    |           | 310,25      |
| 30/09/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                          |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 09   | 0001  | 001    | 11    | 33.895,00 |             |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno       |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vir ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 09   | 0001  | 001    | 11    |           | 33.895,00   |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                                   |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóve a Pa 09   | 0001  | 001    | 12    | 3.500,00  |             |
| 30/09/2022 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                           |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vir. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóve a Pa 09   | 0001  | 001    | 12    |           | 3.500,00    |
| 30/09/2022 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                           |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 09                                 | 0001  | 001    | 13    | 2.014,00  |             |
| 30/09/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vr.consumo energia ref. 09                                 | 0001  | 001    | 13    |           | 2.014,00    |
| 30/09/2022 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas                    |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09 ref. 09       | 0001  | 001    | 14    | 3.520,00  |             |
| 30/09/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09 Pa 09         | 0001  | 001    | 14    |           | 3.520,00    |
| 30/09/2022 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                                    |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 09                       | 0001  | 001    | 15    | 655,00    |             |
| 30/09/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vr ref. a despesa com Combustível 09                       | 0001  | 001    | 15    |           | 655,00      |
| 30/09/2022 | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 09   | 0001  | 001    | 16    | 1.875,00  |             |
| 30/09/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 09   | 0001  | 001    | 16    |           | 1.875,00    |
| 30/09/2022 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                        |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Vr. ref a prov de Despesa com Operador de Maquina Pa e F   | 0001  | 001    | 17    | 3.720,00  |             |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           |                                                            |       |        |       |           |             |
|            |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09               | 0001  | 001    |       |           | Continua... |
|            |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09               | 0001  | 001    |       |           |             |
|            |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09               | 0001  | 001    |       |           |             |
|            |                                                                                 | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 09               | 0001  | 001    |       |           |             |





Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

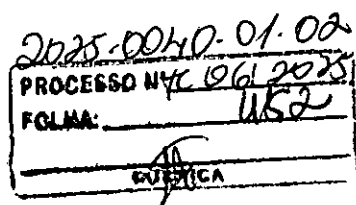
Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 24

Fortes Contábil

| Data                       | Conta                                                                     | Histórico                                                  | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|                            |                                                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquina Pa e F   | 0001  | 001    | 17    |            | 3.720,00   |
| 30/09/2022                 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                              | Vr referente prov de Simples Nacional 09                   | 0001  | 001    | 18    | 1.153,60   |            |
| 30/09/2022                 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vr referente prov de Simples Nacional 09                   | 0001  | 001    | 18    |            | 1.153,60   |
| Totais do dia 30:          |                                                                           |                                                            |       |        |       | 88.134,98  | 88.134,98  |
| Totais do mês de Setembro: |                                                                           |                                                            |       |        |       | 105.763,58 | 105.763,58 |
| 12/10/2022                 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                     | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09                  | 0001  | 001    | 1     | 3.720,00   |            |
| 12/10/2022                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09                  | 0001  | 001    | 1     |            | 3.720,00   |
| 12/10/2022                 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10              | 0001  | 001    | 2     | 10.590,30  |            |
| 12/10/2022                 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10              | 0001  | 001    | 2     |            | 10.590,30  |
| 12/10/2022                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde Maquina Pa e F   | 0001  | 001    | 3     | 33.895,00  |            |
| 12/10/2022                 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 09             | 0001  | 001    | 3     |            | 33.895,00  |
| 12/10/2022                 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                                     | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09              | 0001  | 001    | 4     | 3.500,00   |            |
| 12/10/2022                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09              | 0001  | 001    | 4     |            | 3.500,00   |
| 12/10/2022                 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09                          | 0001  | 001    | 5     | 3.520,00   |            |
| 12/10/2022                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09                          | 0001  | 001    | 5     |            | 3.520,00   |
| 12/10/2022                 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vlr ref a pag de peças e manutenção comp. 10               | 0001  | 001    | 6     | 1.875,00   |            |
| 12/10/2022                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref a pag de peças e manutenção comp. 10               | 0001  | 001    | 6     |            | 1.875,00   |
| 12/10/2022                 | 1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vlr ref. a Prov de Recêitas de Prestação de Se. a Pa 2020  | 0001  | 001    | 7     | 115.600,00 |            |
| 12/10/2022                 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação de Se. a Pa 2020 | 0001  | 001    | 7     |            | 115.600,00 |
| 12/10/2022                 | 3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica                                  | Despesas com Jurídico 2020                                 | 0001  | 001    | 8     | 35.600,00  |            |
| 12/10/2022                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Despesas com Jurídico 2020                                 | 0001  | 001    | 8     |            | 35.600,00  |
| Totais do dia 12:          |                                                                           |                                                            |       |        |       | 208.300,30 | 208.300,30 |
| 15/10/2022                 | 3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório                                  | Despesa com cartório                                       | 0001  | 001    | 1     | 8.100,00   |            |
| 15/10/2022                 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref a pag de peças e manutenção comp. 10               | 0001  | 001    |       |            |            |
|                            | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vlr ref a pag de peças e manutenção comp. 10               | 0001  | 001    |       |            |            |
|                            | 3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório                                  | Vlr ref a Prov de Receitas de Prestação de Se. a Pa 2020   | 0001  | 001    |       |            |            |
|                            | 3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório                                  | Vlr ref a Prov de Receitas de Prestação de Se. a Pa 2020   | 0001  | 001    |       |            |            |

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 25  
Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|            |                    | Despesa com cartorio                                         | 0001  | 001    | 1     |           | 8.100,00  |
| 15/10/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp                    | 0001  | 001    | 2     | 10.300,00 |           |
| 15/10/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno       |       |        |       |           |           |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp                    | 0001  | 001    | 2     |           | 10.300,00 |
| 15/10/2022 | 3.01.01.07.01.0062 | - Sistema Financeiro                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Despesa com sistema financeiro 2020                          | 0001  | 001    | 3     | 3.554,17  |           |
| 15/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Despesa com sistema financeiro 2020                          | 0001  | 001    | 3     |           | 3.554,17  |
| 15/10/2022 | 3.01.01.03.03.0001 | - Custo das Mercadorias Revendidas                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | custos com mercadorias                                       | 0001  | 001    | 4     | 65.200,00 |           |
| 15/10/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                   |       |        |       |           |           |
|            |                    | custos com mercadorias                                       | 0001  | 001    | 4     |           | 65.200,00 |
| 15/10/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a despesa com Combustivel 09                        | 0001  | 001    | 5     | 655,00    |           |
| 15/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a despesa com Combustivel 09                        | 0001  | 001    | 5     |           | 655,00    |
|            |                    | Totais do dia 15:                                            |       |        |       | 87.809,17 | 87.809,17 |
| 31/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10                            | 0001  | 001    | 1     | 11.294,23 |           |
| 31/10/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10                            | 0001  | 001    | 1     |           | 11.294,23 |
| 31/10/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 10               | 0001  | 001    | 2     | 561,52    |           |
| 31/10/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 10               | 0001  | 001    | 2     |           | 561,52    |
| 31/10/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 10     | 0001  | 001    | 3     | 561,52    |           |
| 31/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 10     | 0001  | 001    | 3     |           | 561,52    |
| 31/10/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                      |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a prov de Despesa com Operador de Maquina Pa e F 10 | 0001  | 001    | 4     | 10.590,30 |           |
| 31/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a prov de Despesa com Operador de Maquina Pa e F 10 | 0001  | 001    | 4     |           | 10.590,30 |
| 31/10/2022 | 3.01.01.03.06.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                        |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 10   | 0001  | 001    | 5     | 1.045,00  |           |
| 31/10/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 10   | 0001  | 001    | 5     |           | 1.045,00  |
| 31/10/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                           |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 10   | 0001  | 001    | 6     | 1.045,00  |           |
| 31/10/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                            |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 10   | 0001  | 001    | 6     |           | 1.045,00  |
| 31/10/2022 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica                                           |       |        |       |           |           |

Continua...

**Livro Diário N.º 2**

Empresa: J D A C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereco: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

[illegible]

## Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBB, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data       | Conta              | Histórico                                                                | Estab | Centro | Chave | Débito    | Crédito   |
|------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-----------|
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel<br>Compe 11                         | 0001  | 001    | 2     |           | 9.630,00  |
| 12/11/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10                                        | 0001  | 001    | 3     | 3.670,00  |           |
| 12/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10                                        | 0001  | 001    | 3     |           | 3.670,00  |
| 12/11/2022 | 3.01.01.07.01.0074 | Vigilância e Segurança Eletrônica                                        |       |        |       |           |           |
|            |                    | Despesa com instalação e manutenção de<br>vigilancia                     | 0001  | 001    | 4     | 9.250,00  |           |
| 12/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Despesa com instalação e manutenção de<br>vigilancia                     | 0001  | 001    | 4     |           | 9.250,00  |
| 12/11/2022 | 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente                                                  |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limp e Ea Pa e 11            | 0001  | 001    | 5     | 963,00    |           |
| 11/2022    | 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de<br>Limp e Ea Pa e 11            | 0001  | 001    | 5     |           | 963,00    |
|            |                    | <b>Totais do dia 12:</b>                                                 |       |        |       | 27.013,00 | 27.013,00 |
| 18/11/2022 | 3.01.01.03.03.0001 | Custo das Mercadorias Revendidas                                         |       |        |       |           |           |
|            |                    | Custo de mercadorias                                                     | 0001  | 001    | 1     | 39.852,00 |           |
| 18/11/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                                                 |       |        |       |           |           |
|            |                    | Custo de mercadorias                                                     | 0001  | 001    | 1     |           | 39.852,00 |
|            |                    | <b>Totais do dia 18:</b>                                                 |       |        |       | 39.852,00 | 39.852,00 |
| 22/11/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                                        |       |        |       |           |           |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp com instalação e manutenção | 0001  | 001    | 1     | 6.500,00  |           |
| 22/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno                     |       |        |       |           |           |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp com instalação e manutenção | 0001  | 001    | 1     |           | 6.500,00  |
| 22/11/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                                        |       |        |       |           |           |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp com instalação e manutenção | 0001  | 001    | 2     | 5.890,00  |           |
| 22/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno                     |       |        |       |           |           |
|            |                    | Prov despesa com Locação de Maquinas<br>comp com instalação e manutenção | 0001  | 001    | 2     |           | 5.890,00  |
| 22/11/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                                    |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a despesa com Combustivel                                       | 0001  | 001    | 3     | 773,00    |           |
| 22/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref. a despesa com Combustivel                                       | 0001  | 001    | 3     |           | 773,00    |
| 22/11/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher                                                       |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref a pagamento do Simples Nacional<br>08 09 10                      | 0001  | 001    | 4     | 3.560,60  |           |
| 22/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref a pagamento do Simples Nacional<br>08 09 10                      | 0001  | 001    | 4     |           | 3.560,60  |
| 22/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                                          |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref a Receitas de Prestação de<br>Serviço 10                         | 0001  | 001    | 5     | 38.738,00 |           |
| 22/11/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                                        |       |        |       |           |           |
|            |                    | Vlr ref a Receitas de Prestação de<br>Serviço 10                         | 0001  | 001    | 5     |           | 38.738,00 |
|            |                    | <b>Totais do dia 22:</b>                                                 |       |        |       | 55.461,60 | 55.461,60 |
| 30/11/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                                        |       |        |       |           |           |

Continua...

## Livro Diário N°. 2

Empresa: J D A C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereco: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER. Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 28

## Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                              | Estab. | Centro | Chave | Débito    | Crédito     |
|------------|--------------------|--------------------------------------------------------|--------|--------|-------|-----------|-------------|
|            |                    | Receita de Mercadorias para Revenda                    | 0001   | 001    | 1     | 12.599,04 |             |
| 30/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |        |        |       |           |             |
|            |                    | Receita de Mercadorias para Revenda                    | 0001   | 001    | 1     |           | 12.599,04   |
| 30/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                      |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11                      | 0001   | 001    | 2     | 12.599,04 |             |
| 30/11/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                    |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11                      | 0001   | 001    | 2     |           | 12.599,04   |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                   |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com                        | 0001   | 001    | 3     | 713,38    |             |
|            |                    | Locaçãode Imóve a Pa 11                                |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                      |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com                        | 0001   | 001    | 3     |           | 713,38      |
|            |                    | Locaçãode Imóve a Pa 11                                |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples                                              |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr.ref. a Receitas de Prestação de                    | 0001   | 001    | 4     | 713,38    |             |
|            |                    | Serviço 11                                             |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher                                   |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr.ref. a Receitas de Prestação de                    | 0001   | 001    | 4     |           | 713,38      |
|            |                    | Serviço 11                                             |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fornecedores Diversos                                |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr.ref a prov de Despesa com                          | 0001   | 001    | 5     | 9.630,00  |             |
|            |                    | Operadordé Maquina:Pa e F 11                           |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                      |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr.ref a prov de Despesa com                          | 0001   | 001    | 5     |           | 9.630,00    |
|            |                    | Operadordé Maquina:Pa e F 11                           |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 3.01.01.03.06.0040 | - Ordenados, Salários e Gratificações                  |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr a Pagmt.de:Despesa com Materiais de                | 0001   | 001    | 6     | 1.045,00  |             |
|            |                    | Limp e Ea:Pa e 11                                      |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                     |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr a Pagmt.de:Despesa com Materiais de                | 0001   | 001    | 6     |           | 1.045,00    |
|            |                    | Limp e Ea:Pa e 11                                      |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                     |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr a Pagmt.de:Despesa com Materiais de                | 0001   | 001    | 7     | 1.045,00  |             |
|            |                    | Limp e Ea:Pa e 11                                      |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                      |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr a Pagmt.de:Despesa com Materiais de                | 0001   | 001    | 7     |           | 1.045,00    |
|            |                    | Limp e Ea:Pa e 11                                      |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 3.01.01.07.01.0048 | - Energia Elétrica                                     |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr.consumo energia ref. 11                            | 0001   | 001    | 8     | 345,60    |             |
| 30/11/2022 | 2.01.01.17.01.0003 | - Energia a Pagar com                                  |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr.consumo energia ref. 11                            | 0001   | 001    | 8     |           | 345,60      |
| 30/11/2022 | 2.01.01.17.01.0003 | - Energia a Pagar                                      |        |        |       |           |             |
|            |                    | Pg.consumo de energia ref. 11                          | 0001   | 001    | 9     | 345,60    |             |
| 30/11/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                      |        |        |       |           |             |
|            |                    | Pg.consumo de energia ref. 11                          | 0001   | 001    | 9     |           | 345,60      |
| 30/11/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                    |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestaçã               | 0001   | 001    | 10    | 39.050,00 |             |
|            |                    | de Se. a Pa 11                                         |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr.ref. a Prov. de Receitas de Prestação              | 0001   | 001    | 10    |           | 39.050,00   |
|            |                    | de Se. a Pa 11                                         |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis                                             |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr. ref. a Prov de Despesa com                        | 0001   | 001    | 11    | 3.500,00  |             |
|            |                    | Locaçãode Imóve a Pa 11                                |        |        |       |           |             |
| 30/11/2022 | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                     |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr.ref a Prov de Despesa com                          |        |        |       |           |             |
|            |                    | Locaçãode Imóve a Pa 11                                |        |        |       |           |             |
|            |                    | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                  |        |        |       |           | Continua... |
|            |                    | Vlr.consumo de energia ref. 11                         | 0001   | 001    |       |           |             |
|            |                    | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar com               |        |        |       |           |             |
|            |                    | Vlr.consumo energia ref. 11                            | 0001   | 001    |       |           |             |
|            |                    | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                   |        |        |       |           |             |
|            |                    | Pg.consumo de energia ref. 11                          | 0001   | 001    |       |           |             |

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data       | Conta                                                                           | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |                                                                                 | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 11    | 0001  | 001    | 11    |            | 3.500,00   |
| 30/11/2022 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                           | Vr.consumo energia ref. 11                                   | 0001  | 001    | 12    | 1.850,00   |            |
| 30/11/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                                            | Vr.consumo energia ref. 11                                   | 0001  | 001    | 12    |            | 1.850,00   |
| 30/11/2022 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                        | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 11 | 0001  | 001    | 13    | 1.860,00   |            |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                                           | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 11 | 0001  | 001    | 13    |            | 1.860,00   |
| 30/11/2022 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Máquinas Pesadas                    | Prov despesa com Locação de Máquinas comp 11                 | 0001  | 001    | 14    | 3.740,00   |            |
| 30/11/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Prov despesa com Locação de Máquinas comp 11                 | 0001  | 001    | 14    |            | 3.740,00   |
| 30/11/2022 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                                    | Vr.ref. a despesa com Combustível 11                         | 0001  | 001    | 15    | 1.050,00   |            |
| 30/11/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                      | Vr.ref. a despesa com Combustível 11                         | 0001  | 001    | 15    |            | 1.050,00   |
| 30/11/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                    | Vr referente prov de Simples Nacional 11                     | 0001  | 001    | 16    | 1.257,00   |            |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                         | Vr referente prov de Simples Nacional 11                     | 0001  | 001    | 16    |            | 1.257,00   |
|            |                                                                                 | Totais do dia 30:                                            |       |        |       | 91.343,04  | 91.343,04  |
|            |                                                                                 | Totais do mês de Novembro:                                   |       |        |       | 213.669,64 | 213.669,64 |
| 01/12/2022 | 3.01.01.01.01.0000 - Salários a Pagar                                           | Vr.ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 11   | 0001  | 001    | 1     | 58.963,00  |            |
| 01/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                         | Prov despesa com Locação de Máquinas comp 11                 | 0001  | 001    | 1     |            | 58.963,00  |
| 01/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa                                                      | Capital                                                      | 0001  | 001    | 2     | 10.000,00  |            |
| 01/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                            | Capital                                                      | 0001  | 001    | 2     | 290.000,00 |            |
| 01/12/2022 | 1.01.01.02.01.0002 - Banco do Nordeste                                          | Capital                                                      | 0001  | 001    | 2     | 22.700,00  |            |
| 01/12/2022 | 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | Capital                                                      | 0001  | 001    | 2     | 30.000,00  |            |
| 01/12/2022 | 1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                | Capital                                                      | 0001  | 001    | 2     | 29.500,00  |            |
| 01/12/2022 | 1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados                     | Capital                                                      | 0001  | 001    | 2     | 17.800,00  |            |
| 01/12/2022 | 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País     | Capital                                                      | 0001  | 001    | 2     |            | 400.000,00 |
|            |                                                                                 | Totais do dia 01:                                            |       |        |       | 458.963,00 | 458.963,00 |
| 02/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                           | Custos com mercadorias vendidas                              | 0001  | 001    | 1     | 32.980,00  |            |
| 02/12/2022 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                                   | Custos com mercadorias vendidas                              | 0001  | 001    | 1     |            | 32.980,00  |
| 02/12/2022 | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços |                                                              |       |        |       |            |            |

Continua...

| Data       | Conta              | Histórico                                                     | Estab | Centro | Chave | Débito           | Crédito          |
|------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
|            |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 11 e 12 | 0001  | 001    | 2     | 3.497,00         |                  |
| 02/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fomecedores Diversos                                        |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça Ea Pa 11 e 12 | 0001  | 001    | 2     |                  | 3.497,00         |
| 02/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 11                | 0001  | 001    | 3     | 39.050,00        |                  |
| 02/12/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos                                           |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviço 11                | 0001  | 001    | 3     |                  | 39.050,00        |
| 02/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 | - Salários a Pagar                                            |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11                     | 0001  | 001    | 4     | 1.860,00         |                  |
| 02/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr. ref a pag de Despesa com Salários 11                     | 0001  | 001    | 4     |                  | 1.860,00         |
|            |                    | <b>Totais do dia 02:</b>                                      |       |        |       | <b>77.387,00</b> | <b>77.387,00</b> |
| 08/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fomecedores Diversos                                        |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fomecedores 11                              | 0001  | 001    | 1     | 3.740,00         |                  |
| 08/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr ref. a Pag de Fomecedores 11                              | 0001  | 001    | 1     |                  | 3.740,00         |
| 08/12/2022 | 2.01.01.17.01.0005 | - Aluguéis a Pagar                                            |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel                          | 0001  | 001    | 2     | 3.500,00         |                  |
| 08/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel                          | 0001  | 001    | 2     |                  | 3.500,00         |
| 08/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 | - Custo das Mercadorias Revendidas                            |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Custo com mercadorias para revenda                            | 0001  | 001    | 3     | 18.100,00        |                  |
| 08/12/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                    |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Custo com mercadorias para revenda                            | 0001  | 001    | 3     |                  | 18.100,00        |
|            |                    | <b>Totais do dia 08:</b>                                      |       |        |       | <b>25.340,00</b> | <b>25.340,00</b> |
| 12/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 | - Custo das Mercadorias Revendidas                            |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Custo com mercadorias revendidas                              | 0001  | 001    | 1     | 8.684,22         |                  |
| 12/12/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                    |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Custo com mercadorias revendidas                              | 0001  | 001    | 1     |                  | 8.684,22         |
|            |                    | <b>Totais do dia 12:</b>                                      |       |        |       | <b>8.684,22</b>  | <b>8.684,22</b>  |
| 13/12/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                    |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel                          | 0001  | 001    | 1     | 8.563,00         |                  |
| 13/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | - Fomecedores Diversos                                        |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel                          | 0001  | 001    | 1     |                  | 8.563,00         |
| 13/12/2022 | 3.01.01.07.01.0056 | - Materiais de Expediente                                     |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 12    | 0001  | 001    | 2     | 568,00           |                  |
| 13/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa                                                       |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 12    | 0001  | 001    | 2     |                  | 568,00           |
| 13/12/2022 | 3.01.01.07.01.0074 | - Despesas C/ Cartório                                        |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Despesas com cartorio 2020                                    | 0001  | 001    | 3     | 38.700,00        |                  |
| 13/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | - Banco do Brasil                                             |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Despesas com cartorio 2020                                    | 0001  | 001    | 3     |                  | 38.700,00        |
| 13/12/2022 | 1.01.15.01.01.0001 | - Mercadorias Para Revenda                                    |       |        |       |                  |                  |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel                          | 0001  | 001    | 4     | 39.066,50        |                  |
|            |                    | <b>Totais do dia 13:</b>                                      |       |        |       | <b>8.684,22</b>  |                  |
|            |                    | <b>Continua...</b>                                            |       |        |       |                  |                  |

**Livro Diário N° 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 31

Fortes Contábil

| Data       | Conta              | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito            | Crédito           |
|------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 13/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                        |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel                         | 0001  | 001    | 4     |                   | 39.066,50         |
|            |                    | Compe 12                                                     |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                            |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação                    | 0001  | 001    | 5     | 187.500,00        |                   |
|            |                    | de Se. a Pa                                                  |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno         |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação                    | 0001  | 001    | 5     |                   | 187.500,00        |
|            |                    | de Se. a Pa                                                  |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de                          | 0001  | 001    | 6     | 25.600,00         |                   |
|            |                    | Serviço                                                      |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                            |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de                          | 0001  | 001    | 6     |                   | 25.600,00         |
|            |                    | Serviço                                                      |       |        |       |                   |                   |
| 12/2022    | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de                          | 0001  | 001    | 7     | 185.600,00        |                   |
|            |                    | Serviço                                                      |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                            |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a Receitas de Prestação de                          | 0001  | 001    | 7     |                   | 185.600,00        |
|            |                    | Serviço                                                      |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 3.01.01.07.01.0025 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Despesa com Locação de Maquinas                              | 0001  | 001    | 8     | 115.600,00        |                   |
|            |                    | pesadas para obra 2020                                       |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Despesa com Locação de Maquinas                              | 0001  | 001    | 8     |                   | 115.600,00        |
|            |                    | pesadas para obra 2020                                       |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 3.01.01.07.01.0022 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL     |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Despesa com impostos 2020                                    | 0001  | 001    | 9     | 26.503,32         |                   |
| 13/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Despesa com impostos 2020                                    | 0001  | 001    | 9     |                   | 26.503,32         |
| 13/12/2022 | 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                            |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação                    | 0001  | 001    | 10    | 17.890,00         |                   |
|            |                    | de Se. a Pa                                                  |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno         |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação                    | 0001  | 001    | 10    |                   | 17.890,00         |
|            |                    | de Se. a Pa                                                  |       |        |       |                   |                   |
| 13/12/2022 | 3.01.01.03.02.0057 | Aluguéis de Equipamentos                                     |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Aluguéis de equipamentos em 2020                             | 0001  | 001    | 11    | 10.300,00         |                   |
| 13/12/2022 | 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar                                             |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Aluguéis de equipamentos em 2020                             | 0001  | 001    | 11    |                   | 10.300,00         |
|            |                    |                                                              |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | <b>Totais do dia 13:</b>                                     |       |        |       | <b>655.890,82</b> | <b>655.890,82</b> |
| 15/12/2022 | 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar                                             |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Aluguéis de equipamentos em 2020                             | 0001  | 001    | 1     | 10.300,00         |                   |
| 15/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Aluguéis de equipamentos em 2020                             | 0001  | 001    | 1     |                   | 10.300,00         |
| 15/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                        |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a despesa com Combustivel                           | 0001  | 001    | 2     | 1.050,00          |                   |
| 15/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                              |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Vlr ref. a despesa com Combustivel                           | 0001  | 001    | 2     |                   | 1.050,00          |
| 15/12/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                            |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Receita de Mercadorias para Revenda                          | 0001  | 001    | 3     | 16.890,00         |                   |
| 15/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno         |       |        |       |                   |                   |
|            |                    | Receita de Mercadorias para Revenda                          | 0001  | 001    | 3     |                   | 16.890,00         |
| 15/12/2022 | 3.01.01.07.01.0025 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações |       |        |       |                   |                   |

Continua ..



Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 32  
Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                     | Histórico                                       | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito     |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|-------------|
| 15/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Despesa com Veiculos em 2020                    | 0001  | 001    | 4     | 23.456,10  |             |
| 15/12/2022 | 3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Juridicas                          | Despesa com Veiculos em 2020                    | 0001  | 001    | 4     |            | 23.456,10   |
| 15/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Despesas com Serviços Juridicos 2022            | 0001  | 001    | 5     | 32.514,00  |             |
|            |                                                                           | Despesas com Serviços Juridicos 2022            | 0001  | 001    | 5     |            | 32.514,00   |
|            |                                                                           | Totais do dia 15:                               |       |        |       | 84.210,10  | 84.210,10   |
| 19/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                     | Custo com mercadorias diversas                  | 0001  | 001    | 1     | 11.560,00  |             |
| 19/12/2022 | 1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda                             | Custo com mercadorias diversas                  | 0001  | 001    | 1     |            | 11.560,00   |
| 19/12/2022 | 3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário                              | Pagamento de decimo terceiro                    | 0001  | 001    | 2     | 9.500,00   |             |
| 19/12/2022 | 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar                      | Pagamento de decimo terceiro                    | 0001  | 001    | 2     |            | 9.500,00    |
| 19/12/2022 | 3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos       | Despesa com viagens -                           | 0001  | 001    | 3     | 26.589,00  |             |
|            |                                                                           | Hospedagem, Combustível e Diarias 2020          | 0001  | 001    | 3     |            | 26.589,00   |
| 19/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Despesa com Veiculos em 2020                    | 0001  | 001    | 4     |            |             |
|            |                                                                           | Despesa com viagens -                           | 0001  | 001    | 3     |            | 26.589,00   |
|            |                                                                           | Hospedagem, Combustível e Diarias 2020          | 0001  | 001    | 3     |            |             |
| 19/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                                   | Vr ref a pagamento do Simples Nacional ano 2022 | 0001  | 001    | 4     | 55.874,00  |             |
| 19/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref a pagamento do Simples Nacional ano 2022 | 0001  | 001    | 4     |            | 55.874,00   |
|            |                                                                           | Totais do dia 19:                               |       |        |       | 103.523,00 | 103.523,00  |
| 27/12/2022 | 2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar                      | Pagamento de decimo terceiro                    | 0001  | 001    | 1     | 9.500,00   |             |
| 27/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Pagamento de decimo terceiro                    | 0001  | 001    | 1     |            | 9.500,00    |
| 27/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Vr ref a pag de peças e manutenção comp 11/12   | 0001  | 001    | 2     | 3.497,00   |             |
| 27/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref a pag de peças e manutenção comp 11/12   | 0001  | 001    | 2     |            | 3.497,00    |
| 27/12/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12    | 0001  | 001    | 3     | 11.607,31  |             |
| 27/12/2022 | 3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12    | 0001  | 001    | 3     |            | 11.607,31   |
| 27/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref a Pag de Fornecedores 12                 | 0001  | 001    | 4     | 11.607,31  |             |
| 27/12/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos                                    | Vr ref a Pag de Fornecedores 12                 | 0001  | 001    | 4     |            | 11.607,31   |
| 27/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                                | Pagamento de Fornecedores                       | 0001  | 001    | 5     | 97.156,00  |             |
| 27/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                                      | Vr ref a pag de peças e manutenção comp 11/12   | 0001  | 001    |       |            |             |
|            |                                                                           | Vr ref a pag de peças e manutenção comp 11/12   | 0001  | 001    |       |            |             |
|            |                                                                           | Vr ref a pag de peças e manutenção comp 11/12   | 0001  | 001    |       |            |             |
|            |                                                                           | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12    | 0001  | 001    |       |            |             |
|            |                                                                           |                                                 |       |        |       |            | Continua... |

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
 Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

| Data              | Conta                                                    | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|-------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 27/12/2022        | 1.01.01.02.01.0002 - Banco do Nordeste                   | Pagamento de Fornecedores                                    | 0001  | 001    | 5     | 78.456,00  |            |
| 27/12/2022        | 1.01.15.01.02.0001 - Matérias para Prestação de Serviços | Pagamento de Fornecedores                                    | 0001  | 001    | 5     | 18.700,00  |            |
| 27/12/2022        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos               | Compra de Mercadorias para revenda                           | 0001  | 001    | 6     | 54.123,00  |            |
| 27/12/2022        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Compra de Mercadorias para revenda                           | 0001  | 001    | 6     | 54.123,00  |            |
| 27/12/2022        | 1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos                   | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço                  | 0001  | 001    | 7     | 78.475,00  |            |
| 27/12/2022        | 1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos                   | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço                  | 0001  | 001    | 7     | 78.475,00  |            |
| Totais do dia 27: |                                                          |                                                              |       |        |       | 265.965,62 | 265.965,62 |
| 28/12/2022        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos               | Pag. Reg. Fornecedores 2022                                  | 0001  | 001    | 12    | 32.125,00  |            |
| 28/12/2022        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Pag. Reg. Fornecedores 2022                                  | 0001  | 001    | 12    | 32.125,00  |            |
| Totais do dia 28: |                                                          |                                                              |       |        |       | 32.125,00  | 32.125,00  |
| 31/12/2022        | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                             | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço                  | 0001  | 001    | 1     | 701,87     |            |
| 31/12/2022        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                  | Vir ref. a Receitas de Prestação de Serviço                  | 0001  | 001    | 1     | 701,87     |            |
| 31/12/2022        | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                  | Vir ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pá 12     | 0001  | 001    | 2     | 701,87     |            |
| 31/12/2022        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Vir ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pá 12     | 0001  | 001    | 2     | 701,87     |            |
| 31/12/2022        | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos               | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 12 | 0001  | 001    | 3     | 8.563,00   |            |
| 31/12/2022        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Vir. ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 12 | 0001  | 001    | 3     | 8.563,00   |            |
| 31/12/2022        | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                    | Vir consumo energia ref. 12                                  | 0001  | 001    | 4     | 333,20     |            |
| 31/12/2022        | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                     | Vir consumo energia ref. 12                                  | 0001  | 001    | 4     | 333,20     |            |
| 31/12/2022        | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                     | Pg consumo de energia ref. 12                                | 0001  | 001    | 5     | 333,20     |            |
| 31/12/2022        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Pg consumo de energia ref. 12                                | 0001  | 001    | 5     | 333,20     |            |
| 31/12/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                    | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpe e Ea Pa e 12  | 0001  | 001    | 6     | 1.045,00   |            |
| 31/12/2022        | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                     | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpe e Ea Pa e 12  | 0001  | 001    | 6     | 1.045,00   |            |
| 31/12/2022        | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações | Vir a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limpe e Ea Pa e 12  | 0001  | 001    | 7     | 1.045,00   |            |
| 31/12/2022        | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                    |                                                              |       |        |       |            |            |

Continua...

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
 Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 34  
 Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                        | Histórico                                                    | Estab | Centro | Chave | Débito   | Crédito  |
|------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------|----------|
|            |                                                              | Vr a Pagmt. de Despesa com Materiais de Limp e Ea Pa e 12    | 0001  | 001    | 7     |          | 1.045,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 12    | 0001  | 001    | 8     | 3.500,00 |          |
| 31/12/2022 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                        |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vlr. ref. à Prov de Despesa com Locação de Imóvel a Pa 12    | 0001  | 001    | 8     |          | 3.500,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                 |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr referente prov de Simples Nacional 12                     | 0001  | 001    | 9     | 1.283,00 |          |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                      |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr referente prov de Simples Nacional 12                     | 0001  | 001    | 9     |          | 1.283,00 |
| 31/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                   |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr ref. a despesa com Combustível                            | 0001  | 001    | 10    | 576,00   |          |
| 31/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                         |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr ref. a despesa com Combustível                            | 0001  | 001    | 10    |          | 576,00   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                 |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr ref. a despesa com Combustível 12                         | 0001  | 001    | 11    | 576,00   |          |
| 31/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                   |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr ref. a despesa com Combustível 12                         | 0001  | 001    | 11    |          | 576,00   |
| 31/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                   |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12                            | 0001  | 001    | 12    | 3.855,00 |          |
| 31/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                         |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12                            | 0001  | 001    | 12    |          | 3.855,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12                 | 0001  | 001    | 13    | 3.855,00 |          |
| 31/12/2022 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos                   |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Prov despesa com Locação de Maquinas comp 12                 | 0001  | 001    | 13    |          | 3.855,00 |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                        |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12                    | 0001  | 001    | 14    | 3.720,00 |          |
| 31/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                         |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12                    | 0001  | 001    | 14    |          | 3.720,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                        |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr.consumo energia ref. 12                                   | 0001  | 001    | 15    | 1.680,00 |          |
| 31/12/2022 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar                         |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr.consumo energia ref. 12                                   | 0001  | 001    | 15    |          | 1.680,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações     |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 12 | 0001  | 001    | 16    | 3.720,00 |          |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar                        |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vlr. ref a prov de Despesa com Operador de Máquina Pa e F 12 | 0001  | 001    | 16    |          | 3.720,00 |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher                      |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr refe a pagamento do Simples Nacional                      | 0001  | 001    | 17    | 1.257,00 |          |
| 31/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                         |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vr refe a pagamento do Simples Nacional                      | 0001  | 001    | 17    |          | 1.257,00 |
| 31/12/2022 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar                        |                                                              |       |        |       |          |          |
|            |                                                              | Vlr. Ref. a pag de Locação de Imóvel                         | 0001  | 001    | 18    | 3.500,00 |          |
| 31/12/2022 | 1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil                         |                                                              |       |        |       |          |          |

Continua...

## Folha: 35

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

[illegible]

**Livro Diário Nº. 2**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 36

Fortes Contábil

| Data       | Conta                                                                             | Histórico                         | Estab | Centro | Chave | Débito     | Crédito    |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    | 42.875,00  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    | 46.800,00  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    | 79.745,03  |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    | 139.056,10 |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    | 139.437,00 |            |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício                                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    | 176.376,22 |            |
| 31/12/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 139.437,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples                                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 79.745,03  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica                                             |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 22.818,40  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 10.300,00  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas                             |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 176.376,22 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 5.000,00   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 16.618,00  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 9.525,00   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações                          |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 40.440,00  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL     |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 26.503,32  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis                                                     |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 42.000,00  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 139.056,10 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0035 - Despesa com Locação de Maquinas Pesadas                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 42.875,00  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos               |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 26.589,00  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 9.500,00   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica                                             |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 3.400,10   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica                                          |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 35.600,00  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro                                           |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 3.554,17   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente                                      |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 8.437,06   |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas                                  |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 32.514,00  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório                                         |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            | 46.800,00  |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet                                                     |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   | Vr.encerramento do exercício 2022 | 0001  | 001    | 25    |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            | Continua.. |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |
|            |                                                                                   |                                   |       |        |       |            |            |



Balanco Patrimonial

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464  
NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Folha: 38  
Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                              | 31/12/2022   |
|--------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                          | 865.486,40 D |
| 1.01               | Ativo Circulante                                       | 719.986,40 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                       | 480.576,17 D |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                  | 10.508,77 D  |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                            | 10.508,77 D  |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                  | 10.508,77 D  |
| 1.01.01.02         | Bancos                                                 | 470.067,40 D |
| 1.01.01.02.01      | Contas Correntes                                       | 470.067,40 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil                                        | 466.067,40 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Banco do Nordeste                                      | 4.000,00 D   |
| 1.01.03            | Clientes                                               | 137.200,45 D |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                     | 105.885,45 D |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                   | 105.885,45 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                      | 105.885,45 D |
| 1.01.03.02         | Clientes Internacionais                                | 31.315,00 D  |
| 1.01.03.02.01      | Duplicatas a Receber                                   | 31.315,00 D  |
| 1.01.03.02.01.0001 | Clientes Diversos                                      | 31.315,00 D  |
| 1.01.15            | Estoque                                                | 102.209,78 D |
| 1.01.15.01         | Estoque em Estabelecimentos Próprios                   | 102.209,78 D |
| 1.01.15.01.01      | Estoque de Mercadorias                                 | 48.086,78 D  |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda                               | 48.086,78 D  |
| 1.01.15.01.02      | Estoque de Materiais                                   | 54.123,00 D  |
| 1.01.15.01.02.0001 | Matérias para Prestação de Serviços                    | 54.123,00 D  |
| 1.07               | Ativo não Circulante                                   | 145.500,00 D |
| 1.07.04            | Imobilizado                                            | 145.500,00 D |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                       | 145.500,00 D |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 145.500,00 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais       | 98.200,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais            | 29.500,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados                 | 17.800,00 D  |
| 2                  | *** Passivo ***                                        | 865.486,40 C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                     | 17.721,40 C  |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                              | 17.721,40 C  |
| 2.01.01.01         | Fornecedores                                           | 4.149,00 C   |
| 2.01.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                 | 4.149,00 C   |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                  | 4.149,00 C   |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais     | 6.232,00 C   |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias              | 1.860,00 C   |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                       | 1.860,00 C   |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                     | 4.372,00 C   |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher                                     | 4.372,00 C   |

Data de Encerramento: 31/12/2022  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 865.486,40 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Continua...

## Balanco Patrimonial

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Folha: 39

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2022   |
|--------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
| 2.01.01.17         | Outras Contas                                           | 7.340,40 C   |
| 2.01.01.17.01      | Outras Obrigações                                       | 7.340,40 C   |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar                                         | 7.340,40 C   |
| 2.03               | Passivo não Circulante                                  | 8.328,00 C   |
| 2.03.01            | Obrigações de Longo Prazo                               | 8.328,00 C   |
| 2.03.01.01         | Fornecedores                                            | 8.328,00 C   |
| 2.03.01.01.01      | Fornecedores Nacionais                                  | 8.328,00 C   |
| 2.03.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos                                   | 8.328,00 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 839.437,00 C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 700.000,00 C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 700.000,00 C |
| 2.07.01.01.01      | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 700.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 700.000,00 C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 139.437,00 C |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 139.437,00 C |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 139.437,00 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia | 139.437,00 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022 as Contas

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 865.486,40 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Energia a Pagar

Passivo não Circulante

Obrigações de Longo Prazo

Fornecedores

Fornecedores Nacionais

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 334.393.623-53

Capital Realizado

Capital Social

Capital Social de Domiciliados e Residentes no País

Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País

Outras Contas

Outras Contas

Lucros Acumulados

Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

WANDSON JONATH BARROS

CONTADOR

CPF: 025.756.283-45

CRC: MA-014516/O-0

2022

R\$ 865.486,40 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 334.393.623-53



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos.  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

Folha: 40  
Fortes Contábil

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2022      |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------|
|           |                                         | a<br>31/12/2022 |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 950.908,40      |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 950.908,40      |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias                   | 950.908,40      |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 79.745,03       |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 79.745,03       |
| 020.01.05 | Simples                                 | 79.745,03       |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 871.163,37      |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 281.077,62      |
| 040.01    | Custo dos Produtos Vendidos             | 33.118,40       |
| 040.02    | Custo das Mercadorias Revendidas        | 176.376,22      |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            | 71.583,00       |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 590.085,75      |
| 070       | Despesas Operacionais                   | 450.648,75      |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 450.648,75      |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 139.437,00      |
| (=) 150   | Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social | 139.437,00      |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 139.437,00      |

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54  
Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,  
Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena. Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464  
NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

**Nota 1 - Contexto Operacional**

J DA C M MARTINS - Empresa Maranhense: J DA C M MATINS LTDA. A Sociedade Limitada Unipessoal é também uma representação jurídica individual, caracterizada pela responsabilidade limitada, atribuída ao único sócio proprietário. Isso significa que a pessoa responsável pela empresa não tem seus bens pessoais atrelados aos débitos de seu negócio a empresa tem na sua totalidade do capital social o valor de R\$ 300.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade Jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Helena, interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

**Nota 2 - Práticas Contábeis**

**2.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2022 - 480.576,17 D

**2.2 - Estoques**

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2022 - 102.209,78 D

**2.3 - Provisões**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

**2.4 - Ativo Circulante**

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2022 - 719.986,40 D

**2.5 - Ativo Não Circulante**

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2022 - 145.500,00 D

**2.6 - Passivo Circulante**

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo de 31.12.2022 - 17.721,40 C

**2.7 - Passivo Não Circulante**

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2022 - 8.328,00 C (exceto Patrimonio Líquido)

**Nota 3 - Patrimônio Líquido**

**3.1 - Resultado do Exercício**

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Folha: 42  
Fortes Contábil

O lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: J DA C M MARTINS LTDA - CNPJ: 02.829.206/0001-54

Endereço: R 06, Complemento: , N.º: 716,

Bairro: VILA ANTONIO WEBER, Cidade: Santa Helena, Estado: MA, CEP: 65208000, Telefone: (98) 33821464

NIRE: 21201162960 - Data: 09/10/1998

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Fim

9025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 90618025  
FOLHA: 440  
JUCEMA

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J DA C M MARTINS LTDA ; estabelecida no(a) R 06, nº 716, bairro VILA ANTONIO WEBB, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 02.829.206/0001-54 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201162960 por despacho de 09/10/1998.

Santa Helena-MA, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF: 025.756.283-45  
CRC: MA-014516/O-0

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J DA C M MARTINS LTDA ; estabelecida no(a) R 06, nº 716, bairro VILA ANTONIO WEBB, CEP 65208-000, cidade Santa Helena, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 02.829.206/0001-54 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201162960 por despacho de 09/10/1998.

JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 334.393.623-53

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DA C M MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 02575628342                      | WANDSON JONATH BARROS         |
| 33439362353                      | JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS |

ASSINATURA ELETRÔNICA

|                                     |                               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Assinado por: J DA C M MARTINS LTDA |                               |
| Assinado em: 24/10/2023 08:07       |                               |
| Nº 1                                | Nome                          |
| 02575628342                         | WANDSON JONATH BARROS         |
| 33439362353                         | JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/10/2023 08:07 SOB Nº 20231341490.  
PROTOCOLO: 231341490 DE 23/10/2023. NIRE: 21201162960.  
J DA C M MARTINS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/10/2023  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 2120162960  
FOLHA: 422  
MUNICÍPIO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12315400026 em 24/10/2023, protocolo 231341490. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial:        | JOAO DA C M MARTINS LTDA |
| Número de Registro:      | 21201162960              |
| CNPJ:                    | 02829206000154           |
| Município:               | Santa Helena             |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 02                      |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome                          | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------------|----------|
| 02575628342  | WANDSON JONATH BARROS         | MA014516 |
| 33439362353  | JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS |          |

WANDSON JONATH BARROS

MA014516

JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/10/2023 08:07 SOB Nº 20231341490.  
PROTOCOLO: 231341490 DE 23/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12315400026. NIRE: 21201162960.  
J DA C M MARTINS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/10/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**JUCEMA**  
2025 0240.01.02  
PROCESSO Nº 0612024  
FOLHA: 483  
AUTENTICA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406264433 em 03/05/2024, protocolo 240593200. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Nome Empresarial:        | J DA C M MARTINS LTDA |
| Número de Registro:      | 21201162960           |
| CNPJ:                    | 02829206000154        |
| Município:               | Santa Helena          |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 3                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                          | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------------|----------|
| 02575628342  | WANDSON JONATH BARROS         | MA014516 |
| 33439362353  | JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS |          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 10:30 SOB Nº 20240593200.  
PROTOCOLO: 240593200 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406264433. NIRE: 21201162960.  
J DA C M MARTINS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Data da consulta: 09/01/2025 14:24:37

2023 0040 01.02  
PROCESSO N.º 0612023  
FOLHA: 434  
SUFICA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.829.206/0001-54

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J DA C M MARTINS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 498  
MÚLTIPLA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/01/2025

Nº da certidão: 12500086704

Data de validade: 09/03/2025

Código de Validação: f5fc54d0d2

NOME: J DA C M MARTINS LTDA

CNPJ: 02.829.206/0001-54

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

Data emissão: 09/03/2025

Código de Validação: f5fc54d0d2

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

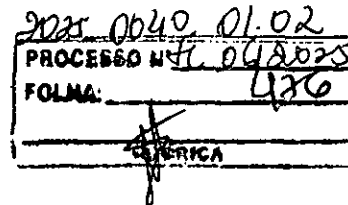
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação

Judicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **J DA C M MARTINS LTDA, CNPJ: 02.829.206/0001-54**, estabelecido(a) na RUA 06, 716 , VILA ANTONIO WEBER, Santa Helena - MA, CEP: 65208-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Helena - MA, 21/09/2021

---

JOAO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DA C M MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 33439362353                      | JOAO DA CRUZ MENDONCA MARTINS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021 11:53 SOB Nº 20211115452.  
PROTOCOLO: 211115452 DE 10/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107100590. CNPJ DA SEDE: 02829206000154.  
NIRE: 21201162960. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.  
J DA C M MARTINS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Ms. 0040.01.02  
PROCESSO N.º 0612025  
FOLHA: 438  
MATRICA



## SERVIÇOS ONLINE

### Certidão de Habilitação

Imprimir



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional ider encontra-se habilitado para o exercício da profiss

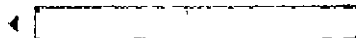
#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WANDSON JONATH BARR  
REGISTRO..... : MA-014516/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.756.283-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação pe

Emissão: MARANHÃO, 09/01/2025 as 14:31:04.  
Válido até: 09/04/2025.  
Código de Controle: 49729.

Para verificar a autenticidade deste documento a



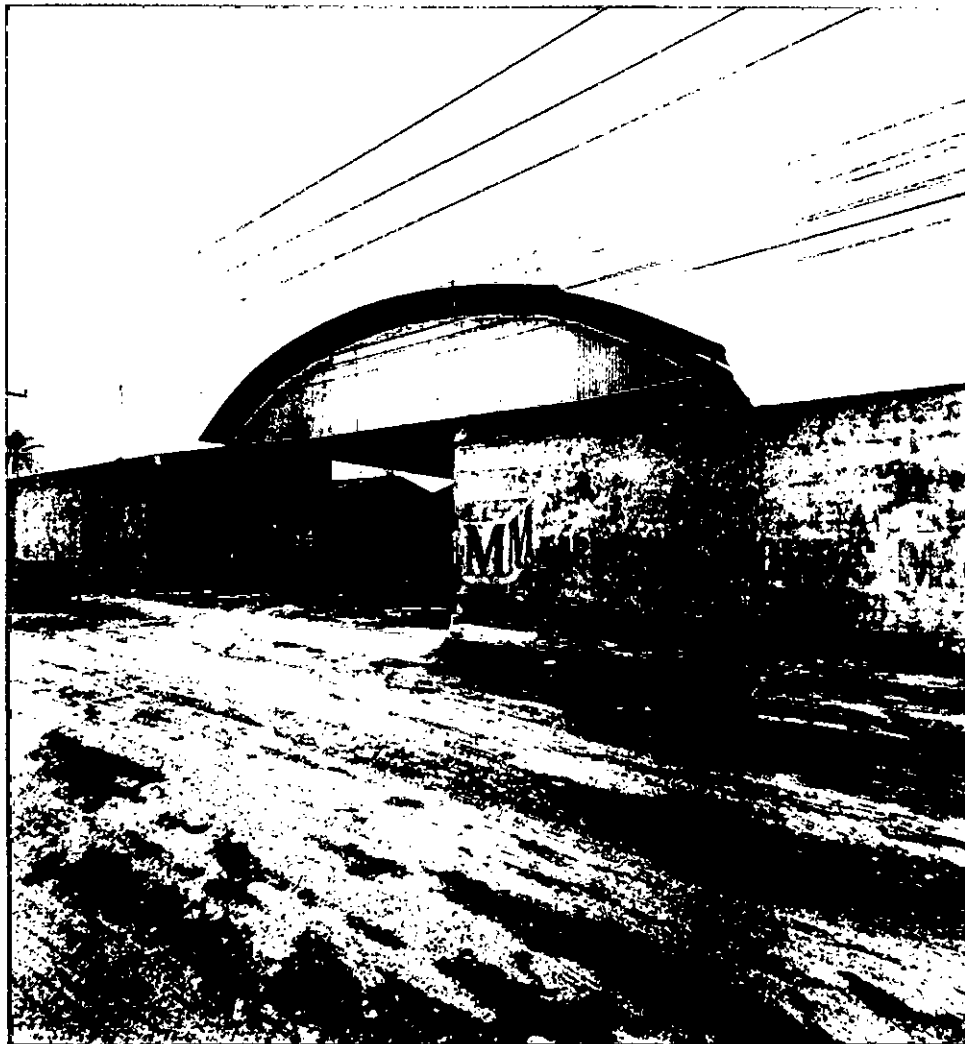
2021.0040. 01.02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 129  
RUBRICA

**DADOS BANCÁRIOS- J DA C M MARTINS LTDA**

**BANCO DO BRASIL**

**Agência: 1807.4**

**CC: 21672.0**





# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

### DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: J DA C M MARTINS LTDA

CPF/CNPJ: 02.829.206/0001-54

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:35 do dia 09/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W0ZJ090125164835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

483

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

Ao

Srº Jose Benedito Moraes de Sousa

Secretário Municipal de Finanças

Presidente Sarney- MA, 23 de Janeiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

*IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA*  
**IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**

Portaria 013/2025

CRC MA-015261/0-4

Contadora





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

484

*[Assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Ao  
Srº Jose Benedito Moraes de Sousa  
Secretário Municipal de Finanças

Presidente Sarney- MA, 23 de janeiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)

1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).

1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).

1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).

1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.029 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)

1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE)



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

485

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

1.542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1.540 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).

1.541 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).

1.542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

1.542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

1.542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

*[Handwritten signature of Izania Carolina Machado Barbosa]*  
IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA

Portaria 013/2025

CRC MA-015261/0-4

Contadora



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

486

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Ao

Srº Jose Benedito Moraes de Sousa  
Secretário Municipal de Finanças

Presidente Sarney- MA, 23 de Janeiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)**

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO – MDE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)**

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 1.550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE)**

  
**IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**

**Portaria 013/2025**

**CRC MA-015261/0-4**

**Contadora**



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A.: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

487

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Ao

Srº Jose Benedito Moraes de Sousa  
Secretário Municipal de Finanças

Presidente Sarney- MA, 23 de Janeiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)**

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE);  
1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS  
(EXERC CORRENTE)**

**IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**

**Portaria 013/2025**

**CRC MA-015261/0-4**

**Contadora**



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

488

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

Ao  
Srº Jose Benedito Moraes de Sousa  
Secretário Municipal de Finanças

Presidente Sarney- MA, 23 de Janeiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).**  
**1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)**

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – FMS.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).**  
**1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)**

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).**

  
**IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**  
Portaria 013/2025  
CRC MA-015261/0-4  
Contadora



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

482

A Sr. <sup>a</sup> Izania Carolina Machado Barbosa  
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

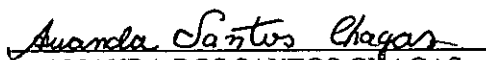
Presidente Sarney- MA, 23 de Janeiro de 2025.

**SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

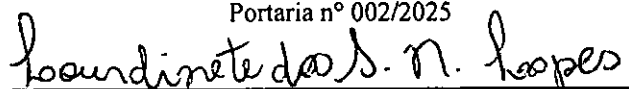
Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de Adesão a ARP nesta data pretendida, conforme solicitação constante nos autos. **Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS para atender as necessidades da administração pública deste Município, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.



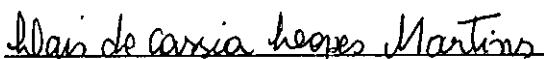
ELIOENAY SILVA LIMA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 024/2025 – GP



AMANDA DOS SANTOS CHAGAS  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 002/2025



LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES  
Secretária de Educação  
Portaria nº 001/2025



LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS  
Secretária de Assistência Social  
Portaria nº 003/2025



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

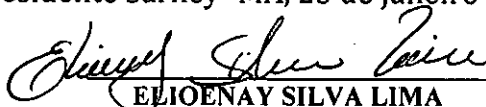
ASS:

189

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço, durante o exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney- MA, 23 de Janeiro de 2025.

  
ELIOENAY SILVA LIMA

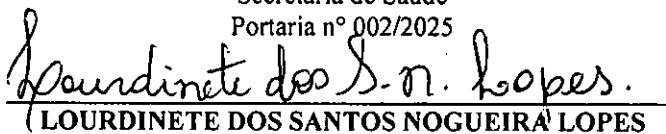
Secretário de Administração

Portaria nº 024/2025 – GP

  
AMANDA DOS SANTOS CHAGAS

Secretária de Saúde

Portaria nº 002/2025

  
(LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES)

Secretária de Educação

Portaria nº 001/2025

  
LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 003/2025



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

490

## JUSTIFICATIVA PARA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 011/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, para a contratação de empresa para aquisição e serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, encontrada no Diário Oficial da Prefeitura de Santa Helena /MA, VOL. 08, Nº DOM20240509, Santa Helena/MA, 09/05/2024.

A escolha pela Adesão justifica-se pela necessidade de futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA.

A escolha pela contratação se justifica pelas necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal 11/2025 e Decreto Federal Nº 11.462/23, segundo a determinação do Art. 31 e seus parágrafos, o qual determina:

*Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos*

*I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;*

*II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

*III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

*§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a*





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

291

*aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

*§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo*

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 011/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2024, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.

Presidente Sarney/MA, 24 de Janeiro de 2025.

Jose Benedito Moraes de Sousa  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 025/2025-GP



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO N°

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

492

### AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESAO

Pelo presente, autuamos este processo administrativo que originara o processo licitatório, conforme discriminado abaixo:

### ADESAO

| ESPECIFICAÇÕES       | DADOS                                                                                      |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROC. ADMINISTRATIVO | 2025.0040.01.02                                                                            |
| PROCESSO DE ADESAO   | 011/2024                                                                                   |
| MODALIDADE           | PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)                                    |
| DATA DA ARP          | 09/05/2024                                                                                 |
| TIPO DA LICITAÇÃO    | MENOR PREÇO POR ITEM                                                                       |
| EMPRESA              | J DA C M MARTINS                                                                           |
| CNPJ                 | 02.829.206/0001-54                                                                         |
| OBJETO               | MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MÓVEIS                                              |
| PARTES               | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-MA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. |

### PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

01 – Diário Oficial da Prefeitura de Santa Helena /MA.VOL. 08, N° DOM20230815, Santa Helena/MA, 09/05/2024.

### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Federal N° 8.250/14 alterado pelo Decreto Federal Decreto N° 11.462/23

### DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO:** O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal N° 14.133/21 e Decreto Federal N° 11.462/23 de 23 de março de 2023, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Presidente Sarney/MA, 24 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa  
Agente de Contratação  
Portaria N° 030/2025 - GP



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

493

À Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney- MA

Senhor Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo Nº. 2025.0040.01.02 para exame e aprovação da minuta do contrato e dos autos do processo, tendo como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, corretiva e preventiva dos móveis da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney- MA, 24 de Janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 030/2025 - GP

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02**  
**ADESÃO Nº 006/2025**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**\_\_\_\_\_, ATRAVÉS DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA**  
**XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J sob o Nº \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representada pelo (a) Srº (ª). \_\_\_\_\_, Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ e portador do RG Nº \_\_\_\_\_, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Srº (ª) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_, e portador do RG Nº \_\_\_\_\_, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o N.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, RG. N.º \_\_\_\_\_, CPF. N.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente da **Adesão a Ata de Registro Nº 006/2025**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº 2025.0040.01.02/2025**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar Nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

**1ª CLÁUSULA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na Manutenção Corretiva E. Preventiva Dos Móveis, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da adesão a ata de registro sob o Nº 006/2025, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**2ª CLÁUSULA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais)**,

| ITEM                 | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | PREÇO R\$ |       |
|----------------------|-----------|-----|-------|-----------|-------|
|                      |           |     |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
| 01                   |           |     |       |           |       |
| VALOR TOTAL R\$..... |           |     |       |           |       |

**3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº.006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

495  
JF

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Adesão a Ata de Registro Nº006/2025

#### 4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### 5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços de reforma de móveis conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá realizar a reforma dos móveis de acordo com as condições pactuadas, incluindo:

- I) **Recuperação estrutural** (substituição de peças danificadas, soldagem, reforço estrutural, entre outros).
- II) **Tratamento e acabamento** (pintura, envernizamento, polimento, troca de revestimento, entre outros).
- III) **Substituição de peças e componentes**, quando necessário, com materiais de qualidade compatível ou superior aos originais.



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

296

5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência

## **5.2. Do Recebimento dos Materiais**

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos contratados;
- b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 dias (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

## **6ª CLÁUSULA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até 24 (vinte e quatro) horas útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 alíneas mencionadas.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

498

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lcl} I = TX & I = (6/100) & I = 0,00016438 \\ 365 & TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% & \end{array}$$

#### **7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

499

inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

#### **9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                   |       |
|-------------------|-------|
| Órgão             | ..... |
| Unidade Gestora   | ..... |
| Função            | ..... |
| Sub-Função        | ..... |
| Programa          | ..... |
| Projeto Atividade | ..... |
| Classificação     | ..... |
| Econômica         | ..... |
| Fonte de Recurso  | ..... |

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006/2023

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

500

10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal

#### **11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc;

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2015

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

501

## **12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

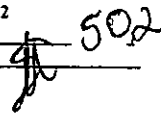


PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:  502

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

### **13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

503

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

#### **14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Adesão e neste contrato.

#### **15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

504

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### **18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
506

18.1. Este contrato tem como amparo legal a forma de contratação a Adesão e rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

#### **20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

#### **21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

506

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 24 de Janeiro de 2025.

(.....)  
CONTRATANTE

(.....)  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02**

**ADESÃO Nº 006/2025**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY**

**OBJETO:** Manutenção corretiva e preventiva de móveis.

Direito Administrativo. Contratações Públicas. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante ("carona"). Lei nº 14.133/2021. Arts. 82 a 86. Procedimento auxiliar. Possibilidade jurídica. Requisitos de validade. Planejamento e motivação. Compatibilidade do objeto. Demonstração da vantajosidade. Anuência do órgão gerenciador. Aceitação do fornecedor registrado. Observância dos limites quantitativos e da vigência da ata. Regularidade da instrução processual. Conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, motivação e interesse público. Parecer de natureza opinativa. Competência decisória da autoridade administrativa superior.

### **I. RELATÓRIO:**

Trata-se de consulta submetida a esta Assessoria Jurídica para fins de análise da regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado com vistas à adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada pelo Município de Santa Helena-MA, objetivando viabilizar futura contratação pela Administração, na condição de órgão não participante, nos termos do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas regulamentares aplicáveis.

O processo encontra-se devidamente instruído, constando dos autos, em síntese, sem prejuízo de outros documentos e informações complementares, a formalização da demanda apresentada pela unidade requisitante, a justificativa administrativa e a motivação da escolha da solução adotada, a indicação da Ata de Registro de Preços a ser aderida com a identificação de seus itens e condições, o estudo ou nota técnica de vantajosidade contendo análise comparativa de preços e condições praticadas no mercado, a comprovação da compatibilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

entre o objeto pretendido e aquele registrado na Ata, a manifestação favorável do órgão gerenciador, a aceitação expressa do fornecedor detentor do registro, a estimativa de quantitativos com a demonstração de adequação aos limites legais e regulamentares, bem como informações relativas à vigência da Ata e às condições de fornecimento ou execução, além dos pareceres e manifestações técnicas e administrativas pertinentes.

É o relatório.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

### A) Do regime jurídico aplicável, finalidade do parecer e premissas de análise

A análise jurídica pauta-se na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, aplicáveis à Administração Pública direta e indireta, em todas as esferas federativas (art. 1º).

O parecer jurídico integra a lógica de **controle prévio de legalidade**, especialmente quanto à **conformidade do procedimento** com as regras e princípios da contratação pública, contribuindo para a **segurança jurídica**, a **prevenção de riscos** e a **boa governança** do processo decisório. Ressalta-se, desde logo, que o parecer **não substitui** as avaliações técnicas (necessidade, quantitativos, especificações, fiscalização e gestão do contrato), que são de responsabilidade das áreas competentes – cabendo a esta assessoria examinar **aderência normativa**, consistência jurídica e suficiência formal da instrução.

**B) Do Sistema de Registro de Preços (SRP) na Lei nº 14.133/2021**

O **Sistema de Registro de Preços** é procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86), destinado ao registro formal de preços e condições para futuras contratações, quando a Administração necessita de flexibilidade, padronização e eficiência na aquisição/contratação.

A lógica do SRP pressupõe:

- **planejamento** (definição de necessidades, estimativas e gestão do consumo/uso);
- **transparência e competitividade**, pois o registro decorre de procedimento previamente realizado;
- **vantajosidade**, já que o preço registrado deve manter coerência com o mercado;
- **controle**, pois a ata possui regras de vigência, quantitativos e condições.

Importante destacar que a **Ata de Registro de Preços** não é, por si só, "contrato", mas um instrumento que estabelece condições para contratações futuras. A contratação efetiva ocorrerá por instrumento contratual (ou instrumento equivalente), respeitando as regras da Lei nº 14.133/2021 (v.g., art. 95, conforme o caso).

**C) Da adesão à Ata por órgão não participante ("carona") - admissibilidade e racionalidade administrativa**

A adesão à ARP por órgão não participante é mecanismo admitido pela Lei nº 14.133/2021 (art. 86) e pela regulamentação aplicável, sendo frequentemente justificado pelos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e celeridade**, quando:

- evita duplicação de processos licitatórios para demandas compatíveis;
- reduz custos administrativos e tempo de contratação;
- preserva competitividade já ocorrida no certame originário;
- permite resposta mais rápida ao interesse público, desde que **não se desvirtue** o SRP.



Contudo, por se tratar de adesão a procedimento originado em outro processo/órgão, a legalidade exige **requisitos formais e materiais reforçados**, sobretudo quanto à **vantajosidade, compatibilidade, limites e anuências**.

**D) Requisitos de validade da adesão e verificação nos autos**

Com base na Lei nº 14.133/2021 (especialmente arts. 82 a 86) e nos princípios gerais do art. 5º/11 (princípios de integridade, planejamento, motivação, eficiência, etc.), a adesão à ata deve observar, **cumulativamente**, os requisitos abaixo – os quais, **no caso concreto**, encontram-se **comprovados nos autos**, conforme documentação acostada:

- **Planejamento, formalização da demanda e motivação**

A adesão não pode ser ato "automático"; deve haver **necessidade demonstrada e motivação específica** para justificar por que a contratação via adesão atende melhor ao interesse público do que outras soluções (nova licitação, contratação direta, execução por meios próprios, etc.).

✓ **Consta nos autos** a formalização da demanda e a justificativa administrativa, com motivação expressa da escolha pelo SRP e pela adesão, atendendo aos deveres de planejamento e motivação.

- **Compatibilidade do objeto pretendido com o objeto registrado**

A adesão somente é válida se houver **compatibilidade plena** entre o que se pretende contratar e o que está registrado na ata, incluindo **especificações, unidades de fornecimento/execução, padrões de qualidade, prazos, condições logísticas e garantias**. Não se admite "adaptação substancial" que altere a essência do objeto, sob pena de desvio do SRP e afronta à isonomia do certame originário.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

✓ **Consta nos autos** demonstração técnica/administrativa de compatibilidade entre o pretendido e o registrado, com indicação do item/lote correspondente.

• **Demonstração de vantajosidade (núcleo da legalidade da adesão)**

A **vantajosidade** é requisito central: a Administração deve demonstrar que aderir é mais vantajoso (preço e condições) do que contratar por alternativa disponível. Essa avaliação não se limita ao "menor preço", devendo incluir análise de **condições comerciais, prazos, custos indiretos, riscos, local de entrega/execução, assistência, garantia, condições de pagamento e demais encargos relevantes.**

✓ **Consta nos autos a nota técnica/estudo de vantajosidade**, com elementos comparativos suficientes (pesquisa/consulta de mercado e análise das condições), motivando a escolha administrativa.

• **Anuência do órgão gerenciador**

O órgão gerenciador é responsável pela administração da ata e deve manifestar concordância com a adesão, preservando o controle do SRP, os limites e a gestão do instrumento.

✓ **Consta nos autos a anuência expressa do órgão gerenciador.**

• **Aceite do fornecedor registrado**

O fornecedor detentor do registro precisa aceitar o fornecimento/execução ao órgão aderente, pois a adesão implica novos compromissos dentro das condições registradas.

✓ **Consta nos autos a concordância formal do fornecedor registrado.**

• **Limites quantitativos e gestão do consumo/aderência**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

A adesão deve respeitar os **limites quantitativos** e regras de utilização previstos em lei e regulamento do ente, para evitar esvaziamento do planejamento do órgão participante e distorções competitivas.

✓ **Consta nos autos** a estimativa de quantitativos e a demonstração de adequação aos limites aplicáveis, com indicação de saldo/possibilidade de fornecimento dentro do SRP.

- **Vigência da Ata e condições de execução**

A adesão deve ocorrer dentro da **vigência da ata**, e a contratação subsequente deve observar as condições registradas, garantindo previsibilidade e segurança jurídica.

✓ **Consta nos autos** a comprovação de vigência da ARP e as condições de atendimento ao órgão aderente.

- **Regularidade da instrução e controle do procedimento**

Como regra de boa governança, o processo deve estar **instruído** com documentos essenciais e manifestações técnicas, permitindo rastreabilidade e controle.

✓ **Consta nos autos** instrução processual suficiente, com documentos estruturantes para validação do procedimento.

### III. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA**, de forma **fundamentada**, pela **regularidade jurídica** do Processo Administrativo no que tange à **adesão à Ata de Registro de Preços**, uma vez que **restou comprovado nos autos**:

1. o **planejamento mínimo e a motivação** para a adoção da solução;
2. a **compatibilidade** do que se pretende contratar com o objeto registrado;
3. a **vantajosidade** da adesão, demonstrada por estudo/nota técnica;
4. a **anuência do órgão gerenciador**;
5. o **aceite do fornecedor registrado**;
6. o respeito à **vigência** e aos **limites quantitativos** aplicáveis;



7. a **instrução processual** suficiente, apta a permitir controle e rastreabilidade.

Assim, **não se identifica óbice jurídico** à continuidade do procedimento e à formalização do instrumento contratual correspondente, devendo a Administração manter a contratação vinculada às condições registradas na ARP e às regras gerais da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que o presente parecer possui natureza **meramente opinativa e consultiva**, destinando-se ao controle prévio de legalidade, **não vinculando** a decisão administrativa. A deliberação final quanto à conveniência e oportunidade do ato, bem como quanto à autorização da contratação, **compete exclusivamente à autoridade administrativa superior**, a quem incumbe decidir, motivadamente, à luz do interesse público e dos elementos técnicos constantes dos autos.

É o parecer.

Presidente Sarney-MA, 24 de janeiro de 2025.

**ADRIANA SILVA  
ALVES**  
03969532396

Assinado de forma digital  
por ADRIANA SILVA ALVES  
03969532396  
Dados: 2025.01.24 14:55:14  
-03'00'

**Adriana Silva Alves**

Portaria nº 007.2/2025

Assessora Jurídica

OAB/MA Nº 16674



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02 ADESAO Nº 06/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MÓVEIS** da administração pública, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

No dia 28 de Janeiro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças, Srº. Jose Benedito Moraes de Sousa, por sua condição de ordenador da despesa, **HOMOLOGA** o referente Processo Administrativo Nº 2025.0040.01.02 – Adesão Nº 06/2025, no valor total global de R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme a descrição dos itens abaixo:

**Empresa: J DA C M MARTINS CNPJ: 02.829.206/0001-54**

**Endereço: Rua 06, nº716 Vila Antônio Webá, Santa Helena - MA, CEP:65.208000.**

**Telefone: (98) 3382-1464**

**E-mail: vdosammartins@yahoo.com.br**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                             | UND  | QTD | MARCA                             | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 7    | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | UNID | 100 | Serviço Prestado por essa empresa | 294,00      | 29.400,00   |
| 8    | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.             | UNID | 50  | Serviço Prestado por essa empresa | 224,00      | 11.200,00   |
| 9    | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                       | UNID | 75  | Serviço Prestado por essa empresa | 249,00      | 18.675,00   |





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040 01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

512

|                                                                                                |                                                                                                               |      |      |                                   |        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------|--------|------------|
| 11                                                                                             | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UNID | 250  | Serviço Prestado por essa empresa | 223,00 | 55.750,00  |
| 12                                                                                             | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           | UNID | 250  | Serviço Prestado por essa empresa | 249,00 | 62.250,00  |
| 18                                                                                             | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno.                                                          | UNID | 1500 | Serviço Prestado por essa empresa | 194,00 | 291.000,00 |
| VALOR TOTAL: 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). |                                                                                                               |      |      |                                   |        |            |

Presidente Sarney/MA, 28 de Janeiro de 2025.



ELIOENAY SILVA LIMA

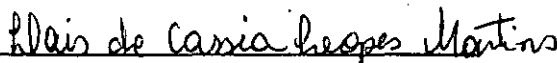
Secretário de Administração

Portaria nº 024/2025 – GP

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS

Secretária de Saúde

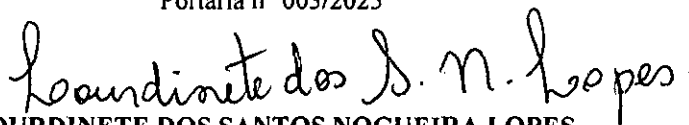
Portaria nº 002/2025



LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 003/2025



LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

Secretária de Educação

Portaria nº 001/2025



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº

006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

513

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 293/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, Vigência da Ata, 90 (noventa) dias. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: J DA C M MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.829.206/0001-54- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Administração Pública Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Sarney– MA, 28 de Janeiro de 2025.



ELIOENAY SILVA LIMA

Secretário de Administração

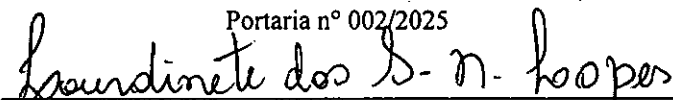
Portaria nº 024/2025 – GP



AMANDA DOS SANTOS CHAGAS

Secretária de Saúde

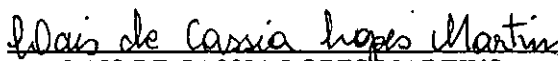
Portaria nº 002/2025



(LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

Secretária de Educação

Portaria nº 001/2025



LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS

Secretária de Assistência Social

Portaria nº 003/2025

## SUMÁRIO

|                                                               |   |
|---------------------------------------------------------------|---|
| TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ..... | 1 |
| TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ..... | 1 |
| TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ..... | 1 |
| TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ..... | 2 |
| TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ..... | 2 |
| TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ..... | 2 |
| TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ..... | 2 |
| TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ..... | 2 |

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 293/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, Vigência da Ata, 90 (noventa) dias. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: J DA C M MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.829.206/0001-54- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Administração Pública Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Destarte,

**HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Estando de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021. **Presidente Sarney/MA**, 03 de fevereiro. **ELIOENAY SILVA LIMA**, Portaria nº 24/2025. Secretário de Administração.

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 293/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, Vigência da Ata, 90 (noventa) dias. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: J DA C M MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.829.206/0001-54- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata

de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Administração Pública Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Estando de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021. **Presidente Sarney/MA** 03 de Fevereiro de 2025. **AMANDA DOS SANTOS CHAGAS**, Portaria nº002/2025 SECRETÁRIA DE SAÚDE.

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 293/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, Vigência da Ata, 90 (noventa) dias. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: J DA C M MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.829.206/0001-54- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Administração Pública Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Estando de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021. **Presidente Sarney/MA**, 03 de Fevereiro de 2025 **LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES**, Portaria nº001/2025. Secretária de Educação.

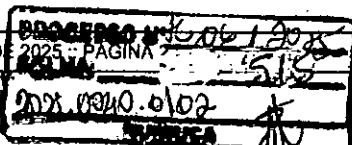
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d6f3f2a898730c92daa8cee16b11901782266c1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 293/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, Vigência da Ata, 90 (noventa) dias. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: J DA C M MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.829.206/0001-54- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Administração Pública Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Estando de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021. **Presidente Sarney/MA**, 03 de fevereiro de 2025. **LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS**, Portaria nº 003/2025 Secretária de Assistência Social.

## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 293/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, Vigência da Ata, 90 (noventa) dias. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: J DA C M MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.829.206/0001-54- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Administração Pública Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Estando de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021. **Presidente Sarney/MA**, 03 de fevereiro de 2025. **ELIOENAY SILVA LIMA**, Portaria nº 24/2025. Secretário de Administração.

## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 293/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, Vigência da Ata, 90 (noventa) dias. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: J DA C M MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o

Nº 02.829.206/0001-54- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Administração Pública Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Estando de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021. **Presidente Sarney/MA** 03 de Fevereiro de 2025. **AMANDA DOS SANTOS CHAGAS**, Portaria nº 002/2025 SECRETÁRIA DE SAÚDE.

## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 293/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, Vigência da Ata, 90 (noventa) dias. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: J DA C M MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.829.206/0001-54- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Administração Pública Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Estando de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021. **Presidente Sarney/MA**, 03 de Fevereiro de 2025. **LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES**, Portaria nº 001/2025. Secretária de Educação.

## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 293/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 11/2024, Vigência da Ata, 90 (noventa) dias. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, através da Comissão Permanente de Licitação. Empresa Beneficiária: J DA C M MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 02.829.206/0001-54- Especificação do Objeto Registrado: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos móveis e equipamentos da Administração Pública Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 468.275,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Estando de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021. **Presidente Sarney/MA**, 03 de fevereiro de 2025. **LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS**, Portaria nº 003/2025 Secretária de Assistência Social.





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02.

FLS:

ASS:

516

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Setor de Compras e Contratos  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação baseada na Adesão a Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de móveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Presidente Sarney -MA, de acordo com o regimento disposto nas legislações pertinentes.

Presidente Sarney/MA, 03 de Fevereiro de 2025.

**Jose Benedito Moraes de Sousa**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 025/2025-GP



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: 517

ASS: [assinatura]

**CONTRATO Nº 010.2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02**  
**ADESÃO Nº 006.2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J DA C M MARTINS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº. ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021.328.453-79 e portador do RG Nº 224853820023, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa J DA C M MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.829.206/0001-54, com sede na Rua 06, Vila Antônio Webá, 716, na cidade de Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº. João da Cruz Mendonça Martins, RG Nº 214276320026 GEJUSPC/MA, CPF Nº 334.393.623-53 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 010.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a **Lei Complementar Nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

**1ª CLÁUSULA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MÓVEIS**, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da adesão a ata de registro sob o Nº 006.2025, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**2ª CLÁUSULA - DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 69.215,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                             | UND. | QTD. | MARCA                             | V. UNIT     | V. TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------|-------------|---------------|
| 07   | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | UNID | 30   | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 294,00 | R\$: 8.820,00 |
| 08   | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.             | UNID | 20   | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 224,00 | R\$: 4.480,00 |

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

[assinatura]



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

PLS:

ASS:

518

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

|                                                                             |                                                                                                               |      |     |                                   |             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------------------|-------------|----------------|
| 09                                                                          | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           | UNID | 35  | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 249,00 | R\$: 8.715,00  |
| 11                                                                          | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UNID | 100 | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 223,00 | R\$: 22.300,00 |
| 12                                                                          | Manutenção de mesa de escritório, troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.           | UNID | 100 | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 249,00 | R\$: 24.900,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 69.215,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais) . |                                                                                                               |      |     |                                   |             |                |

### 3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Adesão a Ata de Registro Nº 006.2025

### 4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços de reforma de móveis conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá realizar a reforma dos móveis de acordo com as condições pactuadas, incluindo:

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

- I) **Recuperação estrutural** (substituição de peças danificadas, soldagem, reforço estrutural, entre outros).
- II) **Tratamento e acabamento** (pintura, envernizamento, polimento, troca de revestimento, entre outros).
- III) **Substituição de peças e componentes**, quando necessário, com materiais de qualidade compatível ou superior aos originais.

5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência

## 5.2. Do Recebimento dos Materiais

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos contratados;
- b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a





troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

### 6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente ao dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado a Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 alíneas mencionadas.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

521

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de *alguma forma*, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### 8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

#### 9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006 2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

522

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
- 10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

### **11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

## **12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções



previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

### **13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

#### **14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na adesão de ata Nº 006.2025 neste contrato.

#### **15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

  
527

#### **17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### **18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

#### **20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

#### **21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99







PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

528

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 04 de fevereiro de 2025.

ELIENAY SILVA LIMA,  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 024/2025  
**CONTRATANTE**

J D A C M MARTINS  
CNPJ: 02.829.206/0001-54  
João da Cruz Mendonça Martins  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A.: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

529

CONTRATO Nº 011.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02  
ADESÃO Nº 006.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA J DA C M  
MARTINS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ: 30.096.106/0001-00 com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes, Secretária Municipal de Educação, inscrito no CPF Nº 979.467.103-72 e portador do RG Nº 0000981853986 SSP/MA, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa J DA C M MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.829.206/0001-54, com sede na Ruá 06, Vila Antônio Webá, Nº 716, na Cidade de Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº João da Cruz Mendonça Martins, RG Nº 214276320026 GEJUSPC/MA, CPF Nº 334.393.623-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 010/2025, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MÓVEIS, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da adesão à ata de registro sob o Nº 006.2025, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$: 302.150,00 (Trezentos e dois mil, cento e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                 | UND  | QTD | MARCA                             | V. UNIT     | V. TOTAL       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------------------|-------------|----------------|
| 11   | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UNID | 50  | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 223,00 | R\$: 11.150,00 |

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006/2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

530

|                                                                              |                                                      |      |      |                                   |             |                 |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| 18                                                                           | Manutenção e reforma da cadeirinha escolar do aluno. | UNID | 1500 | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 194,00 | R\$: 291.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$: 302.150,00 (Trezentos e dois mil cento e cinquenta reais). |                                                      |      |      |                                   |             |                 |

### 3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Adesão a Ata de Registro Nº 006/2025

### 4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços de reforma de móveis conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá realizar a reforma dos móveis de acordo com as condições pactuadas, incluindo:

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

- I) **Recuperação estrutural** (substituição de peças danificadas, soldagem, reforço estrutural, entre outros).
- II) **Tratamento e acabamento** (pintura, envernizamento, polimento, troca de revestimento, entre outros).
- III) **Substituição de peças e componentes**, quando necessário, com materiais de qualidade compatível ou superior aos originais.

5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência

## 5.2. Do Recebimento dos Materiais

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos contratados;
- b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

#### **6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente do dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 alíneas mencionadas.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS**

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência do presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.



8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

### 9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).

1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).

1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).

1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).

1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.029 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).

1.541 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).

1.542 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).

1.541 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).

1.542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1700 FUNDOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT..

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.084 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1.542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.014 MANTER AS ATIVIDADES DO - MDE.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE)

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 10ª CLÁUSULA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

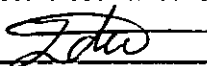




- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
- 10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

#### **11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;
- 11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;



11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

## **12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

538

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

### 13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

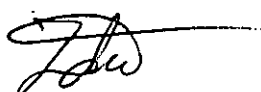
13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

### 14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



*[Assinatura]*  
540

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na adesão de ata 006.2025 neste contrato.

#### **15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

*[Assinatura]*



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

541

comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### **18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

#### **20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006/2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

542

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

### 21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 04 de fevereiro de 2025.

*LOURDINETE DOS S. N. LOPES*

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 001/2025

CONTRATANTE

*JOÃO DA CRUZ MENDONÇA MARTINS*

J DA C M MARTINS

CNPJ: 02.829.206/0001-54

João da Cruz Mendonça Martins

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02  
FLS: 543  
ASS: [Assinatura]

CONTRATO Nº 012.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02  
ADESÃO Nº 006/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
A EMPRESA J DA C M MARTINS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ: 11.480.077/0001-99 com sede na Av. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª. Amanda dos Santos Chagas, Secretária Municipal de Saúde, inscrito no CPF Nº 035.297.953-48 e portador do RG Nº 017162222001-3, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J DA C M MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.829.206/0001-54, com sede na Rua 06, Vila Antônio Webá, Nº 716, na Cidade de Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº. João da Cruz Mendonça Martins, RG Nº 214276320026 GEJUSPC/MA, CPF. N.º 334.393.623-53 têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 012/2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

#### 1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na Manutenção Corretiva E Preventiva Dos Móveis, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da adesão a ata de registro sob o Nº 006.2025, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### 2ª CLÁUSULA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 71.155,00 (setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                             | UND  | QTD | MARCA                             | V. UNIT     | V. TOTAL       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------------------|-------------|----------------|
| 07   | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvín, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | UNID | 50  | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 294,00 | R\$: 14.700,00 |

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

5.449

|                                                                                   |                                                                                                               |      |     |                                   |             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------------------|-------------|----------------|
| 08                                                                                | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UNID | 20  | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 224,00 | R\$: 4.480,00  |
| 09                                                                                | Manutenção de mesa de escritório troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.            | UNID | 25  | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 249,00 | R\$: 6.225,00  |
| 11                                                                                | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases. | UNID | 60  | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 223,00 | R\$: 13.380,00 |
| 12                                                                                | Manutenção de mesa de escritório troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.            | UNID | 130 | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 249,00 | R\$: 32.370,00 |
| VALOR TOTAL: R\$: 71.155,00 00 (setenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais) |                                                                                                               |      |     |                                   |             |                |

### 3ª CLÁUSULA - DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:  
I - Adesão a Ata de Registro Nº 006.2025

### 4ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 5ª CLÁUSULA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:
- 5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.
- 5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

|                                              |     |
|----------------------------------------------|-----|
| PREFEITURA MUNICIPAL<br>PRESIDENTE SARNEY-MA |     |
| MODALIDADE: ADESÃO Nº 008 2025               |     |
| P.A: 2025.0040.01.02                         |     |
| FLS:                                         | 545 |
| ASS:                                         |     |

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços de reforma de móveis conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá realizar a reforma dos móveis de acordo com as condições pactuadas, incluindo:

- I) **Recuperação estrutural** (substituição de peças danificadas, soldagem, reforço estrutural, entre outros).
- II) **Tratamento e acabamento** (pintura, envernizamento, polimento, troca de revestimento, entre outros).
- III) **Substituição de peças e componentes**, quando necessário, com materiais de qualidade compatível ou superior aos originais.

5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência

## **5.2. Do Recebimento dos Materiais**

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos contratados;
- b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCER UM NOVO TEMPO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

546

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

#### **6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente do dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 alíneas mencionadas.



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

547

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS**

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCÉ UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A.: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

548

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência do presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

#### **9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.**

**FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).**

**1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).**

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – FMS.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.**

**FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).**

**1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).**

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.**

**FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).**

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO N° 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

549

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

- 10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
- 10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal N° 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

#### **11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;
- 11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

550

vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

**12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02  
FLS: 551  
ASS: [Assinatura]

aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PRESIDENTE SARNEY-MA**

MODALIDADE: ADESAO N° 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

552

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

### **13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02  
FLS: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

553

#### **14ª CLÁUSULA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na adesão de ata 006.2025 neste contrato.

#### **15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

|                                              |     |
|----------------------------------------------|-----|
| PREFEITURA MUNICIPAL<br>PRESIDENTE SARNEY-MA |     |
| MODALIDADE: ADESAO Nº 006.207 <sup>c</sup>   |     |
| P.A: 2025.0040.01.02                         | 554 |
| FLS:                                         |     |
| ASS:                                         |     |

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### **18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **19ª CLÁUSULA - DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025  
P.A: 2025.0040.01.02  
FLS: 555  
ASS: [assinatura]

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

#### 20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

#### 21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 04 de fevereiro de 2025.

AMANDA SANTOS  
CHAGAS:03529795348

Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS  
CHAGAS:03529795348  
Dados: 2025.02.04 12:31:05 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 002/2025  
CONTRATANTE

*João da Cruz Mendonça Martins*

J DA C M MARTINS  
C.N.P.J: 02.829.206/0001-54  
João da Cruz Mendonça Martins  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

556

**CONTRATO Nº 013.2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02**  
**ADESÃO Nº 006.2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA J DA  
C M MARTINS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB O CNPJ: 16.579.511/0001-40, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela Srª. Laís de Cássia Lopes Martins, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF Nº 610.414.843-30 e portador do RG Nº 044392122012-5, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J DA C M MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.829.206/0001-54, com sede na Rua 06, Vila Antônio Webá, Nº 716, na cidade de Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº. João da Cruz Mendonça Martins, RG Nº 214276320026 GEJUSPC/MA, CPF Nº 334.393.623-53, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 010/2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0040.01.02**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**1ª CLÁUSULA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MÓVEIS**, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações da adesão à ata de registro sob o Nº 006.2025, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**2ª CLÁUSULA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 25.755,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------|-----|-----|-------|---------|----------|
|------|---------------|-----|-----|-------|---------|----------|

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

557

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

|                                                                                              |                                                                                                                           |      |    |                                   |             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------------------------------|-------------|---------------|
| 07                                                                                           | Manutenção cadeira giratória Executiva: Troca de revestimento em courvin, espumas, pistões e rodízios, revisão e pintura. | UNID | 20 | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 294,00 | R\$: 5.880,00 |
| 08                                                                                           | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.             | UNID | 10 | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 224,00 | R\$: 2.240,00 |
| 09                                                                                           | Manutenção de mesa de escritório troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                        | UNID | 15 | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 249,00 | R\$: 3.735,00 |
| 11                                                                                           | Manutenção de cadeira Fixa Executiva: troca dos revestimentos em courvin, solda, pintura e revisão das bases.             | UNID | 40 | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 223,00 | R\$: 8.920,00 |
| 12                                                                                           | Manutenção de mesa de escritório troca de revestimento, parafusos, ferro, gavetas, pernas e tampo.                        | UNID | 20 | Serviço Prestado por essa empresa | R\$: 249,00 | R\$: 4.980,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$: 25.755,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)</b> |                                                                                                                           |      |    |                                   |             |               |

### **3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Adesão a Ata de Registro Nº 006.2025

### **4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços de reforma de móveis conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá realizar a reforma dos móveis de acordo com as condições pactuadas, incluindo:

- I) **Recuperação estrutural** (substituição de peças danificadas, soldagem, reforço estrutural, entre outros).
- II) **Tratamento e acabamento** (pintura, envernizamento, polimento, troca de revestimento, entre outros).
- III) **Substituição de peças e componentes**, quando necessário, com materiais de qualidade compatível ou superior aos originais.

5.1.5. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.6. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.7. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.8. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência

## 5.2. Do Recebimento dos Materiais

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos contratados;
- b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável

fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.8. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

#### **6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente do dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;







PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO N° 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

560

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal N° 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## 8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência do presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

#### **9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

**ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE);

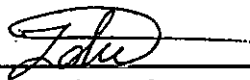
1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

562

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.12. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

#### **11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48hs (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do

emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

## **12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 006.2025

P.A.: 2025.0040.01.02

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

564

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**CNPJ: 01.613.745-0001-99**

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

**13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO N° 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

565

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

#### **14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na adesão de ata 006.2025 neste contrato.

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.02

FLS:

ASS:

506

#### 15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### **18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

#### **20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESAO Nº 006.2025

P.A: 2025.0040.01.00

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

568

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

## 21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 04 de fevereiro de 2025.

*Lais de Cassia Lopes Martins*  
LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 003/2025  
CONTRATANTE

*João da Cruz Mendonça Martins*  
J DA C M MARTINS  
CNPJ: 02.829.206/0001-54  
João da Cruz Mendonça Martins  
CONTRATADA

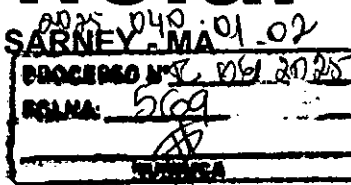
### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



## SUMÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO .....1

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 010/2025 PROCESSO Nº: 2025.0040.01.02 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JDA C M MARTINS, C.N.P.J: 02.829.206/0001-54, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada na manutenção Corretiva E Preventiva Dos Móveis. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 69.215,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante JDA C M MARTINS, por João da Cruz Mendonça Martins, CPF nº 334.393.623-53, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 04/02/2025 a 31/12/2025.**

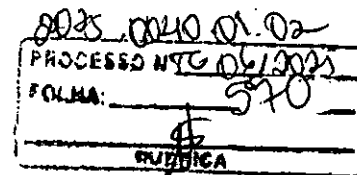
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 011/2025 PROCESSO Nº: 2025.0040.01.02 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JDA C M MARTINS, C.N.P.J: 02.829.206/0001-54, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva E Preventiva Dos Móveis. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 302.150,00 (Trezentos e dois mil, cento e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante JDA C M MARTINS, por João da Cruz Mendonça Martins, CPF nº 334.393.623-53, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 04/02/2025 a 31/12/2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2025 PROCESSO Nº: 2025.0040.01.02 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JDA C M MARTINS, C.N.P.J: 02.829.206/0001-54, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva E Preventiva Dos Móveis. Conforme, proposta apresentada pela**

**CONTRATADA VALOR: R\$ 71.155,00 (setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria nº 002/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante JDA C M MARTINS, por João da Cruz Mendonça Martins, CPF nº 334.393.623-53, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 04/02/2025 a 31/12/2025.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2025 PROCESSO Nº: 2025.0040.01.02 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JDA C M MARTINS, C.N.P.J: 02.829.206/0001-54, OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preço para contratação de empresa especializada na Manutenção Corretiva E Preventiva Dos Móveis. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 25.755,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: CARONA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante JDA C M MARTINS, por João da Cruz Mendonça Martins, CPF nº 334.393.623-53, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 04/02/2025 a 31/12/2025**





**Gabinete do  
Prefeito**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

**PORTARIA Nº 001 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO COMISSIONADO PARA  
FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

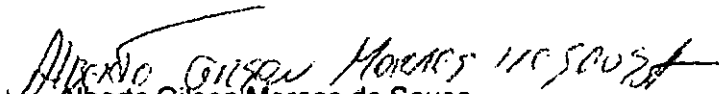
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES,**  
para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

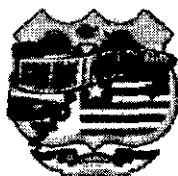
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02  
DE JANEIRO DE 2025**

  
Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NACE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

**Gabinete do  
Prefeito**

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 01/2025  
FOLHA: 571  
BRICA

**PORTARIA Nº 002 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO COMISSIONADO PARA  
FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado AMANDA SANTOS CHAGAS, para cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02  
DE JANEIRO DE 2025**

  
Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NATOS UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

**Gabinete do  
Prefeito**

2025.0040.01.72  
PROCESSO N° SC 06/2025  
FOLHA: 572  
RUBRICA

PORTARIA Nº 003 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO COMISSIONADO PARA  
FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado **LAÍS DE CASSIA LOPES MARTINS**, para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02  
DE JANEIRO DE 2025**

*Alberto Gilson Moraes de Sousa*  
Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



**Gabinete do  
Prefeito**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

2025. 0040. 01.02  
PROCESSO Nº 061202  
FOLHA: 513  
RUBRICA

**PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO COMISSIONADO PARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado ELIOENAY SILVA LIMA para cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE  
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES Assinado de forma digital por ALBERTO  
GILSON MORAES DE SOUSA.02906969338  
DE SOUSA:02906969338 Dados: 2025.01.08 16:35:17 -05'00'

**Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000  
CNPJ: 01.613.745/0001-99  
E-mail: [gabinetepresidentesarney@gmail.com](mailto:gabinetepresidentesarney@gmail.com)**

**PORTARIA Nº 025 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO COMISSIONADO PARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ BENEDITO MORAES DE SOUSA para cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE  
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338  
Assinado de forma digital por  
ALBERTO GILSON MORAES DE  
SOUSA:02906969338  
Dados: 2025.01.08 16:37:10 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO COMISSONADO PARA CHEFE DE  
SETOR DE PROTOCOLO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE  
JANEIRO DE 2025**

Assinado de forma digital por  
ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338  
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL





**Gabinete do  
Prefeito**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 01 2025  
FOLHA: 576  
MÚLTIPLA

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO COMISSIONADO PARA  
CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**, para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE  
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338  
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338  
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

E-mail: [gabinetepresidentesarney@gmail.com](mailto:gabinetepresidentesarney@gmail.com)



2025 0040 01.02  
PROCESSO N° 061 2025  
FOLHA: 577  
47  
GABINETE

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

**PORTARIA N° 035 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE  
SETOR DE COMPRAS**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica nomeado **ANDREZZA GARCIA BARROS** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE  
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON  
MORAES DE  
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por  
ALBERTO GILSON MORAES DE  
SOUSA:02906969338  
Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'  
Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 06/2025  
FOLHA: 578  
RUBRICA

**PORTARIA N° 030/2025 GP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** o Art. 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei N° 14.133/2021:

- I- Nomear a Sr.º **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o N° 0386369220099, SSP/MA, CPF N° 605.032.293-77.  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

2025 0040.0602  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 579...  
GABINETE

- II- Nomear a Sr.º **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

**Art. 2º** Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;  
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;  
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.**

*Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão, aos 08 De janeiro De 2025.*

**ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA**

**ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

**2025**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 007.2/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
ADRIANA SILVA ALVES PARA CARGO  
COMISSONADO PARA FINALIDADE  
DE ASSESSORA TÉCNICA DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado ADRIANA SILVA ALVES, para cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03  
DE JANEIRO DE 2025**

  
Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 0610025  
FOLHA: 581  
SUSPENSÃO

**PORTARIA Nº 047/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
DE COMPRAS DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado THAMYRES MENDES SEIVA SOARES para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 066.038.703-47**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON  
MORAES DE  
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por  
ALBERTO GILSON MORAES DE  
SOUSA:02906969338  
Dados: 2025.02.06 15:37:57  
-03'00"

Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

2025.0040.01-02  
PROCESSO Nº 0612025  
FOLHA: 582  
TUBINHA

**PORTARIA Nº 049/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO para o cargo de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.634.953-10**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON  
MORAES DE

SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por  
ALBERTO GILSON MORAES DE  
SOUSA:02906969338  
Data: 2025.02.06 13:15:52  
+03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

2025.0040.01.02  
PROCESSO Nº 061/25  
FOLHA: 583!  
SARNEY

**PORTARIA Nº 050/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado PATRICIA RIBEIRO PINHEIRO para o cargo de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 636.434.793-28**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON  
MORAES DE  
SOUSA:02906969338

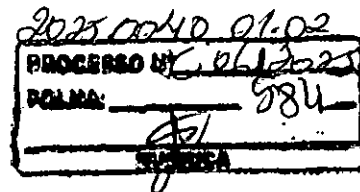
Assinado de forma digital por  
ALBERTO GILSON MORAES DE  
SOUSA:02906969338  
Dados: 2025.02.06 16:10:48  
-03'00"

Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99

**PORTARIA Nº 051/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA  
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado MARIA ALDINETE PEREIRA para o cargo de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.605.751-43**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON  
MORAES DE  
SOUSA:02906969338

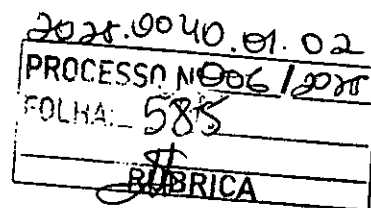
Assinado de forma digital por  
ALBERTO GILSON MORAES  
DE SOUSA:02906969338  
Dados: 2025.02.06 16:11:40  
-03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**PRESIDENTE  
Sarney**  
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
CNPJ: 01.613.745-0001-99



**PORTARIA Nº 048/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
JÉSSYCA PINHEIRO SOARES PARA  
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica nomeado JÉSSYCA PINHEIRO SOARES para o cargo de FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 615.485.933-38**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON  
MORAES DE  
SOUSA:02906969  
338

Alberto Gilson Moraes de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL